Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de abril de 2021 Edição 78

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 15 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2021, LUCAS SILVA AIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017374928

Decreto de 15 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de abril de 2021 publicado no diário oficial nº.77 de 14 de abril de 2021 que nomeou, a contar de 19 de outubro de 2020, MARIA ELINILSE AGUIAR LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017375852

Decreto de 15 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de abril de 2021, MARIA ELINILSE AGUIAR LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017375923

PGE

Portaria nº 411 de 13 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E :

Art. 1º **LOTAR**, a partir de **13.04.2021**, a servidora **MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO** ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Educação.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017308467

Portaria nº 421 de 14 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º**REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **SEITI ROBERTO MORI**, Procurador do Estado, matrícula nº 300021152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 05.05 a 01.06.2021, referente ao exercício de 2021.1 a qual fica transferida para fruição no período de **15.04 a 14.05.2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017348836

Portaria nº 419 de 14 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020;

Considerando a Escala Anual de Férias do exercício de 2021, da PGE, publicada no DIOF n. 233, de 30.11.2020, e a Portaria n. 275, nos autos do processo 0020.106066/2021-15 e o que consta no processo 0020.099745/2021-12, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

REMARCAR gozo de férias do servidor **OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO** , matrícula 300131285, ocupante do cargo de Procurador do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para o período de 01 a 30.05.2021, referente ao primeiro período do exercício de 2021, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2021.1 LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PC							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300131285	OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO	Procurador de Estado	03.05 a 22.05.2021			SIM	23.05 a 01.06.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017344784

Portaria nº 418 de 14 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR no anexo I, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 233 de 30/11/2020, referente ao exercício de 2021.2, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
THIAGO DENGER QUEIROZ	300124633	Procurador de Estado	11 a 30.07.2021			SIM	01 a 10.07.2021

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017343661

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO** , no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

EXONERAR do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, a estagiária abaixo listada.

- SARA MIDIÃ GOMES PASCOAL, lotada na Procuradoria Trabalhista - PT, sob a matrícula n° 300170136.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0017323331

CGE

AVISO
AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com processo SEI nº 0007.161104/2021-62 e Ofício nº 1132/2021/AS/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP.
Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo SEI nº: 0016572-40.2019.8.22.8000
Interessado: Carlos André Matias Costa-ME (CNPJ:11.484.384/0001-48)
Penalidade: Suspensão de 60 (sessenta) dias a contar de 24/03/2021, conforme Diário da Justiça Eletrônico nº 54 de 23/03/2021.
Porto Velho (RO), 14 de abril de 2021.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0017358346

SUGESP

Decreto de 14 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017321085 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, a cidade de Formosa/GO, no período de 11 de abril de 2021 a 17 de abril de 2021, com a finalidade de realizar a manutenção e inspeção de 100 horas da Aeronave PT-LMU Baron do CBMRO, conforme manual de manutenção do fabricante, com ônus somente de diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR MAJ BM

- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP. BM

- LUCIVAGNO RAMOS LIMA SGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017352285

Decreto de 14 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0017315984 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, a cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 14 de abril de 2021 a 17 de abril de 2021, com a finalidade da participar de reunião com o Presidente do Instituto de Defesa Animal e Florestal do ACRE (IDAF), Sr. Jessé Monteiro, sobre a Operação Fake Bois, deflagrada pela Policia Civil do Acre, com vistas a garantir a sanidade dos rebanhos bovinos de ambos Estados. As ações realizadas no Estado do Acre, impactam diretamente nas ações realizadas pela agencia Idaron quanto a proteção do rebanho,com ônus para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / IDARON.

- JULIO CESAR ROCHA PERES PRESIDENTE

- FABIO ALESSANDRO DURAN PEDRAZA OLIVEIRA ASSISTENTE TÉCNICO II

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017344697

Decreto de 14 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017352499 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, a cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 06 de abril de 2021 a 07 de abril de 2021, com a finalidade de realizar apoio aéreo as ações de enfrentamento do COVID 19, com ônus somente de diárias para fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO MAJ BM

- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP. BM

- LUCIVAGNO RAMOS LIMA SGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017353280

Portaria nº 188 de 14 de abril de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 7/2021/SUGESP-NDE, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.160673/2021-64**;

RESOLVE:

ART. 1º - ANTECIPAR,por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora com cargo comissionado pertencente à SUGESP, lotada na Coordenador de gastos Administrativos/Passagens, conforme abaixo relacionado, referente ao **exercício 2021**:

FABRÍCIA SANTOS DA SILVA , ocupando do cargo de Assistente Administrativo I , matrícula nº 300149257, que estava programado o gozo para o período de 26/07/2021 à 14/08/2021 (Portaria Nº 234, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020), ficando antecipado o gozo para o período de **03/05/2021 à 22/05/2021**.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017353854

Portaria nº 193 de 15 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 2230/2021/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.159193/2021-05**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HENRIQUE PONTES DE LIMA,** matrícula 300166649, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, do período de 13/09/2021 a 22/09/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 23/08/2021 a 01/09/2021.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 15 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017366903

Portaria nº 179 de 10 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 33/2021/SIBRA-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0039.146588/2021-42**;

RESOLVE:

INTERROMPER E REMARCAR o gozo de férias da servidora **TAÍS ROCHA DE DEUS,** matrícula 300156617, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, referente ao exercício 2020, do período de **05/04/2021 a 10/04/2021** (10 dias), a qual fica interrompida a partir do dia 06/04/2021 sendo transferida para fruição para o período de **02/12/2021 a 10/12/2021 (09 dias).**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 13 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017273302

Portaria nº 187 de 14 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 8/2021/SUGESP-GCONV, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.092249/2021-80**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANA JULIA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula 300149182, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CAF/GCONV, referente ao exercício 2021, do período de **01/07/2021 a 30/07/2021**, a qual fica transferida para fruição conforme segue: **1° Período: de 05/04/2021 a 19/04/2021, 2° Período: de02/08/2021 a 16/08/2021.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 14 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017353356

Portaria nº 186 de 14 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1032/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.079582/2021-31;**

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **Walter Paula Sales Neto** , matrícula **300147677**, lotado nesta SUGESP, no Gabinete do Governador, referente ao exercício 2019, com férias marcadas para o período de **02/03/2020 a 11/03/2020**, de acordo com a Portaria nº 388/2019/SUGESP-GRH, publicada no DOE nº 206 de 04/11/2019, ficando suspensas a contar de 02/03/2020, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017351210

Portaria nº 185 de 14 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1031/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.079396/2021-00;**

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES**, matrícula 100094473, lotado no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de **25/01/2021 a 13/02/2021**, de acordo com a Portaria de férias nº 22 de 01 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 234 de 01/12/2020, ficando suspensas a contar de 25/01/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017347860

Portaria nº 184 de 14 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1029/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.079232/2021-74;**

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **RAULINO FERREIRA DA SILVA** , matrícula 300155466, lotado no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de **01/02/2021 a 10/02/2021**, de acordo com a Portaria de férias nº 22 de 01 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 234 de 01/12/2020, ficando suspensas a contar de 01/02/2021 para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017345554

Portaria nº 183 de 14 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 11/2021/PGE-PCC, que consta nos autos do Processo SEI nº **0020.076352/2021-31**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **TAINARA RODRIGUES DE SOUZA SIAD** E, matrícula n°300151569, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de **22/02/2021 a 13/03/2021**, de acordo com a Portaria nº 130 de 16 de março de 2021, publicada no DOE nº 58 de 17/03/2021, ficando suspensas a contar de 22/02/2020, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017342638

Portaria nº 189 de 14 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 273/2021/SEDAM-GGRH, Portaria Férias 2021 (0017353161), que consta nos autos do Processo SEI nº 0028.020803/2021-13;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora ALVANIDES APARECIDA LINHARES FERNANDES LAIA, matricula nº 300158298, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, do Gabinete do Governador-SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao exercício 2020, do período de **08/09/2021 a 07/10/2021**, a qual foi antecipada a fruição conforme segue:

1° Período: 08/12/2020 a 17/12/2020; 2° Período: 01/02/2021 a 20/02/2021.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 14 de abril de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017355547

Portaria nº 181 de 13 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0036.150352/2021-31**;

Considerando que a servidora havia solicitado suas férias para os períodos de **01 a 15/06/2021 e 01 a 15/07/2021** pelo portal SID, no entanto, por erro do sistema a mesma não foi publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando que houve a necessidade de fruição do período de suas férias antecipadamente para o mês de **março/2021**

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS , na forma do ANEXO I, da servidora abaixo relacionada que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício de 2021.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERIODO		3º PERIODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300160683	MARGARIDA INÁCIA DE MORAES	ASSESSOR I	01/ 03/2021	30/ 03/2021					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0017333488

Portaria nº 190 de 14 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho SUGESP-CONAD (0017224805), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.140769/2021-14;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PAULO ROGÉRIO PEREIRA LIMA** , matrícula 300121506, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP, referente ao exercício 2017, do período de 01/10/2017 a 30/10/2017, a qual fica transferida para fruição no **período de 01/05/2021 a 30/05/2021.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 14 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017361189

Portaria nº 191 de 14 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0042.150809/2021-28**;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS , na forma do ANEXO I, das servidoras abaixo relacionadas que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2021.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERIODO		3º PERIODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300138400	ADRIANA CAMILO DE MATOS	PEDAGOGA	01/ 10/2021	30/ 10/2021					NÃO		
300167835	RENATA FRANÇA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO I	08/ 09/2021	22/ 09/2021	06/ 12/2021	20/ 12/2021			NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho-RO, 14 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0017361399

SEGEP

Portaria nº 2929 de 13 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0016324978), Autorização SEJUS-GGP 0016404957, que consta nos autos do Processo n. 0033.167102/2020-89,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 6145/SEGEP-NCSR, de 24.6.2020, à servidora **MIRACELMA MACHADO MARQUES**, Policial Penal, Matrícula n. 300015681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naSecretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020, **1.3.2021 a 31.3.2021,** referente ao 6º quinquênio de 13.11.2014 a 12.11.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020, **1.6.2021 a 30.6.2021,** referente ao 6º quinquênio de 13.11.2014 a 12.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017330308

Portaria nº 2928 de 13 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DECCONDEPVH 0014078915, Despacho PC-DGA 0014152774, que consta nos autos do Processo n. 0019.409041/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SWAMI OTTO BARBOZA NETO**, Delegado de Polícia, Matrícula n. 300098447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.5.2021 a 31.5.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021,** referente ao 2º quinquênio de 18.5.2009 a 17.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017330072

Portaria nº 2674 de 05 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Despacho SEGEP-GSIP 10353331, que consta nos autos do Processo n. 0029.468992/2019-79,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 1923/SEGEP-NCSR, de 14.2.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade,ao servidor **EDSON GONCALVES DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Campo Novo de Rondônia,referente ao 1º quinquênio de3.4.2001 a 2.4.2006.

ONDE SE LÊ:

no período de **3.2.2020 a 2.5.2020,**

LEIA-SE:

no período de **1.2.2020 a 30.4.2020,**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017155021

Portaria nº 2927 de 13 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016409110), Despacho SESAU-CRH (0016466683), que consta nos autos do Processo n. 0051.453983/2018-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 14213/2019/SEGEP-NCSR, de 4.11.2019, à servidora **MARIA JOSE XAVIER DO NASCIMENTO**,Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300126154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada noHospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,**1.8.2020 a 31.8.2020,**referente ao 1º quinquênio de4.3.2013 a 3.3.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,**1.5.2021 a 31.5.2021,**referente ao 1º quinquênio de4.3.2013 a 3.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017329871

Portaria nº 2915 de 13 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-AGRDM 0013743093, Despacho SEFIN-GRH 0014218424, que consta nos autos do Processo n. 0030.381660/2020-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRAMI SOARES DE FREITAS**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300031408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período de **1.5.2021 a 30.6.2021, 1.8.2021 a 31.8.2021,** referente ao 6º quinquênio de 13.8.2014 a 12.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017323519

Portaria nº 2970 de 14 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016799264), Despacho FHEMERON-VPRES (0016809476), que consta nos autos do Processo n. 0052.115835/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEANDRO BORGES MARTIGNAGO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300094132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de **1.5.2021 a 31.5.2021 e 1.9.2021 a 31.10.2021,** referente ao 1º quinquênio de 26.11.2009 a 25.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017344104

Portaria nº 2882 de 12 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 23 (0015575539),Req. (0016033971), Autorização FEASE-ASGP 0016361129, que consta nos autos do Processo n. 0065.007807/2021-51,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 6353/SEGEP-NCSR, de 1.7.2020, ao servidor **WILIAM CRISTIAM DA SILVA** , Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300087274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2020 a 31.8.2020, **1.5.2021 a 31.5.2021,** 1.7.2021 a 31.7.2021**,** referente ao 1º quinquênio de 15.4.2009 a 14.4.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021**,1.10.2021 a 31.10.2021,** referente ao 1º quinquênio de 15.4.2009 a 14.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017294393

Portaria nº 2671 de 05 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. SESAU-CONEPOD 0016684101, Desp. SESAU-CONEPO 0016684074, Despacho SESAU-CRH 0016686194, que consta nos autos do Processo n. 0036.375511/2020-27,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 10883/SEGEP-NCSR, de 21.12.2020, ao servidor **MAYCON SOUSA SILVA,**Administrador, Matrícula n. 300100795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2020 a 20.12.2020, **1.3.2021 a 20.3.2021,** 1.6.2021 a 20.6.2021,referente ao 2º quinquênio de 19.8.2015 a 18.8.2020.

LEIA-SE:

no período de 9.12.2020 a 9.1.2021, 1.6.2021 a 30.6.2021, **1.10.2021 a 31.10.2021,** referente ao 2º quinquênio de 19.8.2015 a 18.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017153961

Portaria nº 2895 de 12 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014649625), Resposta SEJUS-GAB 0014724883,que consta nos autos no Processo n. 0033.457240/2020-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.5.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidora **ANDREA LITTIG DA SILVA,** ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula n. 300093211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017303743

Portaria nº 2894 de 12 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CRECERSRH 0017091121, Desp. SEDUC-GLOT 0017118470, que consta nos autos do Processo n. 0029.462398/2020-16,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 968/SEGEP-NCSR, de 11.2.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, à servidora **MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA VIOTTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, nos períodos de **1.3.2021 a 31.5.2021,** referente ao 5º quinquênio de 17.8.2008 a 16.8.2013, **1.6.2021 a 31.8.2021,**referente ao 6º quinquênio de 17.8.2013 a 16.8.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017303389

Portaria nº 2893 de 12 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017062397), Despacho SEDUC-GLOT 0017102762, que consta nos autos do Processo n. 0029.070466/2018-91,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 1.4.2021, parao Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicadano DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **MYRIAN ROSA DA SILVA CAMARGOS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matricula nº 300060441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017303254

Portaria nº 2892 de 12 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0016129411), Desp. SEDUC-GLOT 0017212320, que consta nos autos do Processo n. 0029.274075/2018-44,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 158/2019/SEGEP-NCSR de 6.12.2019, à servidora **JANE LUCIA THIERS STRUTHOS,** Professor Classe C, Matrícula n. 300014469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019, **1.5.2020 a 31.5.2020,** referente ao 1º quinquênio de 5.5.1997 a 4.5.2002.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019, **1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.1997 a 4.5.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017302770

Portaria nº 2891 de 12 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Despacho SEDUC-CREJARSRH 0010457479, Desp. SEDUC-GLOT 0017261247, que consta nos autos do Processo n. 0029.554744/2019-40,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 2518/SEGEP-NCSR, de 2.3.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**,

ONDE SE LÊ:

à servidora **CHRISTIANE SEVERINO DE FREITAS BRAS** , Professor Classe C, Matrícula n. 300027240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici,no período de **1.10. 2020 a 31.12.2020,**referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

LEIA-SE:

à servidora **GISELIA DE ARAUJO**, TED-N2, Matrícula n. 300015334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **01.03.2020 a 31.05.2020,**referente ao 6º quinquênio de 19.10.2014 *a 18.*11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017302439

Portaria nº 2890 de 12 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo Req. (0017015050), Of. 758 (0017033463), que consta nos autos do Processo n. 0065.057432/2021-71,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 2053/SEGEP-NCSR, de 19.3.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, parao Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicadano DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA,** ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300134798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré.

ONDE SE LÊ:

a partir de **1.3.2021,**

LEIA-SE:

a contar de **1.4.2021,**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017302222

Portaria nº 2887 de 12 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Adendo Req. (0016250589), Autorização HB-GRH 0016.250814, que consta nos autos do Processo n. 0049.496709/2019-61,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 2813/SEGEP-NCSR, de 9.3.2020, à servidora **ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300034909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de1.3.2020 a 31.3.2020,**1.5.2020 a 31.5.2020**, 1.8.2020 a 31.8.2020, referente ao 6º quinquênio de 20.7.2011 a 19.7.2016.

LEIA-SE:

no período de1.3.2020 a 31.3.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020, **1.5.2021 a 31.5.2021,** referente ao 6º quinquênio de 20.7.2011 a 19.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017300097

Portaria nº 2884 de 12 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req.(0016172491), Despacho SESAU-CRH 0016306378, que consta nos autos do Processo n. 0061.448191/2019-91,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 15835/2019/SEGEP-NCSR, de 9.12.2019, à servidora **NATHALIA TABALIPA DA SILVA** , Medico 40h, Matrícula n. 300101005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020,** referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 a 30.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.5.2021 a 31.5.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021,** referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 a 30.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017299182

Portaria nº 2883 de 12 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0015744515) AutorizaçãoHB-GRH 0015745191, que consta nos autos do Processo n. 0049.456081/2019-61,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 283/2020/SEGEP-NCSR,de 9.1.2020, à servidora **JAQUELINE LOPES DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020,**1.4.2020 a 30.4.2020**, 1.11.2020 a 30.11.2020, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2012 a 21.8.2017.

LEIA-SE:

no período de1.2.2020 a 29.2.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2012 a 21.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017298396

Portaria nº 2962 de 14 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPPIB (0016775724), Despacho PC-DGA (0016799908), que consta nos autos do Processo n. 0019.114006/2021-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **REGINA CELIA LOPES**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300104290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Pimenta Bueno, no período de **1.7.2021 a 31.7.2021, 1.5.2022 a 31.5.2022 e 1.3.2023 a 31.3.2023,** referente ao 2º quinquênio de 30.12.2008 a 29.12.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017341053

Portaria nº 2966 de 14 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016735027),Despacho SESAU-CRH (0016768586), que consta nos autos do Processo n. 0036.110634/2021-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDRESSA GARCIA FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021,**referente ao 1º quinquênio de 5.7.2004 a 4.1.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017342728

Portaria nº 2968 de 14 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016491654),Despacho SESAU-CRH (0016742555), que consta nos autos do Processo n. 0057.089786/2021-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILEIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.5.2021 a 31.5.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021 e 1.5.2022 a 31.5.2022,** referente ao 2º quinquênio de 20.12.2014 a 19.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017343600

Portaria nº 2956 de 14 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no

DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016419274), Autorização FEASE-ASGP (0016753384), que consta nos autos do Processo n. 0065.082946/2021-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCELO DA CRUZ PARENTE**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, no período de **1.6.2021 a 30.6.2021, 1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.12.2021 a 31.12.2021,** referente ao 2º quinquênio de 5.11.2014 a 4.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017339796

Portaria nº 2964 de 14 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPNMA (0016364282),Despacho PC-DGA (0016384857), que consta nos autos do Processo n. 0019.078197/2021-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LAENE DE OLIVEIRA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300060592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Nova Mamoré, no período de **1.10.2021 a 31.10.2021, 1.6.2022 a 30.6.2022 e 1.10.2022 a 31.10.2022,** referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017342422

Portaria nº 2961 de 14 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEILABLD (0016301195),Despacho PC-DGA (0016314813), que consta nos autos do Processo n. 0019.072212/2021-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCINEI NUNES LEITE**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300059808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.7.2021 a 31.7.2021, 1.9.2021 a 30.9.2021 e 1.11.2021 a 30.11.2021,** referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017340619

Portaria nº 2963 de 14 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IICCCICRIM (0016068734), Despacho PC-DGA (0016180862), que consta nos autos do Processo n. 0019.052050/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CÍCERA REGI ALVES SOBRINHO**, Perito Papiloscopista, Matrícula n. 300060155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.7.2021 a 31.7.2021, 1.7.2022 a 31.7.2022 e 1.7.2023 a 31.7.2023,** referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017341448

Portaria nº 2967 de 14 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016039240), Despacho SESAU-CRH (0016156164), que consta nos autos do Processo n. 0036.049161/2021-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIANE MARIA MARTINS ALVES**, Administrador, Matrícula n. 300014707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.6.2021 a 30.6.2021, 1.10.2021 a 31.10.2021 e 1.1.2022 a 31.1.2022,** referente ao 4º quinquênio de 27.1.2004 a 26.1.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017343163

Portaria nº 2958 de 14 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0015144672), Autorização FEASE-ASGP (0016918238), que consta nos autos do Processo n. 0065.497153/2020-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AMARILDO GOMES DE LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300088224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ariquemes, no período de **1.7.2021 a 31.7.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021 e 1.1.2022 a 31.1.2022,** referente ao 2º quinquênio de 29.4.2014 a 28.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017340129

Portaria nº 2926 de 13 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0016446626), Despacho SESAU-CRH 0016493808, que consta nos autos do Processo n. 0049.085154/2021-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SARA DOS SANTOS RICA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300126650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.5.2021 a 31.5.2021, 1.8.2021 a 31.8.2021, 1.10.2021 a 31.10.2021** , referente ao 1º quinquênio de 18.10.2013 a 17.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017327325

Portaria nº 2918 de 13 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 21 (0016109772), Desp. PGE-GAB 0016597344, que consta nos autos do Processo n. 0020.376586/2018-80,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 4226/SEGEP-NCSR, de 22.4.2020, ao servidor **HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE,** Procurador do Estado, Matrícula n. 300037738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020, **8.4.2021 a 7.5.2021,** referente ao 1° quinquênio de 1.10.2001 a 1010.2006.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020, **17.3.2022 a 16.4.2022,** referente ao 1° quinquênio de 1.10.2001 a 1010.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017324396

Portaria nº 2925 de 13 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento(0016655875), Desp. SEDUC-CREPIBSRH 0016671897, Ofício 3297 (0016707357), Despacho SEGEP-CGRH 0016754792, que consta nos autos do Processo n. 0029.103748/2021-88.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de **1.5.2021**, a servidora **VERA LÚCIA GOMES MOURA,** SIAPE n. 2403512, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017326307

Portaria nº 2921 de 13 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016408395), Despacho SEDUC-GLOT (0016549721), que consta nos autos do Processo n. 0029.082046/2021-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AGNALDO LUIS DA CUNHA**, Professor Classe C , Matrícula n. 300020794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D' Oeste, no período de **1.5.2021 a 11.7.2021, 27.7.2021 a 15.8.2021,** referente ao 3º quinquênio de 22.1.2001 a 21.11.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017325500

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1073/2021/SEGEP-ASTEC (0017159873), constante no Processo n. 0029.326048/2020-89,

R E S O L V E :

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 18 de agosto de 2020, do servidor **SILAS LIMA SANT'ANNA**, do cargo de Professorclasse C, Matrícula n. 300080520, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017351356

Portaria nº 2977 de 14 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016997993), Despacho SEDUC-GLOT 0017067554, que consta nos autos do Processo n. 0029.132860/2021-26,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a contar de **1.5.2021,** a servidora **CLECI FOSS DE MORAIS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300023487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017351600

Portaria nº 2979 de 14 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016985592), Despacho SEDUC-GLOT 0017191511, que consta nos autos do Processo n. 0029.131438/2021-53,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.5.2021**,** a servidora **NATALIA RICARDO DA SILVA ,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300118404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017355370

Portaria nº 2976 de 14 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DP3UNISPC 0016733584,Despacho PC-DGA 0016749903, que consta nos autos do Processo n. 0019.441448/2020-32,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1467/NCSR/SEGEP, de 26.2.2021, à servidora **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN**, Delegado Policia, Matrícula n. 300105799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.5.2021 a 31.5.2021, 1.8.2021 a 31.8.2021,** referente ao 2º quinquênio de1.3.2014 a 28.2.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.11.2021 a 30.11.2021, 1.3.2022 a 31.3.2022,** referente ao 2º quinquênio de1.3.2014 a 28.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017350794

Portaria nº 2969 de 14 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEP-NCP 0017212067, que consta nos autos do Processo n. 0029.081659/2021-73,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 1429/2020/SEGEP-NCSR, de 5.2.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **CRISOLITA ALZIRA DOS SANTOS,** Professor Classe C, Matrícula n. 300018629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao 1º quinquênio de 03.03.1986 a 02.03.1991 e referente ao 2º quinquênio de 03.03.1991 a 02.03.1996.

LEIA-SE:

referente ao 3º quinquênio de 03.03.1996 a 02.03.2001 e referente ao 4º quinquênio de 03.03.2001 a 02.032006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017343793

Portaria nº 2975 de 14 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento (0016403269),Despacho SEDUC-GLOT 0016603526, que consta nos autos do Processo n. 0029.081659/2021-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISOLITA ALZIRA DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300018629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, nos períodos de **1.5.2021 a 31.7.2021,**referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 a2.3.2011, **1.8.2021 a 31.10.2021,**referente ao 6º quinquênio de 3.3.2011 a 2.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017347382

SUPEL

AVISO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N°. 016/2021/KAPPA/SUPEL/RO

tipo**:** Menor preço Adjudicação por Item. Processo Eletrônico: 0037.335294/2020-22

Objeto: Aquisição de um microscópio eletrônico de varredura (MEV) de bancada destinado para análises forenses de resíduos de armas de fogo (gun shot residue-gsr). Valor Estimado: R$ 1.886.500,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). Data de Abertura: **29/04/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0017352858

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.053030/2021-71

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 28/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 23 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e hp://www.comprasgovernamentais.gov.br. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Tendo em vista que as mudanças decorrentes do adendo modificador não afetam a formulação das propostas (Lei federal 8.666/93,§ 4°), fica mantida a mesma data para abertura do certame, a saber, **dia 23/04/2021, às 09:00HS (Horário de Brasília- DF)** . Publique-se!

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2021. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0017353904

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032.467718/2019-23.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Permanente para Ornamentação, visando atender as necessidades desta SEJUCEL, na capital e interior, para o período de 12 (doze) mFeses. VALOR ESTIMADO: **R$ 485.703,98 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e três reais e noventa e oito centavos).**DATA DE ABERTURA: **29 de Abril de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br . Porto Velho - RO, 14 de Abril de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0017354945

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2020

PROCESSO Nº 0009.279951/2020-81

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais – **DER,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais – **DER.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração.

6.3.1. A entrega dos materiais se dará de forma parcelada, de acordo com os quantitativos solicitados por este Departamento, podendo variar com a necessidade de utilização dos mesmos.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Residência Regional do DER/RO, situada na BR-364, Km-8, Setor Industrial, saída para Porto Velho. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;
9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Emprenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;
9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;
9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;
9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;
9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;
9.2. A multa prevista nos subitens **9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8** poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens **9.1.5 e 9.1.6**;
9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.
9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.
9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.279951/2020-81**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 598/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/04/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. PARA SERV. DE SINALIZAÇÃO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 09/04/2021
HORIZONTAL EM RODOVIAS ESTADUAIS - DER
ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Tachas Brancas Bidirecionais (V/ B): JI-PARANÁ	40.913,00	UNIDADE	CN SINAL	R$ 6,11	R$ 6,11	0,00	TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
0002	Tachas Brancas Bidirecionais (V/ V): JI-PARANÁ	4.130,00	UNIDADE	CN SINAL	R$ 6,11	R$ 6,11	0,00	TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
0003	Tachas Amarelas Bidirecionais (A/ A): JI-PARANÁ	27.217,00	UNIDADE	CN SINAL	R$ 6,11	R$ 6,11	0,00	TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

0004	Tachões Amarelos Bidirecionais (A/ A): JI-PARANÁ	2.799,00	UNIDADE	CN SINAL	R$ 17,93	R$ 17,93	0,00	TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
0005	Cola para tachas (cola poliéster): JI-PARANÁ	6.340,00	KG	CN SINAL	R$ 11,90	R$ 11,90	0,00	TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPELCoordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.592.525/0001-66	TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525	TUPA - SP	SAMIR REINATO FERRÃO	373.726.388 44	(14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 /3722-1420

Protocolo 0017341789

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2021/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: Nº. 0009.055142/2021-67.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a Frio. O Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 28/2021/SUPEL-CI**, publicada no DOE do dia 23 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE",** tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação impetrados por interessados, encaminhados a Autarquia de Origem (DER), e recebidos nesta equipe de licitação apenas nesta data. A suspensão em tela faz-se necessária ainda em razão das alterações no descritivo técnico de itens promovidos pelo DER, que inquestionavelmente afetam a formulação da proposta, nos termos do art. 21, §4º, da Lei Federal N. 8.666/93. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2021.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0017365039

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico N°. **048/2021/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor preço adjudicação por Item** . Processo Eletrônico: **0037.237717/2020-40**

Objeto: Aquisição de películas, persianas, toldo retrátil para atender as necessidades do Instituto Médico Legal na cidade de Ariquemes/RO, a pedido Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO. Valor Estimado: **R$ 29.761,98**. Data de Abertura: **03/05/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2021

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 0017369923

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO "DESERTO"

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 41/2021/BETA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0036.065402/2021-85

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e ininterrupto de ar comprimido com a disponibilização de cilindros, de forma emergencial,para atender as unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Senhores interessados, Informa-se que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2021/BETA/SUPEL/RO restou DESERTO,** não houve empresas interessadas em apresentar propostas. Porto Velho, 15 deabril de 2021.

Aline Lopes Espíndola

Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0017372679

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9387
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/04/2021, às 12:14

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 209/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.354553/2020-51.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) conforme condições, quantidades máximas estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento *on-line* que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do plano Corporativo, e transmissão de dados para acesso à internet (20GB), para atender as necessidade do DER-RO.VALOR ESTIMADO: **R$ 74.070,00 (setenta e quatro mil e setenta reais).** DATA DE ABERTURA: **29 de Abril de 2021, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br . Porto Velho - RO, 15 de Abril de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0017372435

Portaria nº 41 de 14 de abril de 2021

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **Amanda Talita de Sousa Galina** , Diretora Executiva da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, para substituir o titular, Israel Evangelista da Silva, Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, em suas ausências e impedimentos legais, ou representá-lo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0017356071

SEPAT

Portaria nº 43 de 14 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0017270389) datado em 09 de Abril de 2021, que consta nos autos do processo 0064.155358/2021-67;

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 20 dias de férias do servidor **Josimar Alves da Cruz**, matrícula **300156924,**que estava marcado para os dias **07/06/21 à 26/06/21**, alterando para o período de **12/05/2021 à 21/05/2021.**

Atenciosamente,

Cláudio Lima Lessa Ribeiro

Recursos Humanos

Acolho e autorizo

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0017339956

SEFIN

AVISO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS

VALORES REPASSADOS EM MARÇO DE 2021

MUNICÍPIO	02/ 03/2021	09/ 03/2021	16/ 03/2021	23/ 03/2021	30/ 03/2021	**Total Município**
ALTA FLORESTA DO OESTE	574.602,32	144.727,59	439.628,57	206.824,78	518.062,79	1.883.846,05
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	296.163,63	74.596,02	226.594,96	106.602,38	267.021,81	970.978,81
ALTO PARAISO	400.020,22	100.754,84	306.055,70	143.984,96	360.659,16	1.311.474,89
ALVORADA DO OESTE	362.426,40	91.285,92	277.292,65	130.453,29	326.764,49	1.188.222,74
ARIQUEMES	1.257.535,61	316.740,97	962.141,23	452.642,66	1.133.797,03	4.122.857,50
BURITIS	694.107,60	174.827,91	531.062,13	249.840,02	625.809,03	2.275.646,69
CABIXI	335.101,09	84.403,37	256.386,04	120.617,70	302.127,93	1.098.636,14
CACAULANDIA	261.616,13	65.894,40	200.162,66	94.167,21	235.873,71	857.714,11
CACOAL	1.173.729,51	295.632,36	898.021,13	422.477,14	1.058.237,26	3.848.097,40
CAMPO NOVO DE RONDONIA	423.261,88	106.608,81	323.837,91	152.350,66	381.613,90	1.387.673,16

CANDEIAS DO JAMARI	425.313,93	107.125,67	325.407,93	153.089,29	383.464,03	1.394.400,85
CASTANHEIRAS	186.022,12	46.854,20	142.325,63	66.957,59	167.717,98	609.877,52
CEREJEIRAS	486.639,18	122.571,93	372.327,92	175.162,96	438.755,02	1.595.457,02
CHUPINGUAIA	808.642,41	203.676,29	618.692,78	291.066,16	729.073,88	2.651.151,52
COLORADO DO OESTE	436.575,05	109.962,06	334.023,83	157.142,66	393.617,08	1.431.320,69
CORUMBIARA	598.724,27	150.803,29	458.084,29	215.507,34	539.811,20	1.962.930,38
COSTA MARQUES	332.339,05	83.707,69	254.272,80	119.623,52	299.637,66	1.089.580,72
CUJUBIM	380.761,60	95.904,08	291.320,92	137.052,94	343.295,55	1.248.335,09
ESPIGAO D'OESTE	544.336,18	137.104,33	416.471,93	195.930,66	490.774,77	1.784.617,85
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	341.668,53	86.057,54	261.410,79	122.981,61	308.049,15	1.120.167,63
GUAJARA-MIRIM	894.585,26	225.323,09	684.447,71	322.000,79	806.560,16	2.932.917,01
ITAPUA DO OESTE	270.414,84	68.110,56	206.894,55	97.334,26	243.806,65	886.560,87
JARU	808.517,95	203.644,94	618.597,55	291.021,36	728.961,66	2.650.743,46
JI-PARANA	1.775.835,70	447.287,48	1.358.692,93	639.201,79	1.601.097,61	5.822.115,51
MACHADINHO D'OESTE	592.467,59	149.227,39	453.297,30	213.255,28	534.170,15	1.942.417,71
MINISTRO ANDREAZZA	226.108,12	56.950,84	172.995,46	81.386,31	203.859,61	741.300,34
MIRANTE DA SERRA	237.109,98	59.721,92	181.412,99	85.346,37	213.778,91	777.370,17
MONTE NEGRO	395.611,54	99.644,40	302.682,62	142.398,08	356.684,28	1.297.020,92
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	382.598,93	96.366,86	292.726,66	137.714,27	344.952,09	1.254.358,81
NOVA MAMORE	630.410,14	158.784,15	482.327,17	226.912,48	568.379,25	2.066.813,19
NOVA UNIAO	206.069,31	51.903,58	157.663,75	74.173,46	185.792,57	675.602,66
NOVO HORIZONTE DO OESTE	248.951,40	62.704,47	190.472,86	89.608,62	224.455,16	816.192,52
OURO PRETO DO OESTE	519.366,00	130.814,98	397.367,23	186.942,79	468.261,59	1.702.752,58
PARECIS	228.712,56	57.606,83	174.988,11	82.323,76	206.207,77	749.839,03
PIMENTA BUENO	901.795,89	227.139,26	689.964,56	324.596,21	813.061,27	2.956.557,20
PIMENTEIRAS DO OESTE	396.158,10	99.782,07	303.100,79	142.594,81	357.177,06	1.298.812,83
PORTO VELHO	9.332.845,47	2.350.704,45	7.140.565,51	3.359.303,72	8.414.515,21	30.597.934,37
PRESIDENTE MEDICI	499.119,81	125.715,48	381.876,86	179.655,29	450.007,58	1.636.375,01
PRIMAVERA DE RONDONIA	159.008,99	40.050,29	121.657,87	57.234,37	143.362,88	521.314,39
RIO CRESPO	317.749,83	80.033,04	243.110,58	114.372,21	286.483,99	1.041.749,66
ROLIM DE MOURA	771.694,55	194.370,07	590.423,95	277.766,99	695.761,61	2.530.017,17
SANTA LUZIA DO OESTE	262.353,18	66.080,04	200.726,57	94.432,51	236.538,24	860.130,55
SAO FELIPE D'OESTE	176.186,69	44.376,91	134.800,54	63.417,38	158.850,33	577.631,83
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	657.225,23	165.538,18	502.843,40	236.564,42	592.555,80	2.154.727,03
SAO MIGUEL DO GUAPORE	590.228,30	148.663,37	451.584,02	212.449,26	532.151,21	1.935.076,16
SERINGUEIRAS	348.493,16	87.776,49	266.632,32	125.438,10	314.202,24	1.142.542,31
TEIXEIROPOLIS	179.097,50	45.110,07	137.027,60	64.465,11	161.474,73	587.175,01
THEOBROMA	272.829,18	68.718,67	208.741,76	98.203,28	245.983,42	894.476,32
URUPA	267.014,01	67.253,98	204.292,58	96.110,15	240.740,45	875.411,17
VALE DO ANARI	250.501,34	63.094,87	191.658,72	90.166,51	225.852,60	821.274,04
VALE DO PARAISO	217.937,45	54.892,86	166.744,07	78.445,33	196.492,92	714.512,62
VILHENA	1.800.806,45	453.576,97	1.377.798,07	648.189,86	1.623.611,29	5.903.982,64
TOTAIS	**35.137.391,18**	**8.850.207,82**	**26.883.638,48**	**12.647.500,63**	**31.679.953,73**	**115.198.691,84**

DARLENE AMARAL DE SOUZA
Gerente de Arrecadação
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0017186079

Portaria nº 276 de 12 de abril de 2021

Dispõe sobre nomeação de membros que integrarão a comissão de verificação, apuração e elaboração de relatórios por unidade dos bens imóveis que se encontram disponibilizados e em uso pela Secretaria de Estado de Finanças, no exercício de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 24.041, de 08/07/2019, alterações dadas peloDecreto nº 24.476 de 20/11/2019 e instrução normativa 005/2019/SEPAT-COCEM de 10.12.2019,e

Considerando a obrigatoriedade do inventário anual na administração pública, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da instrução normativa nº 13/2004, do tribunal de contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento na prestação de contas anual do inventário, do estoque em almoxarifado e inventário físico financeiro dos bens móveis e imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, alterações dada pelo Decreto 24.476 de 20.11.2019.

R E S O L V E

Art. 1º - instituir a comissão de verificação apuração e elaboração de relatórios por unidade dos bens imóveis que se encontram disponibilizados e em uso pela aSecretaria de Estado de Finanças.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
Terezinha de Sousa Sales	300015906	Presidente
Adriana Brizidio Schwamm	300160267	Membro
Daiara Rodrigues da Silva	300137622	Membro
Daniel Lucas Malta Matos Lopes	300168734	Membro
Fábio Rocha de Carvalho	300117176	Membro
Jacqueline Pires da Silva	300049363	Membro

Art. 3º A comissão de verificação, apuração e elaboração de relatórios por unidade dos bens imóveis permanecerá em vigor durante 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Compete à comissão de verificação, apuração e relatórios por unidade de bens imóveis a disposição e em uso da Secretaria de Estado de Finanças;

I - Realizar o inventário físico de bens imóveis da Secretaria de Estado de Finanças;

II - Elaborar o relatório de Inventário por bem imóvel da unidade gestora;

III - Realizar os procedimentos de verificação *in loco*, apuração e elaborar relatóriospor unidade dos bens imóveis, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. registre-se. publique-se. cumpra-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017296538

EDITAL Nº 7/2021/SEFIN-TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/2021/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos podem ser solicitados através do e-mail segundainstancia@sefin.ro.gov.br.

01-PROCESSO: 20132900200135
SUJ. PASSIVO: FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA
CNPJ:07.141.937/0001-26
ACÓRDÃO: 003/21/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO: 20152903609515
SUJ. PASSIVO: ARLINDO POSSIMOSER
CPF:177.436.212-00
ACÓRDÃO: 225/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO: 20152906109623
SUJ. PASSIVO: AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:01.919.316/0001-44
ACÓRDÃO: 022/21/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2021.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

AFTE Matrícula nº 300039591

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0017372323

EDITAL Nº 8/2021/SEFIN-TATE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2021/TATE/SEFIN

Fica o Sujeito Passivo, abaixo identificado, NOTIFICADO da decisão contida no Acórdão do TATE/SEFIN, que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração.

A presente decisão apenas será definitiva se a Fazenda Pública não ingressar com o Recurso Revisional ou Especial, previstos respectivamente nos artigos 144-A e 144-B da Lei 688/96.

Caso os recursos acima sejam impetrados em favor da Fazenda Pública, o sujeito passivo será notificado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar manifestação por escrito à Câmara Plena.

01-PROCESSO:20162901200174
SUJ. PASSIVO:TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:84.521.053/0006-52
ACÓRDÃO: 246/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO:20163000100159
SUJ. PASSIVO:JULIO MACARIO RIPKE
CPF:271.619.192-15
ACÓRDÃO: 266/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO:20172901200123
SUJ. PASSIVO:M L DOS SANTOS RUFINO - ME
CNPJ:26.846.77/0001-65
ACÓRDÃO: 024/21/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho - RO, 15 de abril de 2021.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

AFTE Matrícula nº 300039591

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0017372728

EDITAL Nº 9/2021/SEFIN-TATE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2021/TATE/SEFIN

Fica o Sujeito Passivo, abaixo identificado, NOTIFICADO da decisão contida no Acórdão do TATE/SEFIN, que julgou NULO o auto de infração.

A presente decisão apenas será definitiva se a Fazenda Pública não ingressar com o Recurso Revisional ou Especial, previstos respectivamente nos artigos 144-A e 144-B da Lei 688/96.

Caso os recursos acima sejam impetrados em favor da Fazenda Pública, o sujeito passivo será notificado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar manifestação por escrito à Câmara Plena.

01-PROCESSO:20162902600002
SUJ. PASSIVO:NIRDO MARTINS THOMAZ.
CPF:364.274.627-68
ACÓRDÃO: 226/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho - RO, 15 de abril de 2021.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

AFTE Matrícula nº 300039591

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0017372979

SESDEC

Portaria nº 251 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Requerimento PC-DP1RDM (2542946) e o Despacho SEGEP-NPSS (0016022159) do Processo nº 0019.272465/2018-07;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), à servidora **DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA SCHUINDT**, Matrícula 300148469, Escrivã de Polícia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017342119

Portaria nº 255 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Requerimento PC-DPCMA (2574709) e o Despacho SEGEP-NPSS (0016005320) do Processo nº 0019.276868/2018-17;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **LUCAS ALVES SILVA** , Matrícula 300148487, Agente de Polícia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Costa Marques/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017345578

Portaria nº 260 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de

Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Requerimento PC-DPCMA (2596223) e o Despacho SEGEP-NPSS (0016007696) do Processo nº 0019.279829/2018-71;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), a servidora **VANÚBIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, Matrícula 300148567, Agente de Polícia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017352593

Portaria nº 262 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Requerimento PC-DPSMG (2868073) e o Despacho SEGEP-NPSS (0016022421) do Processo nº 0019.316677/2018-03;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), a servidora **RENATA LUIZ**, Matrícula 300148555, Agente de Polícia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Miguel/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017354084

Portaria nº 264 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Memorando 5 (7160992) e o Despacho SEGEP-NPSS (0016111464) do Processo nº 0019.331035/2019-15;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **CARLOS ANDRÉ GOMES**, Matrícula 300059905, Agente de Polícia, Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017355802

Portaria nº 259 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Despacho SEGEP-NPSS de 03 de fevereiro de 2021 (0016010616) do Processo nº 0019.316574/2018-35;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **JOÃO PAULO MENDES PAES,** Agente de Polícia, Matrícula: 300148479, Lotação Monte Negro/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017351240

Portaria nº 261 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de

Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Requerimento (0086904) e Despacho SEGEP-NPSS de 01 de fevereiro de 2021 (0015662857) do Processo nº 0037.008275/2017-21;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **PEDRO ADEMAR WARKEN,** Agente de Polícia, Matrícula: 300017015, Lotação 1ª Delegacia de Polícia - CACOAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017353626

Portaria nº 266 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Requerimento PC-DEFLAG (8107536) e o Despacho SEGEP-NPSS (0016112551) do Processo nº 0019.425389/2019-11;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), a servidora **CAROLINE LIMA DA SILVA** , Matrícula 300138463, Agente de Polícia, lotado na Departamento de Flagrantes - DEFLAG, em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017357888

Portaria nº 265 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Requerimento PC-DENARC (3292298)e o Despacho SEGEP-NPSS (0016033724) do Processo nº 0019.374503/2018-57;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **EDELVAN MENEZES BARROSO** , Matrícula 300148458, Agente de Polícia, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017357540

Portaria nº 257 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Despacho SEGEP-NPSS de 05 de Fevereiro de 2021 (0016036687) do Processo nº 0019.089491/2019-49;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO** , Escrivão de Polícia, matricula 300138365, Lotado na 3ª DP- UNISP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017346878

Portaria nº 258 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de

Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Despacho SEGEP-NPSS de 25 de fevereiro de 2021 (0016397263) do Processo nº 0019.070138/2021-18;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, matricula nº 300148491, Lotação Monte Negro/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017349107

Portaria nº 153 de 14 de março de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Requerimento PC-DP1MTN (2810596) e Despacho SEGEP-NPSS de 03 de fevereiro de 2021 (0016011586) do Processo nº 0019.308588/2018-85;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **ADEMAR LUIZ TEIXEIRA JÚNIOR**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300148457, Lotação Monte Negro/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016738138

Portaria nº 254 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Despacho SEGEP-NPSS de 03 de Fevereiro de 2021 (0016009866) do Processo nº 0019.307500/2018-16;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), a servidora **LUZIA ZEFERINO MACHADO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300148488, Lotação Monte Negro/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017345465

Portaria nº 253 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Despacho SEGEP-NPSS de 04 de Fevereiro de 2021 (0016022262) do Processo nº 0019.316575/2018-80;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **DANY ALEXANDER CUNHA GONÇALVES**, Agente de Polícia, matricula nº300148448, Lotação Monte Negro/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017344713

Portaria nº 252 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Despacho SEGEP-NPSS de 17 de fevereiro de 2021 (0016265023) do Processo nº 0019.502674/2020-05;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA**,Escrivão de Polícia Civil**,** matricula nº 300138333, lotado na UNISP/JI-PARANÁ/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017342874

Portaria nº 250 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Despacho SEGEP-NPSS de 19 de Março de 2021 (0016850762) do Processo nº 0019.099617/2020-27;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), a servidora **EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA,** Perita Papiloscopista, matricula 300138560, lotada na Delegacia Regional de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017341243

Portaria nº 249 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42;

Considerando a Informação nº 202/2021/SEGEP-ASTEC (0015820945) e Despacho SEPOG-ASTEC (0016675843) do Processo Sei nº 0019.111243/2020-25;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **ANDRÉIA COSTA STEELE DE GÓES** , Agente de Polícia Civil, matrícula 300098656, em conformidade com artigos 15 e 16, inciso II, c/c § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 2000, Art. 123, § 4° da LC 68/92, § 4º da LC nº 694.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017339559

PM

Portaria nº 3265 de 06 de abril de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o CEL PM RE 100034568 JOÃO MAGALHÃES PINTO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato nº 147/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do aludido Oficial da Organização Militar, a contar de 01 de maio de 2021, em conformidade com art. 89c/c o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017171246

Portaria nº 3329 de 07 de abril de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100053588 JONATHAN MARQUES DE FARIAS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato nº 150/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do aludido Policial da Organização Militar, a contar de 01 de maio de 2021, em conformidade com art. 89, combinado o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017208735

Portaria nº 3281 de 06 de abril de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º TEN ADM PM RE 100035079 ADILON PEREIRA DA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato nº 139/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do aludido Oficial da Organização Militar, a contar de 01 de maio de 2021, em conformidade com art. 89c/c o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017177758

Portaria nº 3245 de 05 de abril de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o CEL PM RR RE 100061286 ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato nº 145/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do aludido Oficial da Organização Militar, a contar de 01 de maio de 2021, em conformidade com art. 89c/c o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017152841

Portaria nº 3358 de 08 de abril de 2021

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais que lhe compete o parágrafo único do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n°. 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o CB PM RE 100085502 JONES MELO MARQUES MORAES, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 16 de março de 2021, na cidade de Porto Velho, capital de Rondônia, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 095729 01 55 2021 4 00041 157 000013902 53, do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, de Porto Velho/RO, nos termos do inciso VIII do artigo 89 e do art. 119 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar que proceda o desligamento do aludido militar do estado de efetivo da Unidade, em acordo com o paragrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Encaminhar a presente Portaria ao Departamento de Pagamento da Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para fins de cessação da remuneração junto ao sistema da folha de pagamento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 16 de março de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017228772

Portaria nº 3419 de 12 de abril de 2021

Dispõe sobre exclusão e Desligamento de Policial Militar do serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A,de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o SD PM RE 100041377 FRANCISCO CARLOS CLARA DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido Reformado, conforme o Ato Concessório de Reforma nº 148/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 74, de 09 de abril de 2021, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c inciso II do art. 89, inciso II do art. 96, inciso V do art. 99,inciso I do art. 102,todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 91 caput e parágrafo único da Lei Complementar n. 432/2008.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o desligamento do aludido Policial, a contar de 01 de maio de 2021, em acordo com o paragrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de maio de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017277392

Portaria nº 3538 de 15 de abril de 2021

Dispõe sobre a Reversão e Classificação de Praça da Polícia Militar por Término de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde - Sessão nº 029/2021 (0017356282).

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **SD PM** RE 100092850 THIAGO **VIEIRA** DA SILVA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, **a contar de 12 de abril de 2021**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, em conformidade com artigos 82 e 83, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Policial Militar foi considerado apto ao serviço policial militar, através da Ata de Inspeção de Saúde - Sessão nº 029/2021 (0017356282), da 1ª Junta Militar de Saúde, da Policia Militar do Estado de Rondônia, de 14 de abril de 2021.

Art. 3º Classificá-lo no 1º Batalhão de Polícia Militar - **1º BPM**, no município de Porto Velho/RO, a contar da data de reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, Parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017363403

Portaria nº 3459 de 13 de abril de 2021

Outorga a Medalha Dedicação Policial Militar na PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regulamento da Medalha Dedicação Policial Militar, aprovado pelo Decreto Nº 1226, de 23 de fevereiro de 1981 e ainda, consoante a proposta do Conselho respectivo,

Art. 1º Outorgar a Medalha **"Dedicação Policial Militar"**, por terem completado o **3º Decênio** de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, a contar de 21 de abril de 2021, os seguintes Policiais Militares:

1. **CEL PM RE 100061573 PLÍNIO SERGIO CAVALCANTI**
2. **CEL PM RE 100060220 VANDERLEY DA COSTA**
3. **CEL PM RE 100054817 VALDEMIR CARLOS DE GÓES**
4. **CEL PM DENT RE 100060490 CARLOS ALBERTO MARTINS**
5. **MAJ PM ADM RE 100052455 FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA**
6. **CAP PM ADM RE 100059025 WILLIAM LIMA BARBOSA**
7. **CAP PM ADM RE 100052560 JOSÉ LEITE FIGUEIREDO CISNE**
8. **1º TEN PM ADM RE 100042357 NELSON BARBOSA**
9. **2º TEN PM ADM RE 100054336 LINDOMAR FILGUEIRA PINTO**
10. **2º TEN PM ADM RE 100047890 JOÃO BATISTA ANDRÉ**
11. **2º TEN PM ADM RE 100050885 ANTÔNIO GARIBALDE DA SILVA**
12. **2º TEN PM ADM RE 100047826 AGOSTINHO DOS SANTOS NETO**

13. **2º TEN PM RR RE 100053978 COSME TENÓRIO DE LIMA**
14. **SUB TEN PM RE 100034556 JOÃO GOMES MENDES**
15. **SUB TEN PM RE 100040880 CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA**
16. **SUB TEN PM RR RE 100042773 VALDECI SILVA DE SOUZA**
17. **SUB TEN PM RR RE 100040634 ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA**
18. **1º SGT PM RE 100052572 JOSÉ RUBENS LIMA MOREIRA**
19. **1º SGT PM RE 100053306 ADENIR FERREIRA**
20. **1º SGT PM RE 100054386 MAURO CÉSAR BRUCH**
21. **1º SGT PM RE 100052534 GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS**
22. **1º SGT PM RE 100048179 FRANCINÉLIO ALCÂNTARA DE SOUZA**
23. **1º SGT PM RE 100046913 SALOMÃO PRUDENTE DE ALMEIDA**
24. **1º SGT PM RE 100053875 ANTONIO TADEU GOMES DIONISIO**
25. **1º SGT PM RE 100053849 ANTONIO DE MATOS**
26. **1º SGT PM RE 100049068 VOLNEI ROCHA SEVERO**
27. **1º SGT PM RE 100053370 ALAIRTON JOSÉ VICENTIN**
28. **1º SGT PM RE 100053772 VALDEVINO CIPRIANO DA SILVA**
29. **1º SGT PM RE 100053588 JONATHAN MARQUES DE FARIAS**
30. **1º SGT PM RE 100049587 ADEILDO JOSÉ DE ALMEIDA**
31. **1º SGT PM RE 100055641 LUIZ CARLOS SORIANO DA SILVA**
32. **1º SGT PM RE 100049185 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**
33. **1º SGT PM RE 100049226 VANDO ENEY DA SILVA**
34. **1º SGT PM RE 100051750 JOEL ALVES RODRIGUES**
35. **1º SGT PM RE 100056970 JOSÉ DE FREITAS SILVA**
36. **1º SGT PM RE 100049305 CLAUDIONOR LUCAS DE MORAIS**
37. **1º SGT PM RE 100059958 VALDEMIR GALDINO DA CRUZ**
38. **1º SGT PM RE 100051700 GILSON PEREIRA SANTOS**
39. **1º SGT PM RE 100051657 DIOGENES PEREIRA DE SOUZA**
40. **1º SGT PM RE 100052003 JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA**
41. **1º SGT PM RE 100052091 VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS**
42. **1º SGT PM RE 100046860 FRANCISCO GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**
43. **1º SGT PM RE 100051970 ISAÍAS MARCOLINO RIBEIRO NETO**
44. **1º SGT PM RE 100051425 PAULO SANTOS ARAUJO**
45. **1º SGT PM RE 100047993 CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS**
46. **1º SGT PM RE 100053459 EDSON ALVES DE SOUZA**
47. **1º SGT PM RE 100052948 JORGE FLARIS DA SILVA**
48. **1º SGT PM RE 100053758 VANDERLI ALVES TRINDADE**
49. **1º SGT PM RE 100057027 ESMERINDO FERREIRA FILHO**
50. **1º SGT PM RE 100053928 CLAUDIONOR CASTRO DO NASCIMENTO**
51. **1º SGT PM RE 100050744 ADAILTO DA SILVA ALMEIDA**
52. **1º SGT PM RE 100049654 EWERSON JOSÉ ABRANTES ARAGÃO**
53. **1º SGT PM RE 100049795 JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA**
54. **1º SGT PM RE 100050768 ANTÔNIO MARCOLINO DA SILVA FILHO**
55. **1º SGT PM RE 100055706 CLAUDOMIRO PIVETA MONTAGNINI**
56. **1º SGT PM RE 100050146 SEVERINO ROMILDO DE CARVALHO SILVA**
57. **1º SGT PM RE 100051114 JOSÉ VALTER DE OLIVEIRA**
58. **1º SGT PM RE 100060335 JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTI**
59. **1º SGT PM RE 100047450 NILSON SILVIO VIEIRA**
60. **1º SGT PM RE 100048492 WANDERCLEY RODRIGUES**
61. **1º SGT PM RE 100053186 PAULO DE ALENCAR FERNANDES**
62. **1º SGT PM RE 100047199 JEOVANI ALVES DA SILVA**
63. **1º SGT PM RE 100052974 LAERCIO FERRAZ DE SOUZA**
64. **1º SGT PM RE 100056023 FRANCISCO SEVERIANO FILHO**
65. **1º SGT PM RE 100052388 EDMILSON LINS DE ALBUBERQUE**
66. **1º SGT PM RE 100053796 WILSON JOSE PEIXOTO**
67. **1º SGT PM RE 100053485 ELIAS RODRIGUES DA SILVA**
68. **1º SGT PM RE 100055495 ARIVALDO SOARES DA COSTA**
69. **1º SGT PM RE 100046779 FRANCISCO VASQUES (IN MEMORIAM)**
70. **1º SGT PM RR RE 100042993 EVANDRO CARLOS RODRIGUES**
71. **1º SGT PM RR RE 100054166 GILTON CESAR SOUSA**
72. **1º SGT PM RR RE 100054257 JORGE CORREIA**
73. **1º SGT PM RR RE 100041640 JORGE LUIZ BATISTA FONSECA**
74. **1º SGT PM RR RE 100052730 JOSÉ WALTER DE LIMA MACEDO**
75. **2º SGT PM RE 100057194 RAIMUNDO MENDES DE ARAUJO**
76. **2º SGT PM RE 100059594 NOE COSTA ALVES**
77. **2º SGT PM RE 100058552 EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**
78. **2º SGT PM RE 100047632 FRANCISCO DELMAR GAIDA**
79. **2º SGT PM RE 100051451 REINALDO DE SOUZA GUIMARAES**
80. **2º SGT PM RE 100051413 OSMAR DE OLIVEIRA MORAIS**
81. **3º SGT PM RR RE 100036827 ADEMIR ALVES BEZERRA**

Art. 2º Outorgar a Medalha **"Dedicação Policial Militar"**, por terem completado o **2º Decênio** de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, a contar de 21 de abril de 2021, os seguintes Policiais Militares:

1. **CEL PM RE 100065684 LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO**
2. **CEL PM RE 100065608 ALEXANDRE FARIA GONZAGA**
3. **CEL PM RE 100065622 ÁUREO CÉSAR DA SILVA**
4. **1º TEN PM ADM RE 100090719 BISMARCK ALVES DE ARAÚJO**
5. **1º TEN PM ADM RE 100072261 RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO**
6. **1º TEN PM ADM RE 100086951 MAX ANDREI RIBEIRO**
7. **2º SGT PM RE 100062424 ALEX MARCOS DA SILVA**
8. **2º SGT PM RE 100063686 JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA**
9. **2º SGT PM RE 100062668 CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI**
10. **2º SGT PM RR RE 100036853 ADÃO ALVES FILHO**
11. **3º SGT PM RE 100068739 MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA**
12. **3º SGT PM RE 100063698 JAIR CAÇÃO DE MAGALHÃES**
13. **3º SGT PM RE 100073760 GESSI PEREIRA DA SILVA**
14. **3º SGT PM RE 100067917 JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA DE MACEDO JÚNIOR**
15. **3º SGT PM RE 100063856 JOSÉ ADAILTO DE SOUZA**
16. **3º SGT PM RE 100062618 CEZANILDO ALVES SOARES**
17. **3º SGT PM RE 100072247 ORLANDO MOREIRA DA COSTA**
18. **3º SGT PM RE 100069238 HELEANDRO SALES DE ANDRADE**
19. **3º SGT PM RE 100062539 ANTÔNIO VEIGA DE ALMEIDA**
20. **3º SGT PM RE 100063155 ELSON VASCONCELOS DA SILVA**
21. **3º SGT PM RE 100070495 DUELI NUNES TALON**
22. **3º SGT PM RE 100077426 AABEX MARTINS RIBEIRO**
23. **3º SGT PM RE 100088502 EDSON SLUZARSKI DA SILVA**
24. **3º SGT PM RE 100062802 DANIEL DE OLIVEIRA**
25. **3º SGT PM RE 100062515 ANTÔNIO CAVALCANTE BRITO**
26. **3º SGT PM RE 100064654 REGINALDO NUNES DE MACEDO**
27. **3º SGT PM RE 100069288 SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA**
28. **3º SGT PM RE 100088784 DEJACY DOS SANTOS ROCHA**
29. **3º SGT PM RE 100062917 DVALNEI BORGES DE ARAÚJO**
30. **3º SGT PM RE 100070366 RONISLEI RIBEIRO DO NASCIMENTO**
31. **3° SGT PM RE 100085764 JOSICLEI RAMOS DE SOUZA**
32. **CB PM RE 100092305 EDNELSON NEVES DE ARAÚJO**
33. **CB PM RE 100091471 CLEBER DA COSTA BRITO**
34. **CB PM RE 100092748 RONI DA SILVA TEOTÔNIO**
35. **CB PM RE 100092926 JULIANO DE ARAÚJO ROCHA**
36. **CB PM RE 100088557 EVANDRO BEZERRA DE SOUSA**
37. **CB PM RE 100082719 CYS DE OLIVEIRA BARATA**
38. **CB PM RE 100090911 AISLAN BERNARDES DE FARIAS**
39. **AL CB PM RE 100090037 AGNALDO BASÍLIO DOS SANTOS**

Art. 3º Outorgar a Medalha **"Dedicação Policial Militar"**, por terem completado o **1º Decênio** de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, a contar de 21 de abril de 2021, os seguintes Policiais Militares:

1. **TEN CEL PM RE 100092969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI**
2. **TEN CEL PM RE 100092970 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA**
3. **1º TEN PM RE 100095125 ÉLVIS JÁCQSON RAMOS**
4. **1º TEN PM RE 100093893 ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA**
5. **1º TEN PM RE 100094432 PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA**
6. **1º TEN PM RE 100095126 FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA**
7. **1º TEN PM RE 100095128 ROBERTO BASSI SASSAMOTO**
8. **1º TEN PM RE 100095127 FLÁVIO MARINHO ROCHA**
9. **1º TEN PM RE 100094371 MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS**
10. **1º TEN PM RE 100093952 CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA**
11. **1º TEN PM ADM RE 100078153 WESLEN NOÉ MARQUES**
12. **1º TEN PM ADM RE 100072338 RICARDO JOSÉ BONFIM**
13. **2º TEN PM RE 100096636 HIURI MARCEL SOUSA LOPES**
14. **2º TEN PM RR RE 100036542 JOSEILDO DOS SANTOS SILVA**
15. **SUB TEN PM RE 100037388 EUGENIO NACELIO SAMPAIO SILVA**
16. **2º SGT PM RE 100094332 LEILA CRISTINA BUZINI**
17. **2º SGT PM RE 100094537 THIAGO CHAGAS FRANÇA**
18. **2º SGT PM RE 100094086 ERALDO DE MACEDO**
19. **2º SGT PM RE 100093916 ANA PAULA LELES DA SILVA**
20. **2º SGT PM RE 100094023 DIOGO RIBEIRO**
21. **2º SGT PM RE 100094211 JACKSON FACCO BRANDT**
22. **2º SGT PM RE 100093910 ALOIR FERREIRA DA SILVA**
23. **2º SGT PM RE 100093975 CLEITON ALMEIDA DA PAIXÃO**
24. **2º SGT PM RE 100093985 DANIEL DOS SANTOS**
25. **2º SGT PM RE 100094439 PAULO VILMAR MELLO**
26. **2º SGT PM RE 100094420 OSMAR PISSINATI PEREIRA ROSA**

27. **2º SGT PM RE 100094550 TIAGO NUNES NEGRISOLI**
28. **2º SGT PM RE 100093944 BRUNO PEDRO DE FARIA**
29. **2º SGT PM RE 100094173 GISSELI FERREIRA XAVIER**
30. **2º SGT PM RE 100094334 LEONARDO ANTUNES MACIEL**
31. **2º SGT PM RE 100094150 FRANK VIRCUNA RAYMUNDO BEZERRA**
32. **2º SGT PM RE 100094069 ELIAS JÚLIO DA SILVA FILHO**
33. **2º SGT PM RE 100094059 ELAINE MELO FERNANDES**
34. **2º SGT PM RE 100094422 OZIEL PEREIRA BORGES**
35. **2º SGT PM RE 100094588 WACHINGTON FAGNER ALFREDO**
36. **2º SGT PM RE 100094001 DEMARTONE GATTI EXTEKOETTER**
37. **2º SGT PM RE 100094380 MARCOS ANTONIO MARTINEZ**
38. **2º SGT PM RE 100094507 ROSILENE CRISTINA MÓDULO**
39. **2º SGT PM RE 100094506 ROSIANA MARIA DA ROSA**
40. **2º SGT PM RE 100094298 JULIANE LORENZON**
41. **2º SGT PM RE 100087451 RONIELLI NASCIMENTO CHAGAS**
42. **2º SGT PM RE 100094442 PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA**
43. **2º SGT PM RE 100094458 REGIS BABETTO PADIA**
44. **2º SGT PM RE 100094330 LEANDRO SOARES DOS SANTOS**
45. **2º SGT PM RE 100094567 VALCEIR PRATT**
46. **2º SGT PM RE 100094540 THIAGO GREGÓRIO DE OLIVEIRA**
47. **2º SGT PM RE 100094053 EDSON JUSTINIANO DE SOUZA**
48. **2º SGT PM RE 100094592 WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA**
49. **2º SGT PM RE 100094117 FAGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA**
50. **2º SGT PM RE 100094496 ROMÁRIO FONTOURA DE SOUZA**
51. **2º SGT PM RE 100094143 FRANCISCO CRISONALDO DA SILVA**
52. **2º SGT PM RE 100094348 LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES**
53. **2º SGT PM RE 100094607 WESBLEY MAX MOREIRA COSTALONGA**
54. **2º SGT PM RE 100094302 JUNIOR DA SILVA PEDROSO**
55. **2º SGT PM RE 100093980 CRISTIANO POLINI MOREIRA**
56. **2º SGT PM RE 100094180 GUILHERME CARLOS NEGRES**
57. **2º SGT PM RE 100094144 FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUSA**
58. **2º SGT PM RE 100094578 VICTOR HENRIQUE PAIO SANTOS**
59. **2º SGT PM RE 100094277 JONAS JUNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI**
60. **2º SGT PM RE 100094391 MARISE DE OLIVEIRA TORRES UCHOA**
61. **2º SGT PM RE 100093895 ADRIANO JOSÉ BORGES**
62. **3º SGT PM RE 100080991 CARLOS ALBERTO HOLANDA JÚNIOR**
63. **3º SGT PM RE 100088799 DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS**
64. **3º SGT PM RE 100094336 LEONI PEREIRA DA COSTA**
65. **3º SGT PM RE 100094452 RAIMUNDO NONATO CALISTA DA COSTA**
66. **3º SGT PM RE 100094034 DOUGLAS RODRIGO DA SILVA**
67. **3º SGT PM RE 100062979 EDNA BRITO DA SILVEIRA**
68. **3º SGT PM RE 100070249 PÉRICLES LUIS DOS SANTOS**
69. **3º SGT PM RE 100072558 ZENON RODRIGUES DA SILVA**
70. **3º SGT PM RE 100088193 ALEX ANDRADE DE SOUZA**
71. **3º SGT PM RE 100094545 TIAGO CARVALHO DE ASSIS RIBEIRO**
72. **3º SGT PM RE 100094220 JANICLÉCIO SOARES TORRES**
73. **3º SGT PM RE 100065426 KATIA REGINA VILHENA DE SANTANA**
74. **3º SGT PM RE 100088133 ADILSON SANTOS SILVA**
75. **3º SGT PM MÚS RE 100092903 WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS**
76. **CB PM RE 100077628 MARCOS DANILO AUGUSTO FRANÇA MELO**
77. **CB PM RE 100091259 CÍCERO JÚNIOR SAAVEDA DOS SANTOS**
78. **CB PM RE 100093888 ADÃO CARLOS LUCAS**
79. **CB PM RE 100093939 BENÍCIO LUIS SILVA CAVALCANTE**
80. **CB PM RE 100094317 LEANDRENS COSTA CAMURÇA**
81. **CB PM RE 100094494 ROGÉRIO PINTO DA COSTA**
82. **CB PM RE 100093978 CRISTIANE ALINE FURUKAWA**
83. **CB PM RE 100094008 DEYSON ROBERTO DE SOUZA SILVA**
84. **CB PM RE 100093897 AGEU NEVES COELHO**
85. **CB PM RE 100094553 TIAGO SANTOS MALHEIROS**
86. **CB PM RE 100094487 RODRIGO MARTINEZ DE SOUZA**
87. **CB PM RE 100094002 DENILTON PEREIRA LIMA**
88. **CB PM RE 100094361 MAIRSON CANTERLE CARDOZO**
89. **CB PM RE 100094557 UDIANE ALEXANDRA CORTEZ FOREST**
90. **CB PM RE 100079239 FABIO SALVIANO DE SOUZA**
91. **CB PM RE 100092343 EZEQUIEL PEDRASSOLLI**
92. **CB PM RE 100091946 DEGERSON FERREIRA POLEIS**
93. **CB PM RE 100094288 JOSÉ FABIANO FREISLEBEN CONTE**
94. **CB PM RE 100094134 FERNANDO RIBEIRO SILVA**
95. **CB PM RE 100094087 ERICA PORTO PRADO VIEIRA**
96. **CB PM RE 100093994 DARLAN FERNANDO JARDIM CAMPANHA**

97. **CB PM RE 100094237 JEFFERSON JUNIOR SILVA PORTUGAL**
98. **CB PM RE 100094035 DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA**
99. **CB PM RE 100093950 CARLOS AUGUSTO DE MOURA**
100. **CB PM RE 100094591 WAGNER MALESCZA GARCIAS**
101. **CB PM RE 100094230 JEFERSON FELIX DANTAS**
102. **CB PM RE 100094364 MAQUISUEL FERNANDES DA SILVA**
103. **CB PM RE 100093999 DEANDSON SOARES SANTOS MENDES GODINHO**
104. **CB PM RE 100094490 RODRIGO ZANIOLI ALVES**
105. **CB PM RE 100094476 ROBERTO SILVA VIEIRA**
106. **CB PM RE 100094294 JOSIMAR PASTORE AVELINO**
107. **CB PM RE 100094467 RICARDO FERNANDES RAMOS CAMPOREZ**
108. **CB PM RE 100094223 JAQUELINE MOTTERLE**
109. **CB PM RE 100094427 PATRICIA CRUZ DE ABREU**
110. **CB PM RE 100094435 PAULO PONCE DE LEMOS**
111. **CB PM RE 100093995 DAVI LOPES DA SILVA**
112. **CB PM RE 100094103 FABIO CICERO DE MORAIS MENEZES**
113. **CB PM RE 100094289 JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR**
114. **CB PM RE 100094248 JHESSE ANDRES TRENTINI**
115. **CB PM RE 100093979 CRISTIANO DE SOUZA SANTOS**
116. **CB PM RE 100094414 ODINESCLEI ROSA DE OLIVEIRA**
117. **CB PM RE 100094235 JEFFERSON BARBOSA DA SILVA**
118. **CB PM RE 100093963 CLAUDECIR SCHAUSTZ DE SOUZA**
119. **CB PM RE 100094413 NILZON LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR**
120. **CB PM RE 100094056 EDVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**
121. **CB PM RE 100094097 EZEQUIEL BORGES PEREIRA**
122. **CB PM RE 100093990 DANILO CÂNDIDO RODRIGUES**
123. **CB PM RE 100094197 HUANDERSON VIEIRA DOS SANTOS**
124. **CB PM RE 100094209 IVETE LOBATO MATOSO**
125. **CB PM RE 100094201 IRIS ALVES PINHEIRO**
126. **CB PM RE 100094440 PAULO VITOR DE PAULA LIMA**
127. **CB PM RE 100094488 RODRIGO PINHEIRO**
128. **CB PM RE 100094571 VALDINEI PACHECO COELHO**
129. **CB PM RE 100093923 ANDERSON GOMES DA COSTA**
130. **CB PM RE 100094593 WAGNER PRATES ROOS**
131. **CB PM RE 100094568 VALDENIR ARAUJO MARTINS**
132. **CB PM RE 100094446 RAFAEL GUEIRAS**
133. **CB PM RE 100094431 PAULO DOS REIS SANTOS**
134. **CB PM RE 100094502 RONIERISON MARCAN FREITAS MATOS**
135. **CB PM RE 100093984 DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES**
136. **CB PM RE 100094229 JEAN OLIVEIRA DE FARIAS**
137. **CB PM RE 100094000 DEJAIR FELBEK DE ALMEIDA**
138. **CB PM RE 100094133 FERNANDO JATOBÁ DOS SANTOS OLIVEIRA**
139. **CB PM RE 100094162 GEOVANO ANDRADE DE JESUS**
140. **CB PM RE 100094512 SAMUEL MARQUES ROCHA**
141. **CB PM RE 100093886 ADALBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO**
142. **CB PM RE 100094523 SILVANO DUARTE FELIX**
143. **CB PM RE 100094136 FLÁVIO PEREIRA GONÇALVES**
144. **CB PM RE 100094028 DJALMA LUNA LINHARES DE OLIVEIRA**
145. **CB PM RE 100094016 DIEGO PEREIRA FERNANDES ROSA**
146. **CB PM RE 100094270 JOELSON JAQUES DA SILVA**
147. **CB PM RE 100094329 LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA**
148. **CB PM RE 100094291 JOSÉ VALDIR DE LIMA**
149. **CB PM RE 100094240 JEFFERSON WILLIAN SILVA**
150. **CB PM RE 100094352 LUÍS CARLOS DE SOUSA REIS**
151. **CB PM RE 100094219 JANERSON DOS SANTOS**
152. **CB PM RE 100093966 CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS**
153. **CB PM RE 100094100 FABIANO FIOREZI CONTARATO**
154. **CB PM RE 100094251 JHONI FIGUEREDO DA CUNHA**
155. **CB PM RE 100094480 ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA**
156. **CB PM RE 100094063 ELEILSON CARLOS DA SILVA**
157. **CB PM RE 100094238 JEFFERSON PINHEIRO DA SILVA**
158. **CB PM RE 100093912 ALTIERES NOGUEIRA RODRIGUES**
159. **CB PM RE 100094293 JOSIMAR MAGALHAES SOARES**
160. **CB PM RE 100094406 NAIRO RAFAEL DA SILVA**
161. **CB PM RE 100094401 MENAHE ERICSON SILVA DE LIMA**
162. **CB PM RE 100093968 CLEBER CAGNINI PALOSCHI**
163. **CB PM RE 100094470 ROBERT TEGER GUTH PIETRÂNGELO**
164. **CB PM RE 100094572 VALÉRIA RICARDO DOS SANTOS SILVA**
165. **CB PM RE 100094318 LEANDRO ALBERTASSE ALVES**
166. **CB PM RE 100094417 OSEAS VENANCIO CAMPOS**

167. **CB PM RE 100094213 JACSON RODRIGO DA SILVA XAVIER**
168. **CB PM RE 100092794 ROGÉRIO AVELINO BONIFACIO**
169. **CB PM RE 100094255 JOÃO ADRIANO DA SILVA ANTUNES**
170. **CB PM RE 100094283 JORGE ALENCAR PEREIRA SOARES**
171. **CB PM RE 100094031 DOUGLAS EDGARD SIMÕES**
172. **CB PM RE 100093908 ALINE PRISCILA LINO**
173. **CB PM RE 100094052 EDSON DIAS DE SOUZA**
174. **CB PM RE 100094169 GILMAR MAGALHÃES LOPES**
175. **CB PM RE 100093914 AMILTON ANTONIO MACHADO**
176. **CB PM RE 100094163 GERALDO MAGELA ALVES CORDEIRO JÚNIOR**
177. **CB PM RE 100092424 GILLIAN PATRICK BERNARDI**
178. **CB PM RE 100094073 ELINTON FRANCISCO DE SOUZA**
179. **CB PM RE 100093977 CLEYTON ROGÉRIO HEGUEDUS ALVES**
180. **CB PM RE 100093976 CLEITON JOSÉ BARBOSA TORRES**
181. **CB PM RE 100094200 HUÉLITO ALMEIDA DE OLIVEIRA**
182. **CB PM RE 100094046 EDMILSON ALVES DOS SANTOS**
183. **CB PM RE 100093956 CASSIO FIGUEREDO SILVA**
184. **CB PM RE 100094282 JONATAS SANTOS DE LIMA**
185. **CB PM RE 100094514 SANDRA DE SOUZA SILVA**
186. **CB PM RE 100094160 GEOVANE LIMA BECALLI**
187. **CB PM RE 100094212 JACSON BRUNO LISBOA DOS SANTOS**
188. **CB PM RE 100094065 ELESSANDRO LUCAS BERNARDO**
189. **CB PM RE 100094485 RODRIGO GOUVEIA**
190. **CB PM RE 100094202 ISAQUE NATANAEL CROCHI SILVA**
191. **CB PM RE 100094172 GIOVANI RIBEIRO**
192. **CB PM RE 100094556 UBIRATÂNIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR**
193. **CB PM RE 100094102 FÁBIO CARLOS DE GÓES**
194. **CB PM RE 100094304 JÚNIOR RIBEIRO VIEIRA**
195. **CB PM RE 100093892 ADILSON MANSKE**
196. **CB PM RE 100094630 DANIEL RODRIGUES BRAGA**
197. **CB PM RE 100094530 STENIO ROGER CORÁ**
198. **CB PM RE 100094132 FERNANDO ERNESTO FERREIRA**
199. **CB PM RE 100093988 DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS**
200. **CB PM RE 100094479 ROBSON DOMINGOS FERREIRA**
201. **CB PM RE 100094064 ELESSANDRO DOMINGOS FERREIRA**
202. **CB PM RE 100093993 DANTE LAMARTINE PEREIRA**
203. **CB PM RE 100094123 FERNANDA SOSTER RIBEIRO**
204. **CB PM RE 100094033 DOUGLAS ROBERTO LOOS TEOTÔNIO**
205. **CB PM RE 100094421 OZEIAS ALVES DA CRUZ**
206. **CB PM RE 100094247 JHAICSON JOCHEN LUZ**
207. **CB PM RE 100094462 RENATO APARECIDO MOREIRA ZACHEU**
208. **CB PM RE 100094463 RENATO CASTELAN**
209. **CB PM RE 100094518 SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA**
210. **CB PM RE 100094025 DIONATAN JOSÉ DE SOUZA**
211. **CB PM RE 100094074 ELISAAC DE JESUS DOS SANTOS**
212. **CB PM RE 100094249 JHONATA ROGER BENFICA BATALHA**
213. **CB PM RE 100092762 RONALDO ALVES DA CRUZ**
214. **CB PM RE 100093972 CLEIDIOMAR KLIPEL RATSKE**
215. **CB PM RE 100094271 JOHN KENNEDY CONTE**
216. **CB PM RE 100094106 FABIO HENRIQUE DUTRA BERNARDI**
217. **CB PM RE 100094590 WAGNER FERNANDO KERNER**
218. **CB PM RE 100094415 ORIDES BERTACCO JÚNIOR**
219. **CB PM RE 100094085 ENIO BRAUN RODRIGUES**
220. **CB PM RE 100094360 MAGNEY KRAUZER INÁCIO**
221. **CB PM RE 100094308 KÁSSIA PATRICIA SILVA SANTANA**
222. **CB PM RE 100094070 ELIBÉRCIO FELÍCIO FERREIRA**
223. **CB PM RE 100094616 WILLIAM DE FREITAS ALVES**
224. **CB PM RE 100094038 EDENILSON LEONARDO DE ALMEIDA FRANCEZ**
225. **CB PM RE 100094430 PAULO DIEGO DE CASTRO FRANCISCO**
226. **CB PM RE 100094012 DIEGO ALVES DOS SANTOS**
227. **CB PM RE 100094170 GILVANE ANTÔNIO MONTEGUTTI**
228. **CB PM RE 100094264 JOÃO PAULO BORGES CARVALHO SOARES**
229. **CB PM RE 100093889 ADEMILTON ALBA BATISTA DOS SANTOS**
230. **CB PM RE 100094177 GLEISON CARVALHO DA ROCHA**
231. **CB PM RE 100094583 VINÍCIUS DEZAN GOMES**
232. **CB PM RE 100094367 MARCELO APARECIDO GOUVEA PEREIRA**
233. **CB PM RE 100092501 JARISSON SHOCKNESS DOS SANTOS**
234. **CB PM RE 100094194 HEVERTON VIANA SILVEIRA**
235. **CB PM RE 100094612 WESLEY SANTANA MATOS**
236. **CB PM RE 100090906 ADRIANO GOMES MEDEIROS**

237. **CB PM RE 100092493 JULIANO FERNANDES DE SOUZA**
238. **CB PM RE 100094111 FÁBIO ROVE QUIRINO DE MEDEIROS**
239. **CB PM RE 100094292 JOSILTON LIMA DE CARVALHO**
240. **CB PM RE 100094617 WILLIAMS DE MELO**
241. **CB PM RE 100094407 NAYARA FERREIRA VERA BRAGA**
242. **CB PM RE 100094419 OSIMAR CAMARGO DA SILVA**
243. **CB PM RE 100094626 CARLOS DA SILVA LOPES**
244. **CB PM RE 100094174 GIVALDO DA SILVA MESQUITA**
245. **CB PM RE 100094524 SILVIO CHAVES GOMES**
246. **CB PM RE 100094168 GILMAR FRANCISCO DE SOUZA**
247. **CB PM RE 100094184 GUSTAVO SANTOS**
248. **CB PM RE 100094451 RAFIQUE BARATA LEITE**
249. **CB PM RE 100094149 FRANCLISNEI PRADO CAMILO**
250. **CB PM RE 100094268 JOEL ARAUJO DAS CHAGAS JÚNIOR**
251. **CB PM RE 100094500 RONALDO MAIA DA SILVA**
252. **CB PM RE 100095118 GLADSON GRANJA FEITOSA**
253. **CB PM RE 100094549 TIAGO NORONHA DE ALENCAR**
254. **CB PM RE 100094203 ISMAEL FERREIRA MORAES**
255. **CB PM RE 100094477 ROBSON CABRAL DA SILVEIRA**
256. **CB PM RE 100094581 VILSON GARCIA DE ALMEIDA**
257. **CB PM RE 100094030 DON FABIO RAMON DE MOURA SANTOS**
258. **CB PM RE 100094215 JADERSON HENRIQUE DA SILVA FELIPE**
259. **CB PM RE 100091860 DENISON TRINDADE SILVA**
260. **CB PM RE 100094155 GEILSON DA CRUZ PEREIRA**
261. **CB PM RE 100094003 DENIS ALAN CARVALHO DOS SANTOS**
262. **CB PM RE 100094594 WALDENIR REBOUÇAS DE SOUZA**
263. **CB PM RE 100093947 CAIO FILIPE BARROS AMARO**
264. **CB PM RE 100094409 NEWTON FERREIRA DOS SANTOS**
265. **CB PM RE 100094362 MANOEL GOMES DA SILVA NETO**
266. **CB PM RE 100094351 LUIS CARLOS ALVES RODRIGUES**
267. **CB PM RE 100094153 GEDEILSON BRUNO DA SILVA**
268. **CB PM RE 100094139 FRANCICLEY ABEL DA SILVA**
269. **CB PM RE 100093970 CLEBSON RODRIGUES CALMONT**
270. **CB PM RE 100094350 LUCIANA SALAS TACANÁ AZULAY**
271. **CB PM RE 100094208 IVAN RIBEIRO BRITTO**
272. **CB PM RE 100094320 LEANDRO APARECIDO VIEIRA ROSA**
273. **CB PM RE 100093929 ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA**
274. **CB PM RE 100094920 RICARDO DE SOUZA AZEVEDO**
275. **CB PM RE 100094394 MARLON JOSÉ RIBEIRO MORAES**
276. **CB PM RE 100093960 CHRISTIANO KAULING CAMPANINI**
277. **CB PM RE 100094426 PASCOAL DE JESUS MOREIRA FILHO**
278. **CB PM RE 100094154 GEDIVALDO DA SILVA SOUZA**
279. **CB PM RE 100094093 EVALDO LUIZ CORREA EURICH**
280. **CB PM RE 100094327 LEANDRO FANTIN DE PONTES**
281. **CB PM RE 100094206 IURE SUED DOMBROSKI DOS SANTOS**
282. **CB PM RE 100094301 JÚLIO JANUÁRIO DOS SANTOS MARTINS**
283. **CB PM RE 100093927 ANDERSON PINTO SOARES**
284. **CB PM RE 100094587 VOLNEI RAITZ DA SILVA**
285. **CB PM RE 100094438 PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**
286. **CB PM RE 100094014 DIEGO DE SOUZA**
287. **CB PM RE 100094384 MARCOS JOSÉ CARDOSO DE SOUZA**
288. **CB PM RE 100094096 EVERTON LUIS DAMAREM**
289. **CB PM RE 100093921 ANDERSON FABIO SIMOES**
290. **CB PM RE 100094189 HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS**
291. **CB PM RE 100094493 ROGERIO FREIRE MENDES**
292. **CB PM RE 100094624 ANTÔNIO CHARLY DA SILVA**
293. **CB PM RE 100094233 JEFERSON SILVEIRA DE ARAÚJO**
294. **CB PM RE 100094027 DIONE CLEITON OLIVEIRA BARBOSA**
295. **CB PM RE 100094369 MARCELO DA SILVA FERNANDES**
296. **CB PM RE 100094585 VINÍCIUS RAFAEL ROZENDO BARIVIERA**
297. **CB PM RE 100093961 CIRO EMANUEL CORTES DE LIMA**
298. **CB PM RE 100094563 VAGNER LIMA DOS SANTOS**
299. **CB PM RE 100093945 BRUNO RODRIGUES DA SILVA**
300. **CB PM RE 100093904 ALEXANDRE MARTINS MACIEL**
301. **CB PM RE 100093911 ALTARCICIO DOMINGUES DOS SANTOS**
302. **CB PM RE 100094570 VALDICLEI RODRIGUES FARIAS**
303. **CB PM RE 100094049 EDNEY FRANÇOIR DE ANDRADE**
304. **CB PM RE 100094412 NILSON ROCHA VITORINO DOS SANTOS**
305. **CB PM RE 100094022 DIOGO HERIBERTO KROETZ**
306. **CB PM RE 100094024 DIONATAN DE MORAIS**

307. **CB PM RE 100093918 ANANIAS COSTA FERREIRA**
308. **CB PM RE 100094067 ELIAS BARROSO**
309. **CB PM RE 100094340 LINCOHN LOMBARDO MEIRELIS**
310. **CB PM RE 100093926 ANDERSON NARDI TRINDADE**
311. **CB PM RE 100094460 RENATO ALEX LIMA MACIEL**
312. **CB PM RE 100094258 JOÃO CARLOS MARQUES DE SOUZA**
313. **CB PM RE 100093894 ADRIANO COSTA VASCONCELOS**
314. **CB PM RE 100094260 JOÃO GERÔNIMO POLICARPO**
315. **CB PM RE 100094081 ELY CARLOS LORBIESKI DA ROCHA**
316. **CB PM RE 100094082 ELY DE OLIVEIRA SILVA**
317. **CB PM RE 100093957 CASSIO NASCIMENTO RODRIGUES**
318. **CB PM RE 100093953 CARLOS LOTÉRIO DA SILVA**
319. **CB PM RE 100093964 CLAUDEMIR ALVES CORDEIRO**
320. **CB PM RE 100094040 EDERILSO CLODINEI BUSS**
321. **CB PM RE 100094437 PAULO ROBERTO DE MELO SILVA**
322. **CB PM RE 100094050 EDRSLEY VICTOR MOREIRA SOBRINHO**
323. **CB PM RE 100094019 DILELITON GOMES PEGO**
324. **CB PM RE 100094521 SIDNEI DA SILVA DELFINO**
325. **CB PM RE 100094080 ELVIS PLESLEY SILVA MORAES**
326. **CB PM RE 100094331 LEANDRO SOUZA DOS SANTOS**
327. **CB PM RE 100094045 EDIS LEONARDO DE ASSIS FRANÇA**
328. **CB PM RE 100094239 JEFFERSON TEIXEIRA SOBRINHO**
329. **CB PM RE 100093925 ANDERSON JOSÉ DE SOUZA**
330. **CB PM RE 100092675 MARCUS AUGUSTUS RANGEL**
331. **CB PM RE 100093924 ANDERSON JOSÉ DE PAULA**
332. **CB PM RE 100094315 LAERCIO MAZUREK DE FARIAS**
333. **CB PM RE 100094313 KRAUZE MARQUES DA SILVA NETO**
334. **CB PM RE 100094347 LUAN DIAS DE OLIVEIRA**
335. **CB PM RE 100094535 THIAGO ASSIS DE SOUZA**
336. **CB PM RE 100092692 MICHEL BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA**
337. **CB PM RE 100094453 RAIMUNDO RONY MALTA MARREIRA**
338. **CB PM RE 100094142 FRANCISCO ANTONIO LEITÃO SILVA**
339. **CB PM RE 100094309 KÁSSIO MOISÉS LASSEN DE OLIVEIRA**
340. **CB PM RE 100093948 CAMILO CASTEDO DA LUZ**
341. **CB PM RE 100094323 LEANDRO DE JESUS OLIVEIRA**
342. **CB PM RE 100094580 VILMAR PEREIRA DOS SANTOS**
343. **CB PM RE 100094161 GEOVANI DE OLIVEIRA PEREIRA**
344. **CB PM RE 100094312 KLEITON MENEZES DE LIMA**
345. **CB PM RE 100094120 FELIPE BELARMINO DOS SANTOS SILVA**
346. **CB PM RE 100093891 ADERSON VIEIRA DO NASCIMENTO**
347. **CB PM RE 100094104 FABIO DA SILVA MONTEIRO**
348. **CB PM RE 100094596 WANDER ARTHUR GIORDANO SOARES PEREIRA**
349. **CB PM RE 100094434 PAULO GEOVANI WINCKIENWIZ DE CASTRO**
350. **CB PM RE 100094560 ULISSES MARTINS DE AZEVEDO**
351. **CB PM RE 100094445 RAFAEL FERREIRA MARSARO**
352. **CB PM RE 100094115 FABRICIO MOREIRA DE ARRUDA**
353. **CB PM RE 100094554 TSHARLES PINHEIRO FERNANDES SANTOS**
354. **CB PM RE 100094399 MAX WILLY VON RONDOW OLIVEIRA**
355. **CB PM RE 100094559 UILIANS JANSEN PEREIRA ALVES**
356. **CB PM RE 100094191 HEMERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE**
357. **CB PM RE 100094011 DIECKSON BARBOSA DE OLIVEIRA**
358. **CB PM RE 100093934 ANTÔNIO MARCOS NERY BRAGA**
359. **CB PM RE 100094599 WELDER CASSIMIRO DA SILVA**
360. **CB PM RE 100093887 ADALTON CLEBER TEIXEIRA ALBINO**
361. **CB PM RE 100094425 PAOLA CABRAL DEGAM**
362. **CB PM RE 100094379 MARCO AURÉLIO FREZ MARQUES DA SILVA**
363. **CB PM RE 100094171 GIOVANE CARLOS GRACIANO DIAS**
364. **CB PM RE 100094246 JEVERSON DA SILVA SCHULZE**
365. **CB PM RE 100094259 JOÃO FRANCISCO DA SILVA**
366. **CB PM RE 100094275 JONAS CORDEIRO DE JESUS**
367. **CB PM RE 100094381 MARCOS DE SOUZA LOPES**
368. **CB PM RE 100094349 LUCAS JERONIMO DOS SANTOS**
369. **CB PM RE 100094606 WERLEI ALEXANDRE MEDANI**
370. **CB PM RE 100094589 WAGNER ALVES MOREIRA**
371. **CB PM RE 100094601 WELLINGTON NEVES BATISTA**
372. **CB PM RE 100094242 JENERSON MARCOS POLINSKI**
373. **CB PM RE 100094158 GELSON RODRIGUES MARTINS**
374. **CB PM RE 100094576 VANUSA ROSSOW MACIEL**
375. **CB PM RE 100094577 VANUZIO PACHECO DE SOUZA**
376. **CB PM RE 100094618 WILSON PAULINO DIAS**

377. **CB PM RE 100094300 JULIO CESAR PESSOA RAMOS**
378. **CB PM RE 100094466 RENILSON VIEIRA DA SILVA**
379. **CB PM RE 100094404 MOISANIEL SPÓSITO DE SOUZA**
380. **CB PM RE 100093997 DAVID MARCELO TEIXEIRA DA LUZ**
381. **CB PM RE 100094600 WELKER HAWDREY MIRANDA VOLTOLINI**
382. **CB PM RE 100094207 IVAN FERNANDES WESTPHAL**
383. **CB PM RE 100094217 JAIR DOS SANTOS LEITE**
384. **CB PM RE 100093992 DANILO FAVETTA**
385. **CB PM RE 100094026 DIONATAN SCHEER DA ROSA**
386. **CB PM RE 100094124 FERNANDA TEODORO DA SILVA**
387. **CB PM RE 100094552 TIAGO PEDRA TEODORO**
388. **CB PM RE 100094137 FLAVIO TEIXEIRA OLIVEIRA**
389. **CB PM RE 100094582 VINICIUS DE MORAIS PIRES**
390. **CB PM RE 100094456 REGINALDO NERY MAGIPO**
391. **CB PM RE 100093962 CLAUDECIR JUNIOR PRIMÃO**
392. **CB PM RE 100094273 JOHN THOMAS ALMEIDA LIMA**
393. **CB PM RE 100093943 BRUNO KRAUSE**
394. **CB PM RE 100094505 ROSE ANNE CRISTINA DA SILVA CUEVAS MEIRA**
395. **CB PM RE 100094428 PATRÍCIA LEAL GUIMARÃES**
396. **CB PM RE 100093922 ANDERSON FERNANDES ZARELLI**
397. **CB PM RE 100094041 EDGAR BINS MOROZINI**
398. **CB PM RE 100094092 EUCLIDES GABRIEL VILVOCK GARCIA**
399. **CB PM RE 100094303 JUNIOR PEREIRA DA MATA**
400. **CB PM RE 100093967 CLAUDINEY FREDRICHSEM**
401. **CB PM RE 100094386 MARCOS PAULO DE SOUZA FONSECA**
402. **CB PM RE 100094185 GUTENBERG RODRIGUES MOTTA**
403. **CB PM RE 100093907 ALEXANDRO RODRIGO BEBER**
404. **CB PM RE 100093996 DAVID GUEDES PEREIRA**
405. **CB PM RE 100094005 DENIS HENRIQUE FIRMINO DE ARAÚJO**
406. **CB PM RE 100094039 ÉDER DE OLIVEIRA**
407. **CB PM RE 100094066 ELIANE TEODORO GOMES**
408. **CB PM RE 100094078 ÉLSON SILVA SOARES**
409. **CB PM RE 100094090 ESTEVÃO BOLDRINI**
410. **CB PM RE 100094099 FABIANO DE JESUS DA SILVA**
411. **CB PM RE 100094119 FELIPE AFONSO JUNIOR CABRAL ROCHA**
412. **CB PM RE 100094165 GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA**
413. **CB PM RE 100094222 JAQUELINE COSTA MOREIRA**
414. **CB PM RE 100094243 JEOVÁ ALMEIDA GUIRRA**
415. **CB PM RE 100094267 JOCIELE KLOSS DONÁ**
416. **CB PM RE 100094307 KAROEL WINTHER**
417. **CB PM RE 100094356 LUIZ AUGUSTO BARBOSA JUNIOR**
418. **CB PM RE 100094366 MARCELO ALVES BARBOSA**
419. **CB PM RE 100094375 MÁRCIO GOMES PINHO**
420. **CB PM RE 100094385 MARCOS MOREIRA DIAS**
421. **CB PM RE 100094429 PAULO DANIEL IZIDORO**
422. **CB PM RE 100094433 PAULO FERNANDES**
423. **CB PM RE 100094447 RAFAEL LUIZ**
424. **CB PM RE 100094498 ROMILDO SOARES GUEDES**
425. **CB PM RE 100094516 SAULO SOUZA DE FARIAS**
426. **CB PM RE 100094562 UOXINTON GIMENEZ**
427. **CB PM RE 100094072 ELINETE CAMPINA MARCIÃO LIMA**
428. **CB PM RE 100094257 JOÃO BRUNO VILLAR NUNES LIMA**
429. **CB PM RE 100094245 JESSÉ NASCIMENTO PEIXOTO**
430. **CB PM RE 100094373 MARCELO SOUZA DE CAMPO**
431. **CB PM RE 100094504 ROSANE DANIELLE CAMPOS DE OLIVEIRA**
432. **CB PM RE 100094057 EGNALDO CÍCERO MARIANO**
433. **CB PM RE 100094575 VANDERLEI BENTO EVANGELISTA**
434. **CB PM RE 100094109 FÁBIO MENEZES REIS**
435. **CB PM RE 100094495 ROGERIO SILVA FERREIRA**
436. **CB PM RE 100094179 GREGORI NANDO UCHOA PEREIRA**
437. **CB PM RE 100094280 JONATAS LEANDRO FEITOSA DA SILVA**
438. **CB PM RE 100094216 JAIME PAULO ARAÚJO**
439. **CB PM RE 100094075 ELISSON RODRIGUES LESSA**
440. **CB PM RE 100094337 LEYLANNE DO CARMO WREGE**
441. **CB PM RE 100094464 RENATO LUÍS RODRIGUES PEREIRA**
442. **CB PM RE 100094253 JOANDERSOM RENIESLEI MADEIRA ROCHA**
443. **CB PM RE 100094642 JHONNE MARINHO DA SILVA**
444. **CB PM RE 100094450 RAFAEL RIBEIRO SANTOS DE MELO**
445. **CB PM RE 100094509 RUBENS LEITE MIRANDA JÚNIOR**
446. **CB PM RE 100094166 GILBERTO NUNES PINHEIRO**

447. **CB PM RE 100094265 JOÃO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR**
448. **CB PM RE 100094551 TIAGO PANDORRA DOS SANTOS**
449. **CB PM RE 100094130 FERNANDO DE OLIVEIRA PIETROBELLI**
450. **CB PM RE 100094190 HÉLISSON PLÁCIDO DE BRITO**
451. **CB PM RE 100094529 SOLIVAN MORAIS NASCIMENTO**
452. **CB PM RE 100094538 THIAGO DA COSTA SOUZA**
453. **CB PM RE 100093971 CLÉIA DA SILVA SANTOS**
454. **CB PM RE 100094098 FÁBIA REGINA ARAUJO DA SILVA MENDES**
455. **CB PM RE 100094195 HILBER APARECIDO DE OLIVEIRA**
456. **CB PM RE 100092651 MARIVALDO CARLOS FEITOZA DA SILVA**
457. **CB PM RE 100094522 SILBER FERREIRA DA SILVA**
458. **CB PM RE 100094015 DIEGO DOS SANTOS DE SOUSA**
459. **CB PM RE 100093965 CLAUDINEI BACKES DA SILVA**
460. **CB PM RE 100094266 JOÃO RODRIGUES BERBES**
461. **CB PM RE 100094564 VAGNER PEREIRA DE ALCANTARA**
462. **CB PM RE 100094341 LINDSOM MIGUEL DA SILVA**
463. **CB PM RE 100094036 EDEALDO QUEIROZ**
464. **CB PM RE 100094339 LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
465. **CB PM RE 100094192 HENRIQUE JOSÉ DE SANTANA**
466. **CB PM RE 100093998 DAYAN FREITAS SILVA**
467. **CB PM RE 100094376 MARCIO HENRIQUE BEYER RODRIGUES**
468. **CB PM RE 100091966 DONIZETE SILVA DO NASCIMENTO**
469. **CB PM RE 100093920 ANDERSON DIEGO MORAES DE SOUZA**
470. **CB PM RE 100093936 ARNALDO MESSIAS DE AZEVEDO**
471. **CB PM RE 100092389 FERNANDO CELESTINO DA SILVA**
472. **CB PM RE 100094221 JANSEN NUNES SILVA**
473. **CB PM RE 100093902 ALESSON MARINHO BORGES**
474. **CB PM RE 100094225 JARDEL OTAVIANO DE FREITAS**
475. **CB PM RE 100094574 VALTER SILVA COSTA JÚNIOR**
476. **CB PM RE 100094140 FRANCIÉLITON NOBRE DE OLIVEIRA**
477. **CB PM RE 100094007 DERIVALDO OLIVEIRA COSTA**
478. **CB PM RE 100094234 JEFERSON TIAGO SHOCKNESS NEVES**
479. **CB PM RE 100093937 AURILIANDERSON DE SANTANA NOVAIS**
480. **CB PM RE 100094491 ROGER COSTA SILVA**
481. **CB PM RE 100094382 MARCOS DIONES SILVA DA COSTA**
482. **CB PM RE 100094148 FRANCLIM NIL LIMA DE FRANÇA**
483. **CB PM RE 100094285 JOSÉ ALBINO CRESPO JÚNIOR**
484. **CB PM RE 100094378 MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA**
485. **CB PM RE 100094541 THIAGO LEGAL GUIMARÃES**
486. **CB PM RE 100093969 CLEBER EMMERSON FERNANDES DA SILVA**
487. **CB PM RE 100094354 LUIS FERNANDO GUTERRES SOARES**
488. **CB PM RE 100094110 FÁBIO OLIVEIRA MONTEIRO**
489. **CB PM RE 100094263 JOÃO PAULO ARAÚJO DE QUADROS**
490. **CB PM RE 100094186 HALISSON TIAGO LIMA TEIXEIRA**
491. **CB PM RE 100094083 EMANUELA BARBOSA DE SANTANA**
492. **CB PM RE 100094328 LEANDRO LUIZ PELISSARIC**
493. **CB PM RE 100094125 FERNANDO ANDRADE NUNES**
494. **CB PM RE 100094287 JOSÉ DENYSON DA SILVA BARROS**
495. **CB PM RE 100094603 WELTON FERMINO MACIEL**
496. **CB PM RE 100094397 MAURÍCIO ALVES ALBUQUERQUE**
497. **CB PM RE 100094054 EDSON RODRIGUES SILVA**
498. **CB PM RE 100094359 MADSON GARCIA PINTO**
499. **CB PM RE 100094187 HEBER VITOR SILVA BEZERRA**
500. **CB PM RE 100094395 MATHAUS MARQUES DA SILVA**
501. **CB PM RE 100094152 GABRIELLA DA ROCHA BATISTA**
502. **CB PM RE 100094531 SUZIENI DA CRUZ PRESTES**
503. **CB PM RE 100094316 LARISSA FERNANDA AMORIM DOS SANTOS GOMES**
504. **CB PM RE 100093941 BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO**
505. **CB PM RE 100094449 RAFAEL NOBRE LUZ**
506. **CB PM RE 100094548 TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES**
507. **CB PM RE 100094105 FABIO ENGELHARDT**
508. **CB PM RE 100094418OSÉIAS JOSE COSTA**
509. **CB PM RE 100093900 ALCIMAR DOS SANTOS TORRES**
510. **CB PM RE 100095069 OZIELSON ARAÚJO DE CASTRO**
511. **CB PM RE 100094461 RENATO ANGÉLICO**
512. **CB PM RE 100094218 JAIRO MAIA FERREIRA**
513. **CB PM RE 100094390 MARICLEIDE LIMA DA FONSECA**
514. **CB PM RE 100094122 FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI**
515. **CB PM RE 100094254 JOÃO ADONIS LIMA ROCA**
516. **CB PM RE 100094357 LUIZ FERNANDO VIEIRA**

517. **CB PM RE 100092663 MARCUS ROBERTO R. OLIVEIRA**
518. **CB PM RE 100093935 ANTONIO WELLINTON DA SILVA**
519. **CB PM RE 100094020 DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO**
520. **CB PM RE 100092447 HEBERT MACEDO GAIAFI**
521. **CB PM RE 100094499 RONALDO LUIZ WISNESKI**
522. **CB PM RE 100094314 KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI**
523. **CB PM RE 100094272 JOHN RICHARD CONSTANTINO**
524. **CB PM RE 100094004 DENIS AUGUSTO MACEDO DE SOUSA**
525. **CB PM RE 100094621 ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA**
526. **CB PM RE 100094058 ELAINE MARIA SANTOS DE MELO**
527. **CB PM RE 100094281 JONATAS LEONEL DOS SANTOS**
528. **CB PM RE 100094205 ITAIAN DE MELO GARRET DA SILVA**
529. **CB PM RE 100094084 ÉMILE GONÇALVES DE SOUZA DA SILVA**
530. **CB PM RE 100094128 FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO**
531. **CB PM RE 100094232 JÉFERSON MESQUITA DO NASCIMENTO**
532. **CB PM RE 100094018 DIEGO SPAGNOL**
533. **CB PM RE 100094510 SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA**
534. **CB PM RE 100094345 LUAN ANDRADE DA SILVA**
535. **AL CB PM RE 100092681 MARCOS JOSE TERENCIO**
536. **AL CB PM RE 100067321 ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA**
537. **AL CB PM RE 100094436 PAULO RICARDO LIMA DOS SANTOS**
538. **AL CB PM RE 100094416 ORISVANE JANUÁRIO FALCÃO**
539. **AL CB PM RE 100094358 LUSIEL HENRIQUE SANTOS FERNANESAL**
540. **AL CB PM RE 100078820 ANDREIA ELIZETE SCHMITZ**
541. **AL CB PM RE 100094613 WESLY DE SOUSA CASTRO**
542. **AL CB PM RE 100089673 ALEXANDRE SANTOS ANDRADE**
543. **SD PM RE 100093955 CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ**
544. **SD PM RE 100095323 EUDES JÚNIOR ARRUDA DA SILVA**
545. **SD PM RE 100094127 FERNANDO CÉSAR BORCHARDT RATSKE**
546. **SD PM RE 100095979 JONATHAN MAIA RAMOS**
547. **SD PM RE 100094410 NICODEMOS JEREMIAS GOMES**
548. **SD PM RE 100095952 ANDRE LUIZ LIMA FRANCO**
549. **SD PM RE 100095264 CLEMERSON FERREIRA DOS SANTOS**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017310263

Portaria nº 3531 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 e Artigo 12, inciso XX, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei n° 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1° Licenciar a pedido o **SD PM RE 100095432 KALYTON DE SOUSA RAMOS ,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme Requerimento pessoal datado de 05 de abril de 2021 e Informação nº 26/2021/PM-11BPMP1, datada de 13 de abril de 2021, encaminhados a esta Coordenadoria através do Ofício nº 27187/2021/PM-11BPMP1, de 13 de abril de 2021.

Art. 2° Determinar ao Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia/São Miguel do Guaporé-RO, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3° Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SEGEP/DESP, para providenciar a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Artigo 5°, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017355839

Portaria nº 3553 de 15 de abril de 2021

Dispõe sobre a tabela de classificação de sigilo dos assuntos que especifica, da Polícia Militar do estado de Rondônia, em face da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no artigo 12 da Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com os incisos "V", "VIII" e "XX" do artigo 12 do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007; e

Considerando que o Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012 regulamentou o acesso à informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, §2º, da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, tratando da forma e da autoridade responsável pela classificação de sigilo dos

documentos, dados e informações no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando que no artigo 18 do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012, fica estabelecida a possibilidade de classificação de sigilo dos documentos em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou à defesa do Estado.

Considerando que no artigo 21 do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012, fica estabelecida a competência do Comandante-Geral da Polícia Militar para classificar, o grau de sigilo dos documentos, dados e informações no âmbito da Administração Policial-Militar;

Considerando que no artigo 22 do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º e outubro de 2012, são considerados imprescindíveis à segurança da Sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam: "II - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população; III - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das policias militar e civil; IV - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico estadual; V - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações".

Considerando que, conforme estabelecido no artigo 23 do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012, a publicação dos dados, informações e documentos internos da Polícia Militar, considerados imprescindíveis nos termos do Artigo 22 da mesma norma, pode causar quebra na continuidade dos serviços de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, principalmente pela frustração das rotinas e planejamentos das ações e operações policiais militares, colocando em risco a segurança dos órgãos e Poderes instituídos.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, neste ato, a tabela de classific ação de sigilo dos assuntos que especifica, da Polícia M ilitar do estado de Rondônia, conforme segue:

ASSUNTO / CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	
	SECRETO	RESERVADO
Controle e distribuição de efetivo existente		5 anos
Processo de admissão, exoneração, demissão, expulsão, transferência para reserva e reforma.		5 anos
Regime de trabalho e Escala de Serviço		5 anos
Diretrizes, Instruções, Manuais, Regimentos Internos	15 anos	
Banco de dados sobre criminalidade	15 anos	
Planejamento e Execução de Operações de Inteligência Policial	15 anos	
Quadro Particular de Organização	15 anos	
Documentos sobre atuação administrativa, financeira, logística e operacional	15 anos	
Centrais, Tecnologias e Formalidades de Comunicação e Informação	15 anos	
Currículo de educação profissional	15 anos	
Guarda e escolta de presos	15 anos	
Guarda e escolta de armas	15 anos	
Fixação e distribuição de armamento	15 anos	
Fixação e distribuição de colete balístico	15 anos	
Dotação e distribuição de munição	15 anos	
Fixação e distribuição da frota	15 anos	
Projetos Arquitetônicos de Organização Policial Militar	15 anos	
Fixação e distribuição de rádios transceptores, estações de trabalho e notebooks	15 anos	
Infraestrutura de Radiocomunicação - Torres de Transmissão e Repetição	15 anos	
Agenda do Comandante Geral e do Subcomandante PM		5 anos
Planejamento e projeto estratégicos	15 anos	
Planejamento e Execução Orçamentários		5 anos
Pesquisa de Clima Organizacional		5 anos
Procedimento Operacional e Administrativo Padrão	15 anos	
Sistema Informatizado de Gestão Administrativa (SIGA) e seus complementos, adendo interpretativo e orientações	15 anos	

Art. 2º. Os documentos, dados e informações pessoais terão seu acesso restrito pelo prazo de 100 (cem) anos, independentemente de classificação de sigilo.

Art. 3º. O disposto nesta portaria não exclui as demais hipóteses legais de sigilo dos documentos, dados e informações, bem como a obrigação para aquele que as obteve de resguardar a restrição de acesso.

Art. 4º. Nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º e outubro de 2012, as informações de interesse coletivo consideradas prescindíveis à segurança pública ficarão disponíveis no *site* da internet da Polícia Militar.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contr ário.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Autoridade Classificadora

Protocolo 0017376874

CBM

Portaria nº 404 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c a alínea b) do inciso IV do §1º e inciso I do §2º ambos do art. 5º do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de

dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por interesse próprio,* a contar de **19 de abril de 2021**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares, conforme segue:

GRAD	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO
CB BM	0740-0	**MARCELA** BACKSCHAT	1º SGBM / 3º GBM VILHENA	4º GBM **CACOAL**	25 DIAS	14.05.2021
SD BM	0828-4	**VINICIUS** DE SOUZA MOREIRA	1º SGBM / 4º GBM CACOAL	1º SGBM / 3º GBM VILHENA	25 DIAS	14.05.2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 14 de abril de 2021.

GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA - **CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017338597

Portaria nº 373 de 06 de abril de 2021

Concede Medalha “Amigo do Corpo de Bombeiros Militar”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, as autoridades militar e civil abaixo relacionadas:

MILITARES

ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
01	TEN CEL DE ENGENHARIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO	THELMO LUIZ DE VASCONCELOS
02	CAP PM RR	JACKSON ROBLEDO DA SILVA

CIVIL

ORDEM	ÓRGÃO	NOME
01	18º JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DE PORTO VELHO - RO	JÚLIO MERCADO FREITAS FILHO

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 06 de abril de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017181596

PC

Portaria nº 478 de 14 de abril de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.135946/2021-20.
R E S O L V E:
ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **BARBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS** , matrícula nº 300138388, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:
MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	3º Período de Gozo
300138388	BARBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS	Escrivã de Polícia	05/ 04/2021 a 14/04/2021	07/ 06/2021 a 16/06/2021	08/ 09/2021 a 17/09/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300138388	BARBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS	Escrivã de Polícia	07/ 06/2021 a 16/06/2021	08/ 09/2021 a 17/09/2021	03/ 11/2021 a 12/11/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9387
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/04/2021, às 12:14

Mat. 300022586

Protocolo 0017348720

Portaria nº 480 de 15 de abril de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABBOUD , Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 5º, do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, quanto ao estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO, ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais, dentre eles a promoção licenças administrativas dentre outras;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 76 de 27 de abril de 1993 e no Decreto n. 12.153, de 04 de maio de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º CONSTITUIR uma Comissão para análise das avaliações e do desempenho dos servidores policiais civis, referente ao período do Estágio Probatório, conforme disposto no § 4º do Artigo 41, da Constituição Federal.

Artigo 2º DETERMINAR à Comissão Especial que proceda aos levantamentos necessários a fim de verificar o desempenho dos servidores admitidos no ano de 2018, e após o desenvolvimento dos trabalhos, apresente relatório contendo relação dos servidores recomendados e não recomentados a serem efetivados em seus cargos, para a deliberação e homologação do Conselho Superior de Polícia Civil.

Artigo 3º Esta Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

Presidente: PAULO KAKIONIS - Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059718;

1º Membro: MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula: 300098441;

2º Membro: ANIELY MARQUES DUTRA, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula: 300104503;

3º Membro: JOYCE MARY MOREIRA, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula: 300104162.

Artigo 4º Fica conferida a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório as seguintes atribuições:

I – Investigar, coordenar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;

II – A Comissão poderá consultar o chefe imediato do servidor que fornecerá as informações necessárias sobre o seu desempenho no cargo, durante o período relacionado ao seu estágio probatório;

III – Analisar informações funcionais e correcionais dos servidores, as quais deverão ser computadas em seu desempenho, e que devem subsidiar o relatório final a ser encaminhado ao CONSUPOL;

IV – Emitir Relatório conclusivo até 60 (sessenta) dias após a nomeação da comissão, concluindo a favor ou contra a aprovação do servidor policial civil em estágio probatório no cargo público. Caso o parecer seja contrário à permanência do servidor, dar-se-á conhecimento deste para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

V – Dar conhecimento ao servidor caso seja reprovado através de notificação e cópia do relatório da Comissão;

VI – Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao Conselho Superior de Polícia Civil o Relatório Final e o Parecer Conclusivo para as deliberações e providências necessárias, previstas na legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABBOUD

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0017375709

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.521771/2020-19

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 168/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Igor Pereira Salvador** e **José Gonçalves Junior.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Igor Pereira Salvador** e **José Gonçalves Junior,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de março de 2021.
Protocolo 0016956114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010099/2021-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 156/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Eguinaldo Lanes da Silva, Elcio de Lemes Gomes, Josevanio Lopes Santos** e **Robson Queiroz Corsi.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Eguinaldo Lanes da Silva, Elcio de Lemes Gomes, Josevanio Lopes Santos** e **Robson Queiroz Corsi,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de março de 2021.
Protocolo 0016972775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005101/2021-22

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 191/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Glauciane Lauriano, Gracione Walkinir Gabret, Júnior Miguel Scheffer e Franciole Soares Ferreira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários**Glauciane Lauriano, Gracione Walkinir Gabret, Júnior Miguel Scheffer e Franciole Soares Ferreira,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de março de 2021.
Protocolo 0016980990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.025974/2021-51

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 264/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Rolim de Moura ao município de Cacoal, sem pagamento de diárias, porém com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Franciole Soares Ferreira, Waldely Soares dos Santos, Francisco de Assis de Menezes, Eliane Delarmelina Silva.**

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Franciole Soares Ferreira, Waldely Soares dos Santos, Francisco de**

Assis de Menezes, Eliane Delarmelina Silva ao município de Cacoal**,** nos termo do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de março de 2021.
Protocolo 0017008278

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.083415/2021-66

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho 56/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Paulo Moreira da Silva Junior e Mauricio Silva da Costa.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Paulo Moreira da Silva Junior e Mauricio Silva da Costa,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de março de 2021.
Protocolo 0017007920

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.516104/2020-14

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 149/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **GILMAR MENDES SOARES, FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS e IVO MAIA LIMA.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **GILMAR MENDES SOARES, FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS e IVO MAIA LIMA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 29 de março de 2021.
Protocolo 0017033524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.039066/2021-45

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 53/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Magno Rodrigues Lopes, Helanne Cristina Magalhães Carvalho, Celio Luiz de Lima** e **Rivaldo José de Souza.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Magno Rodrigues Lopes, Helanne Cristina Magalhães Carvalho, Celio Luiz de Lima** e **Rivaldo José de Souza,** no Sistema Integrado de

Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 29 de março de 2021.
Protocolo 0017036455

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.087867/2021-17

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 255/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Paulo Martins Tesser e Jeferson Rodrigues Lobato.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Paulo Martins Tesser e Jeferson Rodrigues Lobato,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 29 de março de 2021.
Protocolo 0017037070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.049683/2021-59

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho 55/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Evilásio Lima de Araújo e Adelar Ignacio de Lima.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Evilásio Lima de Araújo e Adelar Ignacio de Lima,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 29 de março de 2021.
Protocolo 0017037576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.092697/2021-92

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho 58/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Francisco das Chagas Silva, José Humberto de Aguiar Junior** e **Derick da Silva Gama.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Francisco das Chagas Silva, José Humberto de Aguiar Junior** e **Derick da Silva Gama,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de março de 2021.
Protocolo 0017059032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.027974/2021-96

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N°52/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Crisanara Mazza Toledo, Roni Kleb Oliveira Pedroza, Ednaldo de Souza Trindade** e **James Feitosa Monteiro.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Crisanara Mazza Toledo, Roni Kleb Oliveira Pedroza, Ednaldo de Souza Trindade** e **James Feitosa Monteiro,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 30 de março de 2021.
Protocolo 0017062358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.034561/2021-68

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N°33/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Magno Rodrigues Lopes e Juliana Oenning.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Magno Rodrigues Lopes e Juliana Oenning,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 31 de março de 2021.
Protocolo 0017078392

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.064263/2021-01

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 242/2021/SEJUS-ACI e Despacho N. 57/2021/SEJUS-ACI, nos quais opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Eliel De Souza Sá, Renan Cardoso De Oliveira, Ericleison Puci Nascimento Silva, Dhônata Brasil Brissow, Anilton Oliveira De Souza,Lucicléia Gomes De Souza, Aldair Luiz Machado, Nilson Maia De Oliveira, Raonni Jacob Galvão, Wagno Batista Dos Santos, Claudinei Roberto Izidoro, Mirian Elizabete Da Silva, Rosembergue Rodrigues De Oliveira** e **Ronaldo Resende dos Santos.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos

beneficiários **Eliel De Souza Sá, Renan Cardoso De Oliveira, Ericleison Puci Nascimento Silva, Dhônata Brasil Brissow, Anilton Oliveira De Souza,Lucicléia Gomes De Souza, Aldair Luiz Machado, Nilson Maia De Oliveira, Raonni Jacob Galvão, Wagno Batista Dos Santos, Claudinei Roberto Izidoro, Mirian Elizabete Da Silva, Rosembergue Rodrigues De Oliveira** e **Ronaldo Resende dos Santos,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 31 de março de 2021.
Protocolo 0017085371

Portaria nº 865 de 13 de abril de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **Divisão de Flagrantes da Região Metropolitana - DIFLAG,** Despacho (0017172648) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 185/PGE/2021 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ANDREIA COSTA STEELE DE GOES

Matrícula 300098656

II -CARLOS FERNANDES ROCHA

Matrícula 300103856

III - EMERSON ILDEBERTO MEDIN BAÍA

Matrícula 300060056

IV - JESUS JOSUE DA SILVA

Matrícula 300059963

V - JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO

Matrícula 300060013

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - TAIZA CHAGAS DE SOUZA

(Fiscal) Matrícula 300059832

II -ROGERIO RODRIGUES DA COSTA

(Suplente) Matrícula 300061303

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 243 de 10 de março de 2020.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 29 de março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 13 de abril de 2021.

Protocolo 0017307102

Portaria nº 850 de 12 de abril de 2021
SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n°**0033.155995/2021-09**

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(0017278648)e Ofício n. 8733/2021/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao lotes retroativos dos respectivos mesese lotes **2°Lote de Fevereiro de 2021, 2°Lote de Janeiro de 2021 e 9°Lote de Fevereiro de 2020.**

2°LOTE DE FEVEREIRO/ 2021			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**HORAS**
1	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	300042476	4
2	ERICA CONRADO DA SILVA	300110434	44
3	MIRIAN DO CARMO SILVA	300115828	42

2°LOTE JANEIRO/ 2021			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**HORAS**
1	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	60
2	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	24
3	ERICA CONRADO DA SILVA	300110434	24
4	MIRIAN DO CARMO SILVA	300115828	44
5	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	60
6	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	60
7	WELLYGTON DOS SANTOS SILVA	300116613	48
8	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	27
9	FABIANO CARDODO DOS SANTOS	300097787	60
10	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
11	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
12	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	36
13	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	24
14	DOMINGUES VASCONCELOS FERREIRA	300055930	30
15	NALVIR DATSCH	300097725	30
9°LOTE DE FEVEREIRO			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**HORAS**
1	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	24

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017279562

Portaria nº 851 de 12 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n° **0033.155995/2021-09**

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0017278648) e Ofício n. 8733/2020/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS referente ao mês eseu respectivo lote as quais são 1°Lote de Março de 2021 e 2°Lote de Fevereiro de 2021.

1°LOTE DE MARÇO DE 2021			
ORDEM	**NOME**	**SIAPE**	**HORAS**
1	IZA CELESTE SEVERINO BELLO	2599021	36

2°LOTE DE FEVEREIRO DE 2021			
ORDEM	**NOME**	**SIAPE**	**HORAS**
1	IZA CELESTE SEVERINO BELLO	2599021	40

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017281902

Portaria nº 853 de 12 de abril de 2021
SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n°**0033.107709/2021-91**

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0017278648) e Ofício n. 8733/2021/SEJUS-GGP.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, **referente ao 1°Lote de Março-2021.**

1°LOTE DE MARÇO DE 2021			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**HORAS**
1	ABRÃO TRINDADE DE LIMA	300099651	60
2	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	40
3	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	60
4	ADALTO PEREIRA DA SILVA	300117107	34
5	ADALTO THIMOTEO RAMOS	300097822	10
6	ADAO LOPES DOS SANTOS	300042947	10
7	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	37

8	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	36
9	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	40
10	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	60
11	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	60
12	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	60
13	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	60
14	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	60
15	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	40
16	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	58
17	ADEMIR PEREIRA	300087923	60
18	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	300093868	40
19	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	40
20	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	60
21	ADERILTON RIBEIRO SILVA	300089616	48
22	ADERMISO JOSÉ DE PAULA	300116385	60
23	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	300116487	40
24	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	30
25	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	20
26	ADILSON DA SILVA	300140597	57
27	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	60
28	ADILSON NUNES DE MORAIS	300087776	32
29	ADIMAR DE OLIVEIRA	300140265	10
30	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	60
31	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	60
32	ADINALDO GIL DE LIMA	300137272	30
33	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	60
34	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	60
35	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	300116949	36
36	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	60
37	ADRIANA JUSTINA DIAS	300116778	57
38	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	60
39	ADRIANO ALVES ROLIM	300093127	60
40	ADRIANO BELO DE VASCONCELOS	300093699	20
41	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	60
42	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	60
43	ADRIANO DE CASTRO	300038421	40
44	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	36
45	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	48
46	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	48
47	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	36
48	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	57
49	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	300098823	36
50	ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA	300117109	44
51	AECIO DANILO COXISKI IGNACIO	300088078	60
52	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	17
53	AILTON SILVA OLIVEIRA	300048637	57
54	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	26
55	AIRTON JOSÉ GONÇALVES	300088100	58
56	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	60
57	ALAN FERNANDES PENHA	300056827	60
58	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	60
59	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	300137036	26
60	ALAN GONÇALVES DA SILVA	300093692	37
61	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	60
62	ALBERTO GOMES DA COSTA	300042949	34
63	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	300093386	52
64	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	60
65	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	40
66	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	60
67	ALCINEI ROCHA FONTINELLI	300132299	10
68	ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA	300038420	12
69	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	56
70	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40
71	ALDAIR LUIZ MACHADO	300088220	48
72	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	48
73	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	50

74	ALDIAN CUNHA SOUSA	300137918	36
75	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	60
76	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	10
77	ALENE PEREIRA DAS NEVES	300097524	58
78	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	60
79	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	300099249	48
80	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	24
81	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	60
82	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	300087790	30
83	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	300131597	36
84	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	20
85	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	60
86	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	44
87	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	60
88	ALEXANDRE NAVARRO	300060545	10
89	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	300037952	60
90	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	60
91	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	300137061	40
92	ALEXSANDRO ALVES DA SILVA	300088776	20
93	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	50
94	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	60
95	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	60
96	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	30
97	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO	300137059	48
98	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	60
99	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	300116622	58
100	ALISSON MOURA DA SILVA	300093388	48
101	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	60
102	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	26
103	ALMIR VEIBER	300050078	60
104	ALOISIO AMORIM DA SILVA	300087874	60
105	ALZILENE BORGES LIRA	300038445	60
106	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	60
107	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	20
108	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	40
109	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	300116306	50
110	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	51
111	AMIZAEL GALVÃO PEREIRA	300099163	40
112	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	300117110	48
113	ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE	300131587	48
114	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	22
115	ANA MARIA GARCIA	300093405	34
116	ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	300117378	60
117	ANA SILVIA DA SILVA LIMA	300117112	33
118	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	300097820	60
119	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	300087873	60
120	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	50
121	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	60
122	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	300087744	58
123	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	300038469	48
124	ANDERSON LIMA DA SILVA	300093548	60
125	ANDERSON MAIA MACHADO	300137887	36
126	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	40
127	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	58
128	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	60
129	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	60
130	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	48
131	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	60
132	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	300098853	20
133	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	60
134	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	40
135	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	40
136	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	300116310	54
137	ANDRE DURVALINO DA SILVA	300137066	60
138	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	60

139	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	300132204	40
140	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	60
141	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	300097821	20
142	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	58
143	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	60
144	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	60
145	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	300038452	20
146	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	60
147	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	30
148	ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	300132205	37
149	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	60
150	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	30
151	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	60
152	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	44
153	ANILTO CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA	300131367	41
154	ANILTON CAMPOS FARIA	300131600	12
155	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	60
156	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	60
157	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	60
158	ANTENOR PEREIRA DA SILVA	300017052	60
159	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	58
160	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	40
161	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	44
162	ANTONIO AFONSO BARBOSA	300117265	60
163	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	60
164	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	60
165	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	60
166	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	300093281	40
167	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	60
168	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	300060692	24
169	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	300060525	48
170	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
171	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	60
172	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	300140712	60
173	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	300116615	60
174	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	44
175	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	60
176	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	60
177	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	300098886	40
178	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	40
179	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	40
180	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	50
181	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	50
182	ANTONIO MARCOS DE LIMA	300093296	48
183	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	300037975	60
184	ANTONIO MORAIS	300037980	52
185	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	300131358	60
186	ANTONIO ORTOLANE	300099231	26
187	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	60
188	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	53
189	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	300087289	60
190	APARECIDO DACANAL	300042952	40
191	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	40
192	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	58
193	ARINALDO JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA	300117494	36
194	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	40
195	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	60
196	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	47
197	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	60
198	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	40
199	AROLDO ALVES DOS SANTOS	300093543	50
200	ARTHUR MIGUEL SENN	300116313	40
201	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40
202	ATAIZU PINTO FONSECA	300056810	60
203	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	53
204	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	300129622	60

205	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	33
206	AZAEL DA FONSECA	300093134	48
207	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	300060547	36
208	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	58
209	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	44
210	BRUNO FELIPE DA SILVA	300129615	60
211	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	60
212	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	60
213	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	48
214	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	16
215	CAMILA VIEIRA MARTINS	300117117	12
216	CARLA GONÇALVES LEITE	300093373	20
217	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	60
218	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	24
219	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	40
220	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	60
221	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	60
222	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	60
223	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	60
224	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	60
225	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	54
226	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	40
227	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	60
228	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	300137137	60
229	CARLOS DUARTE COSTA	300137112	48
230	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	12
231	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	300093731	60
232	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	300093240	60
233	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	40
234	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	60
235	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	48
236	CARLOS JOSE DOS SANTOS	300038478	52
237	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	60
238	CARLOS MADEIRA	300117492	48
239	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	60
240	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	30
241	CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS JUNIOR	300157706	60
242	CARLOS ROBERTO SONILAU DOS C.SANTOS	300132209	5
243	CASSIA AGUETONI	300117119	40
244	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	60
245	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	26
246	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	60
247	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	50
248	CELSO FRANCISCO DA SILVA	300093556	44
249	CELSO PIZZI	300137133	60
250	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	18
251	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	20
252	CHARLES BASTOS DE MOURA	300087290	36
253	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	60
254	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	60
255	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	60
256	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	40
257	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40
258	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	48
259	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	44
260	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	300087751	44
261	CLARICE PESSOA DA COSTA	300037869	30
262	CLAUDECIR BARTELS	300042955	34
263	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	300116623	60
264	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	60
265	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	300116389	40
266	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	60
267	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	60
268	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	300093216	48
269	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	40
270	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	60

271	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	300050086	40
272	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	300088255	50
273	CLAUDIO LUIZ CAVALCATE DE OLIVEIRA	300042456	60
274	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	60
275	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	36
276	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	59
277	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	57
278	CLAUDIO TELES FRANCA	300088728	60
279	CLAUDIO TONI BUENO	300116319	25
280	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	300137050	57
281	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	60
282	CLEBES BRITO	300117122	53
283	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	60
284	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	40
285	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	60
286	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	60
287	CLEIDAIANE LABORDA SILVA	300087878	60
288	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	300093323	56
289	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300116560	48
290	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	60
291	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	50
292	CLERTON DE SOUZA	300087879	60
293	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	40
294	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	60
295	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	40
296	CLEUDSON BENTO LACERDA	300131799	60
297	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	60
298	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	300117124	24
299	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	44
300	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
301	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	10
302	COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS	300017059	44
303	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	59
304	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	40
305	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	300060473	48
306	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	60
307	CRISTIANE PESSOA	300120542	60
308	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	60
309	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	25
310	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	50
311	CRISTIANO MEDONÇA BISPO	300140497	60
312	CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	60
313	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	60
314	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	60
315	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	60
316	DAIANE BELUSSI BRITO	300116459	58
317	DALMIRO MARTINI	300093071	10
318	DAMISON ARAUJO DA SILVA	300087740	42
319	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	40
320	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	42
321	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40
322	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	60
323	DANIEL MENDES MARTINS	300088263	60
324	DANIEL MOREIRA DA SILVA	300097844	22
325	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	10
326	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	50
327	DANIELLE ENDLISH ROCHA	300055929	26
328	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	300087742	60
329	DANILO CORA	300056829	60
330	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	26
331	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	60
332	DAVI MEDONÇA DOS SANTOS	300088766	60
333	DAVID DA SILVA BRITO	300087729	60
334	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	50
335	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	60
336	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	54

337	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	44
338	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	300116860	48
339	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	54
340	DENISE RODRIGUES	300118577	33
341	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	50
342	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	60
343	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	44
344	DERLI ANTONIO DA SILVA	300094204	60
345	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	60
346	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	60
347	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	300087730	60
348	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	30
349	DIANA GOMES BARBOSA	300056915	30
350	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	60
351	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	60
352	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	300134831	28
353	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	60
354	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	300098858	48
355	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	60
356	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	57
357	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	60
358	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	60
359	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	57
360	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	56
361	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	300089613	58
362	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	58
363	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	25
364	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	26
365	DIRLEI ASCOLI	300097597	60
366	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	40
367	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	50
368	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	300103970	40
369	DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	21
370	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	300087732	56
371	DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO	300137279	24
372	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	60
373	DRUCILA DE SÁ SOARES	300170016	48
374	DUBERTI OREAY	300087733	40
375	DURLIAN MODESTO DA SILVA	300037890	22
376	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	12
377	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	10
378	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	60
379	EDERLUCIO VENTURIN	300042482	46
380	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	300097663	22
381	EDERSON MENDONCA DA SILVA	300090429	60
382	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	300097802	24
383	EDEVALDO FERREIRA	300137077	50
384	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	48
385	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	40
386	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	58
387	EDILAINE NUNES ROSA	300116497	12
388	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	60
389	EDILSON DOS SANTOS	300087735	60
390	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	60
391	EDIMAR GOMES LEAL	300117391	25
392	EDIMAR MARCOS KEMPIM	300117128	60
393	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	50
394	EDIMILSON LACERDA LEITE	300138451	60
395	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	60
396	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	40
397	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	60
398	EDINEI JOAQUIM	300137175	42
399	EDIO VIEIRA BIET	300055931	60
400	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	60
401	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	21
402	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	54

403	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	57
404	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	57
405	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300117129	42
406	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	300037955	40
407	EDNEI MENEZES DE ASSIS	300116329	60
408	EDNILSO RIBEIRO	300099250	50
409	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	300088762	22
410	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	60
411	EDSON GONCALVES DE ABREU	300098881	58
412	EDSON LUIZ FARIAS	300088083	46
413	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	60
414	EDSON TOMAZI	300137081	60
415	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	36
416	EDUARDO CRUZ JANUARIO	300131263	50
417	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	60
418	EDUARDO GUEDES DA SILVA	300088262	48
419	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	48
420	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	57
421	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	10
422	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	20
423	EDVALDO DA ROCHA	300087722	60
424	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	60
425	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	50
426	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	60
427	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	60
428	ELDO DA COSTA ABREU	300116348	28
429	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	48
430	ELEN ALVES NETTO	300118177	60
431	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	40
432	ELI DA SILVA	300117131	48
433	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	60
434	ELIANA SALDANHA DE FREITAS	300017077	44
435	ELIANESANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	60
436	ELIANE DELARMELINA SILVA	300099237	58
437	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	57
438	ELIAS DA ROCHA	300088777	57
439	ELIAS DA SILVA	300116332	40
440	ELIAS DE ATAÍDE SANTOS	300116611	40
441	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	300093000	60
442	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	24
443	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	40
444	ELIAS NEREU TETI	300061232	60
445	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	40
446	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	20
447	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	48
448	ELIEL DE SOUZA SA	300088779	60
449	ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	60
450	ELIEU DA SILVA FREITAS	300093123	60
451	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	58
452	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	300093208	60
453	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	48
454	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	300097805	60
455	ELISEU BARROS	300088767	50
456	ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	45
457	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	56
458	ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA	300097807	48
459	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	36
460	ELITO ALVES DA SILVA	300098884	36
461	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	300060996	44
462	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	20
463	ELIZANGELA SILVA PAULO	300117132	58
464	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	34
465	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	54
466	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	60
467	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	60
468	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	60

469	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	60
470	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	60
471	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	300092963	40
472	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	60
473	EMERSON DIAS TERRA	300086471	36
474	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	300087728	40
475	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	24
476	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	60
477	EMILSON RIBEIRO COELHO	300116965	60
478	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	300129660	50
479	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	60
480	ENIO DOMINGOS DE LANA	300089612	15
481	ENIO GOMES ALVES	300042261	60
482	ENIO RODRIGUES ENDLICH	300094212	40
483	ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE	300115642	36
484	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	48
485	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	300137082	48
486	ER RAMOS PESSOA	300097832	54
487	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	60
488	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	44
489	ÉRICA CONRADO DA SILVA	300110434	44
490	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	60
491	ERICO NERY DOS SANTOS	300100486	56
492	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	300117647	40
493	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	60
494	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	60
495	ERLICLEISONPUCI NASCIMENTO SILVA	300042266	50
496	ERMESON LUIZ GONCALVES	300088084	55
497	ERMESON PINHEIRO DA COSTA	300116737	38
498	ERMINIO ELDER DE SALES	300088913	58
499	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	60
500	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	40
501	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	22
502	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	48
503	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	300060505	24
504	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	54
505	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	300088815	30
506	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	60
507	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	60
508	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	300099920	12
509	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	60
510	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	300117199	46
511	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	40
512	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	56.30
513	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	300116727	60
514	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	40
515	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	48
516	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	60
517	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	44
518	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	60
519	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	60
520	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	40
521	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	60
522	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	300099903	40
523	EZEQUIEL RAMOS	300117134	58
524	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	40
525	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	300097787	60
526	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	40
527	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	46
528	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	44
529	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	60
530	FABIO BELEM MARTINS	300097609	40
531	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	30
532	FABIO DA SILVA	300089425	44
533	FABIO DA SILVA CASTRO	300116967	50
534	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	300135979	48

535	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	41
536	FABIO ELLER SIMOES	300092886	58
537	FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	60
538	FABIO JULIO BERNARDO	300136982	10
539	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	60
540	FABIO MARTINS CRUZ	300088345	59
541	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300097612	60
542	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	60
543	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	300136987	25
544	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	60
545	FABIOLA DA SILVA MATOS	300088358	60
546	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	44
547	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	60
548	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	60
549	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	50
550	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
551	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	54
552	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	60
553	FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	60
554	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	40
555	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	60
556	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	50
557	FELIPE SANCHES	300120889	40
558	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	35
559	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	60
560	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	50
561	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	58
562	FERNANDO EGLER CHOROBURA	300090526	60
563	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	60
564	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	60
565	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	60
566	FITIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	60
567	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	60
568	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	40
569	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	32
570	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	60
571	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	60
572	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	58
573	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	300087558	58
574	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	40
575	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	60
576	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	300088768	60
577	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	300037889	60
578	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	36
579	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	12
580	FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	48
581	FRANCES VIANA MEDEIROS	300088211	10
582	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	30
583	FRANCIELE FERREIRA DALMASO	300109341	40
584	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	60
585	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	60
586	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	60
587	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	300099160	40
588	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	300088287	60
589	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	60
590	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	40
591	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	60
592	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	60
593	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	60
594	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	24
595	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	56
596	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	300117280	50
597	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	60
598	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	50
599	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	60
600	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	60

601	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	60
602	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	60
603	FRANCISCO DA SILVA TOMÉ	300098883	60
604	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	19
605	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	60
606	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	60
607	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	300131638	20
608	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	60
609	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	60
610	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	300140396	24
611	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	50
612	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	60
613	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	52
614	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	44
615	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	300097610	60
616	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300140608	60
617	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	60
618	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	55
619	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	60
620	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	36
621	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	300093652	40
622	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	60
623	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	48
624	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	44
625	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	56
626	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	300098882	60
627	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	300097607	60
628	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	60
629	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	30
630	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	300097777	25
631	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	9
632	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	300117201	50
633	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	50
634	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	300060540	60
635	GEAN DA SILVA BATISTA	300140205	40
636	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	57
637	GEDERSON SILVA NERY	300118199	50
638	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	300118201	48
639	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	57
640	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	60
641	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	50
642	GENISON DA SILVA MENDONCA	300131693	60
643	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	40
644	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	50
645	GENIVALDO SANTOS SILVA	300093366	44
646	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	60
647	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	60
648	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	60
649	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	60
650	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	300060529	60
651	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	60
652	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	4
653	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	50
654	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	42
655	GERSON SILVA DO VALE	300093648	60
656	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	36
657	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	44
658	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	60
659	GILBERTO COLMAN JUNIOR	300099926	60
660	GILBERTO JOSE GERVASIO	300089426	36
661	GILBERTO MAGALHÃES LOPES	300088106	60
662	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	26
663	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	300137163	48
664	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	60
665	GILLIARD GLOWASKY	300093324	59
666	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	60

667	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	40
668	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	17
669	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	60
670	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	300060521	54
671	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	50
672	GILMAR MENDES SOARES	300088295	60
673	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	60
674	GILSELIA BATISTA SATURNIO	300088297	24
675	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	60
676	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	26
677	GIOVANA SALES BENTES	300117569	39
678	GIOVANNI LUIS MACHADO	300060696	36
679	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	20
680	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	57
681	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	300060552	60
682	GIVELSON ALVES GOMES	300116602	20
683	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	60
684	GLEICE ASSIS SÁ	300097674	60
685	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	60
686	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	60
687	GLENDA PEREIRA GUEDES	300115508	26
688	GLEYSON CEZAR DANTAS	300060886	60
689	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	300097613	36
690	GRACIONE WALKINIR GABRET	300117139	60
691	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	300139923	12
692	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	60
693	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	60
694	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	48
695	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	300093632	40
696	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	300038431	60
697	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	300043255	60
698	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	24
699	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	60
700	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	60
701	HELENA SCHWANTZ	300099273	60
702	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	300165061	44
703	HELIO COSTA LIMA	300097532	46
704	HELIO GOMES	300064614	60
705	HELIO HENRIQUE DIAS	300093566	60
706	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	60
707	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	60
708	HELLEN DOS SANTOS TINÉ	300093200	20
709	HELTON PEREIRA DE JESUS	300116355	60
710	HELVECIO PINTO DE SOUSA	300038210	60
711	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	46.30
712	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	56
713	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	300042476	56
714	HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO	300140289	60
715	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	22
716	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	60
717	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	60
718	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	50
719	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	60
720	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	60
721	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	60
722	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	60
723	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	60
724	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	60
725	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	40
726	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	30
727	IRENIO PAES NETO	300093096	60
728	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	58
729	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	40
730	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	300093609	40
731	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	300089430	34
732	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	57

733	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	44
734	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	10
735	ISMAR JOSÉ KREMENAUER	300088227	42
736	ISOLINA NEUMANN	300116579	60
737	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	60
738	ISRAEL LOPES DE SOUZA	300097659	60
739	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	60
740	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	60
741	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	60
742	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	50
743	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	48
744	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	50
745	IVANIEL DA SILVA MOURA	300087826	24
746	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	50
747	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	60
748	IVONEI PIRES	300098863	42
749	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	12
750	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	40
751	IZAIAS HONORATO GONCALVES	300088230	48
752	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	60
753	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	29
754	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	300140273	46
755	JABER OLIVEIRA DA SILVA	300068095	24
756	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	58
757	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	60
758	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	300118616	58
759	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	60
760	JACSON BATISTA PIRES	300137147	10
761	JADER ALMEIDA COSTA	300098814	60
762	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	60
763	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	48
764	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	60
765	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	40
766	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	40
767	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	58
768	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	36
769	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	12
770	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	300087828	60
771	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	36
772	JAIR MENDES TAMAROSSI	300087374	54
773	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	300088326	60
774	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	60
775	JAIRO LIMA DIAS	300088252	60
776	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	36
777	JAIRO PEREIRA DA SILVA	300131736	60
778	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	56
779	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	60
780	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	60
781	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	60
782	JAN CARLOS PIZZATO	300098848	20
783	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	300093797	60
784	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	24
785	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	60
786	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	300116074	20
787	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	36
788	JANIO ALVES FREITAS	300093971	24
789	JANNO SAAVEDRA SILVEIRA	300055882	58
790	JAQUELINE DA SILVA	300116575	20
791	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	54
792	JAQUISSON PAGANINI	300088393	10
793	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	57
794	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	57
795	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	60
796	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	48
797	JEDERSON WILLIAN TREVISAN	300137919	5
798	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	60

799	JEFERSON JOSE DE SOUZA	300098847	60
800	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	60
801	JEFESON PEDRAZA	300093567	60
802	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	44
803	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	60
804	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	300092866	60
805	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	60
806	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	60
807	JHONES ALVES GONDIM	300050091	48
808	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	60
809	JHONNY REGIS SANTOS AQUINO	300140383	48
810	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	300040492	33
811	JOABS DE SOUZA PEREIRA	300117142	59
812	JOANA DARC NASCIMENTO	300116603	38
813	JOAO ALVES DE AGUIAR	300017032	26
814	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	60
815	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	50
816	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	300122642	12
817	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	60
818	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	48
819	JOAO CIESLIK	300099905	60
820	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	300097539	54
821	JOAO DE SOUZA FERREIRA	300093715	60
822	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	60
823	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	60
824	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	24
825	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	60
826	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	54
827	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	300055884	60
828	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	60
829	JOÃO MARQUES DA SILVA	300087882	44
830	JOAO MARTINS NETO	300097751	60
831	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	300097536	44
832	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	60
833	JOÃO RIBEIRO DA CRUZ NETO	300016972	20
834	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	300131371	44
835	JOAO ROBINSON LOZANO	300131480	60
836	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	40
837	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	60
838	JOCELMA OSTROWSKI	300109737	30
839	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	57
840	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	54
841	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	60
842	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	300042970	44
843	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	56
844	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	30
845	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	60
846	JOEMIL CELSO ARRUDA	300088351	60
847	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	26
848	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	44
849	JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO	300056836	12
850	JOILSON RONDON CRUZ	300088403	60
851	JONAS DE SOUZA SA	300088748	54
852	JONAS FELIX BRAGA	300140682	60
853	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	40
854	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	300042971	60
855	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	36
856	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	60
857	JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	60
858	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	33
859	JONES ESTEVÃO DA SILVA	300093080	40
860	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40
861	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	60
862	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	300117660	59
863	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	26
864	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	300116417	44

865	JORGE LINO TOMIATTI	300116358	60
866	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	40
867	JOSAFA TEIXEIRA	300087991	44
868	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	60
869	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	60
870	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	34
871	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	60
872	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	48
873	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	50
874	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	54
875	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	60
876	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	60
877	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300092863	60
878	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	60
879	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA	300099263	10
880	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	40
881	JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO	300137563	50
882	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067	12
883	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	58
884	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	58
885	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	300037908	12
886	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	60
887	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	60
888	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	21
889	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	60
890	JOSE GONÇALVES JUNIOR	300097614	60
891	JOSE HUMBERTO AGUIAR JUNIOR	300140278	60
892	JOSÉ JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	48
893	JOSE LOPES DA SILVA NETO	300097649	40
894	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	300060484	44
895	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	300037954	40
896	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	300140698	10
897	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	60
898	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	48
899	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	300117146	24
900	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	300088073	60
901	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	40
902	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	26
903	JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM	300088404	36
904	JOSE RONIELSON QUINTAO	300088237	60
905	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	35
906	JOSÉ VANDEVALDO SILVA	300016969	44
907	JOSE WILLINS TEODORO	300038482	52
908	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	60
909	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	36
910	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	24
911	JOSERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA	300038492	44
912	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	60
913	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	48
914	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	60
915	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	60
916	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	60
917	JOSINEY CARDOSO SOARES	300136986	60
918	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	42
919	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	300116523	34
920	JOSIVAN GOMES	300137115	30
921	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	34
922	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	60
923	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	46
924	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	60
925	JUCELENE VIANA DA SILVA	300098811	20
926	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	22
927	JULIANE A. ROCHA DE OLIVEIRA	300088087	48
928	JULIANO CARLETO	300140276	48
929	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	60
930	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	60

931	JULIANO SCHUSTER	300116706	40
932	JULIO CEZAR DINO SOUSA	300131778	48
933	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	300088737	58
934	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	60
935	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	300097541	60
936	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	300099253	44
937	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	60
938	JUSCELINO ROCHA	300012905	17
939	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	300097754	60
940	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	40
941	JUVENAL RODRIGO RULNIX	300056837	58
942	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	300099256	50
943	KALIANE DOS REIS LEITE	300116632	60
944	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	44
945	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	300088389	40
946	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	300099255	60
947	KAYO CRISTINA MATSUBARA	300117260	33
948	KEELE FERREIRA DE JESUS	300109444	45
949	KELLY NOGUEIRA BATISTA	300116958	40
950	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	56
951	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	300140225	24
952	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	40
953	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	60
954	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVÃO	300117148	56
955	LAURENEI DA SILVA REIS	300087833	60
956	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	50
957	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	60
958	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	300116875	48
959	LAZARO SIMONELLI	300140284	58
960	LEANDRO ALVES NERES	300093248	60
961	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	300055881	10
962	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	48
963	LEANDRO DE ASSIS FERRÃO	300117149	35
964	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	60
965	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	58
966	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	60
967	LEANDRO MENEGUETTI	300140207	24
968	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	300098865	60
969	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	60
970	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	300131641	44
971	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	300088435	44
972	LEIA ENDLISH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	44
973	LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	30
974	LEILA FERREIRA DA SILVA	300117807	60
975	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	44
976	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	40
977	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	60
978	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	40
979	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	60
980	LEONARDO DA SILVA	300116703	60
981	LEONEL PAULO FREITAG	300055907	32
982	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	300088439	40
983	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	55
984	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	60
985	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	60
986	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	60
987	LIDIOMAR GONCALVES	300042979	60
988	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	60
989	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	60
990	LINCOLN PONTES DA SILVA	300055916	54
991	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	60
992	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	300086470	60
993	LINDOMAR ABREU DE LIMA	300060698	58
994	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	24
995	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	300088308	42

996	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	300097646	60
997	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	24
998	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	60
999	LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	60
1000	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	36
1001	LUAN SANSAO PINTO	300116336	48
1002	LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	300137921	60
1003	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	60
1004	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	60
1005	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	60
1006	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	60
1007	LUCIANO GONÇALVES MOREIRA	300111129	40
1008	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	60
1009	LUCIANO JOSE VIEIRA	300042980	55
1010	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	60
1011	LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ	300168545	18
1012	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	300098844	20
1013	LUCINEI GOMES DA SILVA	300042509	54
1014	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	60
1015	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	60
1016	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	300137038	10
1017	LUIS CARLOS PEREIRA	300055919	60
1018	LUIS CEZAR LUZZANI	300055969	48
1019	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	44
1020	LUIZCARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	60
1021	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	58
1022	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	27
1023	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	48
1024	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	40
1025	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	24
1026	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	60
1027	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	44
1028	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	36
1029	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	300116337	24
1030	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	300116427	60
1031	LUZIA LOURENÇO DE SOUZA	300110107	45
1032	LUZINEIDE SOUSA BARRETO	300099497	60
1033	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	48
1034	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	60
1035	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	36
1036	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	36
1037	MADSON BELEM MARTINS	300116429	60
1038	MADSON SOUZA DE MORAES	300098840	10
1039	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	60
1040	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	60
1041	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	300137561	60
1042	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	60
1043	MAICON FELICIANO DOS REIS	300093329	40
1044	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	60
1045	MAICON ROBEM GOMES DOS SANTOS	300138008	60
1046	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	60
1047	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	57
1048	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	60
1049	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	40
1050	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	60
1051	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	300087841	60
1052	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	300038455	40
1053	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	60
1054	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	60
1055	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	30
1056	MARCELINO WILLE	300042984	54
1057	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	60
1058	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	60
1059	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	34
1060	MARCELO BEZERRA LOPES	300093250	60
1061	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	48

1062	MARCELO CARVALHO FERNANDES	300129582	40
1063	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	60
1064	MARCELO DA SILVA	300116430	8
1065	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	56
1066	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	40
1067	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	58
1068	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	60
1069	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	300087842	60
1070	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	52
1071	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	59
1072	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	300087953	57
1073	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	10
1074	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	60
1075	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	50
1076	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	60
1077	MARCIA REGINA MORAIS ARAÚJO	300088154	34
1078	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	30
1079	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	60
1080	MARCIO ANTONIO LOPES	300099493	48
1081	MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES	300140393	60
1082	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	60
1083	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	48
1084	MARCIO DA SILVA	300093382	58
1085	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	30
1086	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	44
1087	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	60
1088	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	300088717	60
1089	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	60
1090	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	60
1091	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	300099167	60
1092	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	40
1093	MARCIO NASCIMNTO DA SILVA	300129608	60
1094	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	300042277	30
1095	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	60
1096	MARCIO VICENTIN	300098890	55
1097	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	300060686	24
1098	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	60
1099	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	60
1100	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	48
1101	MARCOS ANTONIO PEREIRA	300117158	26
1102	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	60
1103	MARCOS AURELIO SOARES DA ROCHA	300092904	60
1104	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	60
1105	MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360	24
1106	MARCOS DO AMARAL	300137118	26
1107	MARCOS FELIX DA SILVA	300087846	27
1108	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	60
1109	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	57
1110	MARCOS JOSE SANTANA	300087955	30
1111	MARCOS MOURA BOERI	300116930	40
1112	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	300093093	30
1113	MARCOS NOSSA DE SOUZA	300140219	50
1114	MARCOS PEREIRA DA SILVA	300137319	32
1115	MARCOS PEREIRA LUNA	300116439	10
1116	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	44
1117	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	60
1118	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	60
1119	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	60
1120	MARCOS VALENTIM DA SILVA	300017034	40
1121	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	60
1122	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	300099892	60
1123	MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	40
1124	MARIA AMÉLIA MONTEIRO	300116440	39
1125	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	60
1126	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	32

1127	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO	300015877	60
1128	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	47
1129	MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA	300016150	60
1130	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	50
1131	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	300039206	40
1132	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	56
1133	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	300034240	40
1134	MARIA JANICE SACHINI	300116639	39
1135	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	60
1136	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	54
1137	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	300118623	60
1138	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	300038479	60
1139	MARIA MARTA DA SILVA	300117159	37
1140	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	60
1141	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	300088873	60
1142	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	46
1143	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	40
1144	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	300116365	50
1145	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	36
1146	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	28
1147	MARILUCIA DOS REIS	300041417	40
1148	MARILZA REJANE MITTELSTEDT	300038502	33
1149	MARINALVA BALORDIN	300116642	44
1150	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	60
1151	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	30
1152	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	300087957	60
1153	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	60
1154	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	60
1155	MARLON CHARUPA PAES	300088169	60
1156	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	60
1157	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	300137592	34
1158	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	60
1159	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	60
1160	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	30
1161	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	300042501	41
1162	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	60
1163	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	36
1164	MAURO CESAR RECHE	300060445	40
1165	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	30
1166	MAURO TORRES LIMA	300116795	60
1167	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	54
1168	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	60
1169	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	16
1170	MAYCON MILER COSTA ALLYEN	300093232	60
1171	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	60
1172	MESAQUE ANTÔNIO DE ALMEIDA	300094420	60
1173	MESSIAS FERNANDES GOMES	300088313	60
1174	MESSIAS KINAAK	300131865	60
1175	MICAEL RODRIGUES FAGUNDES	300120528	40
1176	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	300118548	60
1177	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	40
1178	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	47
1179	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	60
1180	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	40
1181	MIRIA ALVES PEREIRA	300131863	60
1182	MIRIAN DO CARMO SILVA	300115828	36
1183	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	27
1184	MIRIAN SPREAFICO	300087802	60
1185	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	60
1186	MOACIR SIMOES LUCAS	300116567	60
1187	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	300140255	60
1188	MOISES LIBERATO	300132440	60
1189	MOISES LINHARES CASAROTTO	300018778	40
1190	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	60
1191	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	60
1192	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	60

1193	NALVIR DATSCH	300097725	23
1194	NATALIA LIMA MOITA	300116736	60
1195	NATALIA REGO MATIAS	300116643	60
1196	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	22
1197	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	60
1198	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	60
1199	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	40
1200	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	60
1201	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	60
1202	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	44
1203	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	60
1204	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	50
1205	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	60
1206	NEREU DE SOUZA	300088125	60
1207	NERI LUIZ SACHINI	300088328	48
1208	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	60
1209	NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUZA	300093253	44
1210	NEUZA CAOCOSTA	300129581	56
1211	NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	60
1212	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	300117208	60
1213	NILDA ROSA DE SÁ	300115824	27
1214	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	56
1215	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	48
1216	NILSON BARROS DA SILVA	300088195	42
1217	NILSON DA SILVA MENDES	300088094	42
1218	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	50
1219	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	60
1220	NILSON HERMELINDO MENDONCA	300088739	50
1221	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	60
1222	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	60
1223	NILTON DA SILVA SANTOS	300087951	40
1224	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	46
1225	NILTON SOUZA MELO	300087805	40
1226	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	300137593	58
1227	NIVALDO ORTIZ	300087531	30
1228	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	58
1229	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	300042985	48
1230	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	300117209	48
1231	NÚBIA SILVA MACHADO DOS S. SILVA	300116885	44
1232	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	300093063	54
1233	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	46
1234	ODAIR JOSÉ SOUZA CONDAQUI	300140254	60
1235	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	60
1236	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	60
1237	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	60
1238	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	48
1239	ONIR SERAFIM DE SOUZA	300126442	48
1240	ORIDES RODRIGUES	300137062	60
1241	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	300138017	60
1242	OSCARLO DE BARROSGONÇALVES	300088101	60
1243	OSEIAS SEVERO GUIMARÃES	300038488	46
1244	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	60
1245	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	17
1246	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	17
1247	OSNI MARTINS	300131511	60
1248	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	300116537	40
1249	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	40
1250	OTONIEL MAIA COELHO	300087356	40
1251	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	60
1252	OZIEU LOUZADA LOPES	300097724	30
1253	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	300116373	56
1254	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	50
1255	PABLO SOUZA VIEIRA	300136968	58
1256	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	58
1257	PATRICIA DUARTE DA ROCHA	300109466	28
1258	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	60

1259	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	300093810	60
1260	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	300100674	12
1261	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	60
1262	PAULO BORGES VELOSO	300098870	60
1263	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	300097723	58
1264	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	60
1265	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	52
1266	PAULO GONCALVES DE ABREU	300089432	60
1267	PAULO MARCOLINO	300018564	60
1268	PAULO MARTINS TESSER	300086469	36
1269	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	50
1270	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	48
1271	PAULO SOARES FARFAN	300042989	60
1272	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	44
1273	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	60
1274	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	300117212	60
1275	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	60
1276	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	36
1277	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	32
1278	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	40
1279	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	36
1280	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	300132085	50
1281	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	40
1282	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	54.50
1283	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	300132089	60
1284	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	28
1285	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	60
1286	RAFAEL FERNANDES GUIMARAES	300140212	60
1287	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	48
1288	RAFAEL GARCIA ROCHA	300137144	40
1289	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	300117273	40
1290	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	60
1291	RAFAEL NONATO DA SILVA	300060424	60
1292	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	58
1293	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	300116542	10
1294	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	60
1295	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	58
1296	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	300116577	55
1297	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	60
1298	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	54
1299	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	40
1300	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	50
1301	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	60
1302	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	300098873	30
1303	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	60
1304	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	30
1305	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	58
1306	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	300088181	52
1307	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE	300093706	58
1308	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	300037883	48
1309	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	60
1310	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	300038496	10
1311	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	36
1312	RALPH VIANA DIAS	300118615	60
1313	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	24
1314	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	60
1315	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	60
1316	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	300099510	48
1317	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	300140210	60
1318	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	12
1319	REGES COSTA RAMOS	300137121	60
1320	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	60
1321	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	300116543	20
1322	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	30
1323	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	24

1324	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	60
1325	REGIS SANDRO LINK	300042299	60
1326	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	60
1327	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
1328	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	60
1329	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	60
1330	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	44
1331	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	48
1332	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	44
1333	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	57
1334	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	46
1335	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	50
1336	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	54
1337	RICARDO JOSE DOMINGUES	300116547	30
1338	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	300088327	53
1339	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	58
1340	RICARDO PEREIRA BASTOS	300126438	40
1341	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	60
1342	RILDO DOMINGOS	300093635	57
1343	RIVAN EGUEZ DA SILVA	300099674	12
1344	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	36
1345	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	10
1346	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	52
1347	ROBERTO LIMA	300087278	54
1348	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	54
1349	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	57
1350	ROBSON GOMES DE DEUS	300116605	4
1351	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	26
1352	ROBSON MENDES CODECO	300098872	44
1353	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	60
1354	ROBSON SOUSA DOS SANTOS	300046718	60
1355	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	60
1356	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	60
1357	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	58
1358	RODRIGO COSTA DA SILVA	300116380	60
1359	RODRIGO COSTA TURRINI	300116379	10
1360	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	60
1361	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	56
1362	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	60
1363	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	60
1364	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	35
1365	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	60
1366	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	60
1367	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	48
1368	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	32
1369	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	36
1370	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	48
1371	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	60
1372	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	300140252	60
1373	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	57
1374	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
1375	ROMILDO GOMES	300060496	60
1376	RÔMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	10
1377	RONALDO CALIXTO	300042511	60
1378	RONALDO DE JESUS	300097550	60
1379	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	60
1380	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	60
1381	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	60
1382	RONI COSTA SILVA	300087524	60
1383	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	60
1384	RONILSO ALVES PINTO	300038467	40
1385	RONIVON PROCÓPIO DA SILVA	300055908	46
1386	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	60
1387	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	60
1388	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO	300040498	50
1389	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	48

1390	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
1391	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	48
1392	ROSANGELA VALERIA SILVEIRA	300087875	60
1393	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	60
1394	ROSELI PANSINI	300088320	30
1395	ROSELITO RUBLESKI NASS	300088339	60
1396	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	57
1397	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	60
1398	ROSIANE ARAUJO SILVEIRA	300089443	60
1399	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	60
1400	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	40
1401	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	30
1402	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	30
1403	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	60
1404	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	60
1405	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	300091524	30
1406	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	60
1407	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
1408	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	40
1409	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	58
1410	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	300055889	60
1411	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	60
1412	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	300126426	46
1413	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	40
1414	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	40
1415	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	12
1416	SADRAC VIEIRA	300042991	52
1417	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	50
1418	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	60
1419	SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS	300137151	60
1420	SAMUEL DA SILVA SOUZA	300140248	60
1421	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	60
1422	SAMUEL SOUZA DANTAS	300116646	60
1423	SANDOVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	300056841	60
1424	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	58
1425	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	60
1426	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	20
1427	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	36
1428	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	40
1429	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	42
1430	SANDRO ROSA LIMA	300137947	58
1431	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	40
1432	SEBASTIANA ALVES BIDÔ	300117233	34
1433	SEBASTIAO DA SILVA	300116974	28
1434	SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	300037901	60
1435	SEICHAS ARAUJO MARIANO	300088264	60
1436	SERGIO ALVES GALDINO	300042285	60
1437	SERGIO AURES BATISTA	300055854	53
1438	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
1439	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	60
1440	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	60
1441	SERGIO PEREIRA MONTESSI	300093043	24
1442	SERGIO REIS SALES	300093053	60
1443	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	60
1444	SEVERINO RAMOS CORRÊIA JUNIOR	300087968	60
1445	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	50
1446	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	300116647	12
1447	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	300102271	60
1448	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	300089441	42
1449	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	60
1450	SIDNEI OLANDA BELEM	300117235	60
1451	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	60
1452	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	300118622	60
1453	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	300038757	44
1454	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	300087277	42
1455	SILES PENHA FERREIRA	300093685	58

1456	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	60
1457	SILOE SARACINI	300088153	35
1458	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	60
1459	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	17
1460	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	60
1461	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	60
1462	SILVIA MARIA DOS SANTOS	300131521	48
1463	SILVONE LIMA SILVA	300097555	60
1464	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	60
1465	SIMONE ANDREA DA SILVA	300117236	44
1466	SIMONE MERCES DA SILVA	300117535	25
1467	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	44
1468	SONIA AUTA SILVA ARENHARDET	300150326	58
1469	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	57
1470	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	40
1471	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	15
1472	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	60
1473	TALES FERNANDES BALEEIRO	300116552	60
1474	TAMIRIS NOVAIS L. DE MELO SILVA	300109320	40
1475	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	48
1476	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	30
1477	TELMO ALVES DE SALES	300116648	60
1478	THIAGO COSTA MAIA	300088179	20
1479	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	60
1480	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	34
1481	THYESMA UEKI MARANGONI	300097773	60
1482	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	60
1483	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	45
1484	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	300116473	35
1485	TIAGO DE JESUS GASS	300137111	60
1486	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	60
1487	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	60
1488	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	60
1489	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	48
1490	TIAGO NEVES BARROS	300093690	10
1491	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	34
1492	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	60
1493	TIMOTEO KLOS BORGES	300088130	40
1494	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	60
1495	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORRETO	300087981	33
1496	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	300140402	30
1497	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	60
1498	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	60
1499	UILIAN LIMA DA CONCEIÇAO	300093640	60
1500	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	60
1501	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	300137040	40
1502	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	52
1503	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	60
1504	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	60
1505	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	60
1506	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	300087979	54
1507	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	300137141	54
1508	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	48
1509	VALDEIR ROCHA ABREU	300038486	40
1510	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	300116254	60
1511	VALDEMIR ALVES SOUSA	300088191	60
1512	VALDEMIR MANZOLI	300018570	60
1513	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	60
1514	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	60
1515	VALDINEI VESPTHAL	300117239	60
1516	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	41
1517	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	26
1518	VALDIR CHIELI	300060456	25
1519	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	60
1520	VALDIR TAVARES ROSA	300087975	60
1521	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	50

1522	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	60
1523	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	60
1524	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
1525	VALNEY DA SILVA	300137173	60
1526	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300093498	60
1527	VALTENCY DE SOUZA PINHO	300097763	40
1528	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	300093249	56
1529	VALTER GONÇALVES	300116651	20
1530	VALTER NOGUEIRA SANTOS	300097764	60
1531	VANDERLAN SILVA	300136975	10
1532	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	60
1533	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	300092815	16
1534	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	60
1535	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	30
1536	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	60
1537	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	60
1538	VANDERSON MOREIRA BRAZ DE SÁ	300136983	48
1539	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	300087977	54
1540	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300116742	30
1541	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	300099247	40
1542	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	26
1543	VANIA REGINA ROSA SILVA	300116451	36
1544	VANILDO SALCEDO COSTA	300097762	23
1545	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	24
1546	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	300042517	60
1547	VERONICA TUSI COSSENTINO	300099248	54
1548	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	60
1549	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	32
1550	VICENTE MARTINS RODRIGUES	300088139	36
1551	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	60
1552	VILSON RAMOS LINDOSO	300116340	48
1553	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	40
1554	VIVIAN PENA SALVATERRA	300087920	60
1555	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	60
1556	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	60
1557	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	60
1558	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	28
1559	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	58
1560	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	60
1561	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	12
1562	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	60
1563	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	40
1564	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	60
1565	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	58
1566	WALDELY SOARES DOS SANTOS	300099429	50
1567	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	60
1568	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	300089946	60
1569	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
1570	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	12
1571	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	55
1572	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	42
1573	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	300065848	48
1574	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	60
1575	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	58
1576	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	44
1577	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	300117240	60
1578	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	40
1579	WEDER JOSE DA SILVA	300140215	30
1580	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	300120529	30
1581	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	30
1582	WELINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	60
1583	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	52
1584	WELLINGTON JANDRE	300093274	40
1585	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	60
1586	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	60
1587	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	300093700	60

1588	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	300100736	48
1589	WESLEY DA SILVA	300120526	20
1590	WESLEY FERREIRA BEZERRA	300088134	20
1591	WESLEY MARTINELLI	300094128	22
1592	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	300140218	30
1593	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	60
1594	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	300137493	60
1595	WILLIAM DO AMARAL	300037971	60
1596	WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	300136974	40
1597	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	39
1598	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	60
1599	WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	19
1600	WILMAR VIEIRA JANUÁRIO	300089435	40
1601	WILSON BATISTA JORDAO	300093460	57
1602	WINDER FERNANDES DE RESENDE	300055800	54
1603	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	300140400	44
1604	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	300097766	54
1605	ZENILTO DE LIMA PESTANA	300131852	40
1606	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	300017042	60
1607	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	300060703	40

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017283119

HOMOLOGAÇÃO

Autos nº 0033.076115/2021-21
Fomentada: **Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA**
Endereço: **Estrada da Penal, KM 05, Setor Industrial – Porto Velho – RO.**
CNPJ: **03.483.738/0001-45**
Responsável: **Luiz Carlos Marques**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Federal, neste ato representado pela servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO,** conforme Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528), considerando *prestação de contas regular*, nos termos do artigo 72, inc. I e § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, com base no, Carta Prestação de Contas (0016626392),e, sobretudo, considerando análise conclusiva do órgão da Controladoria Geral do Estado, **Parecer nº 63/2021/CGE-GPC** (0017232295), cujas recomendações já foram sanadas, **DECIDE HOMOLOGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Termo de Fomento nº 260/PGE-2018, vigente de 03/02/2019 à 03/02/2020, cujo objeto denominado "Celas Lares" não foi alcançado, no valor global repassado, **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** . Publique-se. Registre-se as baixas contábeis. Cumpra-se.

Porto Velho, (*data da assinatura eletrônica*).

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Especial III do Sistema Penitenciário
Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0017324002

Portaria nº 711 de 29 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.431299/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **MARCIO CEZAR BERTAO** , Policia Penal, matrícula **300042983**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JANEIRO/2015,** referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/07/2021 a 30/07/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017030776

Portaria nº 840 de 09 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.254351/2020-11

CONSIDERANDO a Portaria Anual 4544 (8957006)

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA** , Policial Penal, matrícula **300037944,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **01.03.2021 à 20.03.2021** e abono pecuniário trabalhados

de 21.08.2020 a 30.08.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017262313

Portaria nº 867 de 13 de abril de 2021

Porto Velho, 12 Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.363914/2020-53.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4544 (8957006)

CONSIDERANDO Portaria de remarcação nº (0011324329) .

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO,** Policial Penal, matrícula **300055894**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **17.05.2021 à 05.06.2021**. e abono pecuniário trabalhados de 01.01.2020 a 10.01.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017310862

Portaria nº 836 de 09 de abril de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI 0033.515324/2019-89, instaurado por meio da Portaria nº 4591/2019/SEJUS/COGER, publicada em 13 de dezembro de 2019,com o objetivo de apurar a responsabilidade do referido servidor, **R. S. DA S., Policial Penal, matrícula Nº. 300087795**, que tinha o dever de prestar contas dos materiais adquiridos com verbas do Convênio 101/2010 e Sincov nº 750781/2010/MJ/DEPEN, celebrado em 02/12/2010, entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Justiça.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 26/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação da 2ªCPPAD para a concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA** , matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017255625

Portaria nº 823 de 08 de abril de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta corregedoria a Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o SEI nº 0033.447713/2019-74, instaurado através da Portaria nº 4141/2019/SEJUS/COGER, publicada no DOE nº 192 de 14 de Outubro de 2019, com a finalidade de apurar a fuga de 06 (seis) apenados no dia 20/04/2019, nas dependências da Casa de Detenção de Costa Marques e que houve disparo de arma de fogo realizado pelo Agente Penitenciário Jelson Ferreira, vindo a atingir um dos foragidos.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 25/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita designação e concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO que os servidores JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS E ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO não se encontram mais lotados nesta Corregedoria/SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo os dois últimos **em substituição** aos servidores JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 300.017.057 e ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula nº 300.137.036, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017238774

Portaria nº 819 de 08 de abril de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta corregedoria a Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o SEI nº 0033.449570/2019-35, instaurado através da Portaria nº 4147/2019/SEJUS/COGER, publicada no DOE nº 194 de 16 de Outubro de 2019, com a finalidade de apurar a fuga de 06 (seis) apenados da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, no dia 02/07/2019, por volta das 22h:02 minutos e que houve disparos com arma de fogo, pistola .40, pelo servidor Rogério Gama Pirai.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 24/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita designação e concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO que os servidores JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS E ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO não se encontram mais lotados nesta Corregedoria/SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo os dois últimos **em substituição** aos servidores JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 300.017.057 e ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula nº 300.137.036, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017231268

POLITEC

Superintendência de Polícia Técnico Científica

Portaria de férias nº 278 de 14 de abril de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO DE OLIVEIRA FONTES NEVES,** , matrícula 300098455, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do período (s) de**(16/11/21 a 30/11/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no período (s) de**(17/07/21 a 31/07/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/21.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC249

Portaria nº 47 de 13 de abril de 2021

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA "DR. GUTEMBERG MENDONÇA GRANJA", no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

RESOLVE,

1. Designar os Peritos Criminais para atuarem nas Seções Internas, conforme o disposto abaixo:

SEÇÃO DE EFICIÊNCIA E BALÍSTICA - SEBIC

Leonardo Barreto Cunha **(chefe)**

Aelson Cristiano Nogueira

Barnabé Pereira da Costa

Darwin Barreto Zanata

Josias Batista Silva

Valdemir Ferreira do Carmo

SEÇÃO DE GRAFODOCUMENTOSCOPIA - SGBIC

Adalgisa Patricia Miranda Fortes **(chefe)**

Marcos Antonio Marinho

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - SIVIC

Edison Rigoli Gonçalves **(chefe)**

Andreia da Costa Oertel

Flaxman de Souza Almeida

SEÇÃO DE INFORMÁTICA FORENSE - SIFIC

Valney De Lima E Silva **(chefe)**

Clayton Guimarães Cova dos Santos

Fábio Soares Folly

Gaio Caculakis Rita

Ronaldo Sawada Viegas

Rosilene Aparecida de F. Pereira

SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE - SMAIC

Carlos Antonio Claudino Pontes **(chefe)**

Carlos Alberto Holanda

SEÇÃO DE MERCEOLOGIA E CONTABILIDADE - SMCIC

Leomar Pereira da Silva **(chefe)**

Edmundo Machado Neto

José Vanderlei Capelasso

Maria da Guia Rodrigues da Costa

2. designar os peritos criminais para atuarem exclusivamente no plantão externo, conforme o disposto abaixo:

SEÇÃO DE PLANTÃO EXTERNO

Eduardo Allemand Damião

Hélvio de Oliveira Pantoja **(chefe)**

César Moretti Vieira

3. Todos os peritos lotados no Instituto de Criminalística poderão concorrer à escala de plantão externo, bem como serem designados pelo Diretor a exames de áreas afins à sua formação.

Porto Velho, 13 de Abril de 2021.

TACIANO MADEIRO NOGUEIRA

Diretor do Instituto de Criminalística

Protocolo 0017330049

SESAU

Portaria nº 1204 de 09 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0036.148898/2021-21, Memorando nº 153/2021/CAIS-GPES de 09 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 07 de Abril de 2021**,** na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU ,** com disposição de **10 horas** de seu contrato para exercer suas atividades no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU,** a servidora **LUCIANA LEITE WANDERLEY**, matrícula n° 300062461, cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**.

Art. 2º. – Fica a Servidora **Ciente** que terá que apresentar junto a **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU** , o cumprimento de sua carga horaria no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU** .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017255930

Notificação nº 32/2021/SESAU-CRH

A Senhora: **MARILENE BALBINO DA SILVA**

Matrícula Nº 300036822

CARGO: Farmacêutico – Bioquímico

Considerando teor da Portaria nº 1053 de 30 de Março de 2021 ;

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a **Gerência Regional de Ariquemes - GRS4/SESAU** , localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2606, Bairro Setor Institucional, CEP. 76.872-854, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 24 Hs**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 13 de Abril de 2021.

Raquel de Oliveira Rodrigues

Gerente de Recursos Humanos

CRH/SESAU

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0017321630

Portaria nº 1234 de 14 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0036.154988/2021-51 e Memorando nº 178/2021/SESAU-NMJ de 09 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 20 de Abrilde 2021, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Helder Jose Rodrigues dos Santos	Farmacêutico	300073548	SESAU-CGAF	SESAU-NMJ
Walessa Roberta de Brito	Farmacêutico	300093446	SESAU-NMJ	SESAU-CGAF

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017355951

Portaria nº 1230 de 14 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor Ofício nº 508/2021/HB-GRH de 07 de Abril de 2021, Processo nº 0049.131087/2021-42.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXCLUIR,** a contar de 01 de Abril de 2021 **,** da Portaria nº 2316 de 02 de outubro de 2020, publicada no DOE n° 208 de 23.10.2020, a qual **RELOTA,** para fins de regularização Funcional, a contar de 02 de Outubro de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU** , com disposição de **20 horas** de seus contratos para exercer suas atividades, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRICULA	NOME	CARGO
300145079	Rudney Marcos Kato	Médico Urologista

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017348232

Portaria nº 1227 de 13 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.150391/2021-38, Ofício nº 5908/2021/SESAU-CRH de 12 de Abril de 2021.

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 07 de Abril de 2021, no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU,** o servidor **LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE**, matrícula n° 300053496, ocupante do cargo de cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017328920

Portaria nº 1226 de 13 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.142871/2021-25, Ofício nº 5900/2021/SESAU-CRH de 12 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 12 de Abril de 2021, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU,** o servidor **FRANCISCO GUEDES DA SILVA**, matrícula n° 300022484, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017328566

Portaria nº 1225 de 13 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0050.149336/2021-17 e Ofício nº 5864/2021/SESAU-CRH de 09 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 12 de Abrilde 2021, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Francisca Márcia Oliveira do Nascimento	Fisioterapeuta	300162994	HBAP/ SESAU	HPSJPII/ SESAU
Adália Lopes da Costa	Fisioterapeuta	300162861	HPSJPII/ SESAU	HBAP/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017328113

Portaria nº 1224 de 13 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO n° 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando Processo SEI nº 0036.129180/2021-36, DESPACHO SESAU-GAB de 08 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 12 de Abril de 2021, na **Gerência de Regulação do SUS - GERREG/SESAU,** os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Matricula	Nome do Servidor	Cargo
300034263	Auristela Grangeiro Cantanhede	Pneumologista
300002586/ 300054092	Bernardo de Melo Soares	Psiquiatria
300151765	Carlos Alfredo Antonio San Miguel Gomez	Clinico Geral
300034243	Diva Rodrigues Vaz	Clinico Geral
300039281	Hamilton Mendes Rambalduci	Ginecologista/ Obstetra
300094318	Jomar Ferreira Soares	Psiquiatria
300038892	Katsuyo Kassaoka	Dermatologista
300038972	Kazuê Narahashi	Dermatologista
300034727/ 34821	Miguel Angelo D'Andreia	Gastroenterologista

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017325293

Portaria nº 1203 de 09 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.008265/2021-81, e Memorando nº 65/2021/SESAU-GAT de 07 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 08 de Abril de 2021, no **Hospital de Campanha de Rondônia - Zona Leste/SESAU,** o servidor **ALUÍSIO DA SILVA BARROS**, Matricula Nº 300100434, ocupante do cargo de Motorista, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP- II - SAMD - Serviço de Assistência Médico Domiciliar/SESAU.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017254762

Secretaria de Estado da Saúde

Portaria de férias nº 283 de 15 de abril de 2021.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/19,publicada no DOE n.102, de 05/06/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA,** , matrícula 300136071, pertencente ao quadro de servidores de

Secretaria de Estado da Saúde, do período (s) de**(01/03/21 a 30/03/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/04/21.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC252

Secretaria de Estado da Saúde

Portaria de férias nº 284 de 15 de abril de 2021.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/19,publicada no DOE n.102, de 05/06/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOMINGOS PASTORE,** , matrícula 300092945, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do período (s) de**(16/04/21 a 30/04/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(17/10/21 a 31/10/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/04/21.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC253

Portaria nº 1185 de 08 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0058.035928/2020-00, Ofício nº 3511/2021/SESAU-CRH de 05 de Marçode 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** para fins de regularização Funcional, a contar de **29 de Maio de 2020**, no **Hospital Regional de Buritis** – **HRB/SESAU,** a servidora **VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula 300131582, ocupante do cargo deEnfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 818 de 09 de março de 2021, publicada no DOE nº 52 de 10.03.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017232794

Portaria nº 1178 de 08 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0057.114076/2021-07 e Ofício nº 5429/2021/SESAU-CRH de 06 de Fevereiro de 2021.

Considerando DECRETO n° 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a partir de 06 de Abril de 2021, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/ Assistência Medica Intensiva - AMI/SESAU**, a servidora **RAFAELA GARCIA DANCINI**, matrícula n° 300132361, ocupante do cargode Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017226348

Portaria nº 1176 de 08 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0049.110068/2021-82, Ofício nº 5293/2021/SESAU-CRH de 01 de Abril de 2021.

Considerando DECRETO n° 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Extrema Necessidade Pública de Servidores Médicos;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Abril de 2021, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor **NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN**, ocupante do cargo de MEDICO, matricula nº 300142013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017225538

Portaria nº 1175 de 08 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.150877/2021-76, e Memorando nº 22/2021/SESAU-CPOP de 07 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 06 de Abril de 2021, na **Coordenadoria de Administração e Finanças- CEAF/SESAU,** os servidores, a baixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanentes de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na **Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Projetos – CPOP/SESAU.**

Matrícula	Servidores	Cargo
300120381	Daniele de Paula Pereira	Administradora
300056908	Emiliano Delgado Neto	Administrador Hospitalar
300156619	Maisa Tainara Alencar do Amaral	Agente em Atividades Administrativas

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017223881

Portaria nº 1219 de 13 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.077306/2021-00, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **MARCELO MORENO PEREIRA,** matricula nº 300134097, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 202, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 22 de Fevereiro de 2021,** revogando teor da Portaria nº 896 de 16 de março de 2021, publicada no DOE nº 60 de 19 de Março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017313315

Portaria nº 1141 de 07 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Memorando nº 159/2021/SESAU-CCI de 02 de Março de 2021 e Memorando nº 210/2021/SESAU-CCI de 01 de Abril de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.091838/2021-20.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2021**, conforme relacionada abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Rosana da Silva Furtado Cutrim	300135571	20

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017191546

Portaria nº 1145 de 07 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta Ofício nº 5407/2021/SESAU-GRS4 de 05 de Abril de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.145263/2021-72.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes - GRS4/SESAU** , referente ao mês de **Março de 2021**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Marcela Claudiade Almeida Aquino	300062478	44

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017191963

Portaria nº 1214 de 13 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 8/2021/SESAU-PROT de 08 de Abril de 2021 e **ERRATA** SESAU/PROTOCOLO de 08 de Abril de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.144498/2021-47.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, do servidor lotado nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **PROTOCOLO - Gerencia Administrativa – GAD/SESAU /SESAU**, referente ao mês de **Março de 2021**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Junior Santana de Araujo	300120358	36

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017308024

Portaria nº 1239 de 14 de abril de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.161207/2021-85,

RESOLVE:

MARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **RIGOBERTO DUARTE BAPTISTA**, Medico 40h, matrícula nº 300016689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na IV Gerência Regional de Saúde de Ariquemes - IV GRS/SESAU, para fruição no período de **16.06.2021 a 15.07.2021.**

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017357087

Portaria nº 1229 de 14 de abril de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.153176/2021-99,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021**, com coversão de 10 dias em abono pecuário, do servidor **MARCELO PAULO DA SILVA AVILA**, Farmacêutico, matrícula nº 300073444 e 300132388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 12.07.2021 a 31.07.2021, para fruição no período de **12.04.2021 a 01.05.2021** (20 dias).

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017347537

Portaria nº 1210 de 12 de abril de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto de nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB (0015051243) contido nos autos de nº 0007.489989/2020-81, que dispõe sobre a necessidade de permanência em efetivo exercício dos responsáveis pelos setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o mês de dezembro de 2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento deste exercício;

CONSIDERANDO o Memorando 107 (0017211811) constante nos autos de nº 0036.150870/2021-54;

RESOLVE:

ALTERAR o gozo do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18 de dezembro de 2020 através da Portaria nº 3125 de 17 de dezembro de 2020 (0015299904), da servidora **AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA** , Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300058259, do período de 05.04.2021 a 09.04.2021, para usufruto no período de **17.05.2021 a 21.05.2021.**

Porto Velho, 12 de abril de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017300301

Portaria nº 1207 de 12 de abril de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 5820 (0017257811) e a Justificativa (0017258601) constante nos autos de nº 0036.154299/2021-47,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **GILVANIA MARIA DE SOUSA E SILVA** , Enfermeiro, matrícula nº 300056913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná - GRS1/SESAU, do período de 01.03.2021 a 30.03.2021, para fruição no período de **01.09.2021 a 30.09.2021.**

Porto Velho, 12 de abril de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017288275

Portaria nº 1220 de 13 de abril de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considernado o Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 25.940, de 30 de março de 2021;

Considerando o Despacho SESAU-EPC (0017299553) constante nos autos de nº 0036.156191/2021-99,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA** , Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300015179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.10.2021 a 30.10.2021, para fruição no período de **01.04.2021 a 30.04.2021.**

Porto Velho, 13 de abril de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017316855

Portaria nº 1223 de 13 de abril de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 12 (0017106463) constante nos autos de nº 0036.142194/2021-45,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021**, com conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, da servidora **MICHELLE DAHIANE**

DUTRA, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300147471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 04.10.2021 a 23.10.2021, para fruição de forma fracionada nos períodos de **24.05.2021 a 02.06.2021** (10 dias) e de **22.09.2021 a 01.10.2021** (10 dias).

Porto Velho, 13 de abril de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017325205

Portaria nº 1235 de 14 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 120/2021/LACEN-NRH de 08 de Abril de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU, Parecer nº 4/2021/LACEN-NRH, e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.150483/2021-07.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, dos servidores lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2021**, conforme relacionados abaixo.

PLANTÕES ESPECIAIS NÍVEL MÉDIO			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Angelita Oliveira Afonso	Técnico em Laboratório	300168586	115
Cybelle Costa de Amorim	Técnico em Laboratório	300143366	116
Deivid de Souza Oliveira	Técnico em Laboratório	300168587	119
Dennylce Celeste Sanchez Pinheiro	Técnico em Laboratório	300144987	115
Elizabete Farias Araujo	Técnico em Laboratório	300144991	116
Fábio Gomes da Silva	Técnico em Laboratório	300053710	36
Marcia Ferreira Martins	Técnico em Laboratório	300143185	75
Miriam Braga dos Santos	Técnico em Laboratório	300168721	115
Vanderley Francisco da Silva	Técnico em Laboratório	300143786	96
PLANTÕES ESPECIAIS NÍVEL SUPERIOR			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Alcione de Oliveira Dos Santos	Biólogo	300165745	24
Bruna Lemos Marques	Biomédico	300166241	48
Camila Flavia Gomes Azzi	Biólogo	300131196	84
Cicelene Correia da Silva	Biomédico	300036512	72
Claudia Siqueira de Oliveira	Biólogo	300165864	120
Cleopatra Alves da Silva Caldeira	Biólogo	300168588	84
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Adm. Hospitalar	300101692	80
Flavia Geovana Fontineles Rios	Biólogo	300165859	120
Jenifer Luana de Almeida Felipe	Biólogo	300165882	24
Juliana Loca Furtado Fontes	Biomédico	300124660	48
Lorena Brandhuber de Moura	Biomédico	300126879	108
Maria do Socorro Rodrigues da Silva	Biomédico	300036210	120
Natanael da Costa Arruda	Biomédico	300060859	120
Pedro Paulo Dias Pantoja	Adm. Hospitalar	300134890	65
Stella Virginia Gomes de Albuquerque	Biomédico	300131544	25

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017356272

Portaria nº 1228 de 14 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 123/2021/CAIS-GERREG de 08 de Abril de 2021, Parecer nº 11/2021/CAIS-GERREG Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.151191/2021-01.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2021.**

NIVEL MÉDIO			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Conceição de Maria Costa Fernandes	Técnico em Enfermagem	300093065	120
Cintia Dos Santos Reis	Técnico em Enfermagem	300046420	42

Jaqueline Gomes Diniz	Técnico em Enfermagem	300099777	72
Lina Nice Falcão	Tecnico em Enfermagem	300062456	120

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017335632

Portaria nº 1231 de 14 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.098366/2021-97, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **AMELIA GARCIA MACHADO,** matricula nº 300099437, ocupante do Cargo de Psicólogo, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 205, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 05 de Março de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017348897

Portaria nº 1217 de 13 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI n° 0049.411429/2020-24, Ofício nº 1462/2020/HB-GRH de 16 de Outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO,** a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU,** abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público** .

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Queila Barbosa de Goes	Técnico em Enfermagem	300143482	06.09.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017310729

Portaria nº 1244 de 14 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0053.005716/2021-11, e DEAPACHOCEMETRON-NRH de 13 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 945 de 22 de março de 2021, publicada no DOE nº 63 de 24.03.2021, a qual **TORNA APTO,** aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU,** conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público .**

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
Daicy Anastácio Macedo	Técnico em Enfermagem	300143220	25.08.2020

LEIA-SE:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
Daicy Anastácio Macedo	**Técnico em Laboratório**	300143220	25.08.2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017358420

Portaria nº 1218 de 13 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI n° 0049.022529/2021-61, Ofício nº 72/2021/HB-GRH de 19 de Janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO,** a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU,** abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Saori Caroline Costa Marinho	Técnico em Enfermagem	300145604	20.12.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017312509

Portaria nº 1216 de 13 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI n° 0036.045031/2021-15, Memorando nº 33/2021/SESAU-CAIS de 13 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO,** a servidora lotada na **Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde-CAIS/SESAU,** abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Livia Carla Mamedes Pedrosa Barbedo	Enfermeiro	300146584	19.01.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017310368

Portaria nº 1222 de 13 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO n° 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do SESAU-GRS1 de 13 de Abril de 2021 e Processo nº 0036.102529/2021-92.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora **FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA,** matrícula 300135766, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na **I Gerencia Regional de Saúde de Ji-Paraná - I GRS/SESAU** , no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 de Abril de 2021 a 31 de Maio de 2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017323373

Portaria nº 1213 de 12 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0051.141361/2021-42; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor **AMOS MADEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 300100757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU,** no período de **26.03.2021 à 02.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017301804

Portaria nº 1212 de 12 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0051.148782/2021-02; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **LEONICE KARNOPP KUMM**, ocupante do cargo de - Agente Atividade Administrativa, matricula nº 300102196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU,** no período de **29.03.2021 à 05.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017301751

Portaria nº 1240 de 14 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.156628/2021-45 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 15 de Março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **FLAVIA QUEIROZ,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300142900, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **02.05.2021;11 e 16.06.2021; 23 e 28.12.2021; e 02.01.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017357231

Portaria nº 1236 de 14 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.156932/2021-43 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 15 de Novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e

Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor **DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300100063, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU** , no período de **13, 19, 22 e 25 de Junho e 01, 04, 08, 11, 14 e 18 de Julho de 2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017356559

Portaria nº 1237 de 14 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.157615/2021-32; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor **SINEI DE ALMEIDA BONIFACIO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 300143048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU,** no período de **08.04.2021 à 15.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017356864

Portaria nº 1238 de 14 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.157720/2021-71; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **MARENI MACEDO NAZIOZENO DE FARIA** , ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matricula nº 300101688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU,** no período de **19.03.2021 à 27.03.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017357061

Portaria nº 1242 de 14 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.157728/2021-20 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 29 de Nove,bro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN,** ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, Matrícula nº 300143394/300166125, lotada **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU** , no período de 17.05.2021 a 22.05.2021**,** que esteve à disposição da Justiça Eleitora.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017358167

Portaria nº 1241 de 14 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017,

publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, Art. 473 – II; Considerando o teor do Processo nº 0051.160428/2021-48; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** Três (03) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **VANESSA APARECIDA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 300165426, pertencente ao Quadro Provisório **(Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU,** no período de **09.04.2021 à 11.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017357453

Portaria nº 1243 de 14 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0061.161456/2021-63; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300102734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU,** no período de **19 à 26.03.2021**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017358277

Portaria nº 1215 de 13 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.410833/2019-96, DESPACHO CDA-COORD de 12 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato e Acompanhamento, Recebimento e Certificação de Serviços realizado pela Empresa Especializada, contratada para a Prestação de Serviços Médicos Complementares de Terapia Renal Substitutiva, no âmbito do Centro de Hemodiálise do Município de Ariquemes, conforme Contrato de nº 005/PGE/2015, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Função**
Katia Regina Mroczkoski	Agt, Ativ. Administrativa/ Coordenadora	300004878	**Fiscal de Contratos**
Michele Giroldo Schwingel	Enfermeiro/ Gerente Enfermagem	300093876	**Suplente**
Jessica Alves da Graça	Adm Hospitalar	300164454	**Membro**
João Lopes de Campos	Agente Administrativo	SIAPE 2324192	**Membro**
Roziane C. de Araujo Piana	Aux Serv/ Faturamento	SIAPE 3071326	**Suplente**
Luiz Carlos Fernandes	Aux Serv Saúde	300017509	**Suplente**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos anteriores.

Publique-se,Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017309691

Portaria nº 862 de 12 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 25.940, de 30 de março de 2021;

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **REGINA MARIA JACAUNA MENDONCA**, Professor Classe C, matrícula nº 300019739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de

01.09.2021 a 30.09.2021, para fruição no período de **01.04.2021 a 30.04.2021.**

Porto Velho, 12 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016727830

HB

Portaria nº 172 de 08 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 25.049 de 14.05.2020;

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR o HOME OFFICE d**a Servidora abaixo Relacionada, Lotada na **UTI Neonatal-GM/HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	300056873	Médico Neonatologista	01/ 03/2021 a 31/03/2021.

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 31 dias a contar da data de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pela **UTI Neonatal-GM/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que aos Servidores foram determinadas, em conformidade ao **Plano de Trabalho (0017200944).**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-see Registre-se.

Raquel Gil Costa

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017232419

JP II

Portaria nº 201 de 13 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Março/2021.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
		EFETIVOS		
1.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
2.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
3.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	44
4.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	44
5.	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	300127335	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44

6.	DENILSON ALVES BASTOS	300073948	MOTORISTA	44
7.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
8.	ERICA DA SILVA RODRIGUES	300124707	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
9.	FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	300155271	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
10.	HELUANE AMORIM DA SILVA	300154864	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	20
11.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
12.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
13.	LIARA ADRIANA HOFFMANN	300044655	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
14.	LINDA INES DA SILVA DANTAS	300154867	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
15.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26
16.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	44
17.	MARIA LUCIA ALENCAR SILVA DE OLIVEIRA	300171011	AG EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
18.	MICHELE DA SILVA MELO ALENCAR	300166576	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
19.	OTÁVIA DA SILVA RIOJAS	300166561	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
20.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
21.	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	300169810	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
22.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	AUX. EM ENFERMAGEM	42
23.	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	300043991	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	42
24.	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
25.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
26.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0017314726

Portaria nº 202 de 13 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Março/2021.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
2.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AGENTE ADMINISTRATIVO	26
3.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	44

4.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
5.	JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300144651	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	44
6.	LECY TORRES SANTANA	300170408	AGENTE ADMINISTRATIVA	04
7.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AGENTE ADMINISTRATIVO	38
8.	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	44
9.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	12
10.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300161269	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	44
11.	TANIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES	300155563	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	44
12.	VANILDA GONÇALVES LOURENÇO	300137603	AGENTE ADMINISTRATIVO	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0017315975

Portaria nº 210 de 14 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 15 (00156085839), que consta no autos do processo n. 0050.0124/2021-31

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNEUZA TEIXEIRA GARCIA**, Tec. em Enfermagem, matrícula 300023070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.01.2021 á 30.01.2021, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **01/05/2021 á 30/05/2021,** Motivo da licença médicano período de **24/12/2021 á 24/01/2021**

Antônia Tereza Almeida de Freitas

Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0017358212

CEMETRON

Portaria nº 72 de 14 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar º 827 de 15 julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 1993, de 2 de dezembro de 2008, do Governo do Estado de Rondônia, que altera dispositivos da Lei nº 1.067, de 19 de abril de 2002, e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n° 83/2019/CEMETRON-NRH publicada no DOE de Edição 104 de 07 de junho de 2019 e disposições em contrário referente a **Comissão Interna de Homologação e Avaliação e Desempenho - GAD** dos médicos do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Interna de Homologação e Avaliação e Desempenho - GAD/CEMETRON.**

NOME	MAT.	CARGO	NOMENCLATURA
BRUNO GONÇALVES DA COSTA E SILVA	300143760	MÉDICO INFECTOLOGISTA	MEMBRO TITULAR
BRUNO ALCEBIADES AYRES CALHÃO	300131156	MÉDICO INFECTOLOGISTA	MEMBRO SUPLENTE
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	300006042	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	MEMBRO TITULAR
MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA	300097204	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	MEMBRO SUPLENTE
CLÁUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS	300069360	ENFERMEIRA	MEMBRO TITULAR
GICÉLI DAIAN NUNES DOS SANTOS	300124125	ENFERMEIRA	MEMBRO SUPLENTE

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 15 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Abril de 2021.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral-CEMETRON

Protocolo 0017359476

Portaria nº 58 de 09 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1967/2019/SESAU-CRH que Regulamenta o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e da outras providências.

Considerando o DECRETO N° 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **MARGARIDA MIDORI TATIBANA**, ocupante do cargo de Médico Dermatologista, matrícula 300016569, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia** , no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na **Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pela **Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada a efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 15/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0017270676

Portaria nº 59 de 09 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1967/2019/SESAU-CRH que Regulamenta o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e da outras providências.

Considerando o DECRETO N° 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor **Milton Luiz Moreira**, ocupante do cargo de Médico, matrícula 300014691, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na **Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validado pela **Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 01/02/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0017271057

Portaria nº 60 de 09 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1967/2019/SESAU-CRH que Regulamenta o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e da outras providências.

Considerando o DECRETO N° 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor **FERNANDO COSTENARO**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula 300132192, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na **Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validado pela **Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 21/05/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0017271075

Portaria nº 61 de 09 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1967/2019/SESAU-CRH que Regulamenta o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e da outras providências.

Considerando o DECRETO N° 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor **RUI RAFAEL DURLACHER**, ocupante do cargo de Médico Infectologista, matrícula 300038902, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, no **Núcleo de Epidemiologia e Regulação do Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validado pelo **Núcleo de Epidemiologia e Regulação do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 06/10/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0017271095

Portaria nº 63 de 09 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1967/2019/SESAU-CRH que Regulamenta o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e da outras providências.

Considerando o DECRETO N° 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020.

Considerando o processo 0053.184746/2020-01.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **TAMILA LARISSA GONÇALVES QUADROS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300134846, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia** , no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na **Direção Adjunta do Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pela **Direção Adjunta do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada a efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 04/05/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0017271203

Portaria nº 64 de 09 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1967/2019/SESAU-CRH que Regulamenta o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e da outras providências.

Considerando o DECRETO N° 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 300014931, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia** , no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na **Direção Adjunta do Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validado pela **Direção Adjunta do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada a efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 21/08/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0017271212

Portaria nº 65 de 09 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1967/2019/SESAU-CRH que Regulamenta o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e da outras providências.

Considerando o DECRETO N° 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **ROSANGELA MUNIZ BEZERRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300034929, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na **Núcleo de Regulação do Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validade pela **Núcleo de Regulação do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada a efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 01/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0017271219

Portaria nº 66 de 09 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1967/2019/SESAU-CRH que Regulamenta o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e da outras providências.

Considerando o DECRETO N° 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de Médico, matrícula 300023104, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia** , no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na **Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validade pela **Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 25/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0017271262

Portaria nº 67 de 14 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de

10/01/2019.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1967/2019/SESAU-CRH que Regulamenta o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e da outras providências.

Considerando o DECRETO N° 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **LIDIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO** , ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300093045, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia** , no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na **Núcleo de Segurança do Paciente do Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validade pela **Núcleo de Segurança do Paciente do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada a efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 01/11/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0017343531

Portaria nº 68 de 14 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1967/2019/SESAU-CRH que Regulamenta o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e da outras providências.

Considerando o DECRETO N° 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **HELAINE ISABEL DE FARIA MOURA** , ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300119470, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia** , no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na **Núcleo de Segurança do Paciente do Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validade pela **Núcleo de Segurança do Paciente do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada a efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 01/11/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0017343715

Portaria nº 69 de 14 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1967/2019/SESAU-CRH que Regulamenta o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e da outras providências.

Considerando o DECRETO N° 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor **JOSÉ CARLOS COURI** , ocupante do cargo de Médico, matrícula 300136790, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na **Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validade pela **Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 08/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0017343957

Portaria nº 71 de 14 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1967/2019/SESAU-CRH que Regulamenta o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e da outras providências.

Considerando o DECRETO N° 24.979, DE 26 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **SAMUA LIDIA SOARES PIRES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300019906, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia** , no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na **Núcleo de Faturamento e SAME do Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validade pela **Núcleo de Faturamento e SAME do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada a efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 25/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0017345520

FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 28/2021 de Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos para determinação do hematócrito de doadores de sangue (Suporte de tubo, Massa Seladora e Controle referencial de três níveis), compatíveis com a Microcentrífuga HEMATA STAT II(equipamento pertencente ao parque tecnológico desta FHEMERON), para atender as necessidades das unidades de coleta da HEMORREDE do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, sendo o valor da aquisição de R$1.417.340,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil trezentos e quarenta reais).

Em favor da empresa:

1. CEI- COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, **CNPJ:** 40.175.705/0001-64, **vencedora de todos os itens,** no valor total de R$1.417.340,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil trezentos e quarenta reais).

Publique-se.

Porto Velho, 14 de Abril de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente em Exercício/FHEMERON

Protocolo 0017341200

AGEVISA

BALANÇO

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2019, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho 20 de março de 2021.

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO

CONTADOR RESPONSÁVEL CRC6290/O

A Secretaria Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, inscrita sob o CNPJ.07.864.604/0001-25, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada AV. Farquar nº 2986 Bairro Pedrinhas em Porto Velho - RO.

A missão da instituição é promover a saúde da população em Rondônia por meio de ações de vigilância em Saúde na promoção, prevenção e controle de doenças e agravos, criada por lei complementar nº 333, de 27/12/2005, publicada no DOE Nº 426, de 02/01/2006. Alterada pela lei complementar 378, 30/05/2007, com revogações parciais pela lei complementar nº 401, 20/12/2007 e novamente alterada pela lei complementar nº 441, 18/04/2008. As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual n° de 4.231 de 28 de Dezembro de 2017, agrupadas nas ações Assegurar a manutenção

administrativa da unidade, Atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativos e encargos sociais, executar ações de vigilância sanitária, executar ações de vigilância epidemiológica, executar ações de vigilância ambiental e executar ações de vigilância em saúde do trabalhador.

Os departamentos que comportam esta estrutura estão definidos abaixo:

Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO

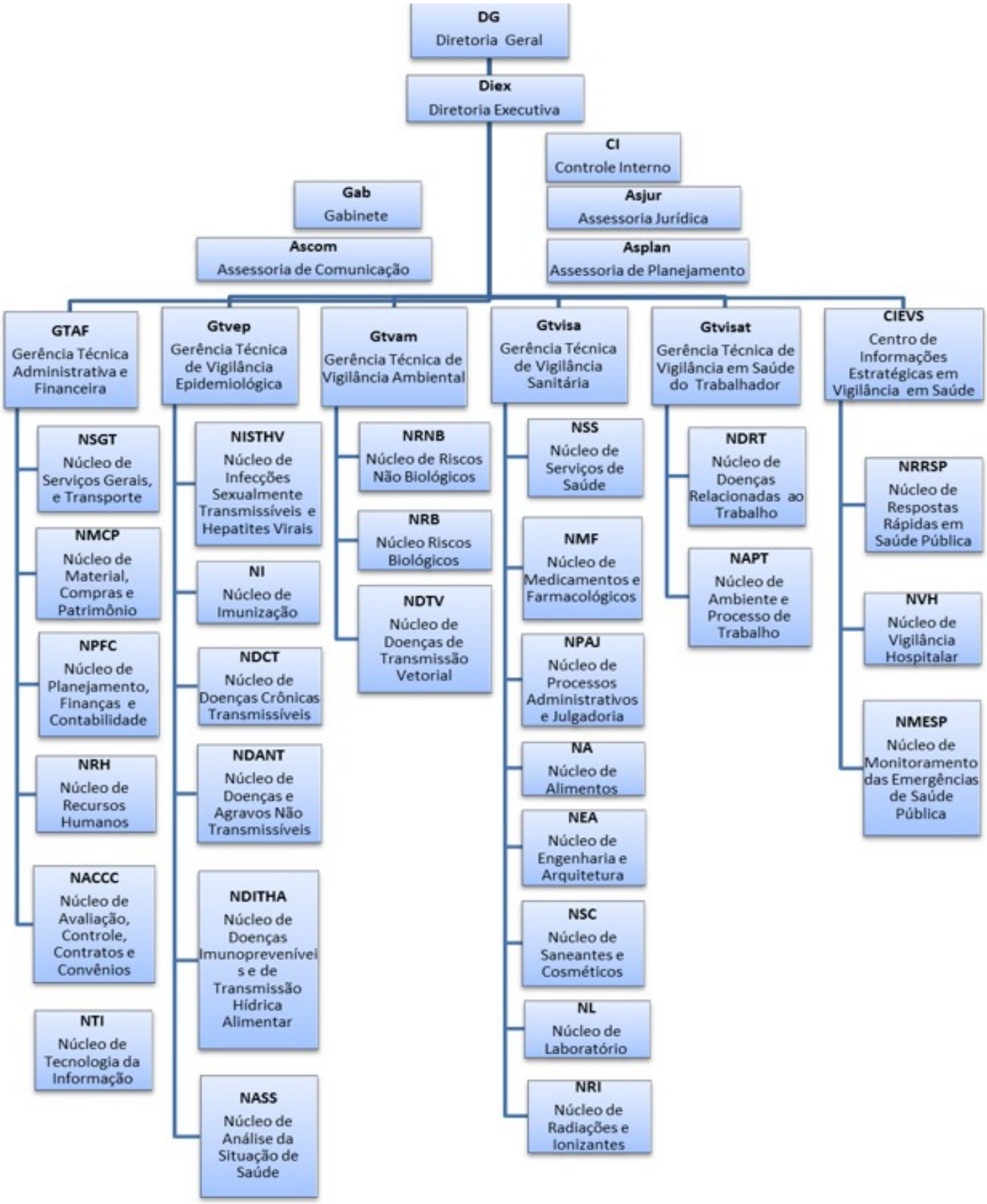

Organograma Funcional 2018

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do Sistema Integrado Administração Financeira para os Estado de Município – SIAFEM, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de contabilidade.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo como orienta o Manual de contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP), 8º edição, adotadas, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº4.320, de17 de março de 1964, a Lei ComplementarFederalnº101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16); São compostas por:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Demonstração de Mutações no Patrimônio Liquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras** – A moeda funcional é o Real. As demonstrações não existem saldos em moeda estrangeira.
- **Base de Mensuração**: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.
- **Caixa e equivalentes de caixa** – Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- **Demais créditos e valores a curto prazo** – Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) adiantamentos concedidos; (ii) valores a compensar; e (iii) créditos por dano ao patrimônio. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original.
- **Estoques** – Compreendem as mercadorias para revenda, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; e (ii) na saída, pelo custo médio ponderado. Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes.
- **Imobilizado**: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.
- **Intangível**: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.
- **Depreciação, Amortização e Exaustão**: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.
- **Reavaliação e Redução ao valor Recuperável**: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos.
- **Depósitos Judiciais**: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.
- **Restos a pagar**: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.
- **Retenções**: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

UNIDADE GESTORA: 170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE — HORA EMISSÃO: 08:52:58
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 11/02/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	300.000,00	300.000,00	341.337,73	41.337,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	223.900,00	223.900,00	294.826,89	70.926,89
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	223.900,00	223.900,00	294.826,89	70.926,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	76.100,00	76.100,00	46.260,84	-29.839,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	76.100,00	76.100,00	46.260,84	-29.839,16
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	250,00	250,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	250,00	250,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	300.000,00	300.000,00	341.337,73	41.337,73
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	300.000,00	300.000,00	341.337,73	41.337,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	15.489.393,32	15.489.393,32
TOTAL (VII)=(V + VI)	300.000,00	300.000,00	15.830.731,05	15.530.731,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.969.825,00	21.097.425,00	15.713.497,05	15.317.771,10	15.314.166,54	5.383.927,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.805.924,00	11.066.524,00	9.194.302,77	9.194.302,77	9.194.302,77	1.872.221,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.163.901,00	10.030.901,00	6.519.194,28	6.123.468,33	6.119.863,77	3.511.706,72
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.604.000,00	3.039.000,00	117.234,00	16.195,00	16.195,00	2.921.766,00
INVESTIMENTOS	3.604.000,00	3.039.000,00	117.234,00	16.195,00	16.195,00	2.921.766,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	23.573.825,00	24.136.425,00	15.830.731,05	15.333.966,10	15.330.361,54	8.305.693,95
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

```
0,00                    0,00
      Amortização da Dívida Externa
         Dívida Mobiliária                                          0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
         Outras Dívidas                                             0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---
       SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO  (XII)=(XI+XII)            23.573.825,00           24.136.425,00           15.830.731,05           15.333.966,10
15.330.361,54             8.305.693,95
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---
      SUPERÁVIT (XIII)                                                                  0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---
       TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                               23.573.825,00           24.136.425,00           15.830.731,05           15.333.966,10
15.330.361,54             8.305.693,95

      RESERVA DO RPPS                                                                   0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---

     ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---
                                                  ------------------Inscritos--------------------
      DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                          Em Exercícios      Em 31 de Dezembro do          Liquidados  (c)              Pagos (d)           Cancelados (e)
Saldo  (f)=(a+b-d-e)
                                                      Anteriores (a)   Exercício Anterior (b)
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---
        DESPESAS CORRENTES                                              0,00                67.560,98                   0,00                59.947,15
7.613,83                    0,00
          PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
          JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                  0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
           OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                      0,00                67.560,98                   0,00                59.947,15
       7.613,83                    0,00
         DESPESAS DE CAPITAL                                          0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
          INVESTIMENTOS                                               0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
          INVERSÕES FINANCEIRAS                                       0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
          AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                       0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---
          TOTAL                                                         0,00                67.560,98                   0,00                59.947,15
7.613,83                    0,00
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---
```

```
  ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
 ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
                                    ------------------Inscritos--------------------
  DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS              Em Exercícios      Em 31 de Dezembro do          Pagos (c)          Cancelados (d)   Saldo (e)=(a+b-c-d)
                                      Anteriores (a)   Exercício Anterior (b)
 ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
  DESPESAS CORRENTES                              0,00              261.602,21          261.072,16              530,05                0,00
    PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    0,00                    0,00                0,00                0,00                0,00
    JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                    0,00                    0,00                0,00                0,00                0,00
    OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     0,00              261.602,21          261.072,16              530,05                0,00
  DESPESAS DE CAPITAL                             0,00                    0,00                0,00                0,00                0,00
    INVESTIMENTOS                                 0,00                    0,00                0,00                0,00                0,00
    INVERSÕES FINANCEIRAS                         0,00                    0,00                0,00                0,00                0,00
    AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                         0,00                    0,00                0,00                0,00                0,00
 ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
    TOTAL                                         0,00              261.602,21          261.072,16              530,05                0,00
 ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
```

Na análise do balanço Orçamentário da agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, observa-se na apuração o déficit de receita, que indica a falta ou ausência de receita corrente, no entanto não é uma irregularidade, mas pelo fato da AGEVISA possui um orçamento para arrecadação no valor de R$ 300.000,00 , sendo que a maior parte da receita da unidade é arrecadada através da UG 170012- SESAU, através da fonte 0110 para custear despesas com FOPAG e despesas administrativas, por este motivo apresenta déficit no balanço orçamentário. A receita principal é repassada pelo governo federal na fonte 0209 FNS-Fundo Nacional de Saúde, que é escriturado como receita na UG 170012-SESAU, no entanto o déficit verificado ocorre pela não contabilização de receita por este órgão e sim pela UG 170012-SESAU que efetua como sub-repasse para AGEVISA, razão pela qual o não ingresso de receita interferir neste balanço.

Receita Orçamentária

Ano:2020

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA
RECEITAS CORRENTES	300.000,00	341.337,73
TAXAS	223.900,00	294.826,89
RECEITA PATRIMONIAL	76.100,00	46.260,84
VALORES MOBILIÁRIOS	76.100,00	46.260,84
TOTAL DO ORGÃO	300.000,00	341.337,73

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

A dotação inicial encontra-se prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual - 2020, nº 4.708, de 30 de dezembro de 2019, foi aprovado para esta AGEVISA o valor de **R$23.575.825,00** (vinte e três milhões quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais), distribuídos da seguinte forma:

Programa	Programa de Trabalho Resumido	Ação	Valor (R$)
1015: Gestão Administrativa do Poder Executivo	17.034.10.122.1015.**2087**	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	6.658.037,00
	17.034.10.122.1015.**2091**	Atender Servidores com Auxílios	520.992,00
	17.034.10.122.1015.**2234**	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	10.805.924,00
2023: Vigilância em Saúde	17.034.10.304.2023.**2096**	Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	1.391.575,00
	17.034.10.128.2023.**2263**	Executar Ações de Vigilância em Saúde	4.197.297,00
TOTAL>>>>>>			**23.573.825,00**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Comparação de Dotação Orçamentária nos últimos 4 anos:

ORÇAMENTO	2017	2018	2019	2020
DOTAÇÃO INICIAL	R$22.114.018,00	R$22.984.646,00	R$ 19.909.781,00	23.573.825,00
DOTAÇÃO TOTAL	R$ 23.201.170,98	R$21.080.287,80	R$ 21.777.617,62	24.136.425,00
EMPENHADO NO EXERCÍCIO	R$ 21.670.099,85	R$18.765.324,51	R$ 16.511.115,14	15.830.731,05

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Quanto a dotação atualizada, assim como a inicial, prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, a qual fixou as despesas da AGEVISA-RO em **R$24.136,425,00** (vinte e quatro milhões cento e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e reais), ou seja, sofreu alterações na dotação orçamentária de 2020, conforme tabela:

Programa	Programa de Trabalho Resumido	Ação	Valor (R$) LOA/2020, nº 4.709
1015 Gestão Administrativa do Poder Executivo	17.034.10.122.1015.**2087**	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	7.218.037,00
	17.034.10.122.1015.**2091**	Atender aos Servidores com Auxílios	887.992,00
	17.034.10.122.1015.**2234**	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	11.066.524,00
2023 Vigilância em Saúde	17.034.10.128.2023.**2096**	Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	291.575,00
	17.034.10.305.2023.**2263**	Executar As Ações de Vigilância em Saúde	3.202.297,00
	17.034.10.304.2023.**2946**	Executar as Ações de Vigilância Sanitária.	645.000,00
	17.034.10.304.2023.**1455**	Executar Ações de Vigilância em Saúde Referentes a Calamidade Pública Causada Pelo Coronavírus (COVID-19).	825.000,00
TOTAL			24.136.425,00

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou como pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).Considerando a Notificação Recomendatória Coletiva Nº 001/2020/GPEPSO e GPGMPC, que dispunha como devem ser realizados os atos que discorram sobre as despesas relacionadas ao novo corona vírus, com o escopo de que todas as despesas realizadas com a finalidade de combater a pandemia de Coronavírus no Estado de Rondônia fossem corretamente classificadas na ação programática especificamente criada para este fim, restou necessária a criação da ação 1455 EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REFERENTES A CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) para desenvolver ações

de combate referentes a calamidade pública causada pelo (COVID-19), na Unidade Gestora 17.034 - AGEVISA, e Programa 2023 – Vigilância em Saúde, com o intuito de atender as demandas advindas da calamidade pública causada pelo Coronavírus - COVID 19.

Desse modo, para custear as despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid19 no âmbito da AGEVISA/RO, foi providenciada a suplementação orçamentária por meio de remanejamento orçamentário no valor R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Com a dotação total, para o ano de 2020, de R$ 24.136.425,62(vinte e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), as despesas empenhas foram no total de R$ 15.830.731,05 (Quinze milhões, Oitocentos e trinta mil, setecentos e trinta e um reais e cinco centavos), sob essa ótica observa-se que não houve uma execução em sua totalidade, mesmo existindo incremento de recursos do governo Federal, não houve o desempenho desejado no montante das despesas de limitações administrativas e governamentais.

Ano	Empenhado no exercício	Taxa de Evolução (%)
2016	R$ 19.830.241,21	-8,33
2017	R$ 21.670.099,85	10,92
2018	R$ 18.765.324,51	-8,66
2019	R$ 16.511.115,14	-8,80
2020	R$ 15.830.731,05	-4.12

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Vale ressaltar, que nesse exercício houve a publicação do Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, instituído pelo Decreto n. 25.108/20 (DOE n. 104, de 02/06/2020). Em decorrência de sua vigência, todas as unidades foram obrigadas a observar as medidas de cautela e austeridade impostas, a fim de minimizar os impactos da pandemia na saúde fiscal do Estado e garantindo a continuidade do serviço público. Esta determinação veio impactar na execução dos empenhos referido ano corrente.

Demonstrativo da Despesa por Ação Orçamentária				
DEZEMBRO-2020				
Descrição da Ação	**Autorizado**	**Empenhados**	**Liquidados**	**Pagos**
01 - Atividades				
ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	7.218.037,00	3.633.480,88	3.484.588,23	3.484.588,23
ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	11.066.524,00	9.194.302,77	9.194.302,77	9.194.302,77
ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS	887.992,00	714.286,48	714.286,48	714.286,48
EXECUTAR ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.202.297,00	2.039.585,65	1.691.713,35	1.691.713,35
EXECUTAR ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	645.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	291.575,00	30.304,27	30.304,27	26.699,71
Subtotal >>> 01 - Atividades	**23.311.425,00**	**15.716.960,05**	**15.220.195,10**	**15.216.590,54**
02 - Projetos				
EXECUTAR ACõES DE VIG. EM SAúDE.REF.CAL.PúB. CAUS.P.COVID-19	825.000,00	113.771,00	113.771,00	113.771,00
Subtotal >>> 02 - Projetos	**825.000,00**	**113.771,00**	**113.771,00**	**113.771,00**
03 - Operacoes Especiais				
Subtotal >>> 03 - Operacoes Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Consolidado >>>>>	**24.136.425,00**	**15.830.731,05**	**15.333.966,10**	**15.330.361,54**
Fonte: SIAFEM/ RO Unidade Responsável: SUPER/SEFIN Data da Emissão: 11/04/21 Hora da Emissão: 18:43				

Neste demonstrativo da Despesa por Ação Orçamentária, detalhado acima, observa-se que houve R$ 15.830.731,05 (Quinze milhões , Oitocentos e trinta mil, setecentos e trinta e um reais e cinco centavo) de empenho emitidos, porém destes foram pagos 15.330.361,54 (Quinze Milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), ou seja, restou o valor de 500.369,51 (Quinhentos mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2020 conforme detalhado na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

GESTAO : 17034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE			
POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO			
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AG	C.C	VALOR
05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	2757X	82104	13.841,50
06159434000115-SAMSUNG SDS LATIN A.SOL. EM TECNOLOGIA LTDA	2757X	82104	101.039,00
03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	2757X	82058	34.012,15
04935430000156-I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRE	2757X	82058	25.540,60
03426484000123-SALDANHA RODRIGUES LTDA	2757X	82058	294.000,00
07662244000189-EMRON MANUTENCAO PREDIAL E APOIO ADM LTDA	2757X	82058	16.363,70
11422569000161-OBRATEC - EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2757X	82058	11.968,00
			496.764,95
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
05543356000195-M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	2757X	82058	**3.604,56**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2020			**500.369,51**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SUPER/SEFIN Data da Emissão: 11/04/21

Neste demonstrativo abaixo, temos o saldo final disponível nas contas correntes por fonte. Neste mesmo demonstrativo, temos o Superávit/déficit Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, apresentamos abaixo, quadro com o detalhamento para melhor explanação:

Demonstrativo do Superávit/ Déficit Financeiro - Domicílio Bancário			
MES: - DEZEMBRO-2020			
FONTE / DOMICILIO BANCARIO	**Disponibilidade Financeira Bruta**	**Valores Restituíveis**	**Superávit ou Déficit Financeiro Apurado**
RECURSOS ORDINARIOS			
0300 - RECURSOS ORDINARIOS	**58.070,11**	**0,00**	**58.070,11**
0012757X9160X	28.249,56	0,00	28.249,56
0012757X99201	29.820,55	0,00	29.820,55
10.690.666,75			
RECURSOS VINCULADOS			
0110 - RECURSOS PARA APOIO DAS ACOES E SERVICOS DE S	**260.352,40**	**7.766,08**	**252.586,32**
0012757X82058	40,58	7.766,08	-7.725,50
0012757X82104	239.769,06	0,00	239.769,06
0012757X9160X	145,46	0,00	145,46
0012757X92320	14.474,75	0,00	14.474,75
0012757X99201	5.922,55	0,00	5.922,55
0207 - COTA-PARTE FES	**288.532,24**	**0,00**	**288.532,24**
0012757X82090	288.532,24	0,00	288.532,24
0209 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO D	**2.581.027,57**	**25,38**	**2.581.002,19**
0012757X82058	2.581.027,57	25,38	2.581.002,19
0261 - RECURSOS DESTINADO AO COMBATE A COVID-19.	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0012757X99201	0,00	0,00	0,00
0310 - RECURSOS PARA APOIO DAS ACOES E SERVICOS DE S	**793.360,19**	**3.312,29**	**790.047,90**
0012757X82104	709.004,09	3.312,29	705.691,80
0012757X9160X	1.234,34	0,00	1.234,34
0012757X92320	24.142,00	0,00	24.142,00

0012757X99201	58.979,76	0,00	58.979,76
0607 - COTA-PARTE FES	**353.946,65**	**0,00**	**353.946,65**
0012757X82090	353.946,65	0,00	353.946,65
0609 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO D	**6.424.578,65**	**27,20**	**6.424.551,45**
0012757X82058	6.424.278,65	27,20	6.424.251,45
0012757X82104	300,00	0,00	300,00
0688 - VALORES RESTITUIVEIS - APROP. ATE 2018.	**197.531,41**	**197.531,41**	**0,00**
0012757X82058	36.094,73	0,00	36.094,73
0012757X82104	21.027,39	197.531,41	-176.504,02
0012757X99201	140.409,29	0,00	140.409,29
Total Consolidado	**10.957.399,22**	**208.662,36**	**10.748.736,86**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SUPER/SEFIN Data da Emissão: 11/04/21

Quanto aos restos a pagar houve execução conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	P/ A	NATUREZA	CREDOR	VALOR (R)
310	2087	339039	05914650000166 - ENERGISA RO-DIST. DE ENERGIA S/ A	12.329,13
310	2087	339039	00000000000191-BANCO DO BRASIL S.A	3.894,78
310	2087	339039	07436610000150-FBX SERV.ESP.DE LIMP.PREDIAL LTDA	10.146,74
310	2087	339039	07436610000150-FBX SERV.ESP.DE LIMP.PREDIAL LTDA	40.586,88
609	2087	339039	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	103,35
609	2087	339040	10692111000160-WORK SOFT COM. INF.E SERV.LTDA	500,10
310	2087	339036	52058660259-POLIANO DE LIMA MARQUES	17.801,80
310	2087	339039	0002412967201858-PROTEÇÃO MAXIMA VIG. E SEG.	136.612,20
310	2087	339039	03627226000105-DSS CONST. TELECOM. INF. LTDA	12.258,50
609	2087	339036	52058660259-POLIANO DE LIMA MARQUES	27.000,00
609	2087	339039	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	28.209,82
609	2087	339039	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	33.887,43
609	2087	339040	10692111000160-WORK SOFT COM. INF.E SERV.LTDA	478,70
609	2263	339032	1553926000001-07-SANTOS & BARRETO LTDA ME	5.055,60
609	2635	339033	055433560001-95-M A VIAGENS E TURISMO LTDA	298,16
Total Consolidado				**329.163,19**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Não Processados
MES: 12 - DEZEMBRO

FONTE	PROGRAMA	P/ A	NATUREZA	DOC.ORIG. NE	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	Agência	Conta	Inscrição	Pagamentos	A Liquidar	Cancelamentos
0310	1015	2087	339039	2019NE00019	0002.357865/ 2018-62	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	2757 X	82104	12.329,13	7.879,88	0,00	4.449,25
0310	1015	2087	339039	2019NE00072	0002.380931/ 2018-06	00000000000191-BANCO DO BRASIL S.A	2757 X	82104	3.894,78	1.333,75	0,00	2.561,03
0310	1015	2087	339039	2019NE00078	0002.354047/ 2018-16	07436461000150-FBX SERVICOS ESPECIAL. DE LIMP. PREDIAL LTDA	2757 X	82104	10.146,70	10.146,70	0,00	0,04
0310	1015	2087	339039	2019NE00977	0002.512320/ 2019-14	07436461000150-FBX SERVICOS ESPECIAL. DE LIMP. PREDIAL LTDA	2757 X	82104	40.586,88	40.586,82	0,00	0,06
0310	1015	2087	339039	2019NE00002	0002.399971/ 2018-13	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	2757 X	82058	103,35	0,00	0,00	103,35
0310	1015	2087	339040	2019NE00090	0002.013058/ 2018-31	10692111000160-WORK SOFT COM.DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	2757 X	82058	500,10	0,00	0,00	500,10
						Total da UG >>>			67.560,98	59.947,15	0,00	7.613,83
						Total Consolidado			**67.560,98**	**59.947,15**	**0,00**	**7613,83**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Podemos observar que dos R$67.560,98 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), inscritos em restos a pagar não processados, foram pagos 59.947,15 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) e os R$ 7.613,83 (Sete mil seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos) foram cancelados.

Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados
MÊS: 12 DEZEMBRO

FONTE	FU	PROGRAMA	P/ A	NATUREZA	DOC.ORIG. NE	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	AGENCIA	CONTA	A INSCRIÇÃO	B Cancelados	C Pagos	D A pagar
0310	10	1015	2087	339036	2019NE00077	0002.409614/ 2018-71	52058620259	2757-X	8210-4	17801,80	0,00	17.801,80	
0310	10	1015	2087	339039	2019NE00073	0002.412967/ 2018-58	07719705000102	2757-X	8210-4	136.612,20	0,00	136.612,20	
0310	10	1015	2087	339039	2019NE00079	0002.095954/ 2018-18	03627226000105	2757-X	8210-4	12.258,50	0,00	12.258,50	
0609	10	1015	2087	339036	2019NE00739	0002.097004-2018-10	52058620259	2757-X	8205-8	27.000,00	0,00	27.000,00	
0609	10	1015	2087	339039	2019NE00002	0002.399971/ 2018-13	03506307000157	2757-X	8205-8	28.209,82	231,89	27.977,93	
0609	10	1015	2087	339039	2019NE00493	0002.273118/ 2019-53	03506307000157	2757-X	8205-8	33.887,43	0,00	33.887,43	
0609	10	1015	2087	339040	2019NE00090	0002.013058/ 2015-31	10692111000160	2757-X	8205-8	478,70	0,00	478,70	
0609	10	1015	2263	339032	2019NE00591	0002.018819/ 2019-01	15539260000107	2757-X	8205-8	5.055,60	0,00	5.055,60	
0609	10	1015	2635	339033	2019NE00081	0002.047013/ 2017-89	05543356000195	2757-X	8205-8	298,16	298,16	0,00	
							Total da UG>>>			261.602,21	530,05	261.072,16	
							Total Consolidado			**261.602,21**	**530,05**	**261.072,16**	**0,00**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Na execução dos restos a pagar processados foram cancelados R$ 530,05 (Quinhentos e trinta reais e cinco centavos) e forma pagos os 262.072,16 (duzentos e sessenta e dois mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos)

A justificativa do cancelamento de restos a pagar processados foi descrito da seguinte forma:

"BAIXA DE SALDO INSCRITO EM RESTO A PAGAR PROCESSO DEVIDO SER SALDO REMANESCENTE, DEVIDO TER SIDO LIQUIDADO EM DUPLICIDADE. " Sendo acompanhado através dos processos: 0030.148130/2020-27 SEFIN-RO, e 0002.043670/2020-52 desta contabilidade setorial AGEVISA- RO.

Demonstrativo de Cancelamento de Restos a pagar Processados
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE

FONTE	NATUREZA	DOC.ORIG.NE	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	NL	B CANCELADOS	MOTIVO
0609	339039	2019NE00002	0002.399971/ 2018-13	03506307000157-TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	2020NL00777	105,09	Liquidação em duplicidade
0609	339039	2019NE00002	0002.399971/ 2018-13	03506307000157-TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	2020NL00778	36,25	Liquidação em duplicidade
0609	339039	2019NE00002	0002.399971/ 2018-13	03506307000157-TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	2020NL00779	90,55	Liquidação em duplicidade
0609	339033	2020NE00081	0002.047013/ 2017-89	055433560001-95	2020NL00773	298,16	Liquidação em duplicidade

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

UNIDADE GESTORA: 170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE — HORA EMISSÃO: 08:58:43
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 11/02/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020 — GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO — PÁGINA: 1/2

Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		341.337,73	380.161,12
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		341.337,73	380.161,12
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00

Recursos Vinculados à Saúde		341.337,73	380.161,12
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		18.111.144,56	18.585.672,53
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		18.111.144,56	18.585.672,53
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		20.936.458,46	22.980.538,81
Inscrição RPNP do Exercício		496.764,95	67.560,98
Inscrição RPP do Exercício		3.604,56	261.602,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.980.665,73	3.320.275,28
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		17.455.423,22	19.331.100,34
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		8.176.410,19	5.652.153,86
Caixa e equivalente de caixa		7.947.570,55	5.272.604,15
Depósitos restit. e valores vinculados		228.839,64	379.549,71
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		47.565.350,94	47.598.526,32

UNIDADE GESTORA: 170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE — HORA EMISSÃO: 08:58:43
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 11/02/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020 — GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO — PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		15.830.731,05	16.511.115,14
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		15.830.731,05	16.511.115,14
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		15.807.731,05	16.511.115,14
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		23.000,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		20.777.220,67	22.911.000,99
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		261.072,16	83.509,16
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		59.947,15	14.415,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.000.843,01	3.470.985,35
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		17.455.358,35	19.342.090,85
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		10.957.399,22	8.176.410,19
Caixa e equivalente de caixa		10.748.736,86	7.947.570,55
Depósitos restit. e valores vinculados		208.662,36	228.839,64
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		47.565.350,94	47.598.526,32

ESPECIFICAÇÃO	2020	AV (%)	2019	AV(%)
Receita Orçamentária	341.337,73		380.161,12	
Vinculada	341.337,73	0,01%	380.161,12	0,01%
Transferências Financeiras Recebidas	18.111.144,56	38%	18.585.672,53	40%
Recebimentos Extra orçamentário	20.936.458,46	44%	22.980.538,81	48,28%
Saldo do exercício anterior:	8.176.410,19		5.652.153,86	
Caixa e Equivalente caixa	7.947.570,55	17%	5.272.604,15	12%
Depósitos restituíveis E valores vinculados	228.839,64	0,05%	379.549,71	0,01%

TOTAL	47.565.350,94	100%	47.598.526,32	100%

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

O Balanço Financeiro, segundo a lei 4.320/64 artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (Ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza Extra orçamentário, conjugados com os saldos de Disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte. De acordo com o demonstrado no balanço financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos as receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhadas por fonte de recursos:

Receitas:

Em 31/12/2020, o Balanço Financeiro da AGEVISA apresentou saldo de R$ 47.565.350,94. O principal grupo que compõem essa conta é o grupo de recebimentos Extra orçamentários, que em 2019 representava 48,28% e em 2020 passou a representar 44% desse montante. Esse valor está representado em sua maior parte pelos haveres financeiros valores em trânsito, e 38% se refere às Transferências intragovernamentais repassadas a AGEVISA pela Secretaria da Saúde do Estado de Rondônia.

As Receitas Próprias Arrecadadas decorrem da Remuneração de Depósitos Bancários, sendo estes referentes às taxas de fiscalização e licenciamento de funcionamento, Aplicações Financeiras.

Os recebimentos extra orçamentários representam 44% do total dos ingressos financeiros. Referente a RPP: compreende o saldo de crédito empenhado liquidado do exercício em atendimento ao Art. 103 (Lei nº 4.320,1964), que dispõe que “os restos a pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária”, pois “pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas”, nos termos do (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964).

Transferências Financeiras Recebidas no exercício de 2020

REPASSE 2020 - FNS FUNDO NACIONAL DE SAUDE FONTE: 0209	
REPASSE ATRAVÉS DO PROCESSO: 0002.008527/ 2020-14	
07/ 02/2020	841.629,24
17/ 03/2020	341.629,24
03/ 04/2020	341.629,24
21/ 05/2020	341.629,24
10/ 06/2020	341.629,24
15/ 07/2020	341.629,24
14/ 08/2020	656.629,24
14/ 09/2020	341.629,24
20/ 10/2020	1.032.021,62
13/ 11/2020	553.064,30
07/ 12/2020	395.564,30
	R$ 5.528.684,14

DESP. ADMINISTRATIVAS. FONTE: 0110	
REPASSE ATRAVÉS DO PROCESSO: 0002.035771/ 2020-50	
03/ 02/2020	987.553,00
12/ 03/2020	163.683,05
09/ 04/2020	749.400,00
14/ 10/2020	18.675,29
19/ 10/2020	87.151,30
04/ 11/2020	37.545,10
11/ 11/2020	130.580,92
17/ 11/2020	56.764,24
15/ 12/2020	442.900,49
	2.674.253,39

DESP. COM FOLHA PAGAMENTO. FONTE: 0110	
23/ 01/2020	701.114,46
21/ 02/2020	707.382,94
25/ 03/2020	781.453,58
24/ 04/2020	715.304,93
25/ 05/2020	717.131,55
25/ 06/2020	778.529,96
08/ 07/2020 -1ªPARC. 13º	295.130,35
24/ 07/2020	765.941,11
26/ 08/2020	759.506,99
25/ 09/2020	815.738,74
23/ 10/2020	769.986,22
26/ 11/2020	836.767,99

07/ 12/2020 - 2ªPARC. 13º	374.743,29
21/ 12/2020	866.474,92
23/ 12/2020	23.000,00
	9.908.207,03

Transferências Financeiras recebidas por Fonte	
209 - FNS-Fundo Nacional de Saúde	5.528.684,14
110 - Despesas Administrativas	2.674.253,39
110 - Despesas com Pessoal	9.908.207,03
Total Transferência Recebida	18.111.144,56

Demonstrativos das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

O repasse efetuado pelo Governo do Estado de 2020 foi na ordem de **R$ 18.111.144,56** (dezoito milhões, cento e onze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), acrescido da receita realizada no importe de **R$ 341.337,73** (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), totalizando o valor de **R$ 18.452.482,29** (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Os recursos oriundos de outras receitas correntes não foram considerados nesse item com o objetivo de avaliar se os recursos repassados são suficientes para a execução das atividades correntes da AGEVISA-RO.

Repasses financeiros	**VALOR EM R$**
Transferências Recebidas Governo do Estado	18.111.144,56
Receita realizada	341.337,73
Total das Transferências Recebidas	**18.452.482,29**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Despesas:

Especificação	Exercício atual	AV (%)	Exercício anterior	AV(%)	AH (%)
Despesa Orçamentária	15.830.731,05	32%	16.511.115,14	34%	-4%
Ordinária					
Vinculada	15.830.731,05		16.511.115,14		
Recursos vinculados à saúde	15.830.731,05	32%	16.511.115,14		
Pagamentos Extra orçamentário	20.777.220,67	43%	22.911.000,99	48%	-10%
Saldo para o Exercício seguinte:	10.957.399,22		8.176.410,19		
Caixa e equivalente de caixa	10.748.736,86	22%	7.947.570,55	16%	+26%
Dep. Ret. E valores vinculados.	208.662,36	3%	228.839,64	2%	-9%
TOTAL	47.565.350,94	100%	47.598.526,32	100%	

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

As despesas financeiras são constituídas, essencialmente, pelas despesas orçamentárias. No período analisado, dos R$ 47.565.350,94 de despesas financeiros, 32% se referem às despesas orçamentárias que apresentou um decréscimo de -4% comparando 2019 em relação a 2020, em termos percentuais. Essas despesas se subdividem em despesas ordinários e vinculados e são executados conforme determinação da Lei Orçamentária Anual. O Caixa e Equivalente de Caixa apresentou um crescimento de 26%. As despesas Extra orçamentárias apresentaram uma diminuição no percentual de 9% em relação ao período do exercício anterior. Compreendem, principalmente, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, além de Pagamentos de Restos a Pagar Processados e não processados.

O pagamento Extra orçamentários, Restos a pagar Processados e Não Processados, Depósitos restituíveis, Valores em trânsito e ajustes de exercícios anteriores, não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de R$ 20.777.220,67, ou seja, teve um decréscimo no total de 10% conforme tabela abaixo;

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	AH
Pagamentos Extra orçamentário (VIII)	20.777.220,67	22.911.000,99	%
Pagamentos de restos a pagar Processados	261.072,16	83.509,16	212%
Pagamentos de restos a pagar não Processados	59.947,15	14.415,63	315%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.000.843,01	3.470.985,35	-15%
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	17.455.358,35	19.342.090,85	-10%
TOTAL DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA	**20.777.220,67**	**22.911.000,99**	-10%

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

UNIDADE GESTORA: 170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE HORA EMISSÃO: 13:08:35
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 10/02/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.748.736,86	7.947.570,55

Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		208.662,36	228.839,64
Demais Créditos a Curto Prazo		51.727,29	28.042,16
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.385.177,35	1.405.826,07
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		12.394.303,86	9.610.278,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		177.797,36	179.894,17
Créditos a Longo		177.797,36	179.894,17
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		9.639.880,36	10.145.256,58
Bens Moveis		10.438.291,09	10.145.256,58
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		-798.410,73	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		9.817.677,72	10.325.150,75
TOTAL DO ATIVO		22.211.981,58	19.935.429,17

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		816.751,36	166.002,95
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		3.604,56	261.602,21
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		208.662,36	228.839,64
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.029.018,28	656.444,80
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.029.018,28	656.444,80

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	286.698,99	9.329,43
Resultados Acumulados	20.896.264,31	19.269.654,94
Superavit/Déficits do Exercício	1.661.817,00	-6.901.431,93
Superáv/Défic de Exerc Anter	19.269.654,94	24.997.418,35
Ajustes de exerc anteriores	-35.207,63	1.173.668,52
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	21.182.963,30	19.278.984,37
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.211.981,58	19.935.429,17

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	10.957.399,22	8.176.410,19
Ativo Permanente	11.254.582,36	11.759.018,98

Total do Ativo	22.211.981,58	19.935.429,17
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	709.031,87	558.002,83
Passivo Permanente	816.751,36	166.002,95
Total do Passivo	1.525.783,23	724.005,78
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	20.686.198,35	19.211.423,39

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	27.435,00	3.685,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	27.435,00	3.685,00
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	48.350,00	125.250,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	48.350,00	125.250,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	58.070,11	58.070,11
Vinculado	10.190.297,24	7.560.337,25
07 - COTA-PARTE FES	642.478,89	353.946,65
09 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE S	8.620.064,63	6.423.417,95
10 - RECURSOS PARA APOIO DAS ACOES E SERVICOS DE SAUD	927.753,72	782.972,65
Total das Fontes de Recursos	10.248.367,35	7.618.407,36

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O ativo total perfaz um valor de 22.211.981,58 sendo 12.394.303,86 do ativo circulante e 9.817.677,72 do ativo não circulante. Dentro do ativo circulante 87% é referente ao caixa e equivalente de caixa. O estoque possui material de distribuição gratuita, e os demais créditos a curto prazo no montante de 51.727,29 que se refere as retenções de impostos conforme detalhado no quadro abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL	DISCRIMINAÇÃO			
ATIVO CIRCULANTE	2020	AV(%)	2019	AV(%)
Caixa e Equivalente de Caixa	10.748.736,86	87%	7.947.570,55	82%
Valores restituíveis	208.662,36	0,02%	228.839,64	0,03%
Demais créditos a curto prazo	51.727,29	0,005%	28,042,16	0,003%
Estoques	1.385.177,35	11,20%	1.405.826,07	15%
Total	12.394.303,86	100%	9.610.278,42	100%

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Abaixo, tabela demonstrativa do saldo financeiro disponível por fonte, nesta Unidade Orçamentária 170034-AGEVISA;

FONTE	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
110	2757X	82104	236.835,56
110	2757X	9160X	145,46
110	2757X	92320	14.474,75
110	2757X	99201	1.130,55
207	2757X	82090	288.532,24
209	2757X	82058	2.581.002,19
300	2757X	9160X	28.249,56
300	2757X	99201	29.820,55
310	2757X	82104	706.029,99
310	2757X	9160X	1.234,34
310	2757X	92320	24.142,00
310	2757X	99201	58.641,57
607	2757X	82090	353.946,65
609	2757X	82058	6.424.251,45
609	2757X	82104	300,00
			10.748.736,86

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

O Passivo possui apenas o passivo circulante, que são as obrigações a curto a prazo. No geral, observa-se um decréscimo nessas contas comparando com o exercício anterior.

Não há financiamentos, empréstimos ou obrigações em longo prazo. A maior parte do Passivo é referente às Fornecedores e contas a pagar a curto prazo conforme detalhada na tabela abaixo:

PASSIVO CIRCULANTE	Exercício Atual	AV	Exercício Anterior	AV
Obrigações trab. E prev.	816.751,36	79%	166.002,95	25,29%
Fornecedores e Contas a pagar curto	3.604,56	0,003%	261.602,21	39,85%
Valores restituíveis	208.662,36	20%	228.839,64	34,86%
Total do Ativo Circulante	1.029.018,28	100,00%	656.444,80	100,00%

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

O Patrimônio Líquido

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo. O resultado patrimonial do período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais, que evidencia o desempenho das entidades do setor público.

Especificação	31/ 12/2020	31/ 12/2019
Superávit/ Déficits Exercício	1.661.817,00	-6.901.431,93
Superávit/ Déficits Exercício anterior	19.269.654,94	24.997418,35
Ajustes de exérc. anterior	-35.207,63	1.173.668,52
Total Patrimônio Líquido	21.182.963,30	19.278.984,37

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Caixa e Equivalente de Caixa

Compreende o somatório disponíveis na conta única do Tesouro e em bancos para aplicação nas operações da entidade.

Na conta 8205-8 são recursos da fonte 209 que são os programas de vigilância epidemia ambiental. Nesta conta está retido um valor de R$ 1.952.026,08 referente ao programa Sistema de Verificação de Óbito SVO, que não executado por falta de implementação do programa que encontra-se na fase do projeto arquitetônico.

Estoques;

Compreende o valor dos bens adquiridos, compõem o almoxarifado e outros estoques, com objetivo utilização própria no curso normal das atividades.

A seguir o detalhamento do movimento do estoque por tipo:

ESTOQUE		
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/ 12/2020	SALDO EM 31/ 12/2019
Material de Consumo	423.401,09	486.724,81
Material de distribuição gratuita	961.776,26	919.101,26
TOTAL	1.385.177,35	1.405.826,07

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Segue abaixo composição da conta imobilizado:

ATIVO NÃO CIRCULANTE	Exercício Atual	AV	Exercício Anterior	AV	AH
ATIVO R.L.P	177.797,36	2%	179.894,17	2%	-0,011
IMOBILIZADO	9.639.880,36	98%	10.145.256,58	98%	-0,05%
Total do Ativo NÃO Circulante	9.817.677,72	100,000%	10.325.150,75	100%	0,05%

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Podemos observar que houve alteração no Ativo no circulante do exercício de 2019 para 2020, que é composto por apenas duas contas, sendo elas:

Ativo realizável a longo prazo: Esta conta recebeu um lançamento de reconhecimento de estoque de dívida ativa não tributária, no valor de R$177.797,36, conforme relatório estoque dívida ativa inserido no processo nº0020.007947/2021-46 -SEI Sob ID 0015594493 Ofício-circular nº10/2021/SEFIN-SUPER.

Outra alteração foi no imobilizado, houve ajustes nesta conta. O valor de R$ 798.410,73 foi o total de depreciação acumulada durante o ano de 2020, conforme processo n. 0002.096708/2020-90. Através desse processo é informada à contabilidade setorial desta AGEVISA, a depreciação e os saldos líquido das contas, informada por relatórios emitidos no sistema E-ESTADO. Este foi apenas um ajuste nas contas conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABILIZADO
1	123110101	AP. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	180.164,10
2	123110102	AP. E UTENS. P/ COMUNICAÇÃO	4.775,84
3	123110103	AP. EQUIP.MED. ODONT. LAB HOSPITALAR	7.019,96
4	123110105	EQUIP. DE PROT. SEGURANÇA E SOCORRO	109.212,67
5	123110106	MÁQ. EQUIP. DE NATUREZA INDUSTRIAL	53.414,88
6	123110107	MÁQ. EQUIP. ENERGETICOS	72.500,00
7	123110108	MÁQ. E EQUIP. GRÁFICOS	103,40
8	123110109	MÁQ. FERRAM. E UTENSÍLIOS DE OFICINA	16.503,38
9	123110110	EQUIP. DE MONTARIA	132.000,00
10	123110118	EQUIP, DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA	315,00
11	123110119	MÁQ. EQUIP. E UTENS.	48.405,39
12	123110121	EQUIP. E UTENS. HIDRAULICOS ELETRICOS	1.724,00
13	123110199	OUTRAS MÁQ. APAR. E EQUIP.	1.332.224,55
14	123110201	EQUIP. P/ PROC. DE DADOS	492.375,30
15	123110202	EQUIP. DE TECNOLOGIA	9.941,00
16	123110301	AP. E UTENS. DOMÉSTICOS	82.272,05
17	123110302	MÁQ. E INST. E UTENS. DE ESCRITÓRIO	16.889,43
18	123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	647.832,50
19	123110304	MÁQ. E UTENS. DIVERSOS	166.511,18
20	123110402	COLEÇÕES E MAT. BIBLIOGRÁFICOS	
21	123110405	EQUIP. P/ AUDIO E FOTO	43.444,05
22	123110499	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS ED.	1.176,84
23	123110501	VEÍCULO EM GERAL	4.327.956,57
24	123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO E MECANICA	2.667.874,00
25	123110600	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	22.950,00
26	123119999	DEMAIS BENS MÓVEIS	705,00
TOTAL BENS MÓVEIS			**10.438.291,09**
01	123810101	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQ	35.383,77
02	123810102	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BEN	162.451,16
03	123810103	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓV	235.135,61
05	123810104	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MAT	7.247,58
06	123810105	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEI	357.992,85
07	123810106	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS	
08	123810108	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS	
09	123810109	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARM	
10	123810199	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEM	199,76
TOTAL DEPRECIAÇÃO ACUMULADA			**798.410,73**
TOTAL BENS MÓVEIS (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)			**9.639.880,36**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

UNIDADE GESTORA: 170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE — HORA EMISSÃO: 13:03:40
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 10/02/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.826,89	252.897,34
Impostos	0,00	0,00
Taxas	294.826,89	252.897,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	46.260,84	127.263,78
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00

Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	46.260,84	127.263,78
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	18.111.144,56	18.585.672,53
Transferências Intragovernamentais	18.111.144,56	18.585.672,53
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	250,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	250,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	18.452.482,29	18.965.833,65

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	10.565.526,64	9.617.871,33
Remuneração a Pessoal	8.520.045,82	8.018.672,28
Encargos Patronais	1.331.194,34	1.106.716,22
Benefícios a Pessoal	714.286,48	492.482,83
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.177.737,43	6.846.553,22
Uso de Material de Consumo	661.101,24	263.280,92
Serviços	4.718.225,46	6.583.272,30
Depreciação, Amortização de Exaustão	798.410,73	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	36.755,17	4.663,76
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	7.725,89	4.663,76
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	29.029,28	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	76.900,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	76.900,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	9.307.396,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	9.307.396,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	10.646,05	13.881,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.646,05	13.881,27
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	16.790.665,29	25.867.265,58
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	1.661.817,00	-6.901.431,93

DVP - **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronte entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018).

Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Demonstração variações Patrimoniais	2020	2019	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas	18.452.482,29	18.965.833,65	-2,70%

Variações Patrimoniais Diminutivas	16.790.665,29	25.867.265,58	35%
Resultado Patrimonial do Período	1.661.817,00	-6.901.431,93	24%

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Resultado Patrimonial

No exercício de 2020, a AGEVISA apresentou um resultado maior em 24% se comparado ao mesmo período do exercício anterior totalizando R$ 1.661.817,00, ou seja, as variações patrimoniais diminutivas foram superiores às variações aumentativas.

COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Das Variações Patrimoniais Aumentativas, o item mais significativo foi as Transferências e Delegações Recebidas, com 18,111.144,56 milhões, representando 98,00% do total das VPA, sendo a sua totalidade composta por Transferências Intragovernamentais.

Demonstração variações Patrimoniais Aumentativas	2020	2019	AH%	AV(%)
Variações Patrimoniais Aumentativas	18.452.482,29	18.965.833,65	-3,00%	100%
Impostos, taxas e contribuição de melhoria	294.826,89	252.897,34	16%	1%
VPA Aumentativas Financeiras	46.260,84	127.263,78	-64%	1,20%
Transferências e Delegações Recebidas	18.111.144,56	18.585.672,53	-2%	98,00%
Outras Variações Patrimoniais	250,00	0	0%	1%

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Observa-se que do Total das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item que teve maior relevância no resultado foi, “Pessoal, Encargos e benefícios a Pessoal,”, totalizando 10 Milhões aproximados, observando um aumento na despesa em 10 % relação ao mesmo período do ano anterior, sendo seu impacto em 63,00% do valor total das VPD, seguido de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, representando 36,00% do grupo, porém, ocorreu um decréscimo de 10,00 % em relação ao Exercício de 2019, conforme quadro abaixo:

Demonstração Variações Patrimoniais	2020	AV(%)	2019	AH(%)
Variações Patrimoniais Diminutivas	16.790.665,29	100%	25.867.265,58	-36%
Pessoal, Encargos e Benef. Prev.	10.565.526,64	63%	9.617.871,33	10%
Uso de Bens, e Cons. Capital Fixo.	6.177.737,43	36%	6.846.553,22	-10%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	29.029,28	1%		
Transf. E Delegações Concedidas	0	0,4%	76.900,00	
Tributárias	10.646,05	0,01%	13.881,27	-24%

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Esse ano de 2020 houve movimentação na conta Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras. O valor de R$ 29.029,28 (vinte nove mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos),se refere ao pagamento de precatório, o qual fora resultado de execução judicial nos termos do processo nº 7000427-90.2017.8.22.0001 do requerente L.F. IMPORTS LTDA, sendo determinado o seu pagamento por esta Autarquia AGEVISA –RO, executado através documentos comprobatórios inseridos no processo 0002.405415/2019-74.

UNIDADE GESTORA: 170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE HORA EMISSÃO: 12:38:30
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 10/02/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	35.907.905,51	38.296.933,99
Receita tributaria	294.826,89	252.897,34
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	46.260,84	127.263,78
Outras Rec. Deriv. e Originárias	17.455.673,22	19.331.100,34
Transferências correntes recebidas	18.111.144,56	18.585.672,53
DESEMBOLSO	33.090.544,20	35.604.122,09
Pessoal e demais despesas	14.705.257,86	15.248.935,81
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	929.927,99	1.013.095,43
Outros desembolsos operacionais	17.455.358,35	19.342.090,85
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.817.361,31	2.692.811,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00

DESEMBOLSO	16.195,00	17.845,50
Aquisição de Ativo não Circulante	16.195,00	17.845,50
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-16.195,00	-17.845,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	2.801.166,31	2.674.966,40
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	7.947.570,55	5.272.604,15
Caixa e Equivalente de caixa final	10.748.736,86	7.947.570,55

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

		Exercício: 2020
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	18.111.144,56	18.585.672,53
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	18.111.144,56	18.585.672,53
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	929.927,99	936.195,43
Outras transferências Concedidas	0,00	76.900,00
Total das Transferências Concedidas	929.927,99	1.013.095,43

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

		Exercício: 2020
	Exercício Atual	Exercício Anterior
SAUDE	14.705.257,86	15.248.935,81
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.705.257,86	15.248.935,81

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

		Exercício: 2020
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	17.455.423,22	19.331.100,34
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	17.455.358,35	19.342.090,85
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no BF.

Portanto, em 31 de dezembro de 2020, a geração líquida de caixa foi positiva em R$ 2.801.166,31, apresentando um crescimento em relação ao mesmo período de 2019, de 4% conforme quadro abaixo:

Resultado Financeiro BF x DFC	2020	2019	AH%
Caixa e Eq. de Caixa Final (Exercício seguinte)	10.748.736,86	7.947.570,55	35%
Caixa e Eq. de Caixa Inicial (Exercício Anterior)	7.947.570,55	5.272.604,15	50,00%
Geração Líquida de Caixa e Eq. de Caixa	2.801.166,31	2.674.966,40	4%

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

O Grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentada em “Moeda Nacional”.

A AGEVISA, em 31/12/2020, no item “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, apresentou o saldo de R$ 10.748.736,86; em comparação com o mesmo período do exercício de 2019, resultando em um aumento do percentual em 35%.

FLUXO OPERACIONAL

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que as transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 50% do total dos ingressos, seguido das outras receitas deriv. E Originárias com 48%.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EX. ATUAL	AV(%)
INGRESSO	**35.907.905,51**	**100%**
Receita tributaria	294.826,89	1%
Remuneração Disponibilidades	46.260,84	1%
Outras Rec. Deriv. e Originárias	17.455.673,22	48%
Transferências correntes recebidas	18.111.144,56	50%

Em relação ao desembolso o gasto om pessoal e demais despesas representou 45% e outros desembolsos operacionais apresentaram 53%.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EX. ATUAL	AV(%)
DESEMBOLSO	**33.090.544,20**	**100%**
Pessoal e demais despesas	14.705.257,86	45%
Transferências concedidas	929.927,99	2,81%
Outros desembolsos operacionais	17.455.358,35	53%

Geração Líquida- Atividades Operacionais

INGRESSO	35.907.905,51
DESEMBOLSO	33.090.544,20
RESULTADO	2.817.361,31
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRUCULANTE	16.195,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	2.801.166,31

O Fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado positivo de R$ 2.801.166,31 demonstrando que a unidade tem capacidade de financiar a manutenção dos serviços públicos em saúde.

FLUXO DE INVESTIMENTO

Evidenciam as atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos pelo Estado e outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e de desembolso em demais investimentos realizados durante o ano.

Conforme quadro abaixo, a aquisição de ativo não circulante apresenta a totalidade desse fluxo.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
DESEMBOLSO	
Aquisição de Ativo não Circulante	16.195,00

Protocolo 0017061891

Portaria nº 54 de 14 de abril de 2021

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o **Requerimento (0016773553)**, constante nos autos do Processo n. **0002.113774/2021-12**,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO** a servidora **TATIANA FERREIRA BATISTA** , ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Emergencial, matrícula nº 300166998, pertencente ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO,** no período de **07 à 14.03.2021,** sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de sua mãe.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 14.03.2021** .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretor Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0017342123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 36/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO

Homologo o resultado através da realização de Chamamento Público, realizado na forma das Portarias 65 e 127/GAB/SUPEL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme informação SEI ID 0017101160 e 0017101211, bem como quadro contendo a Relação de Propostas Recebidas SEI 0017244552. Tendo por objeto a **Aquisição de insumos (Teste Imunocromatográfico Rápido de Ag Sars-CoV-2)** para ampla testagem de amostras de material humano com suspeitas de infecção por Covid-19, atendendo todas as unidades de saúde, hospitais com o propósito de diagnóstico em tempo hábil para isolamento dos casos interrompendo o ciclo de transmissão, **em caráter emergencial**, atendendo aos requisitos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), art. 24, IV, e Base legal expressa no item 2 do termo de referência ID 0017115001 autorizado pela solicitação de compra ID 0016964788, a pedido da **Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.** Declarando assim, em conformidade com o Despacho ID 0017245180, realizado pela SUPEL-ÔMEGA, vencedora a empresa que apresentou " **MENOR PREÇO**", bem como atendeu os requisitos de habilitação. Em conformidade também, o Despacho ID 0017293759, realizado pela AGEVISA-GTVEP, apresentando a proposta mais compatível e as descrições de aprovação da ANVISA e parâmetros de sensibilidade e especificidade do teste proposto.

EMPRESA VENCEDORA- (melhor proposta)

AQUISIÇÃO DE INSUMOS (TESTE LMUNOCROMATOGRÁFICO RAPIDO DE AG SARS-COV-2) PARA AMPLA TESTAGEM DE AMOSTRAS DE MATERIAL HUMANO COM SUSPEITAS DE INFECÇÃO POR COVID-19, ATENDENDO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAIS

ITEM	CNPJ	EMPRESA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR/ SERVIÇO(UNITÁRIO)	VALOR TOTAL	Prazo de Entrega(DIAS)	Validade da proposta (DIAS)	Cadastro no SICAF?	Atividade Econômica Compatível?	Habilitada?
AQUISIÇÃO DE INSUMOS (TESTE LMUNOCROMATOGRÁFICO RAPIDO DE AG SARS-COV-2) PARA AMPLA TESTAGEM DE AMOSTRAS DE MATERIAL HUMANO COM SUSPEITAS DE INFECÇÃO POR COVID-19, ATENDENDO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAIS	11.308.834 / 0001-85	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	CX com 25 unid.	1.448	R$ 473,75	R$ 685.990,00	Imediato	60 dias	SIM	SIM	SIM

Porto Velho, 14 de Abril de 2021.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral da AGEVISA

Protocolo 0017338730

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 18/2021/AGEVISA-ASJUR, de 15 de abril de 2021, exarado no Processo Administrativo nº 0002.149850/2021-28, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, "a", em favor da Empresa **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ N.15.897.556/0001-08), ofertando o menor preço para o item 01,que demonstra o valor global da empresa vencedora que ficou registrado em **R$ 2.728,00 (dois mil setecentos e vinte e oito reais)** em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2021.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0017365591

CETAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.065517/2021-41, que foi dispensada a licitação visando a aquisição de material de consumo e gênero alimentício - visando atender esse Centro Formador em nossa sede, nesta Capital, no valor total de R$ 3,075,00 (três mil e setenta e cinco reais), em favor de E. R. de Lima, CNPJ 36.014.269/0001-41, conforme Parecer Jurídico 02-2021/CETAS.

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0017349301

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.050466/2021-53, que foi dispensada a licitação visando a aquisição de equipamentos de tecnologia do tipo certificado digital - *token* - visando atender esse Centro Formador em nossa sede, nesta Capital, no valor total de R$ 770,00 (setecentos reais), em favor de ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELLI - ME CNPJ: 27.273.800/0001-32, conforme Parecer Jurídico 3-2021/CETAS.

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0017349865

SEDUC

Portaria nº 1388 de 26 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.075155/2021-14, **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês **MARÇO de 2020.**

Matrícula	Servidor	Cargo	Total de horas
300103800	RITA RIOS LOPES DE VASCONCELOS	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	20
300127799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	18
300144146	LELIA REGINA DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	18
300155450	NILVA SALVI	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	11

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016459155

Portaria nº 1389 de 26 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.075155/2021-14, **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92 **,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2020.**

Matricula	Nome	Cargo	Total de horas
300039806	EVERALDO LINS DE SANTANA	Professor Classe C	3
300038304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	Professor Classe C	8
300160114	LAUDINEIA FREDERICO	Professor Classe C	11
300024718	MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	Professor Classe C	29
300051260	MEIRE BRANCO	Professor Classe C	22
300125359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	Professor Classe C	2
300118392	MIRIAM DA SILVA MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2	17
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	Professor Classe C	5
300059568	ROGERIA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	20
300021094	ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES	Professor Classe C	34
300053528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300079237	SIRLEY DE SOUZA PENA DE MOURA	Professor Classe C - Ch25	24

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016459222

Portaria nº 1390 de 26 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.075155/2021-14, **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92 **,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MARÇO de 2020.**

Matricula	Nome	Cargo	Total de horas
300072491	CONCEICAO MARTINS DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300106154	DAIANE PEREIRA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300156209	DANIELE PEREIRA FACANHA	Analista Educacional	18
300023145	DANIER FERREIRA CAMPOS	Professor Classe C	14
300157593	DJALMA DE OLIVEIRA BISPO FILHO	Professor Classe C	3
300039806	EVERALDO LINS DE SANTANA	Professor Classe C	2
300057283	GEOVANIA MARIA DA SILVA FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300052981	JOSE SARNEY DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300160114	LAUDINEIA FREDERICO	Professor Classe C	11
300063089	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO	Professor Classe C	16
300024718	MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	Professor Classe C	22
300026900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	Professor Classe C	12
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	Professor Classe C	14
300130376	MAYARA MARIA DE LIMA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300051260	MEIRE BRANCO	Professor Classe C	11
300125359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	Professor Classe C	2
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	Professor Classe C	7
300021094	ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES	Professor Classe C	28
300089116	ROSIMEIRE RODRIGUES ANDRADE	Professor Classe C	17
300053528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300015034	SELMA DURAES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300079237	SIRLEY DE SOUZA PENA DE MOURA	Professor Classe C - Ch25	18
300013679	SOLANGE CARVALHO DO NACIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	12

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016459247

Portaria nº 1392 de 26 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.075155/2021-14, **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92 **,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2020.**

Matricula	Nome	Cargo	Total de horas
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	5
300158326	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	Professor Classe C	10
300116231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	Professor Classe C	2

300157599	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	5
300024479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C	3
300163868	ALINE MOREIRA ROCHA	Professor Classe C	9
300161898	ALLEN ANTONIO TAVARES PEREIRA	Professor Classe C	10
300167745	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	5
300051352	ANA MARIA NUNES	Professor Classe C	3
300158325	ANDREIA DE LIMA GUARIN	Professor Classe C	8
300099591	ANDRESSA GOMES BORGES	Professor Classe C	6
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	2
300157624	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C	5
300080411	AUDREA ANGELICA RUBIM LEITE	Professor Classe C	4
300125296	BEN HUR FERNANDES	Professor Classe C	6
300157626	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C	5
300114983	CARLA INES STEVENS SANTOS	Professor Classe C	2
300157602	CARLIGLIANE RAMOS DOS SANTOS GABRIEL	Professor Classe C	5
300079352	CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	Professor Classe C	2
300027737	CREUZA FELIX GOMES	Professor Classe C	3
300160703	DAIANE SOUZA QUIRINO	Professor Classe C	7
300150216	DANILO ROSA ANDRADE	Professor Classe C	6
300132270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	Professor Classe C	8
300164608	DENISE DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C	7
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C	1
300126382	EDIANE NUNES	Professor Classe C	2
300127699	EDINA BORGES RAMOS	Professor Classe C	7
300158348	EDISONIR BENTO LOPES DE PAULO	Professor Classe C	2
300160843	EDNALDA MUTZ MACHADO	Professor Classe C	8
300160707	EDNILZA LOPES DA COSTA	Professor Classe C	10
300124330	ELENICE FONSECA DA SILVA	Professor Classe C	11
300118531	ELENIR DOS SANTOS BETTERO	Professor Classe C	2
300099584	ELIAM MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300098924	ELISABETE CESARY NUNES	Professor Classe C	2
300144566	ELISABETH PEREIRA BUENO	Professor Classe C	12
300050854	ELLEN FABIOLA DUARTE	Professor Classe C	40
300141289	ELOISA VAGNER VALERIO ROCA	Professor Classe C	10
300157610	EMERSON SILVA DE ASSIS	Professor Classe C	3
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	3
300158365	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C	6
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	5
300141015	FERNANDA DE PAULA PRETTI RIBEIRO	Professor Classe C	10
300141437	FLAVIO DA SILVA	Professor Classe C	2
300160687	GEISSIANE NEVES TOLEDO	Professor Classe C	8
300079349	GRACIANE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	3
300142022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	Professor Classe C	2
300157612	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	Professor Classe C	4
300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C	5
300161067	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	Professor Classe C	2
300158339	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	Professor Classe C	2
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C	2
300012599	ISABEL GABRIEL DA SILVA	Professor Classe C	4
300110592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	Professor Classe C	1
300161425	JERUSA DORING VOLFF	Professor Classe C	1
300128752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C	6
300135461	JOAO PEREIRA ARTEAGA	Professor Classe C	8
300161025	JOELIA CUSTODIO PACHECO DE ARAUJO	Professor Classe C	3
300158349	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C	8
300100467	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	Professor Classe C	3
300023365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	Professor Classe C	4
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C	6
300099942	JOSIANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C	2
300162977	KAREN LOURENCO VIEIRA	Professor Classe C	12
300132302	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	Professor Classe C	6
300141230	KONRAD LOPES GALVAO	Professor Classe C	9
300141199	LEONARDO BARTZEN DOS REIS	Professor Classe C	5
300100741	LIZETE PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300158930	LUANA FIGUEIREDO MAIA	Professor Classe C	2

300160724	LUCAS DIEGO CORDEIRO DA SILVA	Professor Classe C	5
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C	1
300157631	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	2
300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300015504	LUIS DUARTE RODRIGUES	Professor Classe C	5
300162189	MAIANA UCHOA GOMES DOS SANTOS	Professor Classe C	9
300160713	MARCIANO JOSÉ RODRIGUES	Professor Classe C	5
300051256	MARINEUZA VERDAN COSTA	Professor Classe C	3
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C	9
300099030	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	Professor Classe C	6
300157159	MILEIDE SOUZA SANTANA	Professor Classe C	5
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C	2
300159123	NEIDE RODRIGUES ALMEIDA NERY	Professor Classe C	2
300161415	NILMA FREITAS DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Professor Classe C	6
300125264	PAULA ANDREIA DO NASCIMENTO RAMOS	Professor Classe C	4
300157632	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C	1
300140987	REGINALDO BARBOSA	Professor Classe C	3
300132368	RICHARD SUAREZ LOPES	Professor Classe C - Ch20	1
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	2
300141166	ROBERTO JUNIOR BATISTA	Professor Classe C	3
300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	Professor Classe C	8
300039224	ROSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	5
300167740	ROSANA DE ANDRADE ROCA	Professor Classe C	10
300157642	ROSIMILDA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300124242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	Professor Classe C	3
300087585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25	10
300160227	RUTH CHINAIDE MAXIMO	Professor Classe C	10
300167978	SALETE DA SILVA	Professor Classe C	3
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	1
300089091	SANDRA APARECIDA SILVA	Professor Classe C	3
300144442	SELMA SILVA SANTOS	Professor Classe C	8
300159242	SIDINEI AMADIO	Professor Classe C	10
300157675	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	4
300164651	SILMARA ELIZABETH ALVES	Professor Classe C	6
300167739	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	3
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	2
300157139	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	8
300160711	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	Professor Classe C	2
300141409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	Professor Classe C	13
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	7
300161218	TAIS DA SANTA CRUZ SILVA	Professor Classe C	6
300141486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C	2
300125211	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	Professor Classe C	10
300020790	VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM	Professor Classe C	10
300160066	VALDIRENE DA SILVA GOMES	Professor Classe C	6
300157743	VANIA NASCIMENTO WUTKE	Professor Classe C	9
300158426	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO	Professor Classe C	8
300028580	VERA CRISTINA ALMEIDA MACHADO	Professor Classe C	3
300141323	VERA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	4
300014151	VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO CORREIA	Professor Classe C	2
300162604	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL	Professor Classe C	5
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C	10
300144711	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	9
300162939	WELITA DUARTE GÓIS SOARES	Professor Classe C	2

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016459273

Portaria nº 1393 de 26 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.075155/2021-14, **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92 **,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020.**

Matricula	Nome	Cargo	Total de horas

300161385	ADAM PEREIRA MIRANDA	Professor Classe C	12
300158046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	24
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	26
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	20
300024479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C	14
300026530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	Professor Classe C	32
300019288	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	Professor Classe C	1
300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300158160	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	34
300061071	ALMIR RAMOS FILHO	Professor Classe C	12
300024422	AMOS MAGNUS DA COSTA BATALHA	Professor Classe C	2
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C	26
300100505	ANA KATIA BRIZIDIO	Professor Classe C	8
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C	26
300099591	ANDRESSA GOMES BORGES	Professor Classe C	33
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	39
300147061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	Professor Classe C	16
300141120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	Professor Classe C	38
300012254	APARECIDA CLEMENTINO DE JESUS	Professor Classe C	39
300159163	ATAIDE PINTO DE MERELIS	Professor Classe C	12
300080411	AUDREA ANGELICA RUBIM LEITE	Professor Classe C	4
300157602	CARLIGLIANE RAMOS DOS SANTOS GABRIEL	Professor Classe C	20
300157810	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	Professor Classe C	18
300063327	CARMELA FERREIRA TACANA	Professor Classe C	2
300003392	CELESTINO JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	3
300157829	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	26
300079352	CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	Professor Classe C	12
300157547	CLEUZA FRANCISCA DUARTE SANTOS	Professor Classe C	13
300080194	DANIEL DA SILVA BARBOSA	Professor Classe C	24
300150216	DANILO ROSA ANDRADE	Professor Classe C	34
300163232	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	Professor Classe C	40
300142400	DIEGO ALVES LUS	Professor Classe C	12
300080689	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C	3
300127699	EDINA BORGES RAMOS	Professor Classe C	29
300024983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe A	14
300160843	EDNALDA MUTZ MACHADO	Professor Classe C	37
300010187	ELADIO SOUZA ARAUJO	Professor Classe A - Ch20	3
300043213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C	3
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	Professor Classe C	23
300028093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300144566	ELISABETH PEREIRA BUENO	Professor Classe C	35
300157610	EMERSON SILVA DE ASSIS	Professor Classe C	25
300098745	ENDERSON DE SOUZA PESSOA	Professor Classe C	2
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	Professor Classe C	21
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C	12
300141437	FLAVIO DA SILVA	Professor Classe C	8
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C	13
300118724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	Professor Classe C	8
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C	3
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor Classe C	37
300157925	GEORGEANO DANTAS MACIEL	Professor Classe C	12
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C	10
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300155387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	Professor Classe C	16
300157612	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	Professor Classe C	10
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	Professor Classe C	3
300157747	HAGNER MALON DA COSTA SIILVA	Professor Classe C	12
300129766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	8
300079141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Professor Classe C	38
300158339	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	Professor Classe C	8
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C	6
300012599	ISABEL GABRIEL DA SILVA	Professor Classe C	29
300126395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C	9
300159391	JAKELLINE FELIX SILVA	Professor Classe C	26
300159247	JEAN DUARTE E SILVA	Professor Classe C	27

300099780	JEANE DOS SANTOS SENA	Professor Classe C	32
300141331	JEFTE RANGEL FERREIRA	Professor Classe C	10
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C	26
300035299	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300158912	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	17
300100467	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	Professor Classe C	25
300157488	JULIANE CONSTANTINO	Professor Classe C	10
300157542	JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS	Professor Classe C	36
300123928	KELLY CRISTINA CAMELO BODANESE	Professor Classe C	28
300157859	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300129352	LENICE RODRIGUES LEAL	Professor Classe C	6
300141199	LEONARDO BARTZEN DOS REIS	Professor Classe C	22
300157712	LILIAN CHRISTINA CORREA CRISPIM NUNES	Professor Classe C	3
300159860	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	Professor Classe C	27
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	2
300158930	LUANA FIGUEIREDO MAIA	Professor Classe C	16
300025541	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	19
300028547	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	5
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C	14
300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	8
300015504	LUIS DUARTE RODRIGUES	Professor Classe C	19
300117047	MAGNO FERREIRA DE ASSIS	Professor Classe C	6
300141155	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	12
300059579	MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	Professor Classe C	6
300080407	MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA	Professor Classe C	17
300080530	MANUEL DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	38
300157538	MARCOS FABRICIO ORTIZ DE LIMA	Professor Classe C	38
300013640	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	13
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	35
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C	2
300015923	MARIA EUGENIA AIDAR	Professor Classe C	26
300163532	MARIA JANAÍNA SOUZA SILVA DA MOTA	Professor Classe C	16
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	Professor Classe C	20
300026142	MARIA ROSANE SENN MACHADO	Professor Classe C	9
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	Professor Classe C	10
300027080	MARILENE MELO DOS SANTOS	Professor Classe C	12
300026151	MARINES FATIMA DUDEX	Professor Classe C	6
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C	14
300159270	MARLI BOARIA	Professor Classe C	14
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	Professor Classe C	19
300157159	MILEIDE SOUZA SANTANA	Professor Classe C	19
300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	Professor Classe C	21
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C	7
300159248	NATANAEL CAMILO DA COSTA	Professor Classe C	10
300162984	NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	Professor Classe C	32
300168228	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	Professor Classe C	6
300024726	NEIVA SUELY DA SILVA	Professor Classe C	1
300023513	NEURACI REGIS BATISTA	Professor Classe C	2
300036733	NEUSA EDINA DE OLIVEIRA MENDES	Professor Classe C	12
300141502	NILTON BARROSO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300163001	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	Professor Classe C	19
300051359	ODAIR JOSE PETRI VASSOLER	Professor Classe C - Ch20	5
300125264	PAULA ANDREIA DO NASCIMENTO RAMOS	Professor Classe C	8
300130749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	Professor Classe C	19
300132533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C	3
300026826	ROBERTO BERNARDES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	8
300158096	RODRIGO DIOGO VIDAL	Professor Classe C	22
300163865	ROMAYDA MOREIRA DE MENEZES SALDANHA	Professor Classe C	12
300164042	ROSELI MENDONÇA DA SILVA	Professor Classe C	1
300013561	ROSELYR GOMES LIMA	Professor Classe C - Ch20	10
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	Professor Classe C	1
300141425	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	Professor Classe C	10
300147037	SABRINA MOTA FERREIRA	Professor Classe C	6
300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	Professor Classe C	3
300144442	SELMA SILVA SANTOS	Professor Classe C	32
300159242	SIDINEI AMADIO	Professor Classe C	9

300164651	SILMARA ELIZABETH ALVES	Professor Classe C	28
300157536	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	Professor Classe C	27
300160372	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	Professor Classe C	39
300157139	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	32
300150344	TAIS SILVA FERNANDES	Professor Classe C	8
300141486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C	10
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141323	VERA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	8
300163201	VILIANA MARIA PAIVA VITORINO LIMA	Professor Classe C	6
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	Professor Classe C	2
300062141	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	Professor Classe C	8
300100026	YOUSSEF CAVALCANTE HIJAZI	Professor Classe C	24

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016459303

Portaria nº 1394 de 26 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.075155/2021-14, **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92 **,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2020.**

Matricula	Nome	Cargo	Total de horas
300161385	ADAM PEREIRA MIRANDA	Professor Classe C	10
300158046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	26
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300158917	ADRIANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	23
300024479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C	14
300026530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	Professor Classe C	32
300019288	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	Professor Classe C	8
300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300158160	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	30
300061071	ALMIR RAMOS FILHO	Professor Classe C	10
300024422	AMOS MAGNUS DA COSTA BATALHA	Professor Classe C	6
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C	26
300100505	ANA KATIA BRIZIDIO	Professor Classe C	18
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C	14
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C	22
300099591	ANDRESSA GOMES BORGES	Professor Classe C	29
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	38
300147061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	Professor Classe C	13
300141120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	Professor Classe C	38
300125269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300159163	ATAIDE PINTO DE MERELIS	Professor Classe C	10
300157602	CARLIGLIANE RAMOS DOS SANTOS GABRIEL	Professor Classe C	22
300157810	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	Professor Classe C	17
300063327	CARMELA FERREIRA TACANA	Professor Classe C	6
300003392	CELESTINO JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	3
300157829	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	26
300079352	CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	Professor Classe C	2
300157547	CLEUZA FRANCISCA DUARTE SANTOS	Professor Classe C	11
300080194	DANIEL DA SILVA BARBOSA	Professor Classe C	32
300150216	DANILO ROSA ANDRADE	Professor Classe C	32
300115019	DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	14
300163232	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	Professor Classe C	40
300142400	DIEGO ALVES LUS	Professor Classe C	10
300080689	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C	3
300127699	EDINA BORGES RAMOS	Professor Classe C	29
300024983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe A	18
300160843	EDNALDA MUTZ MACHADO	Professor Classe C	38
300010187	ELADIO SOUZA ARAUJO	Professor Classe A - Ch20	13
300036823	ELDA FATIMA ZAMPIVA BARANECK	Professor Classe C	8
300043213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C	3
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	Professor Classe C	26

300028093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300144566	ELISABETH PEREIRA BUENO	Professor Classe C	35
300157610	EMERSON SILVA DE ASSIS	Professor Classe C	27
300098745	ENDERSON DE SOUZA PESSOA	Professor Classe C	1
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	Professor Classe C	19
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C	10
300141437	FLAVIO DA SILVA	Professor Classe C	2
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C	13
300118724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	Professor Classe C	10
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C	3
300026677	FRANCISCA MARLIDEUSA MOREIRA LOPES	Professor Classe C	8
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor Classe C	38
300157925	GEORGEANO DANTAS MACIEL	Professor Classe C	10
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C	10
300140922	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	Professor Classe C	6
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300155387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	Professor Classe C	13
300158901	GLEISIANE BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300157612	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	Professor Classe C	10
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	Professor Classe C	3
300157747	HAGNER MALON DA COSTA SIILVA	Professor Classe C	10
300129766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	10
300079141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Professor Classe C	38
300158339	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	Professor Classe C	2
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C	6
300012599	ISABEL GABRIEL DA SILVA	Professor Classe C	29
300126395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C	10
300159391	JAKELLINE FELIX SILVA	Professor Classe C	26
300159247	JEAN DUARTE E SILVA	Professor Classe C	26
300099780	JEANE DOS SANTOS SENA	Professor Classe C	29
300141331	JEFTE RANGEL FERREIRA	Professor Classe C	8
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C	29
300035299	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300019922	JOSE CURCI DA CUNHA	Professor Classe C	8
300158912	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	23
300100467	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	Professor Classe C	27
300124230	JOSE MAURICIO NERIS DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300157488	JULIANE CONSTANTINO	Professor Classe C	10
300157542	JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300123928	KELLY CRISTINA CAMELO BODANESE	Professor Classe C	30
300157859	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300129352	LENICE RODRIGUES LEAL	Professor Classe C	6
300141199	LEONARDO BARTZEN DOS REIS	Professor Classe C	22
300157712	LILIAN CHRISTINA CORREA CRISPIM NUNES	Professor Classe C	3
300168224	LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO	Professor Classe C	2
300159860	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	Professor Classe C	24
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	5
300158930	LUANA FIGUEIREDO MAIA	Professor Classe C	9
300025541	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	21
300028547	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	32
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C	13
300015504	LUIS DUARTE RODRIGUES	Professor Classe C	22
300117047	MAGNO FERREIRA DE ASSIS	Professor Classe C	6
300141155	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	13
300059579	MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	Professor Classe C	6
300080407	MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA	Professor Classe C	32
300080530	MANUEL DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	38
300157538	MARCOS FABRICIO ORTIZ DE LIMA	Professor Classe C	17
300013640	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	13
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	35
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C	3
300015923	MARIA EUGENIA AIDAR	Professor Classe C	26
300163532	MARIA JANAÍNA SOUZA SILVA DA MOTA	Professor Classe C	17
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	Professor Classe C	16
300026142	MARIA ROSANE SENN MACHADO	Professor Classe C	4
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	Professor Classe C	13

300027080	MARILENE MELO DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300026151	MARINES FATIMA DUDEX	Professor Classe C	2
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C	18
300014365	MARLENE CECONI	Professor Classe C	8
300159270	MARLI BOARIA	Professor Classe C	19
300125820	MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL	Professor Classe C	8
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	Professor Classe C	19
300157159	MILEIDE SOUZA SANTANA	Professor Classe C	19
300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	Professor Classe C	19
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C	10
300159248	NATANAEL CAMILO DA COSTA	Professor Classe C	38
300162984	NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	Professor Classe C	32
300168228	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	Professor Classe C	6
300024726	NEIVA SUELY DA SILVA	Professor Classe C	8
300023513	NEURACI REGIS BATISTA	Professor Classe C	3
300036733	NEUSA EDINA DE OLIVEIRA MENDES	Professor Classe C	20
300141502	NILTON BARROSO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300163001	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	Professor Classe C	16
300051359	ODAIR JOSE PETRI VASSOLER	Professor Classe C - Ch20	7
300130749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	Professor Classe C	22
300132533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C	3
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C	14
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C	14
300026826	ROBERTO BERNARDES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	10
300158096	RODRIGO DIOGO VIDAL	Professor Classe C	26
300163865	ROMAYDA MOREIRA DE MENEZES SALDANHA	Professor Classe C	10
300164042	ROSELI MENDONÇA DA SILVA	Professor Classe C	4
300013561	ROSELYR GOMES LIMA	Professor Classe C - Ch20	13
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	Professor Classe C	8
300141425	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	Professor Classe C	9
300147037	SABRINA MOTA FERREIRA	Professor Classe C	6
300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	Professor Classe C	3
300144442	SELMA SILVA SANTOS	Professor Classe C	32
300159242	SIDINEI AMADIO	Professor Classe C	10
300164651	SILMARA ELIZABETH ALVES	Professor Classe C	27
300157536	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	Professor Classe C	13
300160372	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	Professor Classe C	22
300111444	SIMONE MALTEZO	Professor Classe C	8
300157139	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	32
300150344	TAIS SILVA FERNANDES	Professor Classe C	11
300141486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C	10
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300163201	VILIANA MARIA PAIVA VITORINO LIMA	Professor Classe C	6
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	Professor Classe C	3
300062141	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	Professor Classe C	10
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	2
300100026	YOUSSEF CAVALCANTE HIJAZI	Professor Classe C	19

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016459314

Portaria nº 1395 de 26 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.075155/2021-14, **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92 **,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020.**

Matricula	Nome	Cargo	Total de horas
300161385	ADAM PEREIRA MIRANDA	Professor Classe C	7
300158046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	30
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	15
300158917	ADRIANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	20
300024479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C	11
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	Professor Classe C	4
300026530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	Professor Classe C	22

300019288	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	Professor Classe C	3
300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300158160	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	14
300061071	ALMIR RAMOS FILHO	Professor Classe C	7
300024422	AMOS MAGNUS DA COSTA BATALHA	Professor Classe C	3
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	Professor Classe C	43
300020476	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	15
300100505	ANA KATIA BRIZIDIO	Professor Classe C	15
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C	21
300128730	ANDRE MENEZES ANDRADE	Professor Classe C	8
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C	6
300099591	ANDRESSA GOMES BORGES	Professor Classe C	27
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	26
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	Professor Classe C	28
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C	6
300147061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	Professor Classe C	10
300125269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300159163	ATAIDE PINTO DE MERELIS	Professor Classe C	7
300157602	CARLIGLIANE RAMOS DOS SANTOS GABRIEL	Professor Classe C	19
300157810	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	Professor Classe C	18
300063327	CARMELA FERREIRA TACANA	Professor Classe C	11
300003392	CELESTINO JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	3
300058089	CESAR FURTADO BAU	Professor Classe C	21
300157829	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	15
300157547	CLEUZA FRANCISCA DUARTE SANTOS	Professor Classe C	13
300080194	DANIEL DA SILVA BARBOSA	Professor Classe C	32
300150216	DANILO ROSA ANDRADE	Professor Classe C	34
300115019	DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	21
300163232	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	Professor Classe C	27
300142400	DIEGO ALVES LUS	Professor Classe C	7
300080689	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C	2
300127699	EDINA BORGES RAMOS	Professor Classe C	14
300024983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe A	10
300160843	EDNALDA MUTZ MACHADO	Professor Classe C	33
300010187	ELADIO SOUZA ARAUJO	Professor Classe A - Ch20	10
300036823	ELDA FATIMA ZAMPIVA BARANECK	Professor Classe C	10
300043213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C	2
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	Professor Classe C	29
300028093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300144566	ELISABETH PEREIRA BUENO	Professor Classe C	14
300050854	ELLEN FABIOLA DUARTE	Professor Classe C	29
300157610	EMERSON SILVA DE ASSIS	Professor Classe C	26
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	Professor Classe C	14
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C	12
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C	8
300118724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	Professor Classe C	10
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	4
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C	3
300026677	FRANCISCA MARLIDEUSA MOREIRA LOPES	Professor Classe C	10
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	Professor Classe C	4
300098584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	41
300038304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	Professor Classe C	8
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor Classe C	41
300157925	GEORGEANO DANTAS MACIEL	Professor Classe C	7
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C	6
300140922	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300060739	GILTER PEREIRA DE MELLO	Professor Classe C	4
300155387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	Professor Classe C	10
300158901	GLEISIANE BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300157612	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	Professor Classe C	10
300157747	HAGNER MALON DA COSTA SIILVA	Professor Classe C	7
300129766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	10
300079141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Professor Classe C	29
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C	6

300012599	ISABEL GABRIEL DA SILVA	Professor Classe C	14
300126395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C	6
300158526	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	Professor Classe C	26
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	Professor Classe C	11
300159391	JAKELLINE FELIX SILVA	Professor Classe C	18
300159247	JEAN DUARTE E SILVA	Professor Classe C	29
300099780	JEANE DOS SANTOS SENA	Professor Classe C	18
300141331	JEFTE RANGEL FERREIRA	Professor Classe C	6
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C	18
300035299	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300019922	JOSE CURCI DA CUNHA	Professor Classe C	10
300100467	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	Professor Classe C	30
300124230	JOSE MAURICIO NERIS DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300125791	JULIANA LUNA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	6
300123928	KELLY CRISTINA CAMELO BODANESE	Professor Classe C	26
300157859	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	29
300129352	LENICE RODRIGUES LEAL	Professor Classe C	3
300141199	LEONARDO BARTZEN DOS REIS	Professor Classe C	18
300157712	LILIAN CHRISTINA CORREA CRISPIM NUNES	Professor Classe C	3
300168224	LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO	Professor Classe C	2
300159860	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	Professor Classe C	16
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	3
300025541	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	14
300028547	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	30
300015504	LUIS DUARTE RODRIGUES	Professor Classe C	21
300115462	LUIZ CARLOS FERREIRA	Professor Classe C	4
300117047	MAGNO FERREIRA DE ASSIS	Professor Classe C	5
300141155	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	12
300059579	MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	Professor Classe C	6
300080407	MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA	Professor Classe C	20
300080530	MANUEL DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	29
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	29
300023455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300015923	MARIA EUGENIA AIDAR	Professor Classe C	29
300163532	MARIA JANAÍNA SOUZA SILVA DA MOTA	Professor Classe C	18
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	Professor Classe C	16
300158089	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	Professor Classe C	43
300027080	MARILENE MELO DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C	18
300014365	MARLENE CECONI	Professor Classe C	10
300159270	MARLI BOARIA	Professor Classe C	8
300125820	MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL	Professor Classe C	10
300157159	MILEIDE SOUZA SANTANA	Professor Classe C	10
300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	Professor Classe C	21
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C	7
300159248	NATANAEL CAMILO DA COSTA	Professor Classe C	24
300162984	NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	Professor Classe C	24
300168228	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	Professor Classe C	8
300024726	NEIVA SUELY DA SILVA	Professor Classe C	3
300023513	NEURACI REGIS BATISTA	Professor Classe C	3
300163001	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	Professor Classe C	15
300051359	ODAIR JOSE PETRI VASSOLER	Professor Classe C - Ch20	7
300130749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	Professor Classe C	23
300132533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C	3
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C	21
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C	21
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300036557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	4
300026826	ROBERTO BERNARDES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	7
300163865	ROMAYDA MOREIRA DE MENEZES SALDANHA	Professor Classe C	7
300164042	ROSELI MENDONÇA DA SILVA	Professor Classe C	2
300013561	ROSELYR GOMES LIMA	Professor Classe C - Ch20	11
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	Professor Classe C	3
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	Professor Classe C	4
300141425	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	Professor Classe C	9
300161275	RUTH FERREIRA BEZERRA	Professor Classe C	9

300147037	SABRINA MOTA FERREIRA	Professor Classe C	8
300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	Professor Classe C	3
300144442	SELMA SILVA SANTOS	Professor Classe C	16
300164651	SILMARA ELIZABETH ALVES	Professor Classe C	22
300160372	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	Professor Classe C	4
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	Professor Classe C	6
300111444	SIMONE MALTEZO	Professor Classe C	6
300157139	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	16
300157720	SONIA ZAKALUK	Professor Classe C	12
300150344	TAIS SILVA FERNANDES	Professor Classe C	10
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300138103	VERONICA JERONIMO POLICARPO	Professor Classe C	10
300163201	VILIANA MARIA PAIVA VITORINO LIMA	Professor Classe C	5
300062141	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	Professor Classe C	7
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	4
300100026	YOUSSEF CAVALCANTE HIJAZI	Professor Classe C	14

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016459345

Portaria nº 2260 de 13 de abril de 2021

CEEJA – CENTRO ESTADUAL DE JOVENS E ADULTOS CECÍLIA MEIRELES

O (A) DIRETOR (A) DO CENTRO ESTADUAL DE JOVENS E ADULTOS CECÍLIA MEIRELES no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 13 de Abril de 2021, a ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO CPF: 839.008.102-49 matrícula nº 300115402, JULIANA MIGUEL DA SILVA, CPF: 916.503.642-53 matrícula nº 300106536, NELSO MACIEL DA ROSA PAZ, CPF: 414.676.209-04 matrícula nº 300025127, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI´S nº 0029.037057/2021-89 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLARCECÍLIA MEIRELES DO CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE JOVENS E ADULTOS CECÍLIA MEIRELES para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme *Decreto Estadual nº 24.871, de 16 de março de 2020.*

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: LUCIMAR VELOSO DO NASCIMENTO DANTAS, CPF: 390.711.112-53, matrícula nº 300099102, ROZILENE MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 315.405.462-68, matrícula nº 300018913 e MILTON JOSÉ DA SILVA, CPF: 570.702.029-20, matrícula nº 300015917 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 13 de Abril de 2021.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017314960

ADENDO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora André Carvalho de Brito, CNPJ nº. 21.373.365/0001-57 para serviço de poda do gramado, de árvores e limpeza de mato, limpeza e retirada de entulhos de qualquer natureza e resíduos de grama, plantas secas e das podas das árvores. Corte e retirada completa de algumas árvores (especificadas no contrato de prestação de serviços). **(Serviço a ser executado no terreno interno da escola)** , para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 15 de abril de 2021, no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Cerejeiras/RO, 15 de abril de 2021.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0017340888

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO ALEXANDRE DE GUSMÃO E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preçosnº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.056,00** (Um mil e cinquenta e seis Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso**: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso**: 118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 15.888,00 (Quinze mil oitocentos e oitenta oito Reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04207, de 16.11.2020 0014670376

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.064663/2021-77

ASSINAM: Elias Ferreira da Silva – Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão e **Edson de Almeida Magalhães** Representante Legal da Empresa Star Comercio de Suprimentos LTDA ME, CNPJ n.º05.252.941/0001-36.

Nova Brasilândia d'Oeste, 13 de abril de 2021.
Protocolo 0017326552

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO ALEXANDRE DE GUSMÃO E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preçosnº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 3.589,92** (Três mil quinhentos e oitenta e nove Reais e noventa e dois Centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso**: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso**: 118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 15.888,00 (Quinze mil oitocentos e oitenta oito Reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04207, de 16.11.2020 0014670376

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.064663/2021-77

ASSINAM: Elias Ferreira da Silva – Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão e **Edson de Almeida Magalhães** Representante Legal da Empresa Star Comercio de Suprimentos LTDA ME, CNPJ n.º05.252.941/0001-36.

Nova Brasilândia d'Oeste, 13 de abril de 2021.
Protocolo 0017336280

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO ALEXANDRE DE GUSMÃO E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preçosnº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$120,00** (Cento e vinte Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso**: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso**: 118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 15.888,00 (Quinze mil oitocentos e oitenta oito Reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04207, de 16.11.2020 0014670376

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.064663/2021-77

ASSINAM: Elias Ferreira da Silva – Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão e **Damião Cavalcante de Souza** Representante Legal da Empresa Dental Rondonia Comercio de Produtos para Saúde EIRELI, CNPJ n.º32.053.182/0001-55.

Nova Brasilândia d'Oeste, 14 de abril de 2021.
Protocolo 0017337204

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO ALEXANDRE DE GUSMÃO E CONTRATADA A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preçosnº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.828,18** (Um Mil Oitocentos e vinte oito Reais e dezoito Centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso**: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso**: 118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 15.888,00 (Quinze mil oitocentos e oitenta oito Reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04207, de 16.11.2020 0014670376

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.064663/2021-77

ASSINAM: Elias Ferreira da Silva – Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão e **Taís Souza da Silva** Representante Legal da Empresa Comercio Varejista de Armarinho Martins EIRELI, CNPJ n.º 13.807.868/0001-40.

Nova Brasilândia d'Oeste, 14 de abril de 2021.
Protocolo 0017338341

EXTRATO

PROCESSO Nº 0029.099727/2021-51
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 22/SEDUC-2021
Partes: **SEDUC E PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, objetivando a parceria entre os entes, na disponibilização de insumos para serem utilizados no retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino, através de Termo de Cooperação, como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração previsto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Tal providência foi adotada por se tratar de momento de calamidade pública de enfrentamento à pandemia do Covid-19, cujas *"medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 "* foram instituídas pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e Decreto Estadual nº 24.871, de 16 e março de 2020.
Vigência: seis meses a contar da data da publicação.
Data da Assinatura:15/03/2021.
Assinam:
- Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu - Secretário de Estado;
- José Alves Pereira - Prefeito

Porto Velho, 13 de abril de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017347279

EXTRATO

PROCESSO Nº 0029.128720/2021-53
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 41/SEDUC-2021
Partes: **SEDUC EPREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Monte Negro e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, objetivando a parceria entre os entes, na disponibilização de insumos para serem utilizados no retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino, através de Termo de Cooperação, como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração previsto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Tal providência foi adotada por se tratar de momento de calamidade pública de enfrentamento à pandemia do Covid-19, cujas *"medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 "* foram instituídas pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e Decreto Estadual nº 24.871, de 16 e março de

2020.
Vigência: seis meses a contar da data da publicação.
Data da Assinatura:14/04/2021.
Assinam:
- Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu - Secretário de Estado;
- Ivair José Fernandes - Prefeito

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017351884

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI E CONTRATADA A EMPRESA **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônco PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 930,24 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso**: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto nºDecreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso **: 118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 930,24 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03693, de20/10/2020 (0014176215).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.036807/2021-03

Espigão do Oeste, 13 de abril de 2021.

SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI

(CONTRATANTE)

TAÍS SOUZA DA SILVA

Representante da Empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP**

(CONTRATADA)

Protocolo 0017330250

ERRATA

Processo nº 0029.007006/2021-22

Interessado: SEDUC

O Secretário de Estado da Educação torna público, para conhecimento dos interessados, que **retifica** o Termo de Ratificação (0016856945), publicado no DOE/RO sob nº 61, na data de 22/03/2021.

Onde se lê:

(...) visando dar cobertura ao pagamento da Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Sondagem Geotécnica – tipo SPT (...)

Leia-se:

(...) visando dar cobertura ao pagamento da Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Sondagem Geotécnica – tipo CPT (...).

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

Protocolo 0017356693

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **0118000001**Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **0118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 35.184,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03481, de 09/10/2020 (0014010716).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.038317/2021-33

ASSINAM: ODETE PAULUS - Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRAe **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** - Representante Legal da **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**

Monte Negro, 07 de abril de 2021.

ODETE PAULUS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017216512

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 3.908,30 (três mil novecentos e oito reais e trinta centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **0118000001**Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **0118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 35.184,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03481, de 09/10/2020 (0014010716).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.038317/2021-33

ASSINAM: ODETE PAULUS - Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRAe **TAÍS SOUZA DA SILVA** - Representante Legal da **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.**

Monte Negro, 07 de abril de 2021.

ODETE PAULUS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017216447

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 299/2021.
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SARAIVA & VIEIRA COM. DE PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 14.080.582/0001-78**, para aquisição de materiais de expediente, sendo **: 5 cx Papel Sulfite A4 75 g/m² cx com 10 resmas, 20 und Cola quente bastão fino, 20 und Cola quente bastão grosso, 4 und Pasta catálogo, capa dura, 100 env médio c/ parafuso e visor, 1 rolo Contact transparente rolo 25m, 8 und Apagador para quadro branco, plástico, c/ feltro macio, 50 m T N T cores diversas, liso, 4 cx Pincel para quadro branco recarregável – c/ 12 unid,** visando

atendimento das necessidades dos diversos setores da E.E.E.F. Floriano, no valor total estimado de R$ 1.663,99 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) .

Cerejeiras, 14 de abril de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/SEDUC/NTFG
Matrícula 300023940

Protocolo 0017271958

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 298/2021.
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ALTERNATIVA P. E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.885.343/0001-20**, para aquisição de materiais de expediente, sendo**: 12 Und Fita adesiva transparente larga 48mm x 45m, 5 Und Fita adesiva dupla face 12mm x 30mm, 10 Und Fita adesiva transparente estreita, 3 pct Papel Fotográfico Glossy c/ 50 fls, 3 pct Papel fotográfico adesivo Glossy c/ 50 fls, 4 und Grampos para grampeador galvanizado 23/8 c/ 5000 und, 6 und Grampos para grampeador galvanizado 26/6 c/5000 und, 12 und Cola instantânea multiuso 20g, 1 und Pistola para cola quente pequena, 1 und Pistola para cola quente grande, 3 und Pasta AZ, 20 und EVA Estampado/ felpudo 60x40, 6 cx Clipes niquelado nº 1/0, c/ tratamento anti-ferrugem, 6 cx Clipes niquelado nº 2/0, c/ tratamento anti-ferrugem, 3 cx Clipes niquelado nº 4/0, c/ tratamento anti-ferrugem, 3 cx Clipes niquelado nº 8/0, c/ tratamento anti-ferrugem, 1 cx Caneta esferográfica, transparente, ponta média 1.0mm na cor azul. 30 und Papel Sulfitão branco, 3 und Marcador permanente para escrita em CD na cor preta, 3 und Marcador permanente para escrita em CD na cor azul, 3 und Marcador permanente para escrita em CD na cor vermelha, 30 und Papel cartão cores diversas, 2 und Refil Universal na cor preta para pincel de quadro branco 1L, 2 und Refil Universal na cor azul para pincel de quadro branco 1L, 1 und Refil Universal na cor vermelha para pincel de quadro branco 1L, 15 und Ponta para pincel de marcador quadro branco - pacote c/ 3 unidades,** visando atendimento das necessidades dos diversos setores da E.E.E.F. Floriano, no valor total estimado de R$ 1.826,73 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Cerejeiras, 14 de abril de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/SEDUC/NTFG
Matrícula 300023940

Protocolo 0017271956

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 297/2021.
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA - EPP, CNPJ nº 05.598.776/0001-79**, para aquisição de materiais de expediente, sendo**: 12 Pct Papel A4 180g/m² pct com 50 fls, 1 Und Grampos para grampeador galvanizado 106/8 c/ 5000 unid, 1 Cx Envelope de papel kraft natural 24 x 34 (ofício) cx c/ 250 unid, 2 Cx Lápis preto para escrever com borracha cx c/ 72 und, 2 Cx Lápis preto para escrever simples cx c/ 72 unid, 20 Und Pasta suspensa com arame resistente, 10 Und Pasta Arquivo plástica, 20 Und EVA com glitter 60x40,** visando atendimento das necessidades dos diversos setores da E.E.E.F. Floriano, no valor total estimado de R$ 538,49 (quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Cerejeiras, 14 de abril de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/SEDUC/NTFG
Matrícula 300023940

Protocolo 0017271921

AVISO

E.E.E.F.M. MARIA ARLETETOLEDO
RuaAnaNériNº6361, **Bairro Alto Alegre – Setor 08**

CEP= 76980-000 - Vilhena - RO Fone =(069) - 3322-1155
AVISO DE LICITAÇÃO (Lei n° 8.666/93, art. 21)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 001/2021
PROAFI/REGULAR/2021

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA ARLETE TOLEDO, torna público que de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares, realizará processo licitatório na modalidade **CONVITE,** sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EXTERNA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DE ALVENARIA, COM DUAS**

DEMÃOS,CORREÇÃO COM MASSA CORRIDA ACRILICA E LIXACHÃO, NOS PAVILHÕES QUE COMPOEM 14 SALAS DE AULA, PAVILHÃO BIBLIOTECA E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, PAVILHÃO COZINHA/ REFEITORIO,E PAVILHÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, TOTALIZANDO1.673M²,NAE.E.E.F.M. MARIA ARLETE TOLEDO LOCALIZADA NA RUA ANA NERI Nº 6361, ALTO ALEGRE –VILHENA-

LOCAL: E.E.E.F.M MARIA ARLETE TOLEDO, Rua Ana Neri, 6361, Alto Alegre, Vilhena-RO , Fone: (69) 3322 -1155. EMAIL: contasarlete@hotmail.com
DATA ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO: 19 de abril de 2021
DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA: 20 de abril de 2021.
HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Rondônia
Vilhena – RO 08 de abril de 2021

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0017360149

Portaria nº 2283 de 15 de abril de 2021

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Reajuste Covid.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, no processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI´S, n º. 0029.038317/2021-33, adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA** para atendimento ao PROAFI – REAJUSTE COVID, conforme **Decreto n º 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

JOSÉ ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOSCPF:638.014.182-00 / MATRICULA: 300052910

JAQUELINE FRANÇA RODOVALHO CPF: 698.102.302-49/ MATRICULA: 300071858

SHIRLEY PAULUS NASCIMENTOCPF: 600.716.132-34 / MATRICULA: 300106557

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Monte Negro, 08 de abril de 2021.

ODETE PAULUS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017365655

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 17.256,68 (dezessete mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso:* ***0118000001*** *Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa:* ***33.50.41*** *do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: ***0118000001*** *Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:* ***33.50.41*** *do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 35.184,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03481, de 09/10/2020 (0014010716).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.038317/2021-33

ASSINAM: ODETE PAULUS - Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRAe **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** - Representante Legal da **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.**

Monte Negro, 07 de abril de 2021.

ODETE PAULUS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017192988

Portaria nº 2278 de 14 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.194663/2020-10,**

RESOLVE:

Art. 1° - **Retificar** aPortaria n. 4355 de 03 de dezembro de 2020,queconcedeuo Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme a seguir:

Onde se Lê:

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012						
Ord.	Matrícula	Nome	Cargo - DE	Cargo - PARA	Ref.Sal.	Efeito Financeiro
1	300024491	ELVISOCAMPO	Auxiliar de Serviços Gerais	Técnico Educacional Nível- 1	**12**	07/ 09/2012

Leia-se :

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012						
Ord.	Matrícula	Nome	Cargo - DE	Cargo - PARA	Ref.Sal.	Efeito Financeiro
1	300024491	ELVISOCAMPO	Auxiliar de Serviços Gerais	Técnico Educacional Nível- 1	**12**	01/ 04/2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de abrilde 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017358311

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/CEJRS /2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS E AEMPRESA CONTRATADADENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônco PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 276,00** (Duzentos e Setenta e Seis reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso**: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto n Decreto N°25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso**: 118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 8.496,00 (Oito Mil Quatrocentos e Novente e Seis reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03954, de 28/10/2020 (0014364996).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.060756/2021-22

ASSINAM: Willian Ferreira Franco– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM José Rosales dos Santos e a Senhor **Damião Cavalcante de Souza** Representante Legal da empresa **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura- RO, 15 de Abril de 2021.

Willian Ferriera Franco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017367333

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base

no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **Sugifer Materiais Para Construção Ltda, CNPJ:01.277.775/0001-71** ,para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, os produtos listados a seguir: (50) Unid de Lampadas de Led 20W Bivolt 6400k, (10) Unidde lampadas de Led 40WBivolt 6400K. No valor total estimado de R$1.208,00(Hum mil, duzentos e oito reais).

Rolim de Moura, 15 de abril de 2021.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017366063

ADENDO
E.E.E.F CHICO MENDES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CHICO MENDES EHOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônco PE 646/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 78,20** (setenta e oito reais e vinte centavos), de acordocom os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI PANDEMIA , c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso**: 118000001**Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso **: 118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), Programa Proafi PandemiaFonte: 118000001 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE 0014515273 de 09/11/2020 (linkar a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco meses) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.079311/2020-35.
ASSINAM:Santo Belem da Silva,– Presidente do Conselho Escolar da EEEF Chico Mendes eSr Lucas Franco Cunha, Representante Legal da empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES.
Cabixi, 31 de marçode 2021.
SANTO BELEM DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0017370236

CONTRATO001

CONTRATO Nº 001/CONSELHO ESCOLAR 2021.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI - EPP, PARA AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE CONSUMO.
Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2021, o Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida neves, CNPJ: 01.700.030/0001-73, situado a Av. Alta Floresta nº 2973, bairro Princesa Izabel, CEP 76954-000, Alta Floresta D'Oeste – RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Eliane de Fatima Lima Matos RG 424.169 ssp RO e CPF n.º 595.392.672-34 e a empresa, Comercio Varejista de Armarinhos Martins Eireli - EPP, CNP n.º13.807.868/0001-40, com sede na Rua Venceslau Bras, 146 bairro São Pedro, Ji Paraná - RO neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Tais Souza da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1263.988 sesdec RO e CPF nº 026.057.272-11, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 01/2021, para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19, no valor de R$ 2.021,98 (dois mil e vinte e um reais e noventa e oito centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da EEEF Tancredo de Almeida Neves, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n° 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
001/ 2021	30/ 03/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor global da contratação é de R$ 2.021,98 (dois mil e vinte e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº **350/2020 – EPI's – SEDUC e 01/2021 – EPI's – SEDUC.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço - ARP**nº **350/2020 – EPI's – SEDUC e 01/2021 – EPI's – SEDUC.**
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP**nº **350/2020 – EPI's – SEDUC e 01/2021 – EPI's – SEDUC.**
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº nº **350/2020 – EPI's – SEDUC e 01/2021 – EPI's –**

SEDUC, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 6928-0, agência 2173-3 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste - RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento (em 02 (duas) vias de igual teor e forma ***ou*** eletronicamente) para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

_____ Representante / Contratada	_____ Representante / Contratante

1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
_____	_____
Nome e CPF	Nome e CPF

Alta Floresta D'Oeste 14 de abril de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0016966319

CONTRATO005

CONTRATO Nº 005/CONSELHO ESCOLAR 2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2021, o Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida neves, CNPJ: 01.700.030/0001-73, situado a Av. Alta Floresta nº 2973, bairro Princesa Izabel, CEP 76954-000, Alta Floresta D'Oeste – RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Eliane de Fatima Lima Matos RG 424.169 ssp RO e CPF n.º 595.392.672-34 e a empresa, Star Comercio de Suprimentos LTDA – ME, CNP n.º 05.252.941/0001-36, com sede na av. José Camacho, 1146 bairro Olaria, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Edson de Almeida Magalhães, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 595.662.SSP/RO e CPF nº 810.710.192-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 01/2021, para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19, no valor de R$ 16.372,04 (dezesseis mil trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da EEEF Tancredo de Almeida Neves, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n° 53/2020/AGEVISA-SCI, a

qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
005/ 2021	18/ 05/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 16.372,04 (dezesseis mil trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº **350/2020 – EPI's – SEDUC e 01/2021 – EPI's – SEDUC.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço - ARP**nº **350/2020 – EPI's – SEDUC e 01/2021 – EPI's – SEDUC.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP** nº **350/2020 – EPI's – SEDUC e 01/2021 – EPI's – SEDUC.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº nº **350/2020 – EPI's – SEDUC e 01/2021 – EPI's – SEDUC,** devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 6928-0, agência 2173-3 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste - RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento (em 02 (duas) vias de igual teor e forma ***ou*** eletronicamente) para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

_____ Representante / Contratada	_____ Representante / Contratante

1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
_____	_____
Nome e CPF	Nome e CPF

Alta Floresta D'Oeste 13 de abril de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0016968102

Portaria nº 2279 de 14 de abril de 2021

A DIRETORA DA EEEFM JEAN PIAGET, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 14 de abril de 2021, o WILLIAN KLEMENS REIS, CPF.: 612.941.452-04matrícula nº 300074427, ELIZANGELA YARA CHIELLE ALVES, CPF.: 863.846.602-10, matrícula nº 300061212, JAIME ALVES DO NASCIMENTO, CPF.: 256.135.612-49, matrícula nº 300008342, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI´S nº 0029.038370/202134 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 25.366, de 1 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: TATIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS, CPF.: 644.607.252-34, matrícula nº 300050602, JULIANA REIS LINHARES, CPF.: 679.051.102-49, matrícula nº 300071884 e VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS, CPF.: 015.432.302-02, matrícula nº 300117407.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Espigão do Oeste, 15 de abril de 2021.

Crediane Caetano Miranda

DIRETORA

Protocolo 0017360245

Portaria nº 2045 de 01 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Retificar o nome constante na portaria 1755(0016809668) de 17 de março de 2021

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) SELMA GARCIA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional NÍvel 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho, matrícula nº 300164007, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **01/02/2021** à **02/03/2021,** considerando que a servidora encontrava se licença Maternidade no período das férias.

Onde se lê: DA SILVA

Leia-se: DA CRUZ

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017105636

Portaria nº 2046 de 01 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Retificar o nome constante na portaria 1759 (0016814855) de 17 de março de 2021

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) FÁBIA IRACIDE OLIVEIRA , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho, matrícula nº 300128933, nos períodos de: 05/01/2021 à 19/01/2021 e 01/07/2021 á 15/07/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **01/07/2021** à **30/07/2021.**

Onde se lê: IRACIDE

Leia-se: IRACI DE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017106220

Portaria nº 2285 de 15 de abril de 2021

EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

O Diretor da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 15 de abril de 2021, a Sr° Marilaine Martini Soares, CPF 665.433.552-04 Matrícula n° 300099521, Rute Alves da Cunha Santos, CPF 558.610.402-49 Matricula n° 300025872 eMarli Iop Colla, CPF 349.903.562-68 Matrícula n°300020852, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI S nº 0029.069773/2021-25 adquiridos pelo Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira para atendimento ao PROAFI – Pandemia, Conforme Decreto nº 25.366 de 1° de setembro de 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: a Sr° Isirley Bernadete Miranda, CPF 643.056.789-34 Matrícula n° 300015908, Lucas Rodrigo Suchow Pereira, CPF 006.226.762-02 Matrícula n° 300142480 eEveraldo Costa, CPF 596.389.312-72 Matrícula n°300085770.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste, 15, abril de 2021.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Diretor

Protocolo 0017367671

Portaria nº 2047 de 01 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Retificar o período do gozo de férias constante na portaria 1769 (0016819563) de 17 de março de 2021.

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) FRANCISCA LUCLESIA DE SÁ , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho, matrícula nº 300116740, nos períodos de: 05/01/2021 à 03/02/2021 conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruiçãoem dois períodosde 15 (quinze) dias sendo o primeiro de: **01/09/2021** à **15/09/2021** esegundo de:**16/12/2021** à **15/09/2021 .**

Onde se lê: **15/09/2021**

Leia-se: **30/12/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017106913

Portaria nº 2051 de 01 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) GENY DA SILVA ROCHA , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho, matrícula nº 300051499, nos períodos de: 05/01/2021 à 03/02/2021 conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruiçãoem:**01/04/2021** à **30/04/2021 .**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017109480

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366/0001-18, Unidade Executora da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedoraNilton de Jesus SilvaCNPJ : 39.746.180/0001-90 ,**para fornecer a EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, materiais de consumo tonner, a partir de 16/04/2021, no valor total estimado de R$ 1.800,00 (Um mil Oitocentos reais)

Ji-Paraná/RO, 15 de Abrilde 2021.

Elizabete Margarida da Silva Meneses

Presidente

Protocolo 0017371993

Portaria nº 2288 de 15 de abril de 2021

A DIRETORA DA EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 15 de março de 2021, Francisco Ferreira da Silva, CPF 058.389.919-91, matrícula nº 300019155, Elmi Ferreira Alves, CPF 255.946.722-49, matrícula nº 300062098, E Cristiane Pereira dos Santos,CPF 009.617.092-19,matrícula nº 300 117 29, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI´S nº0029.035755/2021-40 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA,para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 25.366 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Leide Daiane Nogueira Santos, CPF 001.154.432-58, matrícula nº 300 105 909, Wilânia Vieira de Souza Lima, CPF 655.522.142-00, matrícula nº 3000 687 83 e Luciane da Silva Infantino CPF 408.155.442-00, matrícula 3000 573 75.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, quinze de março de dois mil e vinte e um.

ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO

Diretora/Presidente

Protocolo 0017371847

Portaria nº 2256 de 13 de abril de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.

20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI ADICIONAL,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Eliane Pereira da Silva, Mat. 300099266
b) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191
c) Josivane de Fatima Souza, Mat. 300099782

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Andreia Aparecida Maia,Mat. 300145993
b) Antonio Marcos Garcia,Mat. 300024901
c) Cleia Crivellari Caldeira Leal, Mat. 300106971

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 15 de abril de 2021.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Matrícula: 300124394

Protocolo 0017310720

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 09.381.459/0001-57 ,**para fornecer a EEEFM: Gonçalves Dias,materiais de Consumo-Aquisição de uniformes, a partir de 13/04/2021, no valor total estimado de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).**

Ji-Paraná/RO, 14 de Abrilde 2021.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017248573

AVISO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021/PEALE
AGRICULTURA FAMILIAR

A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO, neste ato representada pela Sr.ª **Marlene Ribeiro de Souza** , Coordenadora Regional de Educação em parceria com os presidentes dos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Estadual nos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste, vem a público **COMUNICAR** que será realizada a Chamada Pública nº 01/2021 com o **objetivo de ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:FILÉ DE PEIXE (TAMBAQUI)**, convida Empreendedor Familiar Rural e ou suas organizações em âmbito local e estadual para fornecimento dos produtos **supracitados**, para atender as escolas da Rede pública Estadual nos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste– RO, no período de abril a junho de 2021, (04 meses).

O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á, entre os dias15 de abril a 04 de maiode 2021,de forma eletrônica via e e-mail: financeirocerejeias@seduc.ro.gov.br à CRE/SEDUC/CEREJEIRAS. A reunião onde será apresentado os projetos classificados ocorrerá no dia 05 de maio de 2021 no Setor de Prestação de Contas, Av. Brasil n.º 1680, Bairro: Floresta, Cerejeiras RO, às 9 horas . Disponibilidade do edital: solicitar via e-mail institucional **financeirocerejeias@seduc.ro.gov.br**. Informações pelos telefones:celular: (69) 9 93232264das 07:30 às 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira (horário de Rondônia).

Marlene Ribeiro de Souza
Coordenadora Regional de Educação -Cerejeiras/RO

Cerejeiras, 15 de abril de 2021.

Protocolo 0017354554

AVISO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021/PNAE
AGRICULTURA FAMILIAR

A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO, neste ato representada pela Sr.ª **Marlene Ribeiro de Souza** , Coordenadora Regional de Educação em parceria com os presidentes dos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Estadual nos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e

Pimenteiras do Oeste, vem a público **COMUNICAR** que será realizada a Chamada Pública nº 02/2021 com o **objetivo de ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E DERIVADOS DE LEITE** , convida Empreendedor Familiar Rural e ou suas organizações em âmbito local e estadual para fornecimento dos produtos **supracitados**, para atender as escolas da Rede pública Estadual nos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste– RO, no período de maio a junho de 2021, (02 meses).

O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á, entre os dias15 de abril a 04 de maiode 2021,de forma eletrônica via e e-mail: financeirocerejeias@seduc.ro.gov.br à CRE/SEDUC/CEREJEIRAS. A reunião onde será apresentado os projetos classificados ocorrerá no dia 04 de maio de 2021 no Setor de Prestação de Contas, Av. Brasil n.º 1680, Bairro: Floresta, Cerejeiras RO, às 9 horas . Disponibilidade do edital: solicitar via e-mail institucional **financeirocerejeias@seduc.ro.gov.br**. Informações pelos telefones:celular: (69) 9 93232264das 07:30 às 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira (horário de Rondônia).

Marlene Ribeiro de Souza
Coordenadora Regional de Educação -Cerejeiras/RO

Cerejeiras, 15 de abril de 2021.

Protocolo 0017355531

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R$)
0029.083374/ 2020-96	EEEFM Maria Nazare dos Santos	E.E.E.F.M. Maria Nazare dos Santos	Porto Velho	Dist. Jacy Paraná - Porto Velho	01.143.984/ 0001-22	4.190,00

Protocolo 0016309790

Portaria nº 1892 de 24 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento dos Serviços de Locação de Imóvel onde funciona o prédio da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SEDUC, situado à Avenida dos Imigrantes, nº1699, Bairro São Sebastião II, no município de Porto Velho, objeto do Processo Físico de n° 01.1601.00798-0000/2014 - SEI (0029.100037/2018-56).

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para composição da Nova Comissão.

- Helvécio Ferreira Nunes- matrícula nº 300017189
- Antônio Cleto da Silva- matricula nº 300024444
- Raimundo Santos Silva- matrícula nº 300123984.
- Cristiana Nogueira de Souza- matrícula nº 300113876

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março 2021 , revogando a Portaria nº 896/2019/SEDUC-GAP de 22 de Fevereiro de 2019, devidamente publicada no DOE/RO nº. 036 de 22.02.2019 pág. 149.

Porto Velho, 06 de abril de 2021.

Protocolo 0016937098

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ **120,00** (Cento e vinte reais reais), , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N°25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R$ 27.600,00** (Vinte e sete mil e seiscentos reais),Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme **Nota de Empenho nº 2020NE3535, de 13/10/2020** 0014056330

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 19/03/2021 a 30/06/2021, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.270348/2020-04

ASSINAM: **Valnice Lima de Souza** - Presidente do Conselho Escolar da EEEF.PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS e **Damião Cavalcante de Souza** – Representante Legal.

Porto Velho, 07 de abril de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0017207271

CONTRATO002

CONTRATO Nº, 002/C E DA ESC INDIG EST DE ENS FUND E MED IRIA DOS REIS FREITAS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EIEEF IRIA DOS REIS FREITAS E A EMPRESA NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos dias 07 do mês de Abril do ano de 2021, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA INDIG EST DE ENS FUND E MED IRIA DOS REIS FREITAS** , CNPJ:**08.705.434/0001-07**, situado Rua Mogno nº S/N, Bairro zona rural, Distrito Porto Murtinho Cep: 76935-000, São Francisco do Guaporé/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Gilvana Rodrigues de Freitas, CPF nº 604.328.372-72, RG nº 632258 SESDC/RO e a empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 05.252.941/0001-36, com sede na José Camacho,nº 1146 Bairro Olaria, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)Edson de Almeida Magalhães, brasileiro(a), inscrita no CPF nº810.710.192-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.270348/2020-04 que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 001/2021 e Nº 350/2020** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19** , no valor de R$ 310,42 (trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da EIEEFM IRIA DOS FREITAS, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n° 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

PARAGRAFO ÚNICO - A (s) Ordem de Fornecimento será emitida, após assinatura do Contrato pelas partes, que deverá constar o número e prazo para entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 310,42 (trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis,a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 9195-5, agência 4125-4 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;

4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

_____ Edson de Almeida Magalhães CPF: 810.710.192-87		_____ Gilvana Rodrigues de Freitas Mat. 300141518 CPF: 604.328.372-72

1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
_____ Magna Glacielha Silva Mat. 300095521 CPF: 620.700.882.00	_____ Janaina Campos Mat. 300113306 CPF: 004.585.922-18

07 deAbril de 2021.
Protocolo 0016919438

CONTRATO005

CONTRATO Nº, 005/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA INDIG EST DE ENS FUND E MED IRIA DOS REIS FREITAS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EIEEF IRIA DOS REIS FREITAS E A EMPRESA NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos dias 07 do mês de Abril do ano de 2021, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA INDIG EST DE ENS FUND E MED IRIA DOS REIS FREITAS** , CNPJ:**08.705.434/0001-07**, situado Rua Mogno nº S/N, Bairro zona rural, Distrito Porto Murtinho Cep: 76935-000, São Francisco do Guaporé/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Gilvana Rodrigues de Freitas, CPF nº 604.328.372-72, RG nº 632258 SESDC/RO e a empresa DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ 32.053.182/0001-55, com sede na Av. Carlos Gomes,nº 1901 Bairro, São Cristóvão, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Luciano Damião Cavalcante de Souza, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 688.374.372-34, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.270348/2020-04 que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 001/2021 e Nº 350/2020** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da EIEEFM IRIA DOS FREITAS, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n° 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

PARAGRAFO ÚNICO - A (s) Ordem de Fornecimento será emitida, após assinatura do Contrato pelas partes, que deverá constar o número e prazo para entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 72,00 (setenta e dois reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis,a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo

estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 9195-5, agência 4125-4 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

_____ Damião Cavalcante de Souza CPF:688.374.372-34		_____ Gilvana Rodrigues de Freitas Mat.:300141518 CPF: 604.328.372-72

1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA

Magna Rodrigues de Freitas Mat.:300095521 620.700.882.00	Janaina Campos Mat.: 300113306 CPF: 004.585.922-18

07 deAbril de 2021.
Protocolo 0016921954

CONTRATO008

CONTRATO Nº 008/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA INDIG EST DE ENS FUND E MED IRIA DOS REIS FREITAS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EIEEFM IRIA DOS REIS FREITAS E A EMPRESA NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos dias 07 do mês de Abril do ano de 2021, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA INDIG EST DE ENS FUND E MED IRIA DOS REIS FREITAS** , CNPJ:**08.705.434/0001-07**, situado Rua Mogno nº S/N, Bairro zona rural, Distrito Porto Murtinho Cep: 76935-000, São Francisco do Guaporé/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Gilvana Rodrigues de Freitas, CPF nº 604.328.372-72, RG nº 632258 SESDC/RO e a empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME , inscrita no CNPJ 05.252.941/0001-36, com sede na RUA TENENTE BRASIL, nº 540 Bairro CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Edson de Almeida Magalhães, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 810.710.192-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.270348/2020-04 que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 001/2021 e Nº 350/2020** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19** , no valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da EIEEFM IRIA DOS FREITAS, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n° 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

PARAGRAFO ÚNICO - A (s) Ordem de Fornecimento será emitida, após assinatura do Contrato pelas partes, que deverá constar o número e o prazo para entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis,a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 01/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 01/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2021, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 9195-5, agência 4125-4 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

_____ Edson de Almeida Magalhães CPF: 810.710.192-87		_____ Gilvana Rodrigues de Freitas Mat. 300141518 CPF: 604.328.372-72

1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
_____ Magna Glacielha Silva Mat. 300095521 CPF: 620.700.882-00	_____ Janaina Campos Mat. 300113306 CPF: 004.585.922-18

07 de Abril de 2021.
Protocolo 0016924160

ATA

Assunto: **Publicação dos termos de homologação de processos de Concessão de Diárias no exercício de 2020.**

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público.

Considerando o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014 quanto à baixa de responsabilidade do tomador de diárias.

Considerando as tratativas em reunião ocorrida no mês de janeiro de 2021 nesta Secretaria do Estado de Educação - SEDUC tendo como participantes: **FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA -** Assessora Técnica de Indenizações, **CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES** - Gerente Administrativa e **CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO** - Controlador interno quanto à publicação dos termos de homologação de processos de Concessão de Diárias no ano de 2020.

Desta forma, segue listagem contendo processo de concessão, tomadores de diárias, valor concedido e parecer do controle interno com vistas a publicidade do ato e posterior arquivamento, conforme preceitua o artigo 26 da Resolução nº. 002/CGE/2019. "Ressalvado o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei 3830 de 27/06/2016 e Súmula 473/STF".

Nº DO PROCESSO	**TOMADOR DE DIÁRIAS**	**VALOR (R$)**	**Nº E ID DO PARECER DO CONTROLE INTERNO**
0029.017089/ 2020-87	JADSON SOUZA DE MELO	4.350,00	Parecer 1217 (0011052768)
0029.017089/ 2020-87	FABIO DA SILVA ELIAS	3.625,00	Parecer 1217 (0011052768)
0029.017089/ 2020-87	EUDES VICENTE DA SILVA	3.625,00	Parecer 1217 (0011052768)
0029.017089/ 2020-87	JEOVA SILVA DO CARMO	3.625,00	Parecer 1217 (0011052768)
0029.017227/ 2020-28	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	3.625,00	Parecer 1353 (0011231485)
0029.017227/ 2020-28	RAIMUNDO LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA	3.625,00	Parecer 1353 (0011231485)

0029.017227/ 2020-28	ROZINEI DAVILA DA SILVA	3.625,00	Parecer 1353 (0011231485)
0029.017227/ 2020-28	EDNEI RODRIGUES SOARES	3.625,00	Parecer 1353 (0011231485)
0029.017227/ 2020-28	ANTONIO RUFINO DA SILVA	3.625,00	Parecer 1353 (0011231485)
0029.004663/ 2020-37	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	875,00	Parecer 645 (10127494)
0029.004663/ 2020-37	ACIR BARROSO DA SILVA	875,00	Parecer 645 (10127494)
0029.004663/ 2020-37	WALMINALDO FREITAS NEVES	875,00	Parecer 645 (10127494)
0029.006501/ 2020-33	ELIZABETE MATIAS SIQUEIRA	1.350,00	Parecer 627 (10094695)
0029.006501/ 2020-33	ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA	1.125,00	Parecer 627 (10094695)
0029.006501/ 2020-33	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	1.125,00	Parecer 627 (10094695)
0029.009946/ 2020-75	SEVERINO BERTINO NETO	375,00	Parecer 495 (9921422)
0029.000504/ 2020-63	WALDINEY PAES DA SILVA	625,00	Parecer 629 (10095346)
0029.000504/ 2020-63	ACIR BARROSO DA SILVA	625,00	Parecer 629 (10095346)
0029.000504/ 2020-63	WALMINALDO FREITAS NEVES	625,00	Parecer 629 (10095346)
0029.004579/ 2020-13	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	1.125,00	Parecer 628 (10094794)
0029.004579/ 2020-13	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	1.125,00	Parecer 628 (10094794)
0029.004615/ 2020-49	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	875,00	Parecer 646 (10127567)
0029.004615/ 2020-49	ANTONIO CLETO DA SILVA	875,00	Parecer 646 (10127567)
0029.004677/ 2020-51	JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE	875,00	Parecer 626 (10094640)
0029.004677/ 2020-51	WALDINEY PAES DA SILVA	875,00	Parecer 626 (10094640)
0029.011827/ 2020-82	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	1.125,00	Parecer 1261 (0011129297)
0029.011827/ 2020-82	RICARDO GUEDES DA SILVA	1.125,00	Parecer 1261 (0011129297)
0029.012320/ 2020-46	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	375,00	Parecer 632 (10095763)
0029.012320/ 2020-46	IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS	525,00	Parecer 632 (10095763)
0029.012320/ 2020-46	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA	375,00	Parecer 632 (10095763)
0029.012428/ 2020-39	WANILSON NEILE MENDES	1.125,00	Parecer 1783 (0011809898)
0029.012428/ 2020-39	WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS	1.125,00	Parecer 1783 (0011809898)
0029.017491/ 2020-61	COSMA DE SALES CARVALHO	625,00	Parecer 2026 (0012173699)
0029.017491/ 2020-61	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA	625,00	Parecer 2026 (0012173699)
0029.017491/ 2020-61	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	625,00	Parecer 2026 (0012173699)
0029.017491/ 2020-61	ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	625,00	Parecer 2026 (0012173699)
0029.029855/ 2020-56	TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA	1.375,00	Parecer 1215 (0011043840)
0029.029855/ 2020-56	ELERY OLIVEIRA PINTO	1.375,00	Parecer 1215 (0011043840)
0029.029855/ 2020-56	ALEX ALEXANDRINO DA SILVA	1.375,00	Parecer 1215 (0011043840)
0029.029855/ 2020-56	JUVEMAR MOREIRA DE ALMEIDA	1.375,00	Parecer 1215 (0011043840)
0029.031025/ 2020-99	JOAO BATISTA NETO	450,00	Parecer 643 (10118683)
0029.031025/ 2020-99	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	525,00	Parecer 643 (10118683)
0029.031025/ 2020-99	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	375,00	Parecer 643 (10118683)
0029.034374/ 2020-62	MONICA MARIA CUNHA SAMPAIO	1.375,00	Parecer 1992 (0012118350)
0029.034374/ 2020-62	MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	1.375,00	Parecer 1992 (0012118350)
0029.034374/ 2020-62	PERCILIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETA FARIAS	1.375,00	Parecer 1992 (0012118350)
0029.034374/ 2020-62	ARNALDO SILVA BARROS	1.375,00	Parecer 1992 (0012118350)
0029.035858/ 2020-29	CESIANE CAMARGO MAIA	1.375,00	Parecer 1967 (0012074604)
0029.035858/ 2020-29	ELIZABETE MATIAS SIQUEIRA	1.650,00	Parecer 1967 (0012074604)
0029.035858/ 2020-29	SANDRA FEITOSA	1.375,00	Parecer 1967 (0012074604)
0029.035858/ 2020-29	SOLENE ROCHA PAMPLONA	1.375,00	Parecer 1967 (0012074604)
0029.035858/ 2020-29	JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR	1.375,00	Parecer 1967 (0012074604)
0029.037730/ 2020-08	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	1.225,00	Parecer 997 (0010763048)

0029.037730/ 2020-08	IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS	1.225,00	Parecer 997 (0010763048)
0029.037730/ 2020-08	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	875,00	Parecer 997 (0010763048)
0029.002016/ 2020-91	DANIEL BRASIL	1.050,00	Parecer 2064 (0012244296)
0029.002016/ 2020-91	ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	1.050,00	Parecer 2064 (0012244296)
0029.002016/ 2020-91	CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO	1.050,00	Parecer 2064 (0012244296)
0029.002016/ 2020-91	ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO	875,00	Parecer 2064 (0012244296)
0029.019001/ 2020-61	JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE	875,00	Parecer 2068 (0012250854)
0029.019001/ 2020-61	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	875,00	Parecer 2068 (0012250854)
0029.019001/ 2020-61	WALMINALDO FREITAS NEVES	875,00	Parecer 2068 (0012250854)
0029.019105/ 2020-76	ACIR BARROSO DA SILVA	875,00	Parecer 1730 (0011735020)
0029.019105/ 2020-76	ANTONIO CLETO DA SILVA	875,00	Parecer 1730 (0011735020)
0029.019143/ 2020-29	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	1.125,00	Parecer 1896 (0011986351)
0029.019143/ 2020-29	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	1.125,00	Parecer 1896 (0011986351)
0029.019222/ 2020-30	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	625,00	Parecer 2065 (0012249031)
0029.019222/ 2020-30	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	625,00	Parecer 2065 (0012249031)
0029.019222/ 2020-30	JOUBERT AYTON DA SILVA MAGALHAES	625,00	Parecer 2065 (0012249031)
0029.031025/ 2020-99	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	525,00	Parecer 643 (10118683)
0029.031025/ 2020-99	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	375,00	Parecer 643 (10118683)
0029.031025/ 2020-99	JOAO BATISTA NETO	450,00	Parecer 643 (10118683)
0029.031988/ 2020-92	ROBERTO GOMES RAMALHO	625,00	Parecer 1809 (0011849477)
0029.031988/ 2020-92	WALDINEY PAES DA SILVA	625,00	Parecer 1809 (0011849477)
0029.031988/ 2020-92	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	625,00	Parecer 1809 (0011849477)
0029.015460/ 2020-76	JULIA GOMES DE ALMEIDA	750,00	Parecer 699 (10176378)
0029.015460/ 2020-76	IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS	875,00	Parecer 699 (10176378)
0029.015460/ 2020-76	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	875,00	Parecer 699 (10176378)
0029.015460/ 2020-76	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	625,00	Parecer 699 (10176378)
0029.020717/ 2020-10	SEVERINO BERTINO NETO	375,00	Parecer 688 (10159778)
0029.023849/ 2020-95	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	875,00	Parecer 1225 (0011055048)
0029.023849/ 2020-95	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	875,00	Parecer 1225 (0011055048)
0029.024235/ 2020-21	PURA MORENO DOMINGUES	2.375,00	Parecer 1011 (0010786534)
0029.024235/ 2020-21	CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA	2.375,00	Parecer 1011 (0010786534)
0029.024235/ 2020-21	MARIELMA B DO NASCIMENTO	2.375,00	Parecer 1011 (0010786534)
0029.024235/ 2020-21	JEANE DA SILVA LOPES	2.375,00	Parecer 1011 (0010786534)
0029.027143/ 2020-01	JOSENICE NARA JOHNSON MACEDO AMORIM	2.375,00	Parecer 1881 (0011951701)
0029.027143/ 2020-01	JOSUE DE CARVALHO ARAUJO	2.375,00	Parecer 1881 (0011951701)
0029.027143/ 2020-01	ANTONIO EVANGELISTA SANSAO	2.375,00	Parecer 1881 (0011951701)
0029.027143/ 2020-01	ELIZEU CORDEIRO MACHADO	2.375,00	Parecer 1881 (0011951701)
0029.031857/ 2020-13	ROSANE SEITZ MAGALHAES	1.140,00	Parecer 943 (0010688993)
0029.031857/ 2020-13	MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA	990,00	Parecer 943 (0010688993)
0029.032858/ 2020-77	RUBENS DA SILVA	1.625,00	Parecer 2642 (0013575097)
0029.032858/ 2020-77	DANIEL BRASIL	1.950,00	Parecer 2642 (0013575097)
0029.032858/ 2020-77	ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	1.950,00	Parecer 2642 (0013575097)
0029.032858/ 2020-77	PATRICK GURJAO SILVEIRA	1.625,00	Parecer 2642 (0013575097)
0029.039380/ 2020-14	ADRIANA BORGES DA SILVA	1.125,00	Parecer 2578 (0013371057)
0029.039380/ 2020-14	JOAO BATISTA NETO	1.350,00	Parecer 2578 (0013371057)
0029.043071/ 2020-31	ISRAEL LOSSOLLI BACON	1.950,00	Parecer 1139 (0010950600)
0029.043071/ 2020-31	SALOMAO AYTON DO NASCIMENTO	1.950,00	Parecer 1139 (0010950600)

0029.043071/ 2020-31	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	1.625,00	Parecer 1139 (0010950600)
0029.013547/ 2020-17	JOELSON RAMOS LIMA	875,00	Parecer 2247 (0012518359)
0029.013547/ 2020-17	JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO	875,00	Parecer 2247 (0012518359)
0029.013547/ 2020-17	DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA VARGAS	875,00	Parecer 2247 (0012518359)
0029.013547/ 2020-17	BRUNA BARROS BRILHANTE	875,00	Parecer 2247 (0012518359)
0029.041944/ 2020-71	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	1.375,00	Parecer 1994 (0012119141)
0029.041944/ 2020-71	DANIELE BRAGA BRASIL	1.650,00	Parecer 1994 (0012119141)
0029.043914/ 2020-07	CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO	875,00	Parecer 1826 (0011868794)
0029.043914/ 2020-07	JOUBERT AYTON DA SILVA MAGALHAES	875,00	Parecer 1826 (0011868794)
0029.043914/ 2020-07	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	875,00	Parecer 1826 (0011868794)
0029.044014/ 2020-79	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	875,00	Parecer 1440 (0011338425)
0029.044014/ 2020-79	WALDINEY PAES DA SILVA	875,00	Parecer 1440 (0011338425)
0029.044014/ 2020-79	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	875,00	Parecer 1440 (0011338425)
0029.046347/ 2020-32	GILCELI CORREIRA DE OLIVEIRA ALVES	1.125,00	Parecer 1796 (0011836750)
0029.046347/ 2020-32	ERICSON SILVA DE OLIVEIRA	1.125,00	Parecer 1796 (0011836750)
0029.046522/ 2020-91	ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANCA	625,00	Parecer 2070 (0012255491)
0029.046522/ 2020-91	ALCILENE RIBEIRO GUIMARAES SILVA	625,00	Parecer 2070 (0012255491)
0029.046522/ 2020-91	AGENOR FERNANDES DE SOUZA	625,00	Parecer 2070 (0012255491)
0029.046522/ 2020-91	IZAIAS ELIAS	625,00	Parecer 2070 (0012255491)
0029.026316/ 2020-65	ADRIANO PAWAH SURUI	2.375,00	Parecer 1727 (0011734046)
0029.026417/ 2020-36	COSMA DE SALES CARVALHO	1.625,00	Parecer 1449 (0011350441)
0029.026417/ 2020-36	LAIS REGINA SERRATH DA SILVA VIANA	1.625,00	Parecer 1449 (0011350441)
0029.026417/ 2020-36	IZABEL DA SILVA SANTOS	1.625,00	Parecer 1449 (0011350441)
0029.025850/ 2020-54	JOAO HERBETY PEIXOTO DOS REIS	1.625,00	Parecer 2011 (0012147707)
0029.025850/ 2020-54	NELSON DO CARMO RODRIGUES	1.625,00	Parecer 2011 (0012147707)
0029.026914/ 2020-34	JOABES JOSE DE SOUZA	1.375,00	Parecer 1438 (0011337116)
0029.026914/ 2020-34	ELIZANGELA DE SOUZA BERNADINO	1.375,00	Parecer 1438 (0011337116)
0029.026914/ 2020-34	THAIS THAIANARA OLIVEIRA DA COSTA	1.375,00	Parecer 1438 (0011337116)
0029.043086/ 2020-07	SEVERINO BERTINO NETO	375,00	Parecer 1468 (0011409017)
0029.043955/ 2020-95	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	875,00	Parecer 1819 (0011860370)
0029.043955/ 2020-95	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	875,00	Parecer 1819 (0011860370)
0029.043955/ 2020-95	ROBERTO GOMES RAMALHO	875,00	Parecer 1819 (0011860370)
0029.012428/ 2020-39	CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS	1.125,00	Parecer 1783 (0011809898)
0029.017255/ 2020-45	DANIEL BRASIL	750,00	Parecer 1893 (0011983643)
0029.017255/ 2020-45	JULIA GOMES DE ALMEIDA	750,00	Parecer 1893 (0011983643)
0029.017255/ 2020-45	JADSON SOUZA DE MELO	600,00	Parecer 1893 (0011983643)
0029.017255/ 2020-45	BRUNO EDUARDO PLACIDO	625,00	Parecer 1893 (0011983643)
0029.024580/ 2020-64	DANIELE DA SILVA MAIA	875,00	Parecer 1152 (0010963468)
0029.024580/ 2020-64	JOAO HERBETY PEIXOTO DOS REIS	875,00	Parecer 1152 (0010963468)
0029.024580/ 2020-64	MAURICIO MALTA DE LIMA	875,00	Parecer 1152 (0010963468)
0029.026148/ 2020-16	LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA	1.625,00	Parecer 2084 (0012295997)
0029.026148/ 2020-16	GILCELI CORREIRA DE OLIVEIRA ALVES	1.625,00	Parecer 2084 (0012295997)
0029.026148/ 2020-16	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	1.625,00	Parecer 2084 (0012295997)
0029.026401/ 2020-23	JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA JUNIOR	1.625,00	Parecer 996 (0010763018)
0029.026401/ 2020-23	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA DAMACEMA	1.625,00	Parecer 996 (0010763018)
0029.040837/ 2020-25	ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO	875,00	Parecer 1141 (0010951558)
0029.040837/ 2020-25	ADRIANA TEIXEIRA NOBRE	875,00	Parecer 1141 (0010951558)

0029.040837/ 2020-25	LUCIANA REGINA NOBRE	875,00	Parecer 1141 (0010951558)
0029.040837/ 2020-25	ROSANGELA TOME DOS SANTOS	875,00	Parecer 1141 (0010951558)
0029.042503/ 2020-96	RICARDO GUEDES DA SILVA	1.125,00	Parecer 2222 (0012486445)
0029.042503/ 2020-96	JEAN JEYME DA S. MAGALHAES	1.125,00	Parecer 2222 (0012486445)
0029.047090/ 2020-36	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.625,00	Parecer 1171 (0010970918)
0029.047090/ 2020-36	JOSE MARIA MARQUES CORREA	1.625,00	Parecer 1171 (0010970918)
0029.047090/ 2020-36	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	1.625,00	Parecer 1171 (0010970918)
0029.047090/ 2020-36	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.625,00	Parecer 1171 (0010970918)
0029.049261/ 2020-61	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.625,00	Parecer 2208 (0012466454)
0029.049261/ 2020-61	EDINEUZA SOUZA FROES	1.625,00	Parecer 2208 (0012466454)
0029.049261/ 2020-61	NELSON COELHO DA SILVA	1.625,00	Parecer 2208 (0012466454)
0029.049261/ 2020-61	JOSE VALTER CASTRO CAMELO	1.625,00	Parecer 2208 (0012466454)
0029.056046/ 2020-17	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	1.625,00	Parecer 2580 (0013371930)
0029.056046/ 2020-17	ALEX ALEXANDRINO DA SILVA	1.625,00	Parecer 2580 (0013371930)
0029.056046/ 2020-17	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	1.950,00	Parecer 2580 (0013371930)
0029.046151/ 2020-48	ADRIANA BORGES DA SILVA	1.125,00	Parecer 1856 (0011922507)
0029.046151/ 2020-48	BRUNO EDUARDO PLACIDO	1.125,00	Parecer 1856 (0011922507)
0029.046151/ 2020-48	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	1.125,00	Parecer 1856 (0011922507)
0029.043183/ 2020-91	WALMINALDO FREITAS NEVES	875,00	Parecer 2237 (0012508862)
0029.043183/ 2020-91	JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE	875,00	Parecer 2237 (0012508862)
0029.043183/ 2020-91	ANTONIO CLETO DA SILVA	875,00	Parecer 2237 (0012508862)
0029.046815/ 2020-79	JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE	875,00	Parecer 1897 (0011987347)
0029.046815/ 2020-79	ROBERTO GOMES RAMALHO	875,00	Parecer 1897 (0011987347)
0029.046815/ 2020-79	HELVECIO FERREIRA NUNES	875,00	Parecer 1897 (0011987347)
0029.046960/ 2020-50	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	875,00	Parecer 2291 (0012605413)
0029.046960/ 2020-50	JOUBERT AYTON DA SILVA MAGALHAES	875,00	Parecer 2291 (0012605413)
0029.046960/ 2020-50	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	875,00	Parecer 2291 (0012605413)
0029.054657/ 2020-21	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	625,00	Parecer 1822 (0011863275)
0029.054657/ 2020-21	WALDINEY PAES DA SILVA	625,00	Parecer 1822 (0011863275)
0029.058058/ 2020-86	MARCIEL DE MELO AMORIM	375,00	Parecer 1970 (0012078611)
0029.044410/ 2020-04	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	875,00	Parecer 1264 (0011129485)
0029.044410/ 2020-04	ACIR BARROSO DA SILVA	875,00	Parecer 1264 (0011129485)
0029.044410/ 2020-04	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	875,00	Parecer 1264 (0011129485)
0029.054551/ 2020-27	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	625,00	Parecer 1786 (0011820432)
0029.054551/ 2020-27	CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO	625,00	Parecer 1786 (0011820432)
0029.059842/ 2020-10	ALIANE MARTINS BATISTA	125,00	Parecer 1798 (0011841304)
0029.059842/ 2020-10	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	125,00	Parecer 1798 (0011841304)
0029.059842/ 2020-10	INGRID JANAINA DA SILVA GUIMARAES	125,00	Parecer 1798 (0011841304)
0029.021808/ 2020-64	ADILEIDE MARIA MARTINS SANTOS	1.125,00	Parecer 1182 (0010979817)
0029.021808/ 2020-64	SILVANIA GREGORIO CARLOS	1.350,00	Parecer 1182 (0010979817)
0029.050016/ 2020-05	SEVERINO BERTINO NETO	375,00	Parecer 1396 (0011295937)
0029.052709/ 2020-24	JOB KALUZNY	625,00	Parecer 1477 (0011425269)
0029.052709/ 2020-24	MARCIA HELENA GOMES	625,00	Parecer 1477 (0011425269)
0029.052709/ 2020-24	ERICA DE AZEVEDO PEREIRA	625,00	Parecer 1477 (0011425269)
0029.059401/ 2020-18	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	125,00	Parecer 1823 (0011866284)
0029.059401/ 2020-18	DEIMILA RAFAELA SARAIVA SALES	125,00	Parecer 1823 (0011866284)
0029.059401/ 2020-18	MIRIAM DA SILVA MENDES	125,00	Parecer 1823 (0011866284)

0029.067923/ 2020-85	JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO	625,00	Parecer 2699 (0013821877)
0029.067923/ 2020-85	ITALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS	750,00	Parecer 2699 (0013821877)
0029.067923/ 2020-85	MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	625,00	Parecer 2699 (0013821877)
0029.025850/ 2020-54	DANIELE DA SILVA MAIA	1.625,00	Parecer 2011 (0012147707)
0029.037481/ 2020-42	MARCIO OLIVEIRA BRITO	1.375,00	Parecer 1739 (0011747790)
0029.042846/ 2020-51	SEVERINO BERTINO NETO	375,00	Parecer 2103 (0012323479)
0029.050306/ 2020-41	ELIANA RAQUEL CORDOVIL FRIEDRICH	875,00	Parecer 1846 (0011889329)
0029.050306/ 2020-41	SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS	875,00	Parecer 1846 (0011889329)
0029.050306/ 2020-41	JOSUE GOMES DA SILVA	875,00	Parecer 1846 (0011889329)
0029.050306/ 2020-41	CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS	875,00	Parecer 1846 (0011889329)
0029.070120/ 2020-16	EDSON MENDES DE OLIVEIRA	1.125,00	Parecer 2088 (0012302201)
0029.070120/ 2020-16	COSMA DE SALES CARVALHO	1.125,00	Parecer 2088 (0012302201)
0029.070120/ 2020-16	NILES FERREIRA DE SOUZA	1.125,00	Parecer 2088 (0012302201)
0029.038178/ 2020-67	MARCIO OLIVEIRA BRITO	875,00	Parecer 1732 (0011736759)
0029.047090/ 2020-36	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.625,00	Parecer 1171 (0010970918)
0029.047090/ 2020-36	JOSE MARIA MARQUES CORREA	1.625,00	Parecer 1171 (0010970918)
0029.047090/ 2020-36	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.625,00	Parecer 1171 (0010970918)
0029.047090/ 2020-36	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	1.625,00	Parecer 1171 (0010970918)
0029.060430/ 2020-14	EDIMAR OLIVEIRA	1.125,00	Parecer 1797 (0011840342)
0029.060430/ 2020-14	JONAS ALABI DA SILVA	1.125,00	Parecer 1797 (0011840342)
0029.068276/ 2020-29	CARLOS EDUARDO SOUSA DA FONSECA	875,00	Parecer 1539 (0011549911)
0029.068276/ 2020-29	PATRICIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO	875,00	Parecer 1539 (0011549911)
0029.070742/ 2020-36	NELSON COELHO DA SILVA	1.375,00	Parecer 1024 (0010804675)
0029.070742/ 2020-36	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	1.375,00	Parecer 1024 (0010804675)
0029.070742/ 2020-36	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 1024 (0010804675)
0029.070742/ 2020-36	MARIA APARECIDA LOTERIO VEDA	1.375,00	Parecer 1024 (0010804675)
0029.072292/ 2020-16	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	1.625,00	Parecer 1204 (0011025299)
0029.072292/ 2020-16	JADSON SOUZA DE MELO	1.950,00	Parecer 1204 (0011025299)
0029.072292/ 2020-16	JULIA GOMES DE ALMEIDA	1.950,00	Parecer 1204 (0011025299)
0029.072292/ 2020-16	ANA MARIA SOUZA AMARAL	1.950,00	Parecer 1204 (0011025299)
0029.072292/ 2020-16	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	1.950,00	Parecer 1204 (0011025299)
0029.073065/ 2020-16	JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO	625,00	Parecer 1999 (0012137781)
0029.073065/ 2020-16	MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	625,00	Parecer 1999 (0012137781)
0029.073065/ 2020-16	ITALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS	750,00	Parecer 1999 (0012137781)
0029.067993/ 2020-33	RICARDO GUEDES DA SILVA	1.125,00	Parecer 2000 (0012137917)
0029.067993/ 2020-33	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	1.125,00	Parecer 2000 (0012137917)
0029.069081/ 2020-04	JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE	875,00	Parecer 1835 (0011880738)
0029.069081/ 2020-04	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	875,00	Parecer 1835 (0011880738)
0029.069081/ 2020-04	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	875,00	Parecer 1835 (0011880738)
0029.070289/ 2020-68	GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA	1.125,00	Parecer 1791 (0011830464)
0029.070289/ 2020-68	JEAN JEYME DA S. MAGALHAES	1.125,00	Parecer 1791 (0011830464)
0029.070289/ 2020-68	RAIMUNDO OJILSON TAVARES AYRES	1.125,00	Parecer 1791 (0011830464)
0029.071938/ 2020-48	VERA FRANCA TAURINO	625,00	Parecer 1475 (0011423335)
0029.071938/ 2020-48	JOSE BRANDAO DA SILVA	625,00	Parecer 1475 (0011423335)
0029.077356/ 2020-75	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	625,00	Parecer 1350 (0011230691)
0029.077356/ 2020-75	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	625,00	Parecer 1350 (0011230691)
0029.082326/ 2020-81	LILIANE ALEXANDRE DA COSTA	875,00	Parecer 2023 (0012166646)

0029.082326/ 2020-81	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	875,00	Parecer 2023 (0012166646)
0029.064722/ 2020-26	ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANCA	875,00	Parecer 2013 (0012150419)
0029.064722/ 2020-26	JEFERSON SALES GUIMARAES	875,00	Parecer 2013 (0012150419)
0029.064722/ 2020-26	ALCILENE RIBEIRO GUIMARAES SILVA	875,00	Parecer 2013 (0012150419)
0029.064722/ 2020-26	IZAIAS ELIAS	875,00	Parecer 2013 (0012150419)
0029.068890/ 2020-91	ACIR BARROSO DA SILVA	625,00	Parecer 1322 (0011206395)
0029.068890/ 2020-91	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	625,00	Parecer 1322 (0011206395)
0029.077451/ 2020-79	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	625,00	Parecer 1807 (0011848574)
0029.077451/ 2020-79	JOUBERT AYTON DA SILVA MAGALHAES	625,00	Parecer 1807 (0011848574)
0029.077601/ 2020-44	CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO	625,00	Parecer 2083 (0012295864)
0029.077601/ 2020-44	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	625,00	Parecer 2083 (0012295864)
0029.078828/ 2020-15	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	175,00	Parecer 1890 (0011973573)
0029.078828/ 2020-15	ABNAEL CARVALHO DE LIMA	150,00	Parecer 1890 (0011973573)
0029.078828/ 2020-15	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	125,00	Parecer 1890 (0011973573)
0029.079387/ 2020-61	IDELFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS	1.625,00	Parecer 2045 (0012204712)
0029.079387/ 2020-61	ANTONIO EVANGELISTA SANSAO	1.625,00	Parecer 2045 (0012204712)
0029.065411/ 2020-84	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2251 (0012522542)
0029.065411/ 2020-84	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	1.375,00	Parecer 2251 (0012522542)
0029.065411/ 2020-84	NELSON COELHO DA SILVA	1.375,00	Parecer 2251 (0012522542)
0029.081881/ 2020-95	UELITON PAULO DE SOUSA DIAS	875,00	Parecer 1743 (0011752361)
0029.083847/ 2020-55	DANILO GASPAR CALANCA	875,00	Parecer 1421 (0011319114)
0029.084307/ 2020-99	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	875,00	Parecer 1734 (0011739388)
0029.088160/ 2020-14	IRINEU TOMAZ MATIAS	875,00	Parecer 1794 (0011836079)
0029.088458/ 2020-16	ACIR BARROSO DA SILVA	875,00	Parecer 1793 (0011835957)
0029.088458/ 2020-16	ANTONIO CLETO DA SILVA	875,00	Parecer 1793 (0011835957)
0029.089299/ 2020-77	RENATO LEITAO DOS SANTOS	875,00	Parecer 1804 (0011845988)
0029.089475/ 2020-71	DEVAM MARTINS NUNES	875,00	Parecer 2032 (0012183017)
0029.092022/ 2020-21	ROBERTO GOMES RAMALHO	625,00	Parecer 1795 (0011836156)
0029.092022/ 2020-21	WALDINEY PAES DA SILVA	625,00	Parecer 1795 (0011836156)
0029.092022/ 2020-21	JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE	625,00	Parecer 1795 (0011836156)
0029.099575/ 2020-13	CHIRLANE NOBRE BELO	1.375,00	Parecer 1738 (0011747279)
0029.068341/ 2020-16	ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA	875,00	Parecer 2731 (0013914355)
0029.068341/ 2020-16	CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS	875,00	Parecer 2731 (0013914355)
0029.068341/ 2020-16	ELIANA RAQUEL CORDOVIL FRIEDRICH	875,00	Parecer 2731 (0013914355)
0029.068341/ 2020-16	JOSUE GOMES DA SILVA	875,00	Parecer 2731 (0013914355)
0029.082550/ 2020-72	MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA	875,00	Parecer 1399 (0011296130)
0029.090632/ 2020-91	JOUBERT AYTON DA SILVA MAGALHAES	875,00	Parecer 1892 (0011982905)
0029.090632/ 2020-91	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	875,00	Parecer 1892 (0011982905)
0029.091449/ 2020-11	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	875,00	Parecer 2101 (0012321680)
0029.091449/ 2020-11	CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO	875,00	Parecer 2101 (0012321680)
0029.091449/ 2020-11	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	875,00	Parecer 2101 (0012321680)
0029.100218/ 2020-05	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	625,00	Parecer 1891 (0011981746)
0029.100218/ 2020-05	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	625,00	Parecer 1891 (0011981746)
0029.062861/ 2020-15	SEVERINO BERTINO NETO	375,00	Parecer 1894 (0011985875)
0029.065411/ 2020-84	MARIA APARECIDA LOTERIO VEDA	1.375,00	Parecer 2251 (0012522542)
0029.087174/ 2020-11	PATRICIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO	875,00	Parecer 1554 (0011562893)
0029.087174/ 2020-11	CARLOS EDUARDO SOUSA DA FONSECA	875,00	Parecer 1554 (0011562893)

0029.068674/ 2020-45	ITALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS	1.050,00	Parecer 2650 (0013592633)
0029.068674/ 2020-45	ELISEU ALVES MARCELINO	875,00	Parecer 2650 (0013592633)
0029.068674/ 2020-45	MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	875,00	Parecer 2650 (0013592633)
0029.082365/ 2020-88	ALIANE MARTINS BATISTA	625,00	Parecer 2307 (0012671763)
0029.082365/ 2020-88	NELSON DO CARMO RODRIGUES	625,00	Parecer 2307 (0012671763)
0029.082365/ 2020-88	INGRID JANAINA DA SILVA GUIMARAES	625,00	Parecer 2307 (0012671763)
0029.086118/ 2020-51	EDSON MENDES DE OLIVEIRA	125,00	Parecer 2207 (0012462030)
0029.086118/ 2020-51	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	125,00	Parecer 2207 (0012462030)
0029.086118/ 2020-51	NILES FERREIRA DE SOUZA	125,00	Parecer 2207 (0012462030)
0029.089532/ 2020-11	JOABES JOSE DE SOUZA	375,00	Parecer 2012 (0012149663)
0029.089532/ 2020-11	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	375,00	Parecer 2012 (0012149663)
0029.089532/ 2020-11	ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA	375,00	Parecer 2012 (0012149663)
0029.089532/ 2020-11	EDINEUZA SOUZA FROES	375,00	Parecer 2012 (0012149663)
0029.065382/ 2020-51	ROSILENE DE ALMEIDA GOMES	125,00	Parecer 2635 (0013565660)
0029.065382/ 2020-51	PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCH	125,00	Parecer 2635 (0013565660)
0029.065382/ 2020-51	WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS	125,00	Parecer 2635 (0013565660)
0029.080641/ 2020-73	GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS	1.490,00	Parecer 2309 (0012673862)
0029.077832/ 2020-58	ROSANE SEITZ MAGALHAES	240,00	Parecer 2155 (0012387420)
0029.077832/ 2020-58	ELINE SILVA COSTA	240,00	Parecer 2155 (0012387420)
0029.077832/ 2020-58	GILCELI CORREIRA DE OLIVEIRA ALVES	240,00	Parecer 2155 (0012387420)
0029.087298/ 2020-98	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	625,00	Parecer 1183 (0010981429)
0029.087298/ 2020-98	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	625,00	Parecer 1183 (0010981429)
0029.076556/ 2020-19	ISALENE CUELLAR JUSTINIANO	875,00	Parecer 2654 (0013608785)
0029.076556/ 2020-19	VERA LUCIA GUEDES MONTEIRO	875,00	Parecer 2654 (0013608785)
0029.087298/ 2020-98	WALMINALDO FREITAS NEVES	625,00	Parecer 1183 (0010981429)
0029.058836/ 2020-37	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	625,00	Parecer 2219 (0012482840)
0029.058836/ 2020-37	EDER GONCALVES SILVA	625,00	Parecer 2219 (0012482840)
0029.098904/ 2020-09	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA LUCENA	125,00	Parecer 2204 (0012457798)
0029.155208/ 2020-07	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	1.950,00	Parecer 1764 (0011778179)
0029.155208/ 2020-07	JADSON SOUZA DE MELO	1.950,00	Parecer 1764 (0011778179)
0029.155208/ 2020-07	ARNALDO SILVA BARROS	1.625,00	Parecer 1764 (0011778179)
0029.162642/ 2020-35	ISRAEL LOSSOLLI BACON	1.950,00	Parecer 2168 (0012412981)
0029.162642/ 2020-35	FABIO DA SILVA ELIAS	1.625,00	Parecer 2168 (0012412981)
0029.162642/ 2020-35	SALOMAO AYTON DO NASCIMENTO	1.950,00	Parecer 2168 (0012412981)
0029.170065/ 2020-55	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	625,00	Parecer 1763 (0011777597)
0029.170065/ 2020-55	JOUBERT AYTON DA SILVA MAGALHAES	625,00	Parecer 1763 (0011777597)
0029.170065/ 2020-55	ACIR BARROSO DA SILVA	625,00	Parecer 1763 (0011777597)
0029.181022/ 2020-03	DANIEL BRASIL	1.950,00	Parecer 2647 (0013585487)
0029.181022/ 2020-03	JUVEMAR MOREIRA DE ALMEIDA	1.625,00	Parecer 2647 (0013585487)
0029.181022/ 2020-03	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	1.625,00	Parecer 2647 (0013585487)
0029.194071/ 2020-06	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	1.050,00	Parecer 2089 (0012303026)
0029.194071/ 2020-06	ALEX ALEXANDRINO DA SILVA	875,00	Parecer 2089 (0012303026)
0029.194071/ 2020-06	FREDSON MEDEIROS DE SOUZA	875,00	Parecer 2089 (0012303026)
0029.207761/ 2020-24	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	375,00	Parecer 2413 (0012929439)
0029.207761/ 2020-24	WALDINEY PAES DA SILVA	375,00	Parecer 2413 (0012929439)
0029.207761/ 2020-24	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	375,00	Parecer 2413 (0012929439)
0029.196530/ 2020-88	RUBENS DA SILVA	1.625,00	Parecer 2618 (0013538323)

0029.196530/ 2020-88	ANA MARIA SOUZA AMARAL	1.950,00	Parecer 2618 (0013538323)
0029.208597/ 2020-72	JADSON SOUZA DE MELO	1.950,00	Parecer 2640 (0013574429)
0029.208597/ 2020-72	DANIEL BRASIL	1.950,00	Parecer 2640 (0013574429)
0029.208597/ 2020-72	ELISEU ALVES MARCELINO	1.625,00	Parecer 2640 (0013574429)
0029.208858/ 2020-54	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	1.950,00	Parecer 2194 (0012444189)
0029.208858/ 2020-54	ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	1.950,00	Parecer 2194 (0012444189)
0029.208858/ 2020-54	JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR	1.625,00	Parecer 2194 (0012444189)
0029.205880/ 2020-42	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	625,00	Parecer 2484 (0013063028)
0029.205880/ 2020-42	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	625,00	Parecer 2484 (0013063028)
0029.205880/ 2020-42	WALDINEY PAES DA SILVA	625,00	Parecer 2484 (0013063028)
0029.226710/ 2020-00	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	875,00	Parecer 2197 (0012447136)
0029.226710/ 2020-00	INGRID JANAINA DA SILVA GUIMARAES	875,00	Parecer 2197 (0012447136)
0029.204682/ 2020-61	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	875,00	Parecer 2365 (0012796456)
0029.204682/ 2020-61	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	875,00	Parecer 2365 (0012796456)
0029.204682/ 2020-61	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	875,00	Parecer 2365 (0012796456)
0029.205383/ 2020-44	WALMINALDO FREITAS NEVES	625,00	Parecer 2135 (0012368031)
0029.205383/ 2020-44	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	625,00	Parecer 2135 (0012368031)
0029.205731/ 2020-83	JOUBERT AYTON DA SILVA MAGALHAES	625,00	Parecer 2384 (0012844526)
0029.205731/ 2020-83	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	625,00	Parecer 2384 (0012844526)
0029.205731/ 2020-83	ROBERTO GOMES RAMALHO	625,00	Parecer 2384 (0012844526)
0029.226690/ 2020-69	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	625,00	Parecer 2201 (0012449183)
0029.226690/ 2020-69	DEIMILA RAFAELA SARAIVA SALES	625,00	Parecer 2201 (0012449183)
0029.226706/ 2020-33	IDELFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS	625,00	Parecer 2626 (0013549094)
0029.226706/ 2020-33	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	625,00	Parecer 2626 (0013549094)
0029.228385/ 2020-10	ALIANE MARTINS BATISTA	625,00	Parecer 2198 (0012448188)
0029.228385/ 2020-10	ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO	625,00	Parecer 2198 (0012448188)
0029.231114/ 2020-33	JOUBERT AYTON DA SILVA MAGALHAES	625,00	Parecer 2507 (0013116305)
0029.231114/ 2020-33	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	625,00	Parecer 2507 (0013116305)
0029.231114/ 2020-33	WALDINEY PAES DA SILVA	625,00	Parecer 2507 (0013116305)
0029.231193/ 2020-82	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	375,00	Parecer 2206 (0012459642)
0029.231193/ 2020-82	ROBERTO GOMES RAMALHO	375,00	Parecer 2206 (0012459642)
0029.231193/ 2020-82	WALMINALDO FREITAS NEVES	375,00	Parecer 2206 (0012459642)
0029.231232/ 2020-41	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	875,00	Parecer 2215 (0012473939)
0029.231232/ 2020-41	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	875,00	Parecer 2215 (0012473939)
0029.231232/ 2020-41	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	875,00	Parecer 2215 (0012473939)
0029.236862/ 2020-11	VLADYA MARIA MATOS DE SOUZA	625,00	Parecer 2236 (0012508086)
0029.236862/ 2020-11	JOABES JOSE DE SOUZA	625,00	Parecer 2236 (0012508086)
0029.238731/ 2020-60	JEAN JEYME DA S. MAGALHAES	875,00	Parecer 2308 (0012673542)
0029.238731/ 2020-60	ELIZEU CORDEIRO MACHADO	875,00	Parecer 2308 (0012673542)
0029.241386/ 2020-41	JUVEMAR MOREIRA DE ALMEIDA	625,00	Parecer 2297 (0012613526)
0029.241386/ 2020-41	MAURO BATISTA DA SILVA	625,00	Parecer 2297 (0012613526)
0029.241386/ 2020-41	COSMA DE SALES CARVALHO	625,00	Parecer 2297 (0012613526)
0029.241386/ 2020-41	TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA	625,00	Parecer 2297 (0012613526)
0029.232879/ 2020-91	ANTONIO CLETO DA SILVA	375,00	Parecer 2240 (0012509831)
0029.232879/ 2020-91	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	375,00	Parecer 2240 (0012509831)
0029.232879/ 2020-91	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	375,00	Parecer 2240 (0012509831)
0029.244436/ 2020-42	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	375,00	Parecer 2239 (0012509182)

0029.244436/ 2020-42	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	375,00	Parecer 2239 (0012509182)
0029.244436/ 2020-42	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	375,00	Parecer 2239 (0012509182)
0029.244450/ 2020-46	WALMINALDO FREITAS NEVES	375,00	Parecer 2253 (0012526271)
0029.244450/ 2020-46	JOUBERT AYTON DA SILVA MAGALHAES	375,00	Parecer 2253 (0012526271)
0029.244450/ 2020-46	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	375,00	Parecer 2253 (0012526271)
0029.244455/ 2020-79	WALDINEY PAES DA SILVA	375,00	Parecer 2200 (0012449042)
0029.244455/ 2020-79	ROBERTO GOMES RAMALHO	375,00	Parecer 2200 (0012449042)
0029.244455/ 2020-79	ACIR BARROSO DA SILVA	375,00	Parecer 2200 (0012449042)
0029.246283/ 2020-78	JOSUE DE CARVALHO ARAUJO	375,00	Parecer 2469 (0013017315)
0029.246283/ 2020-78	MIRIAM DA SILVA MENDES	375,00	Parecer 2469 (0013017315)
0029.017227/ 2020-28	RAIMUNDO LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA	3.625,00	Parecer 1353 (0011231485)
0029.249681/ 2020-46	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.375,00	Parecer 2398 (0012878577)
0029.249681/ 2020-46	NELSON COELHO DA SILVA	1.375,00	Parecer 2398 (0012878577)
0029.249681/ 2020-46	ELERY OLIVEIRA PINTO	1.375,00	Parecer 2398 (0012878577)
0029.248516/ 2020-77	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	1.375,00	Parecer 2391 (0012863568)
0029.248516/ 2020-77	EDINEUZA SOUZA FROES	1.375,00	Parecer 2391 (0012863568)
0029.248516/ 2020-77	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 2391 (0012863568)
0029.253273/ 2020-99	JADSON SOUZA DE MELO	1.950,00	Parecer 2765 (0014011562)
0029.253273/ 2020-99	ARNALDO SILVA BARROS	1.625,00	Parecer 2765 (0014011562)
0029.253273/ 2020-99	DANIEL BRASIL	1.950,00	Parecer 2765 (0014011562)
0029.253273/ 2020-99	TALES AUGUSTO SILVA MAIA	1.625,00	Parecer 2765 (0014011562)
0029.256932/ 2020-49	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	1.375,00	Parecer 2390 (0012863114)
0029.256932/ 2020-49	JOABES JOSE DE SOUZA	1.375,00	Parecer 2390 (0012863114)
0029.256932/ 2020-49	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2390 (0012863114)
0029.254542/ 2020-34	NELSON COELHO DA SILVA	1.375,00	Parecer 2423 (0012946033)
0029.254542/ 2020-34	EDINEUZA SOUZA FROES	1.375,00	Parecer 2423 (0012946033)
0029.254542/ 2020-34	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 2423 (0012946033)
0029.257982/ 2020-43	JOSE MARIA MARQUES CORREA	1.375,00	Parecer 2389 (0012862033)
0029.257982/ 2020-43	ELERY OLIVEIRA PINTO	1.375,00	Parecer 2389 (0012862033)
0029.257982/ 2020-43	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.375,00	Parecer 2389 (0012862033)
0029.263561/ 2020-51	ACIR BARROSO DA SILVA	375,00	Parecer 2458 (0012998008)
0029.263561/ 2020-51	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	375,00	Parecer 2458 (0012998008)
0029.263561/ 2020-51	ANTONIO CLETO DA SILVA	375,00	Parecer 2458 (0012998008)
0029.267313/ 2020-80	JOSUE DE CARVALHO ARAUJO	375,00	Parecer 2486 (0013065478)
0029.267313/ 2020-80	MIRIAM DA SILVA MENDES	375,00	Parecer 2486 (0013065478)
0029.267437/ 2020-65	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	1.375,00	Parecer 2483 (0013062771)
0029.267437/ 2020-65	JOABES JOSE DE SOUZA	1.375,00	Parecer 2483 (0013062771)
0029.267437/ 2020-65	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2483 (0013062771)
0029.271223/ 2020-93	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.375,00	Parecer 2555 (0013277049)
0029.271223/ 2020-93	JOELSON RAMOS LIMA	1.375,00	Parecer 2555 (0013277049)
0029.271223/ 2020-93	MARIA APARECIDA LOTERIO VEDA	1.375,00	Parecer 2555 (0013277049)
0029.267352/ 2020-87	ANA MARIA SOUZA AMARAL	1.950,00	Parecer 2499 (0013109172)
0029.267352/ 2020-87	BRUNO EDUARDO PLACIDO	1.625,00	Parecer 2499 (0013109172)
0029.260832/ 2020-17	ISRAEL LOSSOLLI BACON	1.950,00	Parecer 2651 (0013592910)
0029.260832/ 2020-17	SALOMAO AYTON DO NASCIMENTO	1.950,00	Parecer 2651 (0013592910)
0029.260832/ 2020-17	ELISEU ALVES MARCELINO	1.625,00	Parecer 2651 (0013592910)
0029.271148/ 2020-61	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 2396 (0012876884)

0029.271148/ 2020-61	EDINEUZA SOUZA FROES	1.375,00	Parecer 2396 (0012876884)
0029.271148/ 2020-61	NELSON COELHO DA SILVA	1.375,00	Parecer 2396 (0012876884)
0029.256036/ 2020-80	JAP METE VERONICA ORO MON	2.875,00	Parecer 2585 (0013376118)
0029.256036/ 2020-80	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	2.875,00	Parecer 2585 (0013376118)
0029.277904/ 2020-65	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	1.950,00	Parecer 2473 (0013022783)
0029.277904/ 2020-65	ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	1.950,00	Parecer 2473 (0013022783)
0029.277904/ 2020-65	IDELFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS	1.625,00	Parecer 2473 (0013022783)
0029.278289/ 2020-12	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	1.375,00	Parecer 2471 (0013018446)
0029.278289/ 2020-12	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2471 (0013018446)
0029.278289/ 2020-12	MARIA APARECIDA LOTERIO VEDA	1.375,00	Parecer 2471 (0013018446)
0029.278408/ 2020-29	JADSON SOUZA DE MELO	1.950,00	Parecer 2418 (0012938117)
0029.278408/ 2020-29	JULIA GOMES DE ALMEIDA	1.950,00	Parecer 2418 (0012938117)
0029.278408/ 2020-29	ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO	1.625,00	Parecer 2418 (0012938117)
0029.286586/ 2020-23	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.375,00	Parecer 2508 (0013117792)
0029.286586/ 2020-23	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2508 (0013117792)
0029.286586/ 2020-23	JOSE MARIA MARQUES CORREA	1.375,00	Parecer 2508 (0013117792)
0029.290045/ 2020-08	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	525,00	Parecer 2470 (0013018153)
0029.290045/ 2020-08	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	375,00	Parecer 2470 (0013018153)
0029.290045/ 2020-08	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	450,00	Parecer 2470 (0013018153)
0029.290045/ 2020-08	JULIA GOMES DE ALMEIDA	450,00	Parecer 2470 (0013018153)
0029.278441/ 2020-59	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	375,00	Parecer 2567 (0013349645)
0029.278441/ 2020-59	ALEX ALEXANDRINO DA SILVA	375,00	Parecer 2567 (0013349645)
0029.288635/ 2020-62	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	625,00	Parecer 2497 (0013105759)
0029.288635/ 2020-62	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	625,00	Parecer 2497 (0013105759)
0029.294947/ 2020-13	FABIO DA SILVA ELIAS	375,00	Parecer 2488 (0013070422)
0029.294947/ 2020-13	MIRIAM DA SILVA MENDES	375,00	Parecer 2488 (0013070422)
0029.296566/ 2020-61	ADRIANO MAIA DE ARAUJO	450,00	Parecer 2504 (0013115485)
0029.286137/ 2020-85	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	875,00	Parecer 2513 (0013138391)
0029.286137/ 2020-85	WALMINALDO FREITAS NEVES	875,00	Parecer 2513 (0013138391)
0029.294087/ 2020-18	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	625,00	Parecer 2480 (0013045838)
0029.294087/ 2020-18	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	625,00	Parecer 2480 (0013045838)
0029.294087/ 2020-18	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	625,00	Parecer 2480 (0013045838)
0029.299136/ 2020-09	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	1.375,00	Parecer 2539 (0013207396)
0029.299136/ 2020-09	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	1.375,00	Parecer 2539 (0013207396)
0029.299136/ 2020-09	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2539 (0013207396)
0029.298079/ 2020-32	JOSE MARIA MARQUES CORREA	1.375,00	Parecer 2554 (0013272679)
0029.298079/ 2020-32	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2554 (0013272679)
0029.298079/ 2020-32	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	1.375,00	Parecer 2554 (0013272679)
0029.299105/ 2020-40	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.375,00	Parecer 2557 (0013290681)
0029.299105/ 2020-40	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 2557 (0013290681)
0029.299105/ 2020-40	MARIA APARECIDA LOTERIO VEDA	1.375,00	Parecer 2557 (0013290681)
0029.304673/ 2020-70	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	1.050,00	Parecer 2583 (0013373100)
0029.304673/ 2020-70	ISRAEL LOSSOLLI BACON	1.050,00	Parecer 2583 (0013373100)
0029.304673/ 2020-70	ALEX ALEXANDRINO DA SILVA	875,00	Parecer 2583 (0013373100)
0029.304673/ 2020-70	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	875,00	Parecer 2583 (0013373100)
0029.305012/ 2020-61	JOELSON RAMOS LIMA	1.375,00	Parecer 2559 (0013298140)
0029.305012/ 2020-61	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.375,00	Parecer 2559 (0013298140)

0029.305012/ 2020-61	JOSE MARIA MARQUES CORREA	1.375,00	Parecer 2559 (0013298140)
0029.305075/ 2020-18	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	1.375,00	Parecer 2631 (0013562955)
0029.305075/ 2020-18	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2631 (0013562955)
0029.305075/ 2020-18	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2631 (0013562955)
0029.310580/ 2020-84	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	1.375,00	Parecer 2565 (0013342229)
0029.310580/ 2020-84	COSMA DE SALES CARVALHO	1.375,00	Parecer 2565 (0013342229)
0029.310580/ 2020-84	MARIA APARECIDA LOTERIO VEDA	1.375,00	Parecer 2565 (0013342229)
0029.310624/ 2020-76	JUVEMAR MOREIRA DE ALMEIDA	625,00	Parecer 2511 (0013125986)
0029.310624/ 2020-76	SALOMAO AYTON DO NASCIMENTO	750,00	Parecer 2511 (0013125986)
0029.310624/ 2020-76	JEAN JEYME DA S. MAGALHAES	625,00	Parecer 2511 (0013125986)
0029.556668/ 2019-15	LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE	1.125,00	Parecer 2566 (0013346407)
0029.556668/ 2019-15	RUBENS DA SILVA	1.125,00	Parecer 2566 (0013346407)
0029.556668/ 2019-15	CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO	1.350,00	Parecer 2566 (0013346407)
0029.291149/ 2020-21	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 2537 (0013204454)
0029.291149/ 2020-21	NELSON COELHO DA SILVA	1.375,00	Parecer 2537 (0013204454)
0029.291149/ 2020-21	EDINEUZA SOUZA FROES	1.375,00	Parecer 2537 (0013204454)
0029.317045/ 2020-54	JADSON SOUZA DE MELO	1.050,00	Parecer 2586 (0013377066)
0029.317045/ 2020-54	JOSUE DE CARVALHO ARAUJO	875,00	Parecer 2586 (0013377066)
0029.309052/ 2020-82	RICARDO GUEDES DA SILVA	1.125,00	Parecer 2536 (0013201739)
0029.309052/ 2020-82	JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR	1.125,00	Parecer 2536 (0013201739)
0029.304422/ 2020-95	DANIEL BRASIL	1.950,00	Parecer 2727 (0013903957)
0029.304422/ 2020-95	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	1.625,00	Parecer 2727 (0013903957)
0029.304422/ 2020-95	TALES AUGUSTO SILVA MAIA	1.625,00	Parecer 2727 (0013903957)
0029.304422/ 2020-95	ANA MARIA SOUZA AMARAL	1.950,00	Parecer 2727 (0013903957)
0029.308648/ 2020-65	ACIR BARROSO DA SILVA	1.125,00	Parecer 2634 (0013564724)
0029.308648/ 2020-65	ROBERTO GOMES RAMALHO	1.125,00	Parecer 2634 (0013564724)
0029.308648/ 2020-65	JOUBERT AYTON DA SILVA MAGALHAES	1.125,00	Parecer 2634 (0013564724)
0029.317042/ 2020-11	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	1.125,00	Parecer 2619 (0013539507)
0029.317042/ 2020-11	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	1.125,00	Parecer 2619 (0013539507)
0029.317042/ 2020-11	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	1.125,00	Parecer 2619 (0013539507)
0029.317195/ 2020-68	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	875,00	Parecer 2614 (0013530423)
0029.317195/ 2020-68	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	875,00	Parecer 2614 (0013530423)
0029.317195/ 2020-68	ANTONIO CLETO DA SILVA	875,00	Parecer 2614 (0013530423)
0029.317247/ 2020-04	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	625,00	Parecer 2620 (0013540743)
0029.317247/ 2020-04	WALMINALDO FREITAS NEVES	625,00	Parecer 2620 (0013540743)
0029.317247/ 2020-04	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	625,00	Parecer 2620 (0013540743)
0029.317534/ 2020-14	EDINEUZA SOUZA FROES	1.375,00	Parecer 2582 (0013372953)
0029.317534/ 2020-14	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 2582 (0013372953)
0029.317534/ 2020-14	NELSON COELHO DA SILVA	1.375,00	Parecer 2582 (0013372953)
0029.319151/ 2020-72	IDELFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS	1.375,00	Parecer 2616 (0013534607)
0029.319151/ 2020-72	JULIA GOMES DE ALMEIDA	1.650,00	Parecer 2616 (0013534607)
0029.319151/ 2020-72	JADSON SOUZA DE MELO	1.650,00	Parecer 2616 (0013534607)
0029.322339/ 2020-06	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2686 (0013750578)
0029.322339/ 2020-06	ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	1.650,00	Parecer 2686 (0013750578)
0029.322339/ 2020-06	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	1.650,00	Parecer 2686 (0013750578)
0029.327050/ 2020-75	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	525,00	Parecer 2684 (0013749263)
0029.327050/ 2020-75	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	375,00	Parecer 2684 (0013749263)

0029.321626/ 2020-91	ELERY OLIVEIRA PINTO	1.375,00	Parecer 2636 (0013566710)
0029.321626/ 2020-91	JOSE MARIA MARQUES CORREA	1.375,00	Parecer 2636 (0013566710)
0029.321626/ 2020-91	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	1.375,00	Parecer 2636 (0013566710)
0029.323751/ 2020-35	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2581 (0013372462)
0029.323751/ 2020-35	INACIO KARITIANA	1.375,00	Parecer 2581 (0013372462)
0029.323751/ 2020-35	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.375,00	Parecer 2581 (0013372462)
0029.317534/ 2020-14	EDINEUZA SOUZA FROES	1.375,00	Parecer 2582 (0013372953)
0029.324372/ 2020-62	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	375,00	Parecer 2751 (0013958936)
0029.324372/ 2020-62	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	375,00	Parecer 2751 (0013958936)
0029.324397/ 2020-66	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	375,00	Parecer 2659 (0013635408)
0029.324397/ 2020-66	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	375,00	Parecer 2659 (0013635408)
0029.327754/ 2020-48	NELSON COELHO DA SILVA	1.375,00	Parecer 2615 (0013530668)
0029.327754/ 2020-48	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 2615 (0013530668)
0029.321601/ 2020-97	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	1.125,00	Parecer 2834 (0014317487)
0029.321601/ 2020-97	ELIANE MARQUES DA SILVA BARROS	1.125,00	Parecer 2834 (0014317487)
0029.321601/ 2020-97	SOLANGE CRISTINA MANHOLER	1.125,00	Parecer 2834 (0014317487)
0029.321601/ 2020-97	VALMIR DOS SANTOS	1.125,00	Parecer 2834 (0014317487)
0029.327845/ 2020-83	INACIO KARITIANA	1.375,00	Parecer 2629 (0013557055)
0029.327845/ 2020-83	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2629 (0013557055)
0029.327845/ 2020-83	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	1.375,00	Parecer 2629 (0013557055)
0029.339744/ 2020-55	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA	875,00	Parecer 2663 (0013646402)
0029.339744/ 2020-55	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	875,00	Parecer 2663 (0013646402)
0029.339744/ 2020-55	ELISEU ALVES MARCELINO	875,00	Parecer 2663 (0013646402)
0029.340834/ 2020-99	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	875,00	Parecer 2677 (0013740727)
0029.340834/ 2020-99	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	1.225,00	Parecer 2677 (0013740727)
0029.341547/ 2020-04	CLEBER DA SILVA SOUZA	1.050,00	Parecer 2680 (0013745137)
0029.327754/ 2020-48	EDINEUZA SOUZA FROES	1.375,00	Parecer 2615 (0013530668)
0029.328516/ 2020-50	ACIR BARROSO DA SILVA	875,00	Parecer 2678 (0013742398)
0029.328516/ 2020-50	JOUBERT AYTON DA SILVA MAGALHAES	875,00	Parecer 2678 (0013742398)
0029.329362/ 2020-13	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	875,00	Parecer 2706 (0013835040)
0029.329362/ 2020-13	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	875,00	Parecer 2706 (0013835040)
0029.329546/ 2020-83	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	625,00	Parecer 2675 (0013736035)
0029.329546/ 2020-83	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	625,00	Parecer 2675 (0013736035)
0029.331846/ 2020-22	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	625,00	Parecer 2729 (0013904920)
0029.331846/ 2020-22	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	625,00	Parecer 2729 (0013904920)
0029.328942/ 2020-93	RICARDO GUEDES DA SILVA	1.125,00	Parecer 2704 (0013831421)
0029.352873/ 2020-39	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 2708 (0013843650)
0029.352873/ 2020-39	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.375,00	Parecer 2708 (0013843650)
0029.352873/ 2020-39	NELSON COELHO DA SILVA	1.375,00	Parecer 2708 (0013843650)
0029.353845/ 2020-39	JOELSON RAMOS LIMA	1.375,00	Parecer 2690 (0013760642)
0029.353845/ 2020-39	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2690 (0013760642)
0029.353845/ 2020-39	MARIA APARECIDA LOTERIO VEDA	1.375,00	Parecer 2690 (0013760642)
0029.354063/ 2020-17	ARNALDO SILVA BARROS	1.125,00	Parecer 2707 (0013835161)
0029.354063/ 2020-17	CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO	1.350,00	Parecer 2707 (0013835161)
0029.354063/ 2020-17	LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE	1.125,00	Parecer 2707 (0013835161)
0029.354063/ 2020-17	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	1.125,00	Parecer 2707 (0013835161)
0029.341802/ 2020-19	ACIR BARROSO DA SILVA	875,00	Parecer 2854 (0014366177)

0029.341802/ 2020-19	HELVECIO FERREIRA NUNES	875,00	Parecer 2854 (0014366177)
0029.346925/ 2020-38	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	875,00	Parecer 2702 (0013829643)
0029.346925/ 2020-38	JOUBERT AYTON DA SILVA MAGALHAES	875,00	Parecer 2702 (0013829643)
0029.353807/ 2020-86	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	1.375,00	Parecer 2674 (0013734751)
0029.353807/ 2020-86	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	1.375,00	Parecer 2674 (0013734751)
0029.353807/ 2020-86	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2674 (0013734751)
0029.335943/ 2020-94	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	125,00	Parecer 2703 (0013830239)
0029.335943/ 2020-94	MARIA ZULMA PEREIRA COSTA	125,00	Parecer 2703 (0013830239)
0029.335943/ 2020-94	TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA	125,00	Parecer 2703 (0013830239)
0029.335943/ 2020-94	ADJALMA ROCHA DE SOUZA	125,00	Parecer 2703 (0013830239)
0029.341547/ 2020-04	CRISTIAN ALVES SILVA	875,00	Parecer 2680 (0013745137)
0029.341796/ 2020-91	ROBERTO GOMES RAMALHO	625,00	Parecer 2824 (0014295456)
0029.341796/ 2020-91	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	625,00	Parecer 2824 (0014295456)
0029.346767/ 2020-16	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	625,00	Parecer 2701 (0013828421)
0029.346767/ 2020-16	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	625,00	Parecer 2701 (0013828421)
0029.353597/ 2020-26	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	875,00	Parecer 2890 (0014577758)
0029.353597/ 2020-26	ALEX ALEXANDRINO DA SILVA	875,00	Parecer 2890 (0014577758)
0029.353597/ 2020-26	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	1.050,00	Parecer 2890 (0014577758)
0029.353597/ 2020-26	ISRAEL LOSSOLLI BACON	1.050,00	Parecer 2890 (0014577758)
0029.340098/ 2020-79	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	125,00	Parecer 2757 (0013971047)
0029.340098/ 2020-79	MARIA ZULMA PEREIRA COSTA	125,00	Parecer 2757 (0013971047)
0029.340098/ 2020-79	TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA	125,00	Parecer 2757 (0013971047)
0029.340098/ 2020-79	ADJALMA ROCHA DE SOUZA	125,00	Parecer 2757 (0013971047)
0029.358441/ 2020-31	NELSON COELHO DA SILVA	1.375,00	Parecer 2743 (0013940447)
0029.358441/ 2020-31	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.375,00	Parecer 2743 (0013940447)
0029.358441/ 2020-31	ELERY OLIVEIRA PINTO	1.375,00	Parecer 2743 (0013940447)
0029.358657/ 2020-05	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 2717 (0013876702)
0029.358657/ 2020-05	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	1.375,00	Parecer 2717 (0013876702)
0029.358657/ 2020-05	INACIO KARITIANA	1.375,00	Parecer 2717 (0013876702)
0029.359926/ 2020-42	EDINEUZA SOUZA FROES	1.375,00	Parecer 2756 (0013963941)
0029.359926/ 2020-42	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2756 (0013963941)
0029.359926/ 2020-42	JOSE MARIA MARQUES CORREA	1.375,00	Parecer 2756 (0013963941)
0029.362304/ 2020-00	ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	1.950,00	Parecer 2750 (0013958551)
0029.362304/ 2020-00	TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA	1.625,00	Parecer 2750 (0013958551)
0029.362304/ 2020-00	JEAN JEYME DA S. MAGALHAES	1.625,00	Parecer 2750 (0013958551)
0029.363256/ 2020-69	JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR	875,00	Parecer 2741 (0013939637)
0029.363256/ 2020-69	ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	875,00	Parecer 2741 (0013939637)
0029.363256/ 2020-69	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA	875,00	Parecer 2741 (0013939637)
0029.360631/ 2020-19	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	875,00	Parecer 2728 (0013904265)
0029.360631/ 2020-19	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	875,00	Parecer 2728 (0013904265)
0029.362929/ 2020-63	CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO	625,00	Parecer 2768 (0014033064)
0029.362929/ 2020-63	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	625,00	Parecer 2768 (0014033064)
0029.362964/ 2020-82	ANTONIO CLETO DA SILVA	625,00	Parecer 2753 (0013961292)
0029.362964/ 2020-82	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	625,00	Parecer 2753 (0013961292)
0029.369547/ 2020-61	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	875,00	Parecer 2780 (0014112618)
0029.369547/ 2020-61	CLEBER DA SILVA SOUZA	1.050,00	Parecer 2780 (0014112618)
0029.369547/ 2020-61	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	1.225,00	Parecer 2780 (0014112618)

0029.369547/ 2020-61	CRISTIAN ALVES SILVA	875,00	Parecer 2780 (0014112618)
0029.362998/ 2020-77	ROBERTO GOMES RAMALHO	625,00	Parecer 2752 (0013960325)
0029.362998/ 2020-77	JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE	625,00	Parecer 2752 (0013960325)
0029.364596/ 2020-15	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	625,00	Parecer 2748 (0013954999)
0029.364596/ 2020-15	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	625,00	Parecer 2748 (0013954999)
0029.368714/ 2020-56	SALOMAO AYTON DO NASCIMENTO	1.950,00	Parecer 2909 (0014637937)
0029.368714/ 2020-56	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	1.625,00	Parecer 2909 (0014637937)
0029.368714/ 2020-56	ISRAEL LOSSOLLI BACON	1.950,00	Parecer 2909 (0014637937)
0029.360580/ 2020-25	CLENES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	1.625,00	Parecer 2804 (0014269147)
0029.360580/ 2020-25	JUVEMAR MOREIRA DE ALMEIDA	1.625,00	Parecer 2804 (0014269147)
0029.360580/ 2020-25	ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO	1.625,00	Parecer 2804 (0014269147)
0029.367817/ 2020-07	PAULO AFONSO RIBEIRO	875,00	Parecer 2766 (0014012119)
0029.367817/ 2020-07	MARIA ONEIDE DE OILIVEIRA ENES COSTA	875,00	Parecer 2766 (0014012119)
0029.367817/ 2020-07	COSMA DE SALES CARVALHO	875,00	Parecer 2766 (0014012119)
0029.372127/ 2020-61	ANA MARIA SOUZA AMARAL	1.650,00	Parecer 3011 (0014902054)
0029.372127/ 2020-61	RUBENS DA SILVA	1.375,00	Parecer 3011 (0014902054)
0029.377343/ 2020-01	ADRIANO MAIA DE ARAUJO	1.650,00	Parecer 2820 (0014291317)
0029.381228/ 2020-23	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA	375,00	Parecer 2849 (0014351909)
0029.381228/ 2020-23	FABIO DA SILVA ELIAS	375,00	Parecer 2849 (0014351909)
0029.381228/ 2020-23	JANAINA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA	375,00	Parecer 2849 (0014351909)
0029.383118/ 2020-04	CRISTIAN ALVES SILVA	375,00	Parecer 2808 (0014276688)
0029.383118/ 2020-04	CLEBER DA SILVA SOUZA	450,00	Parecer 2808 (0014276688)
0029.383118/ 2020-04	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	525,00	Parecer 2808 (0014276688)
0029.383118/ 2020-04	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	375,00	Parecer 2808 (0014276688)
0029.323984/ 2020-38	WALMINALDO FREITAS NEVES	875,00	Parecer 2767 (0014024896)
0029.323984/ 2020-38	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	875,00	Parecer 2767 (0014024896)
0029.370561/ 2020-15	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	875,00	Parecer 2889 (0014577433)
0029.370561/ 2020-15	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	875,00	Parecer 2889 (0014577433)
0029.371303/ 2020-48	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	875,00	Parecer 3083 (0015105139)
0029.371303/ 2020-48	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	875,00	Parecer 3083 (0015105139)
0029.381228/ 2020-23	JANAINA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA	250,00	Parecer 2849 (0014351909)
0029.381228/ 2020-23	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA	250,00	Parecer 2849 (0014351909)
0029.381228/ 2020-23	FABIO DA SILVA ELIAS	250,00	Parecer 2849 (0014351909)
0029.383118/ 2020-04	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	350,00	Parecer 2808 (0014276688)
0029.383118/ 2020-04	CLEBER DA SILVA SOUZA	300,00	Parecer 2808 (0014276688)
0029.383118/ 2020-04	CRISTIAN ALVES SILVA	250,00	Parecer 2808 (0014276688)
0029.383118/ 2020-04	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	250,00	Parecer 2808 (0014276688)
0029.371850/ 2020-23	JOUBERT AYTON DA SILVA MAGALHAES	625,00	Parecer 2764 (0014008117)
0029.371850/ 2020-23	JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE	625,00	Parecer 2764 (0014008117)
0029.377921/ 2020-00	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	1.125,00	Parecer 2816 (0014288934)
0029.377921/ 2020-00	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA	1.125,00	Parecer 2816 (0014288934)
0029.377921/ 2020-00	ELISEU ALVES MARCELINO	1.125,00	Parecer 2816 (0014288934)
0029.378783/ 2020-78	RICARDO GUEDES DA SILVA	1.125,00	Parecer 2853 (0014365044)
0029.381906/ 2020-58	PAULO AFONSO RIBEIRO	1.125,00	Parecer 2880 (0014467328)
0029.381906/ 2020-58	CACILDA PEREIRA DA HORA	1.125,00	Parecer 2880 (0014467328)
0029.381906/ 2020-58	COSMA DE SALES CARVALHO	1.125,00	Parecer 2880 (0014467328)
0029.364987/ 2020-21	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 2813 (0014283957)

0029.364987/ 2020-21	JOSE MARIA MARQUES CORREA	1.375,00	Parecer 2813 (0014283957)
0029.364987/ 2020-21	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.375,00	Parecer 2813 (0014283957)
0029.367286/ 2020-44	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	1.375,00	Parecer 2811 (0014282092)
0029.367286/ 2020-44	JOELSON RAMOS LIMA	1.375,00	Parecer 2811 (0014282092)
0029.367286/ 2020-44	MARIA APARECIDA LOTERIO VEDA	1.375,00	Parecer 2811 (0014282092)
0029.368669/ 2020-30	NELSON COELHO DA SILVA	1.375,00	Parecer 2819 (0014291054)
0029.368669/ 2020-30	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2819 (0014291054)
0029.368669/ 2020-30	EDINEUZA SOUZA FROES	1.375,00	Parecer 2819 (0014291054)
0029.364573/ 2020-01	JADSON SOUZA DE MELO	1.650,00	Parecer 7 (0015526156)
0029.364573/ 2020-01	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	1.650,00	Parecer 7 (0015526156)
0029.364573/ 2020-01	JOABES JOSE DE SOUZA	1.375,00	Parecer 7 (0015526156)
0029.387704/ 2020-10	CRISTIAN ALVES SILVA	1.125,00	Parecer 2807 (0014276482)
0029.387704/ 2020-10	CLEBER DA SILVA SOUZA	1.350,00	Parecer 2807 (0014276482)
0029.387704/ 2020-10	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	1.575,00	Parecer 2807 (0014276482)
0029.387704/ 2020-10	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	1.125,00	Parecer 2807 (0014276482)
0029.383365/ 2020-01	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	875,00	Parecer 2806 (0014270304)
0029.383365/ 2020-01	CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO	875,00	Parecer 2806 (0014270304)
0029.383379/ 2020-16	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	875,00	Parecer 2814 (0014285949)
0029.383379/ 2020-16	ANTONIO CLETO DA SILVA	875,00	Parecer 2814 (0014285949)
0029.384856/ 2020-61	ROBERTO GOMES RAMALHO	625,00	Parecer 2810 (0014280937)
0029.384856/ 2020-61	JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE	625,00	Parecer 2810 (0014280937)
0029.370616/ 2020-89	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	1.375,00	Parecer 2927 (0014680001)
0029.370616/ 2020-89	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	1.375,00	Parecer 2927 (0014680001)
0029.370616/ 2020-89	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	1.375,00	Parecer 2927 (0014680001)
0029.400779/ 2020-01	CLENES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	375,00	Parecer 2809 (0014277206)
0029.400779/ 2020-01	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	375,00	Parecer 2809 (0014277206)
0029.400779/ 2020-01	TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA	375,00	Parecer 2809 (0014277206)
0029.385833/ 2020-73	JAP METE VERONICA ORO MON	875,00	Parecer 3126 (0015229521)
0029.385833/ 2020-73	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	875,00	Parecer 3126 (0015229521)
0029.385833/ 2020-73	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	875,00	Parecer 3126 (0015229521)
0029.385833/ 2020-73	FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	875,00	Parecer 3126 (0015229521)
0029.384805/ 2020-39	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 2932 (0014690931)
0029.384805/ 2020-39	EDINEUZA SOUZA FROES	1.375,00	Parecer 2932 (0014690931)
0029.384805/ 2020-39	JOSE MARIA MARQUES CORREA	1.375,00	Parecer 2932 (0014690931)
0029.384867/ 2020-41	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 2934 (0014694571)
0029.384867/ 2020-41	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.375,00	Parecer 2934 (0014694571)
0029.384867/ 2020-41	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	1.375,00	Parecer 2934 (0014694571)
0029.400558/ 2020-25	ADRIANO MAIA DE ARAUJO	1.950,00	Parecer 3163 (0015328588)
0029.400558/ 2020-25	ARNALDO SILVA BARROS	1.625,00	Parecer 3163 (0015328588)
0029.401167/ 2020-28	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	875,00	Parecer 3127 (0015231304)
0029.401167/ 2020-28	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	875,00	Parecer 3127 (0015231304)
0029.401341/ 2020-32	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	875,00	Parecer 2906 (0014635853)
0029.401341/ 2020-32	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	875,00	Parecer 2906 (0014635853)
0029.389163/ 2020-64	DANIEL CRISTE	125,00	Parecer 2821 (0014293771)
0029.389295/ 2020-96	JAIME RIBEIRO DE LIMA	125,00	Parecer 2879 (0014462501)
0029.389351/ 2020-92	INACIO KARITIANA	1.375,00	Parecer 2944 (0014711497)
0029.389351/ 2020-92	NELSON COELHO DA SILVA	1.375,00	Parecer 2944 (0014711497)

0029.389351/ 2020-92	JOELSON RAMOS LIMA	1.375,00	Parecer 2944 (0014711497)
0029.395345/ 2020-74	OLEGARIO DE SOUZA BATISTA	125,00	Parecer 2877 (0014452884)
0029.395764/ 2020-14	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	125,00	Parecer 2846 (0014347540)
0029.395833/ 2020-81	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	1.050,00	Parecer 2936 (0014696522)
0029.395833/ 2020-81	ALEX ALEXANDRINO DA SILVA	875,00	Parecer 2936 (0014696522)
0029.395833/ 2020-81	RUBENS DA SILVA	875,00	Parecer 2936 (0014696522)
0029.396262/ 2020-01	ADILSON SILVA	125,00	Parecer 2832 (0014313514)
0029.403209/ 2020-65	JOUBERT AYTON DA SILVA MAGALHAES	625,00	Parecer 2931 (0014688919)
0029.403209/ 2020-65	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	625,00	Parecer 2931 (0014688919)
0029.403274/ 2020-91	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	625,00	Parecer 3148 (0015290126)
0029.403274/ 2020-91	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	625,00	Parecer 3148 (0015290126)
0029.403671/ 2020-62	JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE	625,00	Parecer 2847 (0014349567)
0029.403671/ 2020-62	WALMINALDO FREITAS NEVES	625,00	Parecer 2847 (0014349567)
0029.407006/ 2020-48	CLEBER DA SILVA SOUZA	1.350,00	Parecer 3078 (0015096796)
0029.407006/ 2020-48	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	1.125,00	Parecer 3078 (0015096796)
0029.407006/ 2020-48	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	1.575,00	Parecer 3078 (0015096796)
0029.407006/ 2020-48	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA	1.125,00	Parecer 3078 (0015096796)
0029.386415/ 2020-01	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	2.875,00	Parecer 3117 (0015179157)
0029.386415/ 2020-01	JAP METE VERONICA ORO MON	2.875,00	Parecer 3117 (0015179157)
0029.386415/ 2020-01	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	2.875,00	Parecer 3117 (0015179157)
0029.386415/ 2020-01	FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	2.875,00	Parecer 3117 (0015179157)
0029.395812/ 2020-66	ADRIANO FERREIRA DA COSTA	1.375,00	Parecer 2923 (0014660041)
0029.395812/ 2020-66	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	1.375,00	Parecer 2923 (0014660041)
0029.395812/ 2020-66	CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO	1.650,00	Parecer 2923 (0014660041)
0029.395812/ 2020-66	LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE	1.375,00	Parecer 2923 (0014660041)
0029.391752/ 2020-11	CACILDA PEREIRA DA HORA	1.125,00	Parecer 2924 (0014664395)
0029.391752/ 2020-11	JEAN JEYME DA S. MAGALHAES	1.125,00	Parecer 2924 (0014664395)
0029.391752/ 2020-11	PAULO AFONSO RIBEIRO	1.125,00	Parecer 2924 (0014664395)
0029.401471/ 2020-75	JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR	1.125,00	Parecer 2904 (0014633885)
0029.401471/ 2020-75	RICARDO GUEDES DA SILVA	1.125,00	Parecer 2904 (0014633885)
0029.401471/ 2020-75	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	1.125,00	Parecer 2904 (0014633885)
0029.412129/ 2020-09	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	625,00	Parecer 2905 (0014634976)
0029.412129/ 2020-09	WALMINALDO FREITAS NEVES	625,00	Parecer 2905 (0014634976)
0029.412160/ 2020-31	CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO	875,00	Parecer 2907 (0014636247)
0029.412160/ 2020-31	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	875,00	Parecer 2907 (0014636247)
0029.412243/ 2020-21	ROBERTO GOMES RAMALHO	875,00	Parecer 2908 (0014637328)
0029.412243/ 2020-21	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	875,00	Parecer 2908 (0014637328)
0029.415864/ 2020-66	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	875,00	Parecer 3071 (0015084489)
0029.415864/ 2020-66	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	875,00	Parecer 3071 (0015084489)
0029.415996/ 2020-98	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	625,00	Parecer 3128 (0015231932)
0029.415996/ 2020-98	JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE	625,00	Parecer 3128 (0015231932)
0029.415722/ 2020-07	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.125,00	Parecer 3060 (0015074142)
0029.415722/ 2020-07	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	1.125,00	Parecer 3060 (0015074142)
0029.415956/ 2020-46	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.125,00	Parecer 3199 (0015430321)
0029.415956/ 2020-46	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	1.125,00	Parecer 3199 (0015430321)
0029.415956/ 2020-46	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.125,00	Parecer 3199 (0015430321)
0029.416016/ 2020-74	INACIO KARITIANA	1.125,00	Parecer 3070 (0015083655)

0029.416016/ 2020-74	JOAO BOSCO VIEIRA	1.125,00	Parecer 3070 (0015083655)
0029.416016/ 2020-74	ELERY OLIVEIRA PINTO	1.125,00	Parecer 3070 (0015083655)
0029.417800/ 2020-08	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	875,00	Parecer 3165 (0015333233)
0029.417800/ 2020-08	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	875,00	Parecer 3165 (0015333233)
0029.417800/ 2020-08	ELIZEU CORDEIRO MACHADO	875,00	Parecer 3165 (0015333233)
0029.408967/ 2020-70	LEONARDO BORGES DE PAULA	125,00	Parecer 3084 (0015105986)
0029.415722/ 2020-07	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	1.125,00	Parecer 3060 (0015074142)
0029.423626/ 2020-24	ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	875,00	Parecer 3102 (0015149273)
0029.423626/ 2020-24	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA	875,00	Parecer 3102 (0015149273)
0029.423626/ 2020-24	JOABES JOSE DE SOUZA	875,00	Parecer 3102 (0015149273)
0029.423626/ 2020-24	CLEBER DA SILVA SOUZA	1.050,00	Parecer 3102 (0015149273)
0029.430937/ 2020-40	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	875,00	Parecer 3072 (0015085549)
0029.430937/ 2020-40	ANTONIO CLETO DA SILVA	875,00	Parecer 3072 (0015085549)
0029.431254/ 2020-18	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	875,00	Parecer 3059 (0015073809)
0029.431254/ 2020-18	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	1.225,00	Parecer 3059 (0015073809)
0029.431254/ 2020-18	CRISTIAN ALVES SILVA	875,00	Parecer 3059 (0015073809)
0029.431252/ 2020-11	JOAO BATISTA NETO	1.050,00	Parecer 3062 (0015075780)
0029.426800/ 2020-91	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 3061 (0015075182)
0029.426800/ 2020-91	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	1.375,00	Parecer 3061 (0015075182)
0029.426800/ 2020-91	MARIA APARECIDA LOTERIO VEDA	1.375,00	Parecer 3061 (0015075182)
0029.426927/ 2020-18	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 3053 (0015034626)
0029.426927/ 2020-18	JOSE MARIA MARQUES CORREA	1.375,00	Parecer 3053 (0015034626)
0029.426927/ 2020-18	EDINEUZA SOUZA FROES	1.375,00	Parecer 3053 (0015034626)
0029.427068/ 2020-76	EMA PILAR SORIA TIBURCIO DE SOUZA	1.375,00	Parecer 3063 (0015075818)
0029.427068/ 2020-76	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	1.375,00	Parecer 3063 (0015075818)
0029.414349/ 2020-69	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	1.375,00	Parecer 3068 (0015080437)
0029.414349/ 2020-69	RICARDO GUEDES DA SILVA	1.375,00	Parecer 3068 (0015080437)
0029.414349/ 2020-69	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 3068 (0015080437)
0029.419919/ 2020-15	PAULO AFONSO RIBEIRO	875,00	Parecer 3069 (0015082349)
0029.419919/ 2020-15	COSMA DE SALES CARVALHO	875,00	Parecer 3069 (0015082349)
0029.419919/ 2020-15	CACILDA PEREIRA DA HORA	875,00	Parecer 3069 (0015082349)
0029.429293/ 2020-47	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	875,00	Parecer 3151 (0015301486)
0029.429293/ 2020-47	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	875,00	Parecer 3151 (0015301486)
0029.420109/ 2020-01	ANTONIO EVANGELISTA SANSAO	1.375,00	Parecer 3091 (0015125255)
0029.437213/ 2020-27	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 3048 (0015026061)
0029.437213/ 2020-27	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.375,00	Parecer 3048 (0015026061)
0029.437213/ 2020-27	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 3048 (0015026061)
0029.437517/ 2020-94	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 3049 (0015026725)
0029.437517/ 2020-94	JOAO BOSCO VIEIRA	1.375,00	Parecer 3049 (0015026725)
0029.437517/ 2020-94	INACIO KARITIANA	1.375,00	Parecer 3049 (0015026725)
0029.437549/ 2020-90	FABIO DA SILVA ELIAS	1.375,00	Parecer 3100 (0015147741)
0029.437549/ 2020-90	ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA	1.375,00	Parecer 3100 (0015147741)
0029.437549/ 2020-90	MARIA APARECIDA LOTERIO VEDA	1.375,00	Parecer 3100 (0015147741)
0029.446759/ 2020-79	ANA MARIA SOUZA AMARAL	1.350,00	Parecer 3066 (0015079412)
0029.446759/ 2020-79	ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO	1.125,00	Parecer 3066 (0015079412)
0029.440530/ 2020-21	CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO	875,00	Parecer 3196 (0015425851)
0029.440530/ 2020-21	ROBERTO GOMES RAMALHO	875,00	Parecer 3196 (0015425851)

0029.440530/ 2020-21	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	875,00	Parecer 3196 (0015425851)
0029.442476/ 2020-58	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	1.125,00	Parecer 3198 (0015430022)
0029.442476/ 2020-58	JOUBERT AYTON DA SILVA MAGALHAES	1.125,00	Parecer 3198 (0015430022)
0029.442476/ 2020-58	ACIR BARROSO DA SILVA	1.125,00	Parecer 3198 (0015430022)
0029.442593/ 2020-11	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	1.125,00	Parecer 3200 (0015430627)
0029.442593/ 2020-11	WALMINALDO FREITAS NEVES	1.125,00	Parecer 3200 (0015430627)
0029.442593/ 2020-11	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	1.125,00	Parecer 3200 (0015430627)
0029.443480/ 2020-33	JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE	875,00	Parecer 3158 (0015314276)
0029.443480/ 2020-33	ANTONIO CLETO DA SILVA	875,00	Parecer 3158 (0015314276)
0029.442995/ 2020-16	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	875,00	Parecer 3159 (0015324355)
0029.442995/ 2020-16	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	875,00	Parecer 3159 (0015324355)
0029.447945/ 2020-25	SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA	625,00	Parecer 3092 (0015125885)
0029.447945/ 2020-25	RICHARDSON GALDINO COSTA	625,00	Parecer 3092 (0015125885)
0029.447945/ 2020-25	ROSILENE MATOS DA SILVA	625,00	Parecer 3092 (0015125885)
0029.447945/ 2020-25	CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS	625,00	Parecer 3092 (0015125885)
0029.448353/ 2020-21	ISRAEL LOSSOLLI BACON	3.150,00	Parecer 3142 (0015278457)
0029.448353/ 2020-21	SALOMAO AYTON DO NASCIMENTO	3.150,00	Parecer 3142 (0015278457)
0029.448353/ 2020-21	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	2.625,00	Parecer 3142 (0015278457)
0029.427068/ 2020-76	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	1.375,00	Parecer 3063 (0015075818)
0029.436074/ 2020-14	FABIOLA FONSECA DA SILVA CRUZ	625,00	Parecer 3157 (0015311387)
0029.436074/ 2020-14	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	625,00	Parecer 3157 (0015311387)
0029.449421/ 2020-79	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 3076 (0015090026)
0029.449421/ 2020-79	EMA PILAR SORIA TIBURCIO DE SOUZA	1.375,00	Parecer 3076 (0015090026)
0029.449421/ 2020-79	EDINEUZA SOUZA FROES	1.375,00	Parecer 3076 (0015090026)
0029.450142/ 2020-58	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	1.375,00	Parecer 3104 (0015152483)
0029.450142/ 2020-58	JOAO BOSCO VIEIRA	1.375,00	Parecer 3104 (0015152483)
0029.450142/ 2020-58	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 3104 (0015152483)
0029.451024/ 2020-67	JOELSON RAMOS LIMA	1.375,00	Parecer 3074 (0015088616)
0029.451024/ 2020-67	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.375,00	Parecer 3074 (0015088616)
0029.451024/ 2020-67	MARIA APARECIDA LOTERIO VEDA	1.375,00	Parecer 3074 (0015088616)
0029.457761/ 2020-73	ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	1.350,00	Parecer 3094 (0015130122)
0029.457761/ 2020-73	JOABES JOSE DE SOUZA	1.125,00	Parecer 3094 (0015130122)
0029.457761/ 2020-73	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	1.350,00	Parecer 3094 (0015130122)
0029.459239/ 2020-26	ITALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS	450,00	Parecer 3073 (0015085766)
0029.459239/ 2020-26	JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR	375,00	Parecer 3073 (0015085766)
0029.431252/ 2020-11	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	875,00	Parecer 3062 (0015075780)
0029.445072/ 2020-16	CAIQUE SANTANA BRITO	625,00	Parecer 3194 (0015422272)
0029.440829/ 2020-85	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	375,00	Parecer 3152 (0015301997)
0029.440829/ 2020-85	FABIOLA FONSECA DA SILVA CRUZ	375,00	Parecer 3152 (0015301997)
0029.457950/ 2020-46	JADSON SOUZA DE MELO	1.050,00	Parecer 3154 (0015305450)
0029.457950/ 2020-46	JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS	1.050,00	Parecer 3154 (0015305450)
0029.457950/ 2020-46	RUBENS DA SILVA	875,00	Parecer 3154 (0015305450)
0029.460402/ 2020-01	JOSE MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	1.375,00	Parecer 3125 (0015226088)
0029.460402/ 2020-01	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	1.375,00	Parecer 3125 (0015226088)
0029.460402/ 2020-01	DORACI DE LIMA NEPOMUCENO	1.650,00	Parecer 3125 (0015226088)
0029.410711/ 2020-22	ISRAEL LOSSOLLI BACON	2.550,00	Parecer 3202 (0015431565)
0029.410711/ 2020-22	TALES AUGUSTO SILVA MAIA	2.125,00	Parecer 3202 (0015431565)

0029.453288/ 2020-55	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 3140 (0015274096)
0029.453288/ 2020-55	JOSE MARIA MARQUES CORREA	1.375,00	Parecer 3140 (0015274096)
0029.453288/ 2020-55	NELSON COELHO DA SILVA	1.375,00	Parecer 3140 (0015274096)
0029.461618/ 2020-86	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.375,00	Parecer 25 (0015560079)
0029.461618/ 2020-86	JOELSON RAMOS LIMA	1.375,00	Parecer 25 (0015560079)
0029.461618/ 2020-86	EMA PILAR SORIA TIBURCIO DE SOUZA	1.375,00	Parecer 25 (0015560079)
0029.438159/ 2020-37	ALEX ALEXANDRINO DA SILVA	1.125,00	Parecer 24 (0015558748)
0029.438159/ 2020-37	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	1.350,00	Parecer 24 (0015558748)
0029.438159/ 2020-37	ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO	1.125,00	Parecer 24 (0015558748)
0029/ 473054/2020-24	MARCIEL DE MELO AMORIM	375,00	Parecer 3095 (0015130398)
0029.465891/ 2020-80	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	1.375,00	Parecer 3188 (0015400434)
0029.465891/ 2020-80	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	1.375,00	Parecer 3188 (0015400434)
0029.465891/ 2020-80	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 3188 (0015400434)
0029.465932/ 2020/38	JOELSON RAMOS LIMA	1.375,00	Parecer 3205 (0015438073)
0029.465932/ 2020-38	ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA	1.375,00	Parecer 3205 (0015438073)
0029.465932/ 2020-38	NELSON COELHO DA SILVA	1.375,00	Parecer 3205 (0015438073)
0029.470079/ 2020-76	JOSE MARIA MARQUES CORREA	1.375,00	Parecer 3179 (0015382143)
0029.470079/ 2020-76	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	1.375,00	Parecer 3179 (0015382143)
0029.470079/ 2020-76	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 3179 (0015382143)
0029.474028/ 2020-13	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	1.125,00	Parecer 3182 (0015384503)
0029.474028/ 2020-13	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	1.125,00	Parecer 3182 (0015384503)
0029.482771/ 2020-47	ADRIANO MAIA DE ARAUJO	750,00	Parecer 3183 (0015388403)
0029.487373/ 2020-17	CRISTIAN ALVES SILVA	375,00	Parecer 8 (0015526304)
0029.487373/ 2020-17	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	525,00	Parecer 8 (0015526304)
0029.487373/ 2020-17	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	375,00	Parecer 8 (0015526304)
0029.474028/ 2020-13	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	1.125,00	Parecer 3182 (0015384503)
0029.474270/ 2020-97	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	875,00	Parecer 3175 (0015368394)
0029.474270/ 2020-97	ROBERTO GOMES RAMALHO	875,00	Parecer 3175 (0015368394)
0029.482836/ 2020-54	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	375,00	Parecer 3186 (0015395088)
0029.487054/ 2020-10	JOSE MARIA MARQUES CORREA	1.375,00	Parecer 3204 (0015432912)
0029.487054/ 2020-10	EDINEUZA SOUZA FROES	1.375,00	Parecer 3204 (0015432912)
0029.487054/ 2020-10	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	1.375,00	Parecer 3204 (0015432912)
0029.478655/ 2020-23	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	1.375,00	Parecer 19 (0015551302)
0029.478655/ 2020-23	NELSON COELHO DA SILVA	1.375,00	Parecer 19 (0015551302)
0029.478655/ 2020-23	EMA PILAR SORIA TIBURCIO DE SOUZA	1.375,00	Parecer 19 (0015551302)
0029.474870/ 2020-55	JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS	1.350,00	Parecer 6 (0015525581)
0029.474870/ 2020-55	JEAN JEYME DA S. MAGALHAES	1.125,00	Parecer 6 (0015525581)
0029.474870/ 2020-55	TALES AUGUSTO SILVA MAIA	1.125,00	Parecer 6 (0015525581)
0029.498294/ 2020-31	CLEBER DA SILVA SOUZA	150,00	Parecer 3210 (0015456124)
0029.498294/ 2020-31	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA	125,00	Parecer 3210 (0015456124)
0029.498294/ 2020-31	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	175,00	Parecer 3210 (0015456124)
0029.498294/ 2020-31	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	125,00	Parecer 3210 (0015456124)
0029.498295/ 2020-86	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA	125,00	Parecer 3195 (0015422362)
0029.498295/ 2020-86	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	125,00	Parecer 3195 (0015422362)
0029.498295/ 2020-86	CLEBER DA SILVA SOUZA	150,00	Parecer 3195 (0015422362)
0029.498295/ 2020-86	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	175,00	Parecer 3195 (0015422362)
0029.445072/ 2020-16	ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO	625,00	Parecer 3194 (0015422272

Protocolo 0017366623

Portaria nº 2268 de 14 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.497631/2020-73, que tem como objeto a "**Construção de Biblioteca**", na unidade **EEEFM Santa Ana**, localizada no município de **Alvorada D'Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Andre Ricardo Silva Reis Oliveira (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017343071

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor dopresente Contratoé de **R$2.284,25** (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso**: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso **: 118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
R$ 29.280,00 (Quinze mil oitocentos e oitenta oito Reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41,Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04207, de 16.11.2020 0014670376
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.069773/2021-25

ASSINAM: Vanderlei Regino João Rosa – Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Edson de Almeida Magalhães** Representante Legal da Empresa Star Comercio de Suprimentos LTDA ME, CNPJ n.º05.252.941/0001-36.

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de abril de 2021.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante da empresa

Protocolo 0017366198

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presenteContratoéde **R$ 3.168,00** (três mil cento e sessenta e oito reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso**: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
*Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso **: 118000001** Programa de Atividade:*

*12368212523930000 ; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41,Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04207, de 16.11.2020 0014670376

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.069773/2021-25

ASSINAM: Vanderlei Regino João Rosa – Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Edson de Almeida Magalhães** Representante Legal da Empresa Star Comercio de Suprimentos LTDA ME, CNPJ n.º05.252.941/0001-36.

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de abril de 2021.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representa da Empresa

Protocolo 0017367014

IDEP

Portaria nº 38 de 14 de abril de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção IV, Art. 9º, inciso III, alínea g, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento do Inventário físico-financeiro dos Bens Móveis, na Prestação de Contas Anual;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019 e seus dispositivos legais com Alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019, Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas”.

Considerando a Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN, que institui Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial Ed. 202 - 28, em 29 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, Bens Móveis,** no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Exercício de 2021, conforme preceitua os arts. 19º e 20º do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, e seus dispositivos legais com Alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão, ficando nomeado como Presidente desta Comissão a Servidora **Erika Cristina Oliveira dos Santos, Matrícula nº 300063425** e os demais servidores como membros, conforme o artigo 20ºdo Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019.

Servidores	Matrícula	Função
Erika Cristina Oliveira dos Santos	300063425	Presidente
Adnael Soares da Silva	300167649	Membro
Elery Oliveira Pinto	300118376	Membro
Alexandre Benício Alves Alexandre	300112810	Membro
Jefferson Nascimento de Jesus	300159331	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro a partir da data deste expediente, até a constituição da nova Comissão, conforme previsto no art. 4º I, da Portaria nº 105/2029/SEPAT-CONCEN.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - **realizar até 01 de novembro de cada exercício**, os procedimentos contábeis de reavaliação, avaliação, redução ao valor recuperável e entrega do parecer técnico ao Contador Setorial, nos exercícios em que forem necessários aplicar tais procedimentos;

IV - **realizar até 31 de dezembro de cada exercício**, entrega do Relatório Consolidado Final de Inventário Anual a Contador (a) Setorial para conclusão dos ajustes no SEGEF;

V - **realizar até 01 de dezembro de cada exercício**, instauração de processo administrativo de desfazimento dos bens classificados como inservíveis durante o Inventário Anual, bem como para instauração de procedimento apuratório para os bens não localizados;

VI - confeccionar Relatório Consolidado Final de Inventário Anual de todos os Bens Móveis do Acervo Patrimonial deste IDEP-RO, **com prazo de entrega até 01 de dezembro de cada exercício;**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14, abril de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0017347351

Portaria nº 160 de 14 de dezembro de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando os termos do processo nº 0048.404322/2019-04,

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE de 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016, à servidora, abaixo relacionada,pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, convocado através do Decreto de 12.07.2019, publicado no DOE nº. 130 de 17.7.2019, para exercer suas funções laborais no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, situado na RO-010 S/N Pimenta Bueno – RO.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
300085328	EUDILÉIA BERTO GARCIA	Professor Classe C 25h

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período de 16/09/2019 à31/01/2020.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0015231499

Portaria nº 40 de 15 de abril de 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor doContrato nº 127/PGE-2021 e dá outras providências".

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNARos servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto doContrato Nº 127/PGE-2021 (0016378908) atuarem comoGestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada (com 1 (um) posto de serviço) para atender o Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, localizado na Rodovia RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural do Município de Pimenta Bueno-RO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
ADRIANA LOPES BARBOSA	DIRETOR-GERAL - CENTEC ABAITARÁ	300168582	Gestor de Contrato
JEFERSON NASCIMENTO DE JESUS	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	300159331	Fiscal de Contrato
ALEXANDRE BENÍCIO ALVES ALEXANDRE	TÉCNICO EDUCACIONAL NII	300128810	Fiscal de Contrato/ Suplente

Art. 2° O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3° O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4° Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5°O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0017373658

SEJUCEL

Portaria nº 67 de 14 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de

suas atribuições legais, e Considerando estimular o apoio nas atividades de combate ao COVID-19 realizados pela

Secretária de Saúde do Estado de Rondônia – SESAU, que atenda às necessidades da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica implantado no Projeto Juventude Voluntária o apoio em quaisquer atividades realizadas pela SESAU no que cabe em medidas de enfrentamento ao COVID-19. O Projeto tem por objetivo mobilizar Jovens com serviço voluntário de forma espontânea e não gerando vinculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Direta e Indireta, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

Art. 2º. Nas ações de testagens rápidas e vacinações, os jovens ficarão responsáveis pelo preenchimento dos dados cadastrais pessoais no formulário do Ministério da Saúde, de cada paciente que realize o teste, o quantitativo de voluntários será de acordo com a necessidade e demanda da ação.

Art. 3º. As ações terão duração de 8 horas, podendo sofrer alterações de acordo com o

munícipio onde será realizado.

Art. 4 o . Os jovens inscritos no projeto precisam ter obrigatoriamente:

I- Disponibilidade de horários,
II- Ter idade mínima de 18 anos completo;
III- Morar no munícipio da ação;
IV- Ter meios de se deslocar para o local da ação;
V- Não apresentar sintomas gripais, tosse e febre;
VI- Não se enquadrar no Grupo de Risco;
VII- Os jovens devem se apresentar no local da ação com as vestimentas adequadas (calça jeans, sapato fechado com meias, blusa branca).
VIII- Os mesmos terão a possibilidade de realizar os testes rápido no dia da testagem.

Art. 5º. Será fornecido aos Jovens Voluntários como prevenção ao Covid-19 máscaras descartáveis, protetor facial, luvas, álcool 70 º em gel e apoio para qualquer intercorrência.

Art.6º - As inscrições dos voluntários deverão ser realizadas mediante formulário online, onde o link será disponibilizado através das redes sociais oficiais da SEJUCEL conforme as ações em cada município vão ocorrendo.

Parágrafo único: Os voluntários só poderão participar da ação após assinarem o TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – ANEXO IV do Decreto nº 22.045 de 20 de Junho de 2017. Que será disponibilizado pelo Governo do Estado de Rondônia no local do evento.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (em substituição)

Portaria 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0017362439

Portaria nº 68 de 15 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e Considerando estimular o apoio nas atividades de combate ao COVID-19 realizados pela Secretária de Saúde do Estado de Rondônia – SESAU, que atenda às necessidades da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica implantado no Projeto Juventude Voluntária o apoio em quaisquer atividades realizadas pela SESAU no que cabe em medidas de enfrentamento ao COVID-19. O Projeto tem por objetivo mobilizar Jovens com serviço voluntário de forma espontânea e não gerando vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Direta e Indireta, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

Art. 2º. Nas ações de testagens rápidas e vacinações, os jovens ficarão responsáveis pelo preenchimento dos dados cadastrais pessoais no formulário do Ministério da Saúde, de cada paciente que realize o teste, o quantitativo de voluntários será de acordo com a necessidade e demanda da ação.

Art.3º. Os voluntários receberão capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções nas ações.

Art. 4º. As ações terão duração de 8 horas, podendo sofrer alterações de acordo com o munícipio onde será realizado.

Art. 5º. Os jovens inscritos no projeto precisam ter obrigatoriamente:
I- Disponibilidade de horários,
II- Ter idade mínima de 18 anos completo;
III- Morar no município da ação;
IV- Ter meios de se deslocar para o local da ação;
V- Não apresentar sintomas gripais, tosse e febre;
VI- Não se enquadrar no Grupo de Risco;
VII- Os jovens devem se apresentar no local da ação com as vestimentas adequadas (calça jeans, sapato fechado com meias, blusa branca).
VIII- Os mesmos terão a possibilidade de realizar os testes rápido no dia da testagem.

Art. 6º. Será fornecido aos Jovens Voluntários como prevenção ao Covid-19 máscaras descartáveis, protetor facial, luvas, álcool 70 º em gel e apoio para qualquer intercorrência.
Art.7º - As inscrições dos voluntários deverão ser realizadas mediante formulário online, onde o link será disponibilizado através das redes sociais oficiais da SEJUCEL conforme as ações em cada município vão ocorrendo.

Parágrafo único: Os voluntários só poderão participar da ação após assinarem o TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – ANEXO IV do Decreto nº 22.045 de 20 de Junho de 2017. Que será disponibilizado pelo Governo do Estado de Rondônia no local do evento.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (em substituição)

Portaria 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0017370013

SEAS

Portaria nº 223 de 12 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.260649/2020-41, cujo objetivo é a prestação de serviços de dedetização e desratização do Almoxarifado e dedetização/sanitização da Instituição de Longa Permanência de Idosos Casa do Ancião São Vicente de Paula pela empresa M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1. **FÁBIO FREITAS DA SILVA**, Assessor, Mat. nº 300161976 (Presidente);
2. **POLIANE CANTANHEDE VIEIRA CRUZ**, Matrícula nº 300166794 (Membro)
3. **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Mat. nº 300150327;
4. **CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES**, Coordenadora da Casa do Ancião, Matrícula nº 300134044 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados,** nesta portaria o servidor: **CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES**, Coordenadora da Casa do Ancião, Matrícula nº 300134044 (Membro) como Fiscal de Contrato e **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA** , Gerente, Matrícula nº 200002967 (Presidente), como Fiscal de Contrato de sua respectiva unidade onde está sendo executado o serviço;

Art. 3º - Fica designada a servidora **Gabriella Ribeiro Zão Frota,** Assessora, Matrícula nº 300166584, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da portaria nº 172/2021/SEAS-GCONTRAT de 01 de março de 2021. (0016471606);

Art. 5º –Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o Gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Abril de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017297669

Portaria nº 224 de 13 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.075761/2020-89, cujo objetivo é o fornecimento de Gás Butano de 13kg, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 200002967 (Presidente);
2. **LEILA MARA DE SOUZA LIMA**, Gerente, Matrícula nº 300157228(Membro);
3. **MARILZA IZABEL SILVA MERINO DOS ANJOS**, Assessor, Matrícula nº 700000457 (Membro);
4. **FABIO FREITAS DA SILVA**, Assessor, Matrícula nº 300161976 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de **Certificado e Termo de Recebimento Definitivo** , o Presidente da presente Comissão, porém, deverá ser assinado por todos.

Art. 3º - Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados,** o setor/unidade solicitante;

Art. 4º - Fica designada a servidora **Gabriella Ribeiro Zão Frota**, Assessora, Matrícula nº 300166584, como Gestora do Contrato;

Art. 5º - Ficam revogados os termos da portaria nº 25/2021/SEAS-GCONTRAT de 11 de Janeiro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Abril de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017308811

Portaria nº 226 de 13 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os (as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a prestações de serviços referente o processo de nº 0026-055487/2020-21, cujo objetivo é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização, que serão executados nas unidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS.

1. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessora VII, Matrícula nº 300154479(Presidente);
2. **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, Assessora VII, Matrícula nº 300144051 (1ª Substituta da Presidência);
3. **LIDIANE COSTA DE SÁ**, Assessora VII, Matrícula nº 300159047 (2ª Substituta da Presidência);
4. **MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE**, Assessora IV, Matrícula nº 300160002 (Membro);
5. **GISELLE DA SILVA ROSA**, Assessora V, Matrícula nº 300162625 (Membro);
6. **JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA**, Assessora V, Matrícula nº 300156026 (Membro);
7. **DJANIRA MARIA DA SILVA**, Matrícula, Assessora V,Matrícula nº 300158580 (Membro).

Art. 2º – Fica autorizada à Diretoria Administrativa e Financeira a escolha de **03 (três) servidores (as),** dentre os(as) designados(as) para realizar o Recebimento e Certificação dos serviços prestados;

Art. 3º –Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados,** o gerente/servidor/coordenador da unidade solicitante, onde foi realizado a manutenção;

Art. 3º – Fica designada a servidora **Gabriella Ribeiro Zão Frota**, Assessora, Matrícula nº 300166584, como Gestora do Contrato;

Art. 4º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 209 de 30 de março de 2021;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13de Abril de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017309242

Portaria nº 227 de 13 de abril de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 1º de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do

processo de nº 0026.087256/2019-43, prestação de serviço de fornecimento de combustível que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1**. HELDER PAULO P. DAS NEVES**, Gerente, Matrícula nº 300151148 (Presidente);

2. **MARCELO DOS SANTOS BORGES**, Assessor, Matrícula nº 300136391 (Membro);

3. **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº 300148708 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria o servidor **HELDER PAULO P. DAS NEVES**, Gerente, Matrícula nº 300151148 (Fiscal).

Art. 3º - Fica designada a servidora **Gabriella Ribeiro Zão Frota**, Assessora, Matrícula nº 300166584, como Gestora do Contrato;

Art. 4º – Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 44 de 11 de janeiro de 2021;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Abril de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017309801

Portaria nº 228 de 13 de abril de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade Receber, Fiscalizar e Acompanhar o contrato nº 001/PGE-2015, que tem por objeto aLocação do Imóvel com a finalidade de Almoxarifado desta SEAS.

1. **JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 200002967(Presidente);

2. **POLIANE CANTANHEDE VIEIRA CRUZ**, Assessor, Matrícula nº300166794 (Fiscal);

3. **FÁBIO FREITAS DA SILVA**, assessor, Matrícula nº 300161976 (Membro;

Art. 2º – Fica designada para emissão de Relatório de fiscalização da locação a servidora **POLIANE CANTANHEDE VIEIRA CRUZ**, Assessor, Matrícula nº300166794 (Fiscal).

Art. 3º – Fica designada a servidora **Gabriella Ribeiro Zão Frota**, Assessora, Matrícula nº 300166584, como Gestora do Contrato.

Art. 4º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 173 de 01 de março de 2021;

Art. 5º –Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o Gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Abril de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017313345

Portaria nº 230 de 14 de abril de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 1º de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e acompanhamento do processo de n. 0026.118692/2020-13, que cuida do Contrato de n. 265/PGE-2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente referente a água, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 200002967 (Presidente);

2. **ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO**, Assessor, Matrícula nº 300155541 (Membro);

3. **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº 300157417 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria o servidor **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 200002967 (Fiscal);

Art. 3º - Fica designada a servidora **Gabriella Ribeiro Zão Frota,** Assessora, Matrícula nº 300166584, como Gestora do Contrato;

Art. 4º – Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Ficam revogados os termos da portaria nº 586/2020/SEAS-GCONTRAT de 12 de Abril de 2021;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Abril de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017337403

ATA

ATA DA CERIMÔNIA DE POSSE DOS MEMBROS DO CEAS - BIÊNIO 2021-2023

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um as dez horas, por meio de videoconferência em respeito ao Decreto n° 25.853, de 2 de março de 2021, foi realizada a **Cerimônia de Posse** dos novos membros do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO, para o biênio 2021-2023, onde compareceram perante a Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, Sra. Liana Silva de Almeida Lima, que no ato representou o Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos, Governador do Estado, **para tomar posse como membros do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2021/2023**, conforme Decreto nº 25.935, de 26 de março de 2021, publicado no DOE nº 65, de 26 de março de 2021, nos termos do inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do disposto no inciso II do artigo 16 e nos §§ 1° e 3° do artigo 17 da Lei Federal Orgânica da Assistência Social n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e da Lei Complementar n° 1.052, de 12 de dezembro de 2019, os seguintes **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:** I - **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS** : Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, Titular e Fabiane Aparecida Passarini, Suplente. II - **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**: Sirley Rosário Corsino do Carmo, Titular e Gerdalva Araújo de Vasconcelos, Suplente. III - **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**: Arthelucia Maria Amaral da Silva, Titular. **REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:** I - **Conselho Regional de Serviço Social - 23ª Região RO - CRESS** : Elisângela Aparecida de Souza Anjos, Titular e James Albino da Silva, Suplente. II - **Associação Pestalozzi de Porto Velho**: Carmem Denise Alves dos Santos Mantovani, Titular e Fabiane de Queiroz Macêdo, Suplente. III - **Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER**: Anderson Barbosa de Jesus, Titular. Após cumprimentar a todos a Secretária Adjunta da SEAS, Sra Liana Silva de Almeida Lima, solicitou que os novos membros se apresentassem e falassem sobre a instituição que representa, feito isso, retomando a palavra, a secretária falou sobre as ações desenvolvidas pela SEAS por meio da Coordenação de Assistência Social - CAS. Falou sobre a Lei Complementar n° 1.052 que foi aprovada em 12 de dezembro de 2019, marco legal da política política de assistência social em nosso estado, que tem como ponto de avanço, a efetivação da Lei do SUAS estadual que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia e dá outras providências no que tange ao aprimoramento do SUAS, no aperfeiçoamento da Política de Assistência Social. Falou também de outro marco importante no governo do Estado, que foi a organização da restruturação da Vigilância Socioassistencial na esfera governamental, com objetivo de fortalecer e aprimorar a implantação e efetivação da vigilância Socioassistencial nos 52 municípios do Estado, afim de, realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores da rede socioassistencial em todo o estado, para que se realize de forma qualitativa e quantitativa os planejamentos no âmbito da política de assistência social. Lembrou que no ano de 2020 o Estado de Rondônia iniciou o repasse por meio de fundo a fundo aos 51 municípios, realizando o cofinanciamento nos blocos da proteção social básica e especial, assim como os benefícios eventuais e programas sociais: Programa Criança Feliz + e Programa Mamãe Cheguei. Ao final, falou da importância dos conselhos de assistência social no âmbito dessa política pública, tanto como espaços de participação da sociedade civil, quanto na formulação, monitoramento, avaliação e controle social do SUAS no estado, reafirmando o respeito as representações dos trabalhadores, entidades e usuários do SUAS, garantidas na composição do Conselho. Em seguida, leu o Termo de Posse lavrado e empossou os novos conselheiros do CEAS/RO que no ato, prometeram cumprir e zelar pelas Leis da União e do Estado de Rondônia e atender fielmente seus deveres e atribuições. Foi registrado a ausência de Evonilda de Jesus Santana, Suplente da SESAU e de José Roberto Candido Silva, Suplente da FEDER que não puderam se fazer presentes por motivo de força maior. Nada mais tendo a tratar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, Assessora Executiva do CEAS, lavrei a presente ata que segue assinada eletronicamente, por todos os presentes na Cerimônia de Posse do CEAS.

Protocolo 0017149974

FEASE

BALANÇO

I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE GESTORA: 230030 - FUNDACAO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIV — HORA EMISSÃO: 10:16:08
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 04/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	147.341,90	148.940,95	1.599,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	148.476,85	148.476,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	148.476,85	148.476,85
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	147.341,90	0,00	-147.341,90
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	147.341,90	0,00	-147.341,90
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	464,10	464,10
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	464,10	464,10
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	147.341,90	148.940,95	1.599,05
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	147.341,90	148.940,95	1.599,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	25.945.779,54	25.945.779,54
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	147.341,90	26.094.720,49	25.947.378,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.422.374,00	34.770.230,90	26.029.654,36	25.705.253,35	25.461.101,86	8.740.576,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.636.339,00	24.084.339,00	19.527.856,00	19.527.856,00	19.521.092,44	4.556.483,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.786.035,00	10.685.891,90	6.501.798,36	6.177.397,35	5.940.009,42	4.184.093,54
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	158.040,00	598.040,00	65.066,13	65.066,13	65.066,13	532.973,87
INVESTIMENTOS	158.040,00	598.040,00	65.066,13	65.066,13	65.066,13	532.973,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	32.580.414,00	35.368.270,90	26.094.720,49	25.770.319,48	25.526.167,99	9.273.550,41
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00		

```
0,00                    0,00
      Amortização da Dívida Externa
         Dívida Mobiliária                                          0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
         Outras Dívidas                                             0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---
      SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)          32.580.414,00           35.368.270,90           26.094.720,49           25.770.319,48           25.526.167,99
        9.273.550,41
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---
      SUPERÁVIT (XIII)                                              0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---
       TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                          32.580.414,00           35.368.270,90           26.094.720,49           25.770.319,48
25.526.167,99            9.273.550,41

      RESERVA DO RPPS                                               0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---

     ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---
                                                  ------------------Inscritos--------------------
      DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                      Em Exercícios      Em 31 de Dezembro do          Liquidados  (c)             Pagos (d)           Cancelados (e)
Saldo  (f)=(a+b-d-e)
                                                  Anteriores (a)   Exercício Anterior (b)
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---
        DESPESAS CORRENTES                                          0,00                387.320,66                  0,00                342.537,27
44.783,39                   0,00
          PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
          JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
           OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          0,00                387.320,66                  0,00                342.537,27
44.783,39                   0,00
        DESPESAS DE CAPITAL                                         0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
          INVESTIMENTOS                                             0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
          INVERSÕES FINANCEIRAS                                     0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
          AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                     0,00                    0,00                    0,00                    0,00
0,00                    0,00
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---
          TOTAL                                                     0,00                387.320,66                  0,00                342.537,27
44.783,39                   0,00
    ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
---
```

```
    ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
  ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
                                                ------------------Inscritos--------------------
    DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                      Em Exercícios      Em 31 de Dezembro do          Pagos (c)           Cancelados (d)   Saldo (e)=(a+b-c-d)
                                                Anteriores (a)   Exercício Anterior (b)
  ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
    DESPESAS CORRENTES                                      0,00              337.825,61            311.629,37                0,00              26.196,24
      PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            0,00              153.601,57            127.405,33                0,00              26.196,24
      JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                            0,00                    0,00                  0,00                0,00                   0,00
      OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             0,00              184.224,04            184.224,04                0,00                   0,00
    DESPESAS DE CAPITAL                                     0,00                    0,00                  0,00                0,00                   0,00
      INVESTIMENTOS                                         0,00                    0,00                  0,00                0,00                   0,00
      INVERSÕES FINANCEIRAS                                 0,00                    0,00                  0,00                0,00                   0,00
      AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                 0,00                    0,00                  0,00                0,00                   0,00
  ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
      TOTAL                                                 0,00              337.825,61            311.629,37                0,00              26.196,24
  ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
```

II - BALANÇO FINANCEIRO

```
UNIDADE GESTORA: 230030 - FUNDACAO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO                    HORA EMISSÃO:    10:18:36
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.                                                               DATA EMISSÃO:  04/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020                    GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
                                              BALANÇO FINANCEIRO                                                 PÁGINA: 1/2
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
|                Ingressos                                                                                                      |
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
|                                                                  | Nota |  Exercício Atual        | Exercício Anterior     |
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
| Receita Orçamentária(I)                                          |      |            148.940,95 |            79.378,82 |
|   Ordinária                                                      |      |              1.329,12 |            77.996,35 |
|   Vinculada                                                      |      |            147.611,83 |             1.382,47 |
|     Recursos Vinculados à Educação                               |      |                 0,00 |                0,00 |
|     Recursos Vinculados à Saúde                                  |      |                 0,00 |                0,00 |
|     Recursos Vinculados à RPPS                                   |      |                 0,00 |                0,00 |
|     Recursos Vinculados à Assistencia Social                     |      |                 0,00 |                0,00 |
|     Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades             |      |            147.417,27 |                0,00 |
|     Recursos Vinculados à Fundos                                 |      |                 0,00 |                0,00 |
|     Recursos Vinculados à Convênios                              |      |                 0,00 |                0,00 |
|     Recursos Vinculados à Operações de Crédito                   |      |                 0,00 |                0,00 |
|     Outras Destinações de Recursos                               |      |               194,56 |             1.382,47 |
|                                                                  |      |                      |                       |
|                                                                  |      |                      |                       |
```

Transferências Financeiras Recebidas(II)		27.077.188,76	26.777.585,39
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		27.077.188,76	26.390.711,21
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	386.874,18
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		33.396.455,32	32.965.515,06
Inscrição RPNP do Exercício		324.401,01	387.320,66
Inscrição RPP do Exercício		244.151,49	337.825,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.171.024,03	4.919.455,82
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		27.656.878,79	27.320.912,97
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		996.924,45	1.484.989,27
Caixa e equivalente de caixa		823.626,30	1.484.219,26
Depositos restit. e valores vinculados		173.298,15	770,01
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		61.619.509,48	61.307.468,54

UNIDADE GESTORA: 230030 - FUNDACAO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO HORA EMISSÃO: 10:18:36
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 04/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		26.094.720,49	26.833.893,60
Ordinária		23.392.840,98	26.833.893,60
Vinculada		2.701.879,51	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		143.089,60	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		2.558.789,91	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		201.982,06	715.031,99
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		201.982,06	191.596,90
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	523.435,09
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		33.652.576,64	32.761.618,50
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		311.629,37	1.105.914,60
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		342.537,27	229.348,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.341.531,21	4.746.927,68
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		27.656.878,79	26.679.427,97
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		1.670.230,29	996.924,45
Caixa e equivalente de caixa		1.667.439,32	823.626,30
Depositos restit. e valores vinculados		2.790,97	173.298,15
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		61.619.509,48	61.307.468,54

III - BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA: 230030 - FUNDACAO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO HORA EMISSÃO: 10:22:36
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 04/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.667.439,32	823.626,30
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		2.790,97	173.298,15
Demais Créditos a Curto Prazo		138.906,77	136.804,61
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		224.956,84	155.434,31
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		2.034.093,90	1.289.163,37

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		1.411.371,23	1.364.388,12
Bens Moveis		1.411.371,23	1.364.388,12
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.411.371,23	1.364.388,12

TOTAL DO ATIVO		3.445.465,13	2.653.551,49

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		222.280,00	342.921,83
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		237.387,93	184.224,04
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		2.790,97	173.298,15
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		462.458,90	700.444,02
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO	462.458,90	700.444,02

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.983.006,23	1.953.107,47
Superavit/Déficits do Exercício	1.253.190,84	1.299.849,25
Superáv/Défic de Exerc Anter	1.953.317,12	1.150.979,37
Ajustes de exerc anteriores	-223.501,73	-497.721,15
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	2.983.006,23	1.953.107,47

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.445.465,13	2.653.551,49

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	1.670.230,29	996.924,45
Ativo Permanente	1.775.234,84	1.656.627,04
Total do Ativo	3.445.465,13	2.653.551,49
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	597.539,71	898.444,42
Passivo Permanente	189.320,20	189.320,26
Total do Passivo	786.859,91	1.087.764,68

SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	2.658.605,22	1.565.786,81

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	0,00	1.000,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	1.000,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	1.072.496,02	43.058,48
Vinculado	194,56	55.421,55
13 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS	194,56	55.421,55
Total das Fontes de Recursos	1.072.690,58	98.480,03

IV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

UNIDADE GESTORA: 230030 - FUNDACAO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIV — HORA EMISSÃO: 10:39:07
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 04/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	1.134,95	7.358,02
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.134,95	7.358,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	27.078.008,90	28.579.317,94
Transferências Intragovernamentais	27.078.008,90	28.579.287,94
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	30,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	147.806,00	71.990,80
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	147.806,00	71.990,80
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	27.226.949,85	28.658.666,76

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		

Pessoal e Encargos	21.590.234,79	22.499.721,83
Remuneração a Pessoal	17.736.709,88	18.336.796,18
Encargos Patronais	1.756.121,97	1.932.130,28
Benefícios a Pessoal	2.097.402,94	2.230.795,37
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	128,92	131,85
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Politicas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	128,92	131,85
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.832.098,60	4.001.610,31
Uso de Material de Consumo	1.448.857,64	1.822.691,03
Serviços	2.383.240,96	2.178.919,28
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	12.916,56	2.700,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	12.916,56	2.700,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	502.712,86	849.612,99
Transferências Intragovernamentais	201.982,06	715.031,99
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	300.730,80	134.581,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	2.367,28	4.830,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.367,28	4.830,88
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	33.300,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	33.300,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	25.973.759,01	27.358.607,86
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	1.253.190,84	1.300.058,90

V - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

UNIDADE GESTORA: 230030 - FUNDACAO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO HORA EMISSÃO: 10:43:54
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 04/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	54.883.008,50	54.177.877,18
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	148.476,85	7.358,02
Outras Rec. Deriv. e Originárias	27.657.342,89	27.392.933,77
Transferências correntes recebidas	27.077.188,76	26.777.585,39
DESEMBOLSO	53.974.129,35	54.806.767,14
Pessoal e demais despesas	24.005.300,33	25.716.317,28
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	2.311.950,23	2.411.021,89
Outros desembolsos operacionais	27.656.878,79	26.679.427,97
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	908.879,15	-628.889,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	65.066,13	31.703,00
Aquisição de Ativo não Circulante	65.066,13	31.703,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00

Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-65.066,13	-31.703,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	843.813,02	-660.592,96
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	823.626,30	1.484.219,26
Caixa e Equivalente de caixa final	1.667.439,32	823.626,30

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	27.077.188,76	26.777.585,39
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	27.077.188,76	26.777.585,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.011.219,43	2.276.440,89
Outras transferências Concedidas	300.730,80	134.581,00
Total das Transferências Concedidas	2.311.950,23	2.411.021,89

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	679.571,05
ADMINISTRACAO	20.772.859,11	22.241.165,54
ASSISTENCIA SOCIAL	3.232.441,22	2.795.580,69
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	24.005.300,33	25.716.317,28

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	27.656.878,79	27.320.912,97
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	27.656.878,79	26.679.427,97
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	

VI - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

UNIDADE GESTORA: 230030 - FUNDACAO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO HORA EMISSÃO: 10:44:57
MÊS REFERÊNCIA : DATA DEZEMBRO:
EMISSÃO: 04/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				1.953.317,12		1.953.317,12
Ajustes de exercícios anteriores							-223.501,73		-223.501,73
Aumento de capital								0,00	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.253.190,84		1.253.190,84
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00				0,00	
Constituição / Reversão de reservas								0,00	
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00	0,00			2.983.006,23		2.983.006,23

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E NOTAS EXPLICATIVAS ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

A fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, CNPJ 29.512.110/0001-14, é uma entidade da Administração Pública Estadual Indireta. Foi criada inicialmente pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

A FEASE tem por finalidade o atendimento socioeducativo no Estado de Rondônia por meio de implementação e manutenção das execuções de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, destinadas aos adolescentes que pratiquem ato infracional, obedecendo aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA e na Lei Federal nº 12.594, de janeiro de 2012.

DOMICILIO DA ENTIDADE

O FEASE fica localizado na Avenida Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470, Porto Velho, RO.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

Art. 161. A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, terá por finalidade o atendimento socioeducativo do Estado de Rondônia por meio da implementação e a manutenção das execuções de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, destinadas a adolescentes em conflito com a lei.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.
- Portaria Conjunta STN/SOF n. 02/2016: Aprova a Parte I da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Portaria STN n. 840/2016: Aprova as Partes Geral, II, III, IV e V da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Normas emitidas pela Superintendência de Contabilidade (SUPER).
- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Sara Lopes Ribeiro de Araújo, Contadora, CRC-RO 005097/O-5, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao

exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLITICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO
A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
A moeda funcional e a moeda de apresentação é o REAL.

BASE DE MENSURAÇÃO
As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

INFORMAÇÃO SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJA APRESENTADAS.

O detalhamento dos itens apresentados esta evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes demonstrações:
-Balanço Orçamentário
-Balanço Financeiro
-Balanço Patrimonial
-Demonstrações das Variações Patrimoniais
-Demonstração do Fluxo de Caixa
-Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido

NOTAS EXPLICATIVAS:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

ORÇAMENTO:
A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n. 4.709, de 30 de Dezembro de 2019, dispõe “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2020”. A LOA estabeleceu o orçamento da FEASE em R$ 32.580.414,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil quatrocentos e quatorze reais) . Após alterações orçamentárias, o valor passou a ser de R$ 35.368.270,90 (trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta reais e noventa centavos) .

DISPONIBILIDADES
As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS
Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial

ESTOQUES
Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art.106 da Lei nº 4,320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO
O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimentos técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO
Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sitio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 15 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sitio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos.

TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS

O valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, este deve ser evidenciado em notas explicativas.

DEPÓSITOS JUDICIAIS
O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

CUSTOS DOS EMPRÉSTIMOS
Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA
A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

DESPESAS REALIZADAS COM A COVID-19
Apresenta-se os gastos realizados na FEASE no período de 2020 com o estado de calamidade pública. Salientamos que os valores da Fonte 0261000001 - Recursos Destinados ao Combate da Covid-19 foram suplementados através do Decreto nº 25.603 que abriu Crédito Suplementar Adicional por Anulação em favor da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e posteriormente os valores foram destinados à diversas unidades gestoras, dentre elas a FEASE.

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DOCUMENTO SIAFEM (NE)	VALOR R$
23030	2006	1450	240	3390.30	2020NE00183	R$116.382,54
23030	2006	1450	240	3390.30	2020NE00298 (anulação parcial)	-R$ 2.954,36
23030	2006	1450	240	3390.30	2020NE00219	R$16.806,92
23030	2006	1450	240	3390.30	2020NE00267	R$12.854,50
23030	2006	1450	0100	3390.39	2020NE00302	R$27.423,96
23030	2006	1450	0100	3390.39	2020NE00304	R$7.999,20
23030	2006	2273	0100	3390.30	2020NE00114	R$1.890,00
23030	2006	2273	0100	3390.30	2020NE00142	R$15.983,30
TOTAL						R$ 196,386,06

RESTOS A PAGAR
Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

ANEXO 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP). É considerado não processado quando há somente o empenho. Por sua vez, considera- se processados caso da despesa ter sido empenhada e liquidada no mesmo exercício financeiro.

Restos a Pagar Não Processados
Saldo de Restos a pagar não processados, foi no valor de R$ 324.401,01 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e um reais e um centavo) em Dezembro de 2020.

ANEXO 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
O Saldo de Restos a pagar processados foi de R$ 244.151,49 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) em Dezembro de 2020.

BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.
Os pagamentos extraorçamentários, Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis, Valores em trânsito e ajustes de exercícios anteriores, não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de RS 32.761.618,50 (Trinta e dois milhões setessentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

BALANÇO PATRIMONIAL
De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As contas são dispostas em ordem decrescente de liquidez, ou seja, da disponibilidade em caixa para os bens que, após um determinado período, podem ser convertidos em caixa.
Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentas, classificados de acordo com às operações das entidades.
Ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos. Em relação aos passivos, a adequação das contas adicionais, separadamente, deve ser baseada na avaliação dos montantes, natureza e prazos. Dentre os itens que devem ser detalhados no Balanço Patrimonial estão as contas a pagar oriundas das transações com contraprestações.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Constitui-se no somatório dos valores em caixa, bancos, aplicações financeiras e operações equivalentes, que representam os recursos com livre movimentação para aplicação nas operações das entidades e para os quais não possua restrições para uso imediato.

Na “Conta Única” foram registrados os valores repassados pelo Tesouro às unidades R$ 686.414,18 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos) .

Na conta “Bancos conta Movimento - Demais Contas” foram registradas as disponibilidades financeiras da FEASE. Desse valor, R$ 981.025,14 (novecentos e oitenta e um mil vinte e cinco reais e quatorze centavos) referente às contas do Banco do Brasil

111110000	**CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA**	**1.667.439,32**
111110200	**CONTA UNICA**	**686.414,18**
111111202	BANCO DO BRASIL	686.414,18
111111900	**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS**	**981.025,14**
111111902	DEMAIS CONTAS – BANCO DO BRASIL	981.025,14

ESTOQUES

No que tange a contado almoxarifado, apresentado no Balanço Patrimonial (224.956,84) e ao saldo final do período do Inventário do almoxarifado (224.956,79).

115000000	**ESTOQUES**	**224.956,84**
115600000	Almoxarifado	224.956,84
-	**Inventário**	**224.956,79**
-	**Diferença**	**0,05**

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa apos um periodo de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

IMOBILIZADO

Bens Moveis

Os bens moveis registrados no Imobilizado foram registrados da seguinte forma:

123100000	**Bens Moveis**	**1.411.161,58**
123110100	Maquina, Aparelhos, Equipamentos	407.159,63
123110200	Bens de informatica	114.097,46
123110300	Moveis e Utensilios	363.477,75
123110400	Materiais culturais, educacionais	20.218,70
123110500	Veiculos	502.368,66
123110900	Armamento	3.839,38

INTANGÍVEL

Não houve movimento nesse grupo de contas.

PASSIVO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Nesse grupo registrou-se as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.

211000000	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV**	**222.280,00**
211110100	**Pessoal a pagar**	**33.701,00**
211110101	Salarios, Remunerações e ben	29.298,21
211110103	Férias	4.402,79
211400000	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**188.579,00**
211410100	Encargos sociais a pagar	3.661,59
211420102	Iperon	183.135,26
211430105	Contribuições ao RGPS	1.782,15

Fornecedores e Contas a pagar Curto Prazo

Na conta “Fornecedores não Financiados a Pagar” foram registradas as obrigações com fornecedores em geral.

213000000	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR**	**237.387,93**

213110101	Fornecedores não financiados	237.387,93

PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. Não há registro nesse grupo de contas.

PATRIMONIO LIQUIDO
O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos .

RESULTADOS ACUMULADOS
A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).
No exercício de 2020 foi apurado um superávit R$ 1.300.058,90 (um milhão, trezentos mil cinquenta e oito reais e noventa centavos).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.
Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta da FEASE, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

Transferências e Delegações Recebidas
Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades. Houve as seguintes transferências intragovernamentais:

Transferências financeiras recebidas - independentes de execução orçamentária: Recebimento de repasse financeiro da SEFIN para cobertura de despesas, totalizando R$ 27.078.008,90 (vinte e sete milhões, setenta e oito mil oito reais e noventa centavos).

Outras Variações Patrimoniais aumentativas:
Não houve reversão de provisões no exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
Corresponde a diminuições na situação patrimonial liquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:
Houve movimentação referente a remuneração pessoal, encargos sociais e benefícios.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS
Houve movimentação na conta outros benefícios previdenciários e assistenciais.

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO:
Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.
Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos de Diárias e serviços de terceiros.
Juros e Encargos de mora: Nesse grupo foi registrado multas indedutíveis.

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA
A geração líquida de caixa e equivalente de caixa apresentada na DFC foi positiva na ordem de R$ 843.813,02 (oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e treze reais e dois centavos) que correspondente ao apurado no Balanço Financeiro.
As Atividades Operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa com a arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados para pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias do órgão.
Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 54.883.008,50 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil oito reais e cinquenta centavos), decorrentes de Receitas Patrimoniais e Remuneração das Disponibilidades, Transferências Correntes Recebidas e Outros Receitas Derivadas e Originárias.

Protocolo 0017286247

Portaria nº 263 de 14 de abril de 2021

Revoga Portaria nº 183 de 07 de abril de 2020 e cria nova comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas, para atender as necessidades do Centro Socioeducativo de Vilhena.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com

recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas, para atender as necessidades do **Centro Socioeducativo de Vilhena**.

Presidente: Jailson Fonseca de Oliveira: Matricula:300.093.463

1ºMembro:Geneci Rodrigues Coelho : Matricula:300.116.514

2ºMembro:Poliana do Carmo Oliveira: Matricula:300.116.444

3ºMembro: João Damásio Vieira: Matricula:300.116.968

4ºMembro: Thaís Reis de Oliveira Araruna: Matricula:300.116.383

Art. 3º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria nº 183 de 07 de abril de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO 14 de abril de 2021.

Publique-se,
Registre-e, e
Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0017351942

Portaria nº 261 de 14 de abril de 2021

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Assistente Administrativo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Despacho ID SEI nº 0017264144 e Memorando nº 80/2021/FEASE-CASEJIPADM ID 0017257558.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidor **MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134990 **,** para responder interinamente pela função gratificada - **FG-6**, Diretor da Unidade, em substituição a servidora **KATILIANE DANTAS FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093464**, no período de **13.04.2021 à 02.05.2021** por motivo de gozo de Gozo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0017340500

Portaria nº 260 de 14 de abril de 2021

Relotar servidor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Memorando nº 81/2021/FEASE-CT, ID SEI nº 0017262305.

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de **09/04/2021**, o servidor identificado a seguir, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
01	**MACSON DE MOURA DIÓGENES**	300134936	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Provisória Feminina -UNIF	Porto Velho/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0017339254

IDARON

Portaria nº 200 de 24 de março de 2021

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999.

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, integrante da Administração Indireta do poder executivo;

CONSIDERANDO que os gestores públicos devem envidar esforços no sentido de zelar pelos imóveis públicos com vistas a não incorrer em improbidade por omissão na conservação do patrimônio público.

CONSIDERANDO A necessidade de regularização documental dos imóveis a serviço da IDARON que estejam ou possam vir a integrar o patrimônio da Agência.

CONSIDERANDO A necessidade de avaliação dos imóveis da IDARON com vistas a quantificar adequadamente o patrimônio material do órgão e fornecer espelhos contábeis fidedignos.

CONSIDERANDO que muitos imóveis da IDARON estão localizados em terrenos que são legalmente patrimônio de Município e da União, impedindo assim a aplicação de recursos financeiros em reformas e construções necessárias.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do

Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – por um período de 02 anos, podendo ser reconduzidos por igual período a critério desta Presidência, ou mediante solicitação fundamentada dos designados e/ou gestores da IDARON.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
SÍLVIO GILBERTO BUENO	300094553	PRESIDENTE
RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAÚJO	300131635	MEMBRO
SAULO ROBERTO FRANCO SANTAREM	300155789	MEMBRO

Art. 3º Determinar que a comissão apresente no prazo de 90 dias à IDARON-GEPAD e IDARON-ASTEC, relatório situacional das unidades da IDARON no que tange a situação documental, bem como a existência de laudo de avaliação de imóvel.

Art. 4º . Determinar que seja apresentado, no prazo de 120 dias, plano de ação para regularização documental e avalição de imóveis por Regional, seguidos protocolos de sanidade para a COVID-19.

Art. 5º No desempenho de suas atividades a comissão terá plena autonomia para representar a Agência IDARON nas repartições públicas, bem como poderá propor a contratação de técnicos e empresas especializadas para desempenhar serviços específicos, que visem atender o objeto do presente portaria, observados os ditames legais.

Art. 6º Os Coordenadores, Gerentes, Supervisores Regionais, Chefes de ULSAV e demais servidores prestarão todo apoio necessário à Comissão, mediante simples pedido formal no SEI.

Art. 7º O não cumprimento dos prazos e determinações contidas nesta portaria constitui inobservância do dever funcional.

Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0016950819

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°. 03/2021/IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E O SENHORRONALDO FERREIRA DE MENDONÇA.

OBJETO: a Contratação de imóvel para locação, com no mínimo 80m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, garagem coberta, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no distrito de **Nova Dimensão** município de Nova Mamoré/RO, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO: 0015.028712/2021-67/IDARON

VIGÊNCIA: **24 (vinte quatro) meses, contados a partir de 01 de abril de 2021** .

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Processo correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.1224.2087 (Manter o Funcionamento das Unidades da Estrutura Administrativa), Elemento Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) ou 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso 0240 (Recurso Diretamente Arrecadado pela Entidade).

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES – Presidente/IDARON - Locatária.

- RONALDO FERREIRA DE MENDONÇA – Proprietário do imóvel – Locador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Protocolo 0017334422

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.114679/2021-97, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV no **Distrito de Nova Colina, município deJi-Paraná/RO**, para com o senhor VALDIR RAIMUNDO PEREIRA,brasileiro, inscrito no CPF nº 240.289.329-04, sendo o valor mensal de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Mat.: 3000.44798

Protocolo 0017355635

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), junto ao locador do imóvel, o senhor VALDIR RAIMUNDO PEREIRA,brasileiro, inscrito no CPF nº 240.289.329-04, residente e domiciliado no Distrito de Nova Colina - RO, pelo período de 12 (doze) meses, acordado nos autos do Processo Administrativo sob n° do SEI 0015.114679/2021-97, conforme disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Mat.: 3000.44798

Protocolo 0017355831

Portaria nº 242 de 14 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.158752/2021-32;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a contar de 1º de abril de 2021, o servidor **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300052512, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco, para exercer suas atividades na Supervisão Regional de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º. **DESIGNAR** o servidor **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300052512, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de São Francisco do Guaporé, a contar de 1º de abril de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017343358

Notificação nº 4/2021/IDARON-DIPES

A Coordenadora Administrativa e Financeira da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, solicita o comparecimento da servidora abaixo relacionada, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, localizada na Rua Antonio de Paula Nunes, 1271, Centro, para no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação desta Notificação, para justificar sua ausência no trabalho por mais de 15 (quinze) dias, podendo sofrer pena de demissão por abandono de emprego.

SERVIDOR (A):	JANIEIRE PEREIRA JUSTIANO
MATRÍCULA:	300111977

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Coordenadora Administrativa e Financeira

Protocolo 0017372194

DER

Portaria nº 563 de 08 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 153/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTOCadastro nº 300156965

DANIELLE PAGUNGCadastro nº 300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS**, NO **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.500534/2020-11.**

Porto Velho, 08 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017241441

Portaria nº 552 de 08 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 119/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTOCadastro nº 300156965

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 150034641

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD**, NO **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.319363/2020-98.**

Porto Velho, 08 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017233304

Portaria nº 554 de 08 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 120/20/PJ/DER/RO**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300159179

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 24,00M DE BUEIROS EM CHAPA METÁLICA COM D=3,05M**, NO **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.317979/2020-24.**

Porto Velho, 08 de Abril de 2021.

'

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017236464

Portaria nº 555 de 08 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 121/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300159179

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI**, NO **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENORO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.304719/2020-99.**

Porto Velho, 08 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017237398

Portaria nº 556 de 08 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 139/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUESCadastro nº 300118681

EDILANE IBIAPINA DE MELOCadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD** , NO **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.389586/2020-12.**

Porto Velho, 08 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017237829

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/202/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E A INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO** , neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e a

INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA, neste ato representado pelo senhor **SÉRGIO SACCHETTI,** sócio, igualmente qualificados no instrumento originário (0009.311212/2020-91).

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA OITAVA** , conforme Ofício 007/2021(0017064559), Cronograma Reajustado (0017064511), Justificativa/DER-CIA (0017064644, Memorando nº 60/2021/DER-CIA (0017133297), Parecer nº 877/2021/DER-CI (0017198398), Parecer nº 411/2021/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0017333115), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.138681/2021-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa especializada para Construção de **Cerca patrimonial/operacional padrão ICAO no Aeródromo de Vilhena-SBVH,** visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagens e Infraestrutura – DER/RO.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 055/2020/PJ/DER-RO,** pelo período de **60** (sessenta) dias, conforme Cronograma Reajustado (0017064511),mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

SÉRGIO SACCHETTI

Sócio

Protocolo 0017333115

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/FITHA-RO, FIRMADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e a Empresa,

PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. , neste ato representado pelo senhor **EVERTON DA SILVA E SILVA** , representante legal, igualmente qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (Id. 0016074110), que tem por finalidade alterar o **PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SÉTIMA**, conforme solicitação e análise do Requerimento/Ofício (id 0017180616),Parecer nº 406/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (Id. 0017210994), conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, em conformidade com Processo SEI nº 0009.241697/2020-49.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em projetos rodoviários para atualização das planilhas orçamentárias dos projetos executivos abaixo relacionados, de acordo com nova tabela de custos do DER/RO – Dezembro/2019 (ou a mais atual na data de execução dos serviços), sob a coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato terá vigência por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente aditamento objetiva a prorrogação do prazo de execução do **CONTRATO Nº 003/2021/FITHA-RO,** pelo período de **15 (quinze) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de abril 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
EVERTONDASILVAESILVA
Representante

Protocolo 0017270384

Portaria nº 560 de 08 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 144/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300145242

NEWTON HIDEO NAKAYAMACadastro nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **A CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS COM MICROREVESTIMENTO**, NO **MUNICÍPIO DE CABIXI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.337448/2020-58.**

Porto Velho, 08 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017240451

Portaria nº 561 de 08 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 151/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300145242

NEWTON HIDEO NAKAYAMACadastro nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS**, NO **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.302556/2020-18.**

Porto Velho, 08 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017240854

Portaria nº 562 de 08 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 154/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINSCadastro nº 300104797

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO**, NO **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.254894/2020-28.**

Porto Velho, 08 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017241080

Portaria nº 566 de 09 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 158/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300145242

NEWTON HIDEO NAKAYAMACadastro nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **PAVIMENTÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM DRENAGEM**, NO **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.518888/2019-71.**

Porto Velho, 09 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017252200

Portaria nº 567 de 09 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 159/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221

DANIELLE PAGUNG Cadastro nº300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS**, NO **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.500935/2020-63.**

Porto Velho, 09 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017254075

Portaria nº 569 de 09 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 162/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINSCadastro nº 300104797

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOPEAD**, NO **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.399846/2020-68.**

Porto Velho, 09 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017263332

Portaria nº 570 de 09 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 06/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINSCadastro nº 300104797

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, RECAPEAMENTO EM TSD**, DRENAGEM E MEIO FIO DE CONCRETO, NO **MUNICÍPIO DE JARÚ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.474667/2020-17.**

Porto Velho, 09 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017263789

Portaria nº 571 de 09 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 001/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 150034641

CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS**, NO **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.553752/2019-15.**

Porto Velho, 09 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017264423

Portaria nº 572 de 09 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 002/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 150034641

CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD A CONCRETO LINHA 94**, NO **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.317898/2020-24.**

Porto Velho, 09 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017265358

Portaria nº 573 de 09 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 054/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLNCadastro nº 300158661

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE**, NO **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.330379/2020-51.**

Porto Velho, 09 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017266008

Portaria nº 575 de 09 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 005/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINSCadastro nº 300104797

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, COM FORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTOS PRIMÁRIO PARCIAL** , NO **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.102577/2020-27.**

Porto Velho, 09 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017267161

Portaria nº 574 de 09 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 003/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINSCadastro nº 300104797

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS PRIMÁRIO TOTAL**, NO **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.293626/2020-21.**

Porto Velho, 09 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017266892

Portaria nº 577 de 12 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando

das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 007/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, NO **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.495614/2020-30.**

Porto Velho, 12 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017277745

Portaria nº 578 de 12 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 011/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHOCadastro nº 300031120

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTACadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E DRENAGEM**, NO **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.497833/2020-53.**

Porto Velho, 12 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017283971

Portaria nº 579 de 12 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 013/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTOCadastro nº 300156965

KETELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELISCadastro nº 300161080

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD** , NO **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.486350/2020-23.**

Porto Velho, 12 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017284745

Portaria nº 580 de 12 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 014/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA Cadastro nº 300031120

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD**, NO **MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.448830/2020-96.**

Porto Velho, 12 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017285273

Portaria nº 581 de 12 de abril de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 001/2021/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EMERSON MORENO MACHADOCadastro nº 300106092

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTACadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E EQUIPAMENTOS** NO **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.453898/2020-97.**

Porto Velho, 12 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017285700

Portaria nº 558 de 08 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 143/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGACadastro nº 300137229

LEONARDO MESQUITA ARAGÃOCadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS**, NO **MUNICÍPIO DE CUJUBIM,RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.400606/2020-13.**

Porto Velho, 08 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017240123

Portaria nº 564 de 08 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 155/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINSCadastro nº 300104797

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METALICOS**, NO **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.144716/2020-90.**

Porto Velho, 09 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017241599

Portaria nº 565 de 08 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 157/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTOCadastro nº 300156965

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 150034641

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MEIO-FIO**, NO **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.484990/2020-07.**

Porto Velho, 08 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017241775

Portaria nº 547 de 08 de abril de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1677 de 02 de setembro de 2020, a contar de 12 de Abril de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 030/2020/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE 195,600 KM DE ESTRADAS VICINAIS E A AQUISIÇÃO DE 47,00 M DE BUEIROS/TUBOS METÁLICOS**, NO **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.156.369/2020-48.**

Porto Velho, 08 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017227695

Portaria nº 548 de 08 de abril de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1678 de 02 de setembro de 2020, **a contar de 12 de Abril de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados** , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 033/2020/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE,** NO **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.156369/2020-48**

Porto Velho, 08 de Abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017228658

Portaria nº 599 de 14 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, Publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando erro material na emissão da Portaria n. 588 de 13 de abril de 2021 (0017306138) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição 77, de 14 de abril de 2021, nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 588 de 13 de abril de 2021 que **remarcou** o gozo de férias da servidora **MARIA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA PINTO,** matricula n. 300159199, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017362392

Portaria nº 600 de 14 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 120/2021/DER-CLOG (0017035757), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias da servidora **MARIA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA PINTO,** matricula n. 300159199, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotada na Coordenadoria de Logística/CLOG, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 02/8/2021 a 21/8/2021 - 20 (vinte) dias, e a conversão emabono pecuniário no período de 08/11/2021 a 17/11/2021 - 10 (dez) dias, ficando para fruição no **novo período de 03/01/2022 a 22/01/2022 - 20 (vinte) dias e, de 19/7/2021 a 28/7/2021 - 10 (dez) dias do abono pecuniário, referente ao exercício de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017362479

JUCER

Portaria nº 68 de 14 de abril de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - **Instituir Comissão Permanente Setorial de Inventário 2021,** responsável pelo gerenciamento das comissões locais inventariantes, nos termos do art. 20 da Instrução Normativa 001/SEPAT/2018, composto pelos seguintes servidores: **Liflávia Tindale de Souza**, Controladora Geral, matrícula 300147285, **Zaine Francisco da Silva Figueiredo**, Economista, matrícula 300147413, **Alexandre José Bertão,** Chefe do Setor da Contabilidade, matrícula 300147285 e **Jose Raimundo Rodrigues da Silva**, Secretário Geral, matrícula 300147250.

Art. 2º A comissão disporá do prazo de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022, para a conclusão dos trabalhos de Inventário Anual e entrega do relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º/04/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0017339326

IPEM

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2020/CEL/SUPEL/RO

O **Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO** , no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n° 18.340 de 06 de Novembro de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 399/2020, oriundas do Pregão Eletrônico SRP n° 46/2020/CEL/SUPEL/RO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS para atender ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, cujo valor estimado da contratação é de R$ 56.668,80 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) em favor **TREVO TURISMO LTDA - ME,** referente ao Processo Administrativo n° 0017.076225/2021-91, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 13 de março de 2021.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

Protocolo 0016707144

DETRAN

Portaria nº 509 de 14 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.028215/2019-94,

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012, Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016, e Portaria nº 2900/GAB/DETRAN/RO, de 27 de dezembro de 2017;

Considerando o Credenciamento da Empresa CLINICA R. A. LTDA, nome fantasia CLÍNICA DE TRÂNSITO,inscrita no CNPJ sob o nº 11.094.129/0002-03, e da médicaperito examinadora de trânsito Dra. ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG, CRM 4044/RO, inscrita no CPF sob o nº. 949.053.392-00, no município de Espigão do Oeste;

Resolve:

Art. 1º. **Excluir** da **Portaria nº 142/DETRAN/RO,** de 22 de fevereiro de 2018, a Empresa **PSICOCLÍNICA - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA - ME,**

localizada no município de Ji-Paraná, dos atendimentos provisórios, no município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 12/03/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017346388

Portaria nº 502 de 13 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.027723/2019-55,

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012, Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016, e Portaria nº 2900/GAB/DETRAN/RO, de 27 de dezembro de 2017;

Considerando o Credenciamento da Empresa FERNANDA ALVES DE CARVALHO, nome fantasia ESPAÇO INTEGRAR,inscrita no CNPJ sob o nº 32.344.686/0001-24, e a psicólogaespecialista em trânsito FERNANDA ALVES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº. 004.812.662-40, no município de Vale do Anari;

Resolve:

Art. 1º - Excluir da **Portaria nº 142/DETRAN/RO,** de 22 de fevereiro de 2018**,** a Empresa **ADILSON LOPES DE CARVALHO - ME,** nome fantasia **CLÍNICA DE PSICOLOGIA APLICADA,** localizada no município de Jaru, dos atendimentos provisórios, no município de Vale do Anari/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017322593

Portaria nº 504 de 13 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo Administrativo nº 0010.412802/2020-00,

Resolve:

Art. 1º - **Determinar** que seja composta Junta Médica de Recursos, para realização de exames para à candidata **SONIA MARIA FERREIRA CASTILHO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. **030.890.498-21,** na **Clínica de Olhos Brasil,** no Município de **Cacoal/RO.**

Art. 2° - **Designar** os profissionais indicados abaixo para comporem a referida junta **:**

Presidente: **Márcio Umino - CRM/RO: 1406**

Membro: **Edson Umino - CRM/RO: 2000**

Membro: **Fernanda Akaki Umino - CRM/RO: 1877**

Art. 3° - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º deverá ser realizada em **até 30 (trinta) dias**, no Município de Cacoal, a contar da publicação desta.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0017324566

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: DETRAN/RO.

CONTRATADO: FIGO TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ 10.725.408/0001-84

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de licença perpétua de Software de Gerenciamento Avançado de Sessões em Rede **.**

PROCESSO SEI Nº 0010.297506/2020-64

DO VALOR: R$ 371.727,03 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias, contados a partir da assinatura.

RECURSO: Programa de Trabalho: 0618121102064206402, Elemento de Despesa: 33904002, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Diretamente Arrecadados, Nota de Empenho 2021NE000758, de 31/03/2021, no valor de R$ 351.798,00 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e oito reais); Programa de Trabalho: 0618121102064206402, Elemento de Despesa: 40904099, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Diretamente Arrecadados, Nota de Empenho 2021NE000759, de 31/03/2021, no valor de R$ 19.929,03 (dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e três centavos).

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

EMANUEL MEDEIROS CELESTINO

Representante Legal da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0017324359

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

ADITANTES: DETRAN/RO e o Município de Santa Luzia do Oeste/RO (CNPJ nº 15.845.365/0001-94).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Santa Luzia do Oeste/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.118270/2020-17

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 001/2016, fica prorrogado a contar de 11/04/2021 a 05/072021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito do Município de Santa Luzia do Oeste/RO

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0017323580

Portaria nº 511 de 15 de abril de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 452 de 07 de abril de 2021 e conforme Processo n.º 0010.156180/2021-05,

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN n. 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Resolve:

Art. 1º - Suspender, pelo prazo de 01 (um) mês, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

N. DO PROCESSO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	N.REGISTRO	N. REL. CONCLUSIVO
395/ 2014	175	JOSE MARIA BRAZ	03588231120	129/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
479/ 2014	244-V	THIAGO FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	03692606896	102/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
506/ 2014	170	JUNIOR DE SOUZA BRAGATTO	05413476392	130/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
564/ 2014	244-I	PAULO CESAR MOREIRA RAIMUNDO	04397701184	131/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
586/ 2014	210	VINICIUS PEREIRA CORDEIRO	04868809490	103/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
815/ 2014	175	RAUL CESAR SANTOS SILVA	05365546894	144/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
1088/ 2014	244-II	LEONARDO DINIZ DE OLIVEIRA	04988507743	122/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
2302/ 2014	175	LUCIMAR FABEM	05443930646	112/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
2303/ 2014	244-II	RAFAEL DE CARLI MACKOWIAK	04258038644	200/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
2404/ 2014	175	JHONY PASSAGLIA	04265920835	199/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
2521/ 2014	244-II	ROBSON OLIVEIRA CAMPOS	03755184000	198/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3464/ 2014	244-II	ALEX KRAUSE DOS SANTOS	04824086246	196/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3650/ 2014	244-II	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	05533094663	194/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4084/ 2014	170	WANDERSON MOREIRA FERMINO	04690062402	192/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4222/ 2014	244-II	RONILO AGUIAR	01579853737	190/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4591/ 2014	244-II	DIEGO DE FARIAS	05499699492	201/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4999/ 2014	175	FABIANO DE ALCANTARA	04700050089	209/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5004/ 2014	244-II	EDSON ALEXANDRE PEREIRA	04146272601	208/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5103/ 2014	244-II	WILLIAN DA SILVA BASILIO	04507240128	207/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5105/ 2014	244-II	SEBASTIAO DA SILVA VIANA	05499199072	206/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

5226/ 2014	175	WANDERSON NASCIMENTO OLIVEIRA	04614892091	205/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5237/ 2014	244-II	RENATO CANDIDO FERREIRA	05643738314	153/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5458/ 2014	244-III	LEANDRO FERREIRA BOTELHO	04254268508	204/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5520/ 2014	244-I	FABIANO BARBOSA DA SILVA	03835794439	182/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5570/ 2014	244-III	ELIZEU GIMENES BRAGA	05490025838	181/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
7294/ 2014	165	MARCELO DE LIMA	04393716660	188/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
7727/ 2014	244-II	ELCI DE MELO FERNANDES	04767016020	154/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
11970/ 2014	244-II	VALDINEI DA CONCEICAO	04778539670	151/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
12176/ 2014	244-II	EDER NOGUEIRA BARBOZA	05668967289	172/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
12181/ 2014	244-II	MARILDE FERREIRA BARBOSA DA SILVA	05660120292	171/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
12724/ 2014	244-II	RENILSON MARQUES PEREIRA	03599481358	170/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
13114/ 2014	170	RODRIGO PINHEIRO PACHECO	05288343731	173/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
13117/ 2014	244-II	WELLINGTON MIRANDA DOS REIS	05739796216	175/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
13128/ 2014	170	DANILO FERNANDO SANDRI	01973082130	174/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
14202/ 2014	244-II	MAYCON ESPINOLA DE SOUZA	05755022331	179/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
14369/ 2014	244-II	ANTONIO CARLOS CANDIDO PINTO	05134075838	178/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
14849/ 2014	175	MARCOS ALEXANDRE DO CARMO LIMA	05714475308	176/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
15092/ 2014	244-II	LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05415361107	121/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
15093/ 2014	244-II	WAGNER RESENDE VIEIRA	05621009181	125/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
15344/ 2014	244-II	GESSICA LIMA DO NASCIMENTO	05212514463	133/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
15943/ 2014	244-III	JOAO PEDRO DE MELO RIBEIRO	05768579701	143/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
16212/ 2014	244-II	WILSON REZENDE DA SILVA	02477530295	145/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
16460/ 2014	170	VAGNER RISSO DA COSTA	04698708699	149/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
20852/ 2014	175	CELIO DE DEUS PINTO VIEIRA JUNIOR	05770193698	98/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
22624/ 2014	175	RONILDO ROQUE PEREIRA	04730988004	99/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
23786/ 2014	170	ROMILDO FERNANDES ALMEIDA	05800507727	118/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
23832/ 2014	244-III	HUDSON RODRIGUES DA SILVA	05648078845	141/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3124/ 2015	244-I	JOSIMAR MARCOS BELEM DE SOUZA	04951583488	159/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3892/ 2015	244-III	GEAN MAICON DA SILVA BELE	05704731500	160/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3913/ 2015	244-II	ALESSANDRA TOMAZ SOUZA TACK	02568786049	163/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3981/ 2015	170	LUIZ FERNANDO DA SILVA CASSIMIRO	05703871507	166/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 2º - Suspender, pelo prazo de 02 (dois) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

N. DO PROCESSO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	N.REGISTRO	N. REL. CONCLUSIVO
7666/ 2013	NDE9131	ROSANE REICHELT	03699465996	108/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
17132/ 2013	170 175	JONILSON RODRIGUES DA SILVA	05566356701	101/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
19358/ 2013	244-II 244-V	LUIZ ANDRE PEREIRA DA SILVA	04484672126	106/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
241/ 2014	175 244-III	VALDINEI VIEIRA	05267869507	128/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5042/ 2014	244-II 244-V	ELICACIA MATURANA SCHWAMBACH	05210320018	203/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 3º - Suspender, pelo prazo de 03 (três) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

N. DO PROCESSO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	N.REGISTRO	N. REL. CONCLUSIVO
8384/ 2014	170 175 244-III	JOAO DOMINGOS MAAS NETO	04282149409	150/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 4º - Suspender, pelo prazo de 04 (quatro) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

N. DO PROCESSO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	N.REGISTRO	N. REL. CONCLUSIVO
14707/ 2014	176-I	BENEDITA DE SOUZA FELISBERTO	00656938648	177/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 5º - Suspender, pelo prazo de 06 (seis) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

N. DO PROCESSO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	N.REGISTRO	N. REL. CONCLUSIVO
3071/ 2015	244-III	PABLO DELARMELINA DIAZ ESTRADA	05692008086	158/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 6º - Suspender, pelo prazo de 12 (doze) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

N. DO PROCESSO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	N.REGISTRO	N. REL. CONCLUSIVO
12725/ 2013	165	ANTONIO FERNANDES DE MELO FILHO	02170315356	105/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
215/ 2014	165	WILLYAN LEOPOLDO SILVA	05028626806	127/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
864/ 2014	165	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	04757695642	142/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
868/ 2014	165	RAFAEL MENDES FEITOSA	04083246060	104/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
875/ 2014	165	WANDERLEY KEMPIM	02006961479	140/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
876/ 2014	165	ANDRE FARIAS ANDRADE	03531762449	139/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
893/ 2014	165	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	03803841539	137/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
904/ 2014	165	SANSAO GONÇALVES DA SILVA	04050833876	135/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
910/ 2014	165	GILMAR DA SILVA GUIMARAES	04315574899	134/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
1038/ 2014	165	JOAO SALGUEIRO NETO	04000272214	124/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
1414/ 2014	165	IZAIAS COSTA RIBEIRO	04487982319	119/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
1434/ 2014	165	OMAEL VIEIRA NUNES	02904761608	117/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
1444/ 2014	165	EDGAR HAMMER	05320313060	115/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
2652/ 2014	165	ROBERTO ANTUNES DE CHAVES	02721043012	189/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

2797/ 2014	165	SIRLENE BRITO	05541796061	86/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
2907/ 2014	165	VILMAR DA SILVA DE BAIRROS	03109687505	92/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
2912/ 2014	165	UILSON COELHO DA SILVA	03006002589	88/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3069/ 2014	165	JHON LENO SILVA ROCHA	04621876028	197/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3121/ 2014	165	ALISSON FELIPE KOJO RATTIS	05276378321	100/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3831/ 2014	165	GILMAR ESTIGARIBIA	04601722307	193/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3834/ 2014	165	CARLOS LEANDRO RONCATTO	02252577374	195/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3837/ 2014	165	EDUARDO MENDES SILVA	00681648704	93/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3901/ 2014	165	JONATHAN NAKAMURA SCHERER	05227627804	109/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4026/ 2014	165	EMERSON COSTA DE FIGUEIREDO	01663634003	126/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4163/ 2014	165	HENDERSON IZIDORO RIBEIRO DA SILVA	05180816211	191/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4213/ 2014	165	NILTON JUNIOR BORGES	02838630095	110/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4232/ 2014	165	ANDERSON SANTOS	03096363347	111/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4881/ 2014	165	JOAO VICTOR DOS SANTOS ALVES	05559878540	113/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4936/ 2014	165	ELIAS DIAS DA SILVA	01831005970	97/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4937/ 2014	165	AFONSO DANTAS BIBIANO	05019263684	96/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4939/ 2014	165	OLAIR NUNES	02328961571	95/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4978/ 2014	165	ODAIR PAULO FERNANDES	03017843601	202/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5007/ 2014	165	DARIANE PEREIRA DE SOUZA	01542096395	114/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5013/ 2014	165	HENRIQUE MAXSUEL R SANTIAFO DE AQUINO	04224665753	116/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5222/ 2014	165	ILMO LUCIDIO RIBEIRO	00953608607	185/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5516/ 2014	165	JOSE RODRIGUES LIMA	03784553947	184/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5519/ 2014	165	MARIO MORI	02865247352	183/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5581/ 2014	165	FABIO DOS SANTOS MEIRELES	05561284463	187/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
11975/ 2014	165	TIAGO ALVES DA SILVA	05219634806	94/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
15245/ 2014	165	ERLI RIBEIRO FERREIRA	04300534248	132/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
15565/ 2014	165	MAIKO RUBEM ALVES BEZERRA	05764967480	136/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
559/ 2015	277 § 3º c/ c 165	MARCAL BREVES DA SILVA	03726067481	155/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
1212/ 2015	165	RONALDO DE PAULA DOS SANTOS	03244786037	156/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
1726/ 2015	165	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	03856176892	157/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3151/ 2015	165	ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05603998447	165/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3898/ 2015	165	LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO	01470249287	161/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3931/ 2015	165	ALESSON GOMES TAVEIRO DA SILVA	04892184450	164/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3985/ 2015	165	ALEXSON VIEIRA DE SOUZA	02949253451	167/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4024/ 2015	165	JOSE ARTUR JACONE MOREIRA DE OLIVEIRA	05028820106	169/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4063/ 2015	165	WESLEY BARBOSA NUNES	03703535729	180/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
6662/ 2015	165	GLEISON VINICIUS DE LIMA	04000699131	168/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 7º - Suspender, pelo prazo de 13 (treze) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

N. DO PROCESSO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	N.REGISTRO	N. REL. CONCLUSIVO
753/ 2014	165 175	AZENCLEVERSON DE JESUS VALVERDE	04970531915	146/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
900/ 2014	165 244-I	ANIVALDO DIAS DE SANTANA	04568233346	138/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
2916/ 2014	165 244-I	EDMILSON ANITELLI CLAUDINO	04708562100	89/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3402/ 2014	165 244-II	UELITON BATISTA FERNANDES	04233405940	90/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3824/ 2014	165 244-II	DIOMAR HUPP	03932982360	91/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
16146/ 2014	165 175	ADENILSON AURELIO SCHEIFFER	05141549168	120/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 8º - Suspender, pelo prazo de 15 (quinze) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

N. DO PROCESSO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	N.REGISTRO	N. REL. CONCLUSIVO
2891/ 2014	165 170 175 244-I	ROSENALDO SILVESTRE MOREIRA	05570204343	87/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 9º - Suspender, pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

N. DO PROCESSO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	N.REGISTRO	N. REL. CONCLUSIVO
13113/ 2013	165 176-III	JULIANDERSON PEREIRA DE LIMA	04903936352	107/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 10 - Suspender, pelo prazo de 17 (dezessete) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

N. DO PROCESSO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	N.REGISTRO	N. REL. CONCLUSIVO
5100/ 2014	165 174 175	ALVARO DEBONI	05112634499	186/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 11 - Suspender, pelo prazo de 16 (dezoito) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

N. DO PROCESSO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	N.REGISTRO	N. REL. CONCLUSIVO
20772/ 2013	165 170 174 175	DAIANE BRANDT DE OLIVEIRA	05035419430	152/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 12 - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica** , conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 789/2020 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 13 - Determinar ao seu setor próprio que proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0017366692

EMATER

Portaria nº 122 de 14 de abril de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº0011.157365/2021-19;

- Considerando a Deliberação GAB/PRES/N° 009/2017 de 10/04/2017 (id. 7431954) e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme art. 20 -inciso III e alínea a - da referida Deliberação;

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER Licença Casamento, por 08 (oito) dias consecutivos, à empregada **IZAURA APARECIDA BOHRER**, matrícula: 3893, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO,lotada no Escritório Local de Machadinho D' Oeste/Território do Vale do Jamari.

Parágrafo Único. O afastamento das atividades laborais, por motivoda Licença citada no *caput,* dar-se-á no período de 09/04/2021 a 16/04/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0017340906

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº0025.113500/2021-65,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 07 de abril de 2021, **com ônus para o órgão Cedente, com contraprestação** , até 31 de dezembro de 2021, o empregado **ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA**, matrícula nº 3379, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0017216027

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº0025.110529/2021-95

RESOLVE:

Ceder, a contar de 07 de abril de 2021, **com ônus para o órgão Cedente, com contraprestação** , até 31 de dezembro de 2021, a empregada **TELMA APARECIDA PINTO**, matrícula nº 3550, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0017216014

Portaria nº 123 de 14 de abril de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI n° 0011.120512/2021-03;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO,como Responsáveis Técnicos pela Elaboração da Pesquisa Agrícola Municipal – PAM, e os Supervisores que terão a incumbência de realizar as análises, avaliações e consolidação da Pesquisa no Regional, e no âmbito da EMATER-RO:

PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL - PAM/ 2020		
MUNICÍPIO	**EXTENSIONISTA**	**RESPONSÁVEL REGIONAL**
Cabixi	Gregório Alves de Moura Júnior	**Walter João da Silva**
Cerejeiras	Sandro Malta Xavier	
Chupinguaia	Rodrigo Rafael Ferreira	
Colorado D'Oeste	Fernando Cleber Busanello	
Corumbiara	Elesnei Rodrigues de Oliveira	
Pimenteiras do Oeste	Andrew Vinícius Raniery Antunes de Miranda	
Vilhena	Maciel Silva Lemos	
Alvorada D'Oeste	Paula Cristina de Araújo	**Flavio Gonçalves Gomes**
São Miguel do Guaporé	Aldair José Moreira Júnior	
Seringueiras	Alex Souza Simões	
São Francisco do Guaporé	Ilson Lemos Meira	
Costa Marques	Bruno Correa de Araújo Silva	
Alta Floresta D´Oeste	Paulo Romero Coutinho de Araújo	**Isac Fogaça**
Alto Alegre dos Parecis	Aloísio Teixeira Pio	
Santa Luzia D´Oeste	Jefferson Teixeira de Souza	
Rolim de Moura	José Ubirajara Leite Fernandes Vieira	
Castanheiras do Oeste	Ricardo Bezerra Pessoa	
Novo Horizontedo Oeste	José Aparecido de Souza	
Nova Brasilândia D'Oeste	Cleverson Olivio Cappelli	
Alto Paraíso	Rosângela Veiga Alves	**André Luís Castro de Carvalho**
Ariquemes	Cleziane Alves Pereira Dornelles	
Buritis	Valdemar Gomes da Rocha	
Cacaulândia	Flávia AcurcioVentura	
Campo Novo de Rondônia	Roberto Antônio de Oliveira	
Cujubim	Elton Messias Lopes Lima	
Machadinho D´Oeste	Josimar Moreira Barros	
Monte Negro	Maria Elma da Silva	
Rio Crespo	Edmilson de Sousa Meireiles	
Governador Jorge Teixeira	Sergio Augusto Marques de Sousa	**Antônio Ferreira de Souza Dias**
Jaru	Denise de Santana Vaz	
Ji-Paraná	Benedito Mendes de Oliveira	
Mirante da Serra	Célio Marcio da Silva	
Nova União	Sérgio Rosa Andrade	
Ouro Preto do Oeste	Jeferson Afonso da Silva	
Presidente Medici	Josué Nery Santos	
Teixeirópolis	Rosária Miranda dos Santos	
Theobroma	Francisco Celestino de Araújo	
Urupá	Sílvio Carvalho	
Vale do Anari	Marcos Pereira Leite	
Vale do Paraíso	Rogério Aparecido Correia	
Candeais do Jamari	Jairo Jair Silva Siqueira	**Camila Daniel Alves**
Guajará Mirim	Oscar Gonzalo Miranda Caldas	
Itapuã D´Oeste	Diomazino Souza Lima	
Nova Mamoré	Cícero de Souza	
Porto Velho	Dionísio Dantas de Queiroga	
Ministro Andreazza	Joel Noé dos Santos	**Humberto Conde Peres**
Cacoal	Fernando Martins de Almeida	
Espigão D´Oeste	Erick Silva Nogueira	
Pimenta Bueno	Karoline Batista Siriaco Alessi	
Primavera de Rondônia	Yangson Fantini Vieira	
São Felipe D'Oeste	Paulo Leôncio Barbosa	
Parecis	Cleudimar Correa da Silva	

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0017352841

IPERON

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0065.132480/2021-55,

RESOLVE:

Convalidara Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**,até 31 de dezembro de 2019, da Servidora **LIZETE BARBOSA SODRÉ**, Técnico em Previdência - matrícula 300033855, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0017109065

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0065.132480/2021-55,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**,até 31 de dezembro de 2020, da Servidora **LIZETE BARBOSA SODRÉ**, Técnico em Previdência - matrícula 300033855, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0017109512

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0065.132480/2021-55,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**,até 31 de dezembro de 2021, da Servidora **LIZETE BARBOSA SODRÉ**, Técnico em Previdência - matrícula 300033855, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0017109595

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0065.132361/2021-01,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**,até 31 de

dezembro de 2019, da Servidora **ODALÉA COSTA DE MORAIS** , Técnico em Previdência - matrícula 300033971, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0017121449

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0065.132361/2021-01,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**,até 31 de dezembro de 2020, da Servidora **ODALÉA COSTA DE MORAIS,** Técnico em Previdência - matrícula 300033971, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0017121473

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0065.132361/2021-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**,até 31 de dezembro de 2021, da Servidora **ODALÉA COSTA DE MORAIS,** Técnico em Previdência - matrícula 300033971, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0017121495

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0065.132434/2021-56,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**,até 31 de dezembro de 2019, da Servidora **EUNICE BARBOSA SODRÉ**, Técnico em Previdência - matrícula 300033852, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0017098277

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0065.132434/2021-56,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**,até 31 de dezembro de 2020, da Servidora **EUNICE BARBOSA SODRÉ**, Técnico em Previdência - matrícula 300033852, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0017099374

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0065.132434/2021-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**,até 31 de dezembro de 2021, da Servidora **EUNICE BARBOSA SODRÉ**, Técnico em Previdência - matrícula 300033852, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0017099930

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0065.132627/2021-15,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**,até 31 de dezembro de 2019, da Servidora **MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA** , Técnico em Previdência - matrícula 300034260, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0017110262

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0065.132627/2021-15,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**,até 31 de dezembro de 2020, da Servidora **MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA** , Técnico em Previdência - matrícula 300034260, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0017110465

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0065.132627/2021-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**,até 31 de dezembro de 2021, da Servidora **MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA,** Técnico em Previdência - matrícula 300034260, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0017110894

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3130/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o **Processo nº 1-3130/2021/SEMUSA** cujo **objeto é aquisição de material permanente, cilindros com gás medicinal e kit de oxigenação, em caráter emergencial, na forma de contratação emergencial**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO, em caráter emergencial,** com base no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 13.806 de 04/01/2021, que prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Ji-Paraná até 30 de junho de 2021, em favor de:

COVALVE MANAUS (VIEIRA E ROCHA COM. ATAC. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.), CNPJ n. 22.646.044/0001-26 , sendo a proposta: ITEM 01 - 140 unidades à R$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais) cada cilindro com gás medicinal perfazendo o valor de R$ 477.120,00 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e vinte reais). ITEM 02 – 50 unidades à R$ 427,60 (quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) cada kit de oxigenação, perfazendo o valor de R$ 21.380,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta reais), totalizando para os dois itens o valor geral de **R$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).**

Ji-Paraná, 13 de abril de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021

Protocolo DO8002

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 033/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11430/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é a **O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente (equipamento digitalizados CR de imagem), para suprir as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e especificações descritas no ANEXO II do Edital.**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado **: R$265.722,22 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reaise vinte e dois centavos)**. Data de Abertura: **30/04/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de abril de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 13.814/2021

Protocolo DO8003

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 034/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10783/20 apenso 1-10780/20/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis-PNAE, para a merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado **: R$2.430.382,91 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e dois reaise noventa e um centavos)**. Data de Abertura: **30/04/2021**. Horário: **09h30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 14 de abril de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 13.814/2021

Protocolo DO8012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 9/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1081/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Contratação de empresa especializada para construção da 3º etapa da reforma do hospital municipal Anselmo Bianchini Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. em favor da empresa NBO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 245.482,41 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 09 de abril de 2021.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO8005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. Nº019/SML/2021
PROC. Nº 1492/SEMSAU/2021

A Prefeita Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº.019/SML/2021, referente ao Processo Administrativo nº 1492/SEMSAU/2021, cujo objeto é: Registro de Preço para aquisição de materiais médicos hospitalares, perfuro cortante tipo: agulhas descartáveis (peridural, raquidiana, hipodérmica, raqui, coleta múltipla de sangue a vácuo), cabo de bisturi, coletor para mat. perfuro cortante, equipos, kit de cânula nasal infantil cpap, lâmina de bisturi, scalp, seringas com agulhas, seringa desc. para insulina, serra de gigle, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: SPONTON & SPONTON LTDA, inscrita no CNPJ: 03.116.161/0001-33, com o valor total da empresa de R$ 231.370,00 (duzentos e trinta e um mil trezentos e setenta reais), empresa SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ:04.383.642/0001-78, com o valor total da empresa de R$ 268.848,00 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais), empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.724.729/0001-61, com o valor total da empresa de R$ 11.114,80 (onze mil cento e dezoito reais e oitenta centavos), empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.905.525/0001-90, com o valor total da empresa de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), empresa IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.311.856/0001-90, com valor total da empresa de R$ 9.686,30 (nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), empresa CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.222.411/0001-04, com o valor total da empresa de R$ 202.400,00 (duzentos e dois mil quatrocentos reais), empresa G F DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.442.393/0001-35, com o valor total da empresa de R$ 22.780,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais), empresa PROMERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ:19.756.096/0001-4, com o valor total da empresa de R$ 28.180,00 (vinte e oito mil cento e oitenta reais), empresa C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, com o valor total da empresa de R$ 36.303,60 (trinta e seis mil trezentos e três reais e sessenta centavos), ficando o processo homologado com o valor global total de R$ 815.932,70 (oitocentos e quinze mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

Ariquemes-RO, 13 de abril de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Protocolo DO8016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 014/SML/2021
PROC. N.º 12851/SEMDES/2020

A Prefeita Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 014/SML/2021, referente ao Processo Administrativo nº. 12851/SEMDES/2020, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo Tipo: Construção, Elétrico, Hidráulico E Climatização para Reforma e Instalação da Nova Sede do Conselho Tutelar II Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ariquemes. Em favor das empresas: N. V. VERDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.363.727/0001-21, com o valor total da empresa de R$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), empresa ST COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ:09.581.682/0001-48, com o valor total da empresa de R$ 4.142,98 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, inscrita no CNPJ:13.338.681/0001-44, com o valor total da empresa de R$ 2.469,89 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), empresa MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.616.322/0001-28, com o valor total da empresa de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), empresa ELETROMAX ELETRICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.137.354/0001-31, com valor total da empresa de R$ 491,96 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), ficando o processo homologado com o valor global total de R$ 8.353,07 (oito mil trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

Ariquemes-RO, 13 de abril de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Protocolo DO8017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 1938/SEMED/2021

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO -
UASG: 450522

Objeto: Contratação de empresa especializada em **Elaboração de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) e Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)** das 27 Escolas Públicas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes . Com o valor total estimado em R$ 490.563,00.

A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº **29/2021** do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 15/04/2021 até às 09h00min do dia 30/04/2021. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min. do dia 30/04/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Compranet) e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 14 de abril de 2021.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO8018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°.0001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/PMCNR-CPL-2021
PROCESSO ADMNISTRATIVO N°. 00090/2021
PREFEITURA MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, Exmo. Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Federal n°. 7.892/13, HOMOLOGA o Processo Administrativo n°. 535/2021/SEMAF, relativo à Adesão da SRP n°. 0001/2021, gerenciada pelo município de Campo Novo Estado de Rondônia, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (AVISOS, ATOS OFICIAIS, CONVOCAÇÕES E OUTROS).

Período de 08 (oito) meses, em favor da empresa a seguir;

EMPRESA DETENTORA:	EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI - ME				
CNPJ:	18.693.751/ 0001-04	**TEL:**	(69) 3223-3924	**EMAIL:**	elopes1410@gmail.com
END:	R. Santos Dumont, 1752, Porto Velho – Rondônia, CEP 76.801-462				
REP.	Ederson José da Silva Lopes, CPF 940.398.951-34, RG 1379192-3/ SSP-MT				

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CIRCULAÇÃO DIÁRIA, NO CADERNO DE CLASSIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, AS PUBLICAÇÕES SERÃO REALIZADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS, PARA OFICIALIZAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/ RO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DO EXEMPLAR FISICO À CONTRATANTE.	1000	Cm³	7,80	7.800,00
				VALOR TOTAL	**7.800,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.
E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.
Publique-se.

Corumbiara-RO, 13 de abril de 2021.
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 196

Protocolo DO8019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 15/2021/SEMAF
PROCESSOSADMINISTRATIVOSNº.403/2021/SEMED,340/2021/SEMAF, 433/2021/SEMAS, 428/2021/SEMOSP e 404/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço **GLOBAL**, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) BOTIJA DE 13KG, para atender as necessidades das secretarias municipais; SEMAF, SEMED, SEMAS, SEMOSP e SEMUSA por um período de 12 meses. Conforme Processos: 403/2021/SEMED, 340/2021/SEMAF, 433/2021/SEMAS, 428/2021/SEMOSP e 404/2021/SEMUSA tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **16/04/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **29/04/2021** e início da sessão pública: dia **29/04/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica,

Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14** , Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R$ 42.106,56 (Quarenta e dois mil cento e seis reais e cinquenta e seis centavos**).

Corumbiara-RO em 15 de Abril de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

PREGOEIRO

PORTARIA 060/2021

Protocolo DO8034

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 11.092/GAB/PMB/2021,** torna público que a tomada de preço 006/2021/CPLMS/PMB/RO com abertura marcada para o dia 20/04/2021 às 09h:00min. Fica **alterada a data de abertura** para o dia **30 de abril de 2021 às 09h:00min.** Local: Sala da CPLMS sito à Rua: São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO. Processo Nº 277/2021/SEMOSP. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Construção de Galerias tipo bueiro tubular na linha 02 Rabo do Tamanduá, Rio São Domingos. Motivo:** A publicação do diário oficial da união não saiu na data agendada. **THIAGO ALVES DE SOUSA** *-PRESIDENTE DA CPLMS*

Protocolo DO8020

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia, baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Proc. Adm. nº 570/21,** da SEMOSP, conforme **A. de R. de P. nº 006/21** , **P. E. nº 050/21** , Proc. Adm. nº 570/21, para a empresa **L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME,** com o valor de R$ 4.527,30 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 04 e 05 licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID-122564), Documentação da empresa (ID-122550), Termo de Adjudicação (ID-122603), Ata de Registro de Preços nº 006/2021 (ID-122602) em anexo. Chupinguaia-RO, 14 de abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO8021

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia, baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Proc. Adm. nº 570/21,** da SEMOSP, conforme **A. de R de P nº 006/21** , **P. E nº 050/21** , Proc. Adm. nº 570/21, para a empresa **REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA,** com o valor de R$ 1.387,44 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 02 e 03 licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID-122564), Documentação da empresa (ID-122556), Termo de Adjudicação (ID-122603), Ata de Registro de Preços nº 006/2021 (ID-122602) em anexo. Chupinguaia-RO, 14 de abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO8022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 028/2021 **,** tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de máquina hidráulica para fabricação de blocos e pavimentos de concretos e máquina extrusora de meio fio de concreto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP, sendo vencedoras as empresas: EDER ROBERTO DE PAULA, no montante de R$26.800,00; MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, no montante de R$83.500,00.Pimenta Bueno - RO, 14 de abril de 2021

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

Protocolo DO8024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Pimenta Bueno, através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura – SEMEC e Secretaria Municipal de Assistência Social comunica que realizará a Chamada Pública n° 002/2021, Processo Nº 363/SEMEC/2021 para Aquisição de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013 do Ministério da Educação, e devidamente fundamentado no caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93. O valor total estimado é de R$ 319.132,85 (trezentos e dezenove mil e centro e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação, juntamente com os projetos, a partir das 09 horas (horário local) do dia 19/04/2021 até o dia 09/05/2021, na sede da EMATER. Informamos ainda que devido a prevenção ao contágio e enfrentamento ao COVID 19 a abertura e julgamento das propostas dar –se a no dia 10/05/2021 na sala de reuniões da SEMEC com transmissão online a todos os interessados via o aplicativo Google Meet, visto que não podemos ter reuniões com mais de 05(cinco) pessoas. O edital na integra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal, www.pimentabueno.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Para maiores informações manter contato pelo telefone (069) 3451-2593 durante expediente normal das 7h30 às 13h30; É restrita aos agricultores e empreendedores Rurais Familiares. Pimenta Bueno, 15 de abril de 2021.

Géssica de Souza Zanato

Presidente da CPL

Protocolo DO8031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADESÃO n° 5/2021.

Proc. 824/2021/SEMAT. Aquisição de 01 caminhão caçamba, execução Convênio SICONV 864149/2018, via Adesão à Ata de Registro de Preços 13/2021 da Prefeitura de Porto Velho/RO. R$355.468,75. Prazo120 dias. Fornecedor BURITI CAMINHOES LTDA, CNPJ 84.652.296/0001-15. Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013. 14/04/2021.

Fabio dos Santos Silva – Secretário – Port. nº 12 de 04/01/2021.

Protocolo DO8025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 004 AO CONTRATO 042/2020

Objeto: Prorrogação Do Prazo de Execução da Obra. Modalidade: Tomada de Preço n°006/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia. Contratado: D.C BRAZ & CIA LTDA CNPJ N°. 20.602.045/0001-43. Proc: 1454/2020. Vigência: Prorrogação pelo período de 30 dias, contados a partir da data 11/04/2021 com término previsto para 10/05/2021. Campo Novo de Rondônia11/04/2021.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Protocolo DO8032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

PROCESSO N°1585/GLOBAL/2021

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. Valor prévio R$ 1.757.430,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **05/05/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 15 de abril de 2021.

Tayná Paula Santos

Pregoeira

Portaria 14/GP/21

Protocolo DO8026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CPL/2021

Processo Administrativo nº GI 123/2021
Pregão Eletrônico nº 013/CPL/2021
Registro de Preço nº 004/CPL/2021
Edital nº 015/CPL/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, pelo sistema de registro de preço (retirada de dejetos e limpeza de fossas negras) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.
FORNECEDOR:
BRAGA E FIM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.838.853/0002-02, no valor de: R$ 109.190,00 (cento e nove mil e cento e noventa reais).
Valor total da ata: R$ 109.190,00 (cento e nove mil e cento e noventa reais).
Prazo: 12 meses.
Obs.: A íntegra da ata n° **004/CPL/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Teixeirópolis – RO, 14 de Abril de 2021.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO8028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 025/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-100/2021/SEMED

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DE CONSUMO (luva procedimento não cirúrgico;

máscara descartável uso geral; protetor facial - face shield; pulverizador manual de compressão; tapete sanitizante 3 in 1 limpa, higieniza e seca; termômetro infravermelho pistola p/medição de temperatura corporal na testa; totem dispenser para álcool gel) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, por um período de 12 (doze) meses", tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR ESTIMADO: R$ 102.898,00 (cento e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais). Início da sessão pública: dia 03/05/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 13 de Abril de 2021.

THIAGO SANTOS DE SOUZA

Pregoeiro Documento

Assinado Eletrônico

Protocolo DO8029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-420/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal e Cilindro, esse produto é utilizado em situações de urgência e emergência médica em procedimentos de oxigenoterapia, inaloterapia e ventilação mecânica pulmonar (ambu ou ventilador mecânico) tanto no hospital e nas ambulâncias. **VALOR ESTIMADO** R$ 1.011.013,85 (um milhão e onze mil e treze reais e oitenta e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço por LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de Abril 2021, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 15 de Abril de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO8030

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA E LUZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021
3º fase

1 - PREÂMBULO:

PROCESSO Nº 0036.197.980/2020-94

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITENS.

O Centro de Recuperação Vida e Luz, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **menor preço** por item **,** conforme descrição contida no Edital Nº 002/2021 da terceira fase e seus Anexos:

A sessão inaugural deste PREGÃO PRESENCIAL será realizado na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 30/04/2021
HORÁRIO: 15 H:00M.(HORÁRIO DE RONDÔNIA – RO)
LOCAL: Avenida Sete de Setembro, 572, Setor Industrial em Espigão Do Oeste/RO.

DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição em suas categorias de itens:

- **3 Notebook Icore 7;**
- **3 panelas de alumínio com tampa de 41.2 litros**
- **2 caldeirão de alumínio de 22 litros**
- **60 pratos de vidro fundo**
- **60 garfos de inox**
- **60 colheres de sopa de inox**

Valor total estimado: R$14.224,13 (quatorze mil duzentos e vinte quatro reis e treze centavos).

O instrumento convocatório, termo de referência e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no escritório localizado na Avenida sete de setembro, 572, setor industrial em espigão do oeste/RO ou através do Email: clínicavidaeluz@yahoo.com . Informações pelo telefone (69) 99379 1622 OU 98447 7335.

Espigão Do Oeste/RO, 14 de Abril de 2021.

Deoclecio Moreira de Freitas
Presidente do CRVL

Protocolo DO8027

AVULSOS

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A
CNPJ/MF: 12.227.611/0001-56
NIRE: 1130000250-4
EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A **FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A** , localizada à Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.873-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF 12.227.611/0001-56 ("Companhia"), neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. ANTÔNIO APARECIDO CUSTÓDIO, brasileiro, casado, empresário, inscrito (CPF) sob o n.º 329.412.699-91 e (RG) sob o n.º 1.631.193 SSP/PR, domiciliado à Rua Marabá, n.º 3566, Bairro Jardim Jorge Teixeira, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572, vem por meio deste Edital, convocar todos os acionistas, aptos a exercerem o direito de voto, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a ser realizada na ACIA (Associação Comercial e Industrial de Ariquemes), localizada à Avenida Jk, n. 1769, Setor Institucional no Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.872-869, em 2ª CONVOCAÇÃO, no dia 22 de abril de 2021, às 9:30hs, sendo que as Assembleias serão instaladas com *quórum* mínimo de instalação (qualquer número de acionistas com direito a voto), nos termos do artigo 125 da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

(A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2020; (ii) deliberação sobre a destinação do resultado apurado no exercício 2020; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia.

(B) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – (I) eleição e posse do Conselho **de** Administração a partir de 28/03/2021**; (II)** eleição e posse da Diretoria a partir de 28/03/2021;

Ariquemes/RO 09 de Abril de 2021.

(a) Antônio Aparecido Custodio
CPF: 329.412.699-91
Diretor Presidente

Protocolo DO7981

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SAPEZAL VARA ÚNICA DE SAPEZAL Av. Pirambóia, 800, CENTRO, SAPEZAL - MT - CEP: 78000-000, EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA RECUPERANDA PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS PROCESSO N.º 1000184-18.2020.8.11.0078 TIPO DE AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos- >Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO AUTORA: LAZZERIS TRANSPORTES LTDA ADVOGADO DA AUTORA: HOMERO LIMA NETO (OAB/MT 23.064) ADMISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS. FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa Lazzeris Transportes Ltda e da relação nominal de credores por ela apresentada, ficando os credores advertidos sobre o prazo disposto no art. 7º, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências diretamente à Administradora Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital; bem como sobre o prazo disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, para apresentarem suas objeções ao plano de recuperação judicial, no prazo 30 (trinta) dias contados da publicação do edital a que alude o §2º, do art. 7º, ou o parágrafo único, do art. 53, da mesma Lei. O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume, para que, no futuro, ninguém alegue ignorância. RESUMO DA INICIAL: "(...) Vemos do narrado que a primeira empresa JOAO RICARDO LAZZERIS ME foi criada no ano de 1999, inscrita no CNPJ sob o no 02.996.728/0001-40, cuja finalidade era atuar no segmento de compra e venda de cereais. No entanto, no decorrer dos anos os administradores perceberam o aumento de demanda em outras mercadorias, sendo assim, decidiram ampliar a sua área de atuação. Diante disso, no ano de 2005, foi constituída a LAZZERIS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.853.119/0001-56, empresa a qual tem o objetivo de facilitar a comercialização de diversos produtos, como por exemplo, arroz, milho e sorgo, entre outros. Sendo assim, foram realizados vários investimentos iniciais, porém, no começo as empresas tinham volumosas demandas e o grupo estava utilizando próprio capital para controlar o fluxo de caixa, e tinha um futuro brilhante a trilhar. Todavia, no nicho que as empresas atuam, as mesmas tem que suportar diversas oscilações no mercado em curto espaço de tempo, visto que diariamente o preço do combustível e inflacionado, bem como os reparos preventivos e necessários nos veículos de transporte, além e claro das instabilidades dos preços dos produtos transportados atuam a contrabalancear os ganhos da empresa. Diante do crescimento que as empresas vinham tendo, em meados de 2008, as mesmas passaram a adquirir, vários veículos de transportes, cuja finalidade era de atender toda a demanda da época, porém, no ano de 2009 o grupo sofreu o primeiro abalo a dar a primeira quebra em seu fluxo de caixa em virtude de que teve veículos de alto custo furtados, sem que houvesse seguro para cobertura do referido sinistro. Sendo assim, o grupo teve um prejuízo equivalente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a época, ademais, tais objetos eram fundamentais para o desenvolvimento de capital, e com este déficit a produção ficou limitada. Ainda, para piorar de 2012 em diante a empresa teve alguns acidentes na estrada, que acarretaram, inclusive, o óbito de colaboradores o que levaram a condenações trabalhistas de valores estratosféricos. Portanto em razão destes fatores, foram realizados cortes na folha de funcionários, bem como a limitação da frota veicular, tais medidas passaram a serem tomadas para a restruturação do grupo. Entretanto, tais medidas de diminuição de custos não adiantaram muito diante da crise econômica que operou e opera no Brasil, fazendo com que a empresa tivesse que procurar uma nova fonte para angariar mais receitas. Desta forma, os administradores vislumbraram grande demanda na cidade Vilhena/RO, sendo assim, com a intenção de reerguer o Grupo econômico, foi necessário a abertura da filial da empresa, LAZZERIS TRANSPORTES LTDA, a qual esta inscrita no CNPJ n° 07.853.119/0002-37, no município de Vilhena/RO, ja que naquela região havia o beneficio do SUFRAMA. Diante disso, as empresas se submeteram novamente a créditos bancários, os quais possuem parcelas absurdamente caras e juros extremamente altos, no intuito de adquirir veículos, galpões, bem como a contratação de funcionários. Sendo assim, esperava-se que o grupo se recuperasse e voltasse acrescer com esta filial. Todavia, as empresas novamente tiveram empecilhos os quais fugiam de suas alçadas o controle. Isto porque em virtude das condenações trabalhistas, que neste momento ja haviam se transformado em execuções o grupo começou a receber vários bloqueios de conta via decisões judiciais, penhora em boca de caixa e várias outras medidas expropriatórias que tornavam a empresa impossível de se administrar. Valores que seriam utilizados para pagamento de fornecedores ou ate mesmo para pagamento de folha de pagamento, do dia para noite sumiam das contas, afetando assim o fluxo de caixa da empresa, deixando-a em situação extremamente

delicada. Destarte, no decorrer dos últimos anos as Requerentes foram ficando enfraquecidas economicamente, portanto como forma de se reestabilizar, o grupo decidiu realizar o fechamento, no ano de 2019, da primeira empresa do grupo, JOAO RICARDO LAZZERIS ME, visto que a mesma não estava dando mais frutos econômicos, no entanto as dividas da mesma recaem sobre todo o grupo, conforme consta na documentação anexa no processo, de forma que esta deve fazer parte deste processo, para que os credores do grupo possam negociar livremente com todas as empresas do grupo, independentemente de qual das três empresas seja efetivamente a devedora do credor. Doutro lado, as empresas que continuaram em funcionamento, tiveram que reduzir a quantidade de funcionários e limitar a frota veicular. Com o atual frágil fluxo de caixa, o grupo econômico, o qual e formado pela empresa sede, filial e a terceira que se encontra sem atividade, ultimamente não veem conseguindo honrar suas dividas. Destarte, resta claro que somente diante do instituto da recuperação judicial, na qual possui capacidade para barrar a cobrança dos juros, proteger os ativos empresariais, e possibilitar uma negociação acurada com a classe credora mediante a Assembleia Geral de Credores e que as requerentes poderão efetivamente alcançar o almejado soerguimento empresarial, atingindo-se assim, o objetivo da Lei 11.101/2005 exposto pelo legislador na Lei 11.101/2005. (...)" RESUMO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: "(...) DO LITISCONSOCIO ATIVO: Postulam os requerentes o processamento do presente pedido de recuperação judicial de forma conjunta, ao argumento de que integram o mesmo grupo econômico. Com efeito, embora a legislação pertinente não contenha previsão expressa acerca da possibilidade de litisconsórcio ativo nos processos recuperacionais, tanto a doutrina como a jurisprudência tratam do tema, permitindo a formação do litisconsórcio ativo quando os devedores integram o mesmo grupo econômico, de maneira que se mostra razoável a elaboração de um único plano de recuperação judicial. Nesse sentido: o julgado: "RECURSO ESPECIAL. RECUPERACAO JUDICIAL. NEGATIVA DE PRESTACAO JURISDICIONAL. INEXISTENCIA. GRUPO ECONOMICO. ART. 48 DA LRF. ATIVIDADE REGULAR. DOIS ANOS. CISAO EMPRESARIAL. (...). 2. Cinge-se a controvérsia a definir se, em caso de recuperação judicial de grupo econômico, todas as sociedades empresárias devem cumprir individualmente o requisito temporal de 2 (dois) anos previsto no caput do art. 48 da Lei no 11.101/2005. 3. E possível a formação de litisconsórcio ativo na recuperação judicial para abranger as sociedades integrantes do mesmo grupo econômico. 4. As sociedades empresárias integrantes de grupo econômico devem demonstrar individualmente o cumprimento do requisito temporal de 2 (dois) anos de exercício regular de suas atividades para postular a recuperação judicial em litisconsórcio ativo. 5. Na hipótese, a Rede Varejo Brasil Eletrodomésticos Ltda. - concebida após a cisão de sociedade com mais de 2 (anos) de atividade empresarial regular - pode integrar a recuperação judicial, considerando-se as diversas peculiaridades retratadas nos autos. 6. Recurso especial provido." (STJ, REsp 1665042/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BOAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 25/06/2019, DJe 01/07/2019). Registre-se que no tocante a empresa João Ricardo Lazzeris – ME (CNPJ no 02.996.728/0001- 40), conforme constatado pela perícia prévia, encontra-se inativa, ou seja, encerrou-se suas atividades em agosto de 2019, por conseguinte, não possui mais personalidade jurídica e consequentemente legitimidade ativa para postular em juízo. Assim, tendo em vista que avulta da documentação apresentada, bem assim estudo preliminar realizado que os devedores em questão iquestãomesmo grupo econômico, havendo efetiva comunhão de interesses entre eles, perfeitamente admissível o litisconsórcio ativo na forma colocada em Juízo, a exceção da empresa JOAO RICARDO LAZZERIS EIRELLI, posto que, consoante id 29118229, encontra-se baixada, com suas atividades encerradas. (...) DO PEDIDO DE SUSPENSAO DOS PROTESTOS PERANTE CARTORIOS, SPC, SERASA ETC: Segundo o Superior Tribunal de Justiça, o deferimento do processamento de recuperação judicial, por si só, não enseja a suspensão ou o cancelamento da negativação do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito e nos tabelionatos de protesto. Apenas após a homologação do plano de recuperação judicial e que se deve oficiar aos cadastros de inadimplentes para que providenciem a baixa dos protestos e inscrições em nome da Recuperanda. Sobre o tema, o precedente jurisprudencial: "DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERACAO JUDICIAL. DECISAO DE PROCESSAMENTO. SUSPENSAO DAS ACOES E EXECUCOES. STAY PERIOD. SUSPENSAO TEMPORARIA DA EXIGIBILIDADE DO CREDITO, MANTIDO O DIREITO MATERIAL DOS CREDORES. INSCRICAO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES E TABELIONATO DE PROTESTOS. POSSIBILIDADE. EN. 54 DA JORNADA DE DIREITO COMERCIAL I DO CJF/STJ. (...) 4. Nessa fase processual ainda não se alcança, no plano material, o direito creditório propriamente dito, que ficara indene - havendo apenas a suspensão temporária de sua exigibilidade - ate que se ultrapasse o termo legal (§ 4° do art. 6°) ou que se de posterior decisão do juízo concedendo a recuperação ou decretando a falência (com a rejeição do plano). 5. Como o deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, não ha falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de protestos. Também foi essa a conclusão adotada no Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. 6. Recurso especial não provido." (STJ, REsp 1374259/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMAO, QUARTA TURMA, julgado em 02/06/2015, DJe 18/06/2015). ANTE AO EXPOSTO, com base na motivação supra, DEFIRO o processamento da recuperação judicial do Grupo Lazzeris, constituído pelas empresas LAZZERIS TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.853.119/00001-56, e LAZZERIS TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.853.119/0002-37, ambos devidamente qualificados no pedido inicial e, ao mesmo tempo, determino a exclusão da empresa JOAO RICARDO LAZZERIS EIRELLI do polo ativo da demanda. Nos termos do artigo 52 da Lei n. 11.101/2005: 1) Nomeio Administrador(a) Judicial a empresa AJ1 – Administração Judicial, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob no 25.313.759/0001-55, com sede na Av. Hélio Ribeiro, no 525, 24o Andar, SL 2401, Ed. Helbor Dual Business, Alvorada, CEP 78048-848, Cuiaba, Mato Grosso, fone (65) 2136.2363, com as incumbências previstas no art. 22 da Lei n. 11.101/05, intimando-se para, em 48 (quarenta e oito) horas, prestar o compromisso legal; 1.1) Com fundamento no disposto no artigo 24, §5o, da Lei n° 11.101/2005, fixo a remuneração do Administrador Judicial em R$ 81.039,86 (oitenta e um mil, trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), equivalente a 2% do valor total dos créditos arrolados (R$ 4.051.993,30); 1.2) Para fins de remuneração do Administrador Judicial, determino a adiantamento de 60% sobre o total dos honorários fixados, cujo montante R$ 48.623,91 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) sera pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 2.025,99 (dois mil, vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), levando-se em consideração o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sendo que o percentual de 40% restante da verba honorária sera liberado após o encerramento da Recuperação Judicial, com a prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no art. 63, inciso I, da Lei 11.101/05; 1.3) Ressalte-se, ainda, que podera ocorrer eventual alteração no percentual ora fixado, caso surjam alterações na situação fática da recuperação judicial, como complexidade dos trabalhos ou capacidade do pagamento das recuperadas; 2) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Judiciário ou para o recebimento dos benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69 da Lei n° 11.101/2005, como preve o inciso II do artigo 52 da Lei de Recuperação e Falência; 3) Declaro, suspensas, nos moldes do artigo 6° da lei n° 11.101/2005, pelo prazo máximo de 180 dias (art. 6°, §4°), as ações e execuções promovidas contra as empresas requerentes, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1°, 2° e 7°, do artigo 6°, referentes a créditos excetuados na forma dos §§ 3° e 4°, do artigo 49, todos do mesmo diploma citado, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, §3°, da Lei de Recuperação e Falência); 4) Determino, ainda, que as requerentes apresentem, mensalmente enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei n° 11.101/05), bem como que passe a utilizar a expressão "em recuperação judicial" em todos os documentos que forem signatarias, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei de Recuperação e Falência; 5) Expeça-se o edital a que se refere o parágrafo 1°, do artigo 52, da Lei n° 11.101/2005, que devera constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, §1°, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, §1°, inciso II); c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7°, §1° da Lei n° 11.101/2005; 5.1) Ressaltese que os credores tem os prazo de 15 (quinze) dias, para apresentarem suas habilitações e/ou divergências perante o administrador judicial, conforme determina o ja mencionado §1°, do artigo 7°, da Lei n° 11.101/05; consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital previsto no §2°, do art. 7°, ou § único, nos termos do art. 55, da referida lei; 5.2) O aludido edital devera ser publicado no Diário Oficial da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial requerente; 6) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7°, §2°), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do §1°, do artigo 7°, da Lei 11.101/05, publique-se novo edital, para que o Comite, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Publico apresentem impugnação contra a relação

de credores do administrador judicial, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 8°, da norma em comento; 7) Apresentado o plano de recuperação de recuperação judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, publique-se outro edital contendo aviso aos credos sobre o recebimento e apresentação do plano de recuperação (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores tem o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem eventual objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, caput), contados da publicação da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (Art. 7°, §2°); contados da publicação deste Edital, na hipótese de ainda não haver sido publicada a relação prevista no art. 7°, §2°, da lei de regência; 8) Intime-se o Ministério Publico e comunique-se às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n° 11.101/2005); 9) Oficie-se a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e de Rondônia para que proceda às anotações nos atos constitutivos das empresas requerentes, a fim de que conste em seus registros a denominação “em recuperação judicial” (paragrafo único, do art. 69, da Lei n° 11.101/2005); 10) Determino que a Secretaria da Vara proceda a inclusão no Sistema PJe de todos os credores/interessados que se habilitarem nos autos, cabendo a estes informarem todos os dados para a respectiva inclusão (especialmente CPF/CNPJ, CEP, número da OAB do advogado que recebera as intimações), atentando-se às normativas referentes ao Processo Judicial Eletrônico, sob pena de não inclusão. Intimem-se. Cumpra-se.” RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELAS RECUPERANDAS SEPARADA POR CLASSES (Credor, valor): CLASSE I – TRABALHISTA (Credor e valor): ADALTO MARTINS DA SILVA, R$ 897,98; ALEANDRO ALVES MENDES, R$ 1.228,82; ALEILSON BATISTA DA SILVA, R$ 1.683,57; APARECIDO DE JESUS, R$ 451,79; BENVINDO RUFINO DAMACENO, R$ 2.498,47; CARLOS ANTONIO DE ABREU FELICIO, R$ 934,21; CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, R$ 2.453,83; CELSO FREITAS DE SOUZA, R$ 2.295,63; DAVID MATEUS DA SILVA, R$ 2.354,36; ESTER SUZY DO NASCIMENTO AMORIM, R$ 355.977,50; FABIANA RAMOS DA SILVA, R$ 177.657,83; FABRICIO RAMOS SILVA, R$ 269.967,16; FRANCIELLY RAMOS SILVA, R$ 398.547,16; GEDEON GONÇALVES ALVES, R$ 3.316,33; GISLAINE FINGER , R$ 1.022,92; JAIR ANTUNES MUNIZ, R$ 2.322,53; JOAO GONZAGA PAULINO DOS SANTOS, R$ 6.995,10; JOSE JACINTO DA SILVA NETO, R$ 897,98; LAERTE MELO BARRETO, R$ 929,00; LUIZ CARLOS DE SOUZA, R$ 738,30; MARCOS ANDREY AZEVEDO DE OLIVEIRA, R$ 1.918,28; MARCOS ROBERTO LERNER, R$ 2.297,19; MARIA DE LOURDES RODRIGUES RAMOS, R$ 1.234.467,16; MARIA FRANCILEIDE LOPES DE ALMEIDA, R$ 1.304,78; RAIMUNDO BISPO DE OLIVEIRA SANTOS, R$ 2.062,06; ROBERTO RODRIGUES SOUZA, R$ 974,40; SERGIO ROMAO, R$ 1.918,28; Subtotal: R$ 2.478.112,62. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA (Credor e valor): ATEM'S, R$ 34.439,39; BANCO BRADESCO, R$ 61.488,32; BANCO SICREDI, R$ 193.139,77; EQUADOR, R$ 61.336,85; EVERSON JUNIOR PERETO, R$ 25.000,00; FRANCISCO HELDER, R$ 1.167.929,76; IRMAOS RUSSI, R$ 21.517,59; TININHO CONTABILIDADE EIRELI, R$ 9.029,00; Subtotal: R$ 1.573.880,68. TOTAL DOS CRÉDITOS EM TODAS AS CLASSES: R$4.051.993,30. ADVERTÊNCIAS: Em observância ao art. 52, §1º, III, da Lei n.º 11.101/2005, ficam todos intimados para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, bem como objeções ao plano de recuperação judicial, nos autos do processo principal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital mencionado no art. 7º, §2º, ou no art. 53, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005, nos termos do art. 55, caput, da mesma Lei. As habilitações e divergências em questão deverão ser enviadas à sede da AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou no e-mail: lazzeris@aj1.com.br. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, na sede da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. Ainda, as cópias do processo de recuperação judicial e dos principais documentos que lhe constituem estarão disponibilizadas no site: www.aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RAFAEL MENDES DA SILVA, digitei. Sapezal/MT, 29 de março de 2021. RAFAEL MENDES DA SILVA, RAFAEL MENDES DA SILVA, Mat. 36926.

Protocolo DO8023